II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 31 de Dezembro de 2007 Número 251

ÍNDICE

PARTE B

Comissão Nacional de Protecção de Dados

Despacho (extracto) n.º 30353/2007:

Nomeação por transferência de Helga Marisa da Cruz Caetano, assistente administrativa principal, para o quadro da Comissão Nacional de Protecção de Dados 38157

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 30354/2007:

Nomeia definitivamente, precedendo concurso, assessoras do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros Teresa Cristina Rodrigues de Carvalho Paiva Castelo Branco e Maria Helena Marçal da Costa 38157

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 30355/2007:

Nomeia, em regime de comissão de serviço, o director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC) 38157

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 30356/2007:

Nomeação como chefe da equipa multidisciplinar da Inspecção-Geral Diplomática e Consular do Dr. Pedro Joaquim Gonçalves dos Santos Gomes 38157

Despacho n.º 30357/2007:

Despacho de nomeação do Dr. Mário João Rego de Carvalho como chefe de divisão dos Assuntos Económicos Bilaterais Ásia, Oceânia, África e Médio Oriente 38158

Despacho n.º 30358/2007:

Despacho de nomeação da Dr.ª Helga de Fátima Pilartes Brás como chefe de divisão dos Assuntos Multilaterais Económicos e Financeiros do Desenvolvimento 38158

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 30359/2007:

SIMPLEX — redução de 12 para 4 formulários. 38158

Despacho n.º 30360/2007:

Atribuição do suplemento previsto na Portaria n.º 1001-A/2007, de 29 de Agosto, ao director-geral dos Impostos, Prof. Doutor José António de Azevedo Pereira. 38175

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso (extracto) n.º 26313/2007:

Nomeação para estágio na categoria de jurista da carreira de investigador tributário de Helena Isabel Batista Ferreira 38175

Aviso (extracto) n.º 26314/2007:

Requisição do especialista de informática José Joaquim Mendes Alves 38175

Direcção-Geral do Orçamento:

Despacho n.º 30361/2007:

Nomeação, em comissão de serviço, de José de Matos Leitão no cargo de chefe de divisão de Acompanhamento do Ministério da Administração Interna da 2.ª Delegação do quadro da Direcção-Geral do Orçamento. 38175

Inspecção-Geral de Finanças:

Despacho (extracto) n.º 30362/2007:

Nomeação, em comissão de serviço, após procedimento concursal, da Dr.ª Elisabete Ribeiro Segurado no cargo de director de serviços 38175

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Administração Interna

Despacho n.º 30363/2007:

Acumulação de funções por parte do Dr. Domingos Pereira de Sousa. 38176

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Justiça

Portaria n.º 1216/2007:

Extensão de encargos — alteração da portaria n.º 1845/2006, de 21 de Junho 38176

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 30364/2007:

Implementação do STANAG 6009 (ED.02) 38177

Portaria n.º 1217/2007:

Concessão, a título póstumo, da medalha de serviços distintos ao Capelão Joaquim Ferreira da Silva 38177

Marinha:

Despacho n.º 30365/2007:

Promoção por escolha, ao posto de sargento-mor da classe de comunicações vários militares . . . 38177

Exército:

Despacho n.º 30366/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR Miguel Ascenção 38178

Despacho n.º 30367/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR Pedro Almeida 38178

Despacho n.º 30368/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR Lucas Amaro 38178

Despacho n.º 30369/2007:

Promoção ao posto de sargento-ajudante do 1SAR Boaventura Pinela 38178

Portaria n.º 1218/2007:

Graduação em tenente-coronel do major SAR NIM 04932780, Agostinho Rodrigues de Freitas 38178

Força Aérea:

Despacho n.º 30370/2007:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MMA 066348-E, Manuel António Faria Ferreira 38178

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral:

Alvará n.º 145/2007:

Alvará de aprovação de uniforme n.º 247/2006 38179

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Aviso n.º 26315/2007:

Promoção de 188 segundos-sargentos a primeiros-sargentos 38179

Aviso n.º 26316/2007:

Promoção de 140 furriéis ao posto de segundo-sargento 38180

Aviso n.º 26317/2007:

Promoção de dois segundos-sargentos a primeiros-sargentos. 38181

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Aviso (extracto) n.º 26318/2007:

Aplicação da pena de demissão ao agente da PSP Edi Manuel Bento Barato 38181

Aviso (extracto) n.º 26319/2007:

Aplicação da pena de demissão ao agente principal da PSP José Manuel Figueiras Pereira . 38181

Aviso (extracto) n.º 26320/2007:

Aplicação da pena de aposentação compulsiva ao agente principal da PSP Rogério Manuel Guerreiro Pissarra 38181

Governo Civil do Distrito de Braga:

Despacho n.º 30371/2007:

Subdelegação de competências do Chefe de Secção do Governo Civil do Distrito de Braga 38181

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 26321/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gisela Vianna de Araujo. 38182

Aviso n.º 26322/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Osvaldo Nelson de Ceita Vaz Pereira 38182

Aviso n.º 26323/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Argentina Maria Lima Brito 38182

Aviso n.º 26324/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vitorino João Silva 38182

Aviso n.º 26325/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Guilherme Moreno 38182

Aviso n.º 26326/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elisa Moreno de Carvalho Moreno . . . 38182

Aviso n.º 26327/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernanda Paloma Dias dos Ramos Fernandes. 38182

Aviso n.º 26328/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mariama Darame 38182

Aviso n.º 26329/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Agnela Mendes Gonçalves Gomes 38182

Aviso n.º 26330/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Sanches. 38182

Aviso n.º 26331/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amir Noorali Karmali Nathoo . . 38183

Aviso n.º 26332/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a André Pojeaux Alvariz 38183

Aviso n.º 26333/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Caetano Soares da Gama 38183

Aviso n.º 26334/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulina Martins Gonçalves 38183

Aviso n.º 26335/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Lourdes Rodrigues Alves Gomes 38183

Aviso n.º 26336/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mariama Balde 38183
Aviso n.º 26337/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Olavo Lopes Tavares 38183
Aviso n.º 26338/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mariana Chede Freitas 38183
Aviso n.º 26339/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luísa Maria Barbosa Caetano de Barros Oliveira 38183
Aviso n.º 26340/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luis José dos Santos Ferreira . . 38183
Aviso n.º 26341/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Neusa Elisabete Lopes Correia Silva 38183
Aviso n.º 26342/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isaura Marisa dos Santos Livramento 38183
Aviso n.º 26343/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Srboljupka Vucic 38184
Aviso n.º 26344/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Francisca Almeida 38184
Aviso n.º 26345/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Rita Martins Muniz Mendes Rosa 38184
Aviso n.º 26346/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Henrique da Silva 38184
Aviso n.º 26347/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Valentina Delgado Rodrigues . . . 38184
Aviso n.º 26348/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Rosário Andrade Fonseca Tavares 38184
Aviso n.º 26349/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mohd. Sohrab Hossain Sarker . . . 38184
Aviso n.º 26350/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Luísa Gomes Correia 38184
Aviso n.º 26351/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dulce Maria Nunes Rogado Tavares 38184
Aviso n.º 26352/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joachim Obega 38184
Aviso n.º 26353/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Melina Seabra Gomes de Almeida 38184
Aviso n.º 26354/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Tiago Manuel Monteiro Figueiredo 38184
Aviso n.º 26355/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Marques Bastos 38185
Aviso n.º 26356/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adelino Quaresma d'Almeida . . 38185
Aviso n.º 26357/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Duarte da Silva 38185
Aviso n.º 26358/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Miguel Dias Sanches. . . . 38185
Aviso n.º 26359/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ungudi Pedro Francisco 38185

Aviso n.º 26360/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nenad Manojlovic 38185
Aviso n.º 26361/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Carlos Baldé 38185
Aviso n.º 26362/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Reagan Filipe Francisco Lima . . . 38185
Aviso n.º 26363/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Devlin Carlos Pires Gomes 38185
Aviso n.º 26364/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Anselmo Combo Casimiro Zinga . . . 38185
Aviso n.º 26365/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Wang Zhao Hua 38185
Aviso n.º 26366/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aissato Sanca Gomes 38185
Aviso n.º 26367/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcelo Gonçalves Gomes 38186
Aviso n.º 26368/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sónia Isabel Gomes Tavares . . . 38186
Aviso n.º 26369/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Quegna Betiba 38186
Aviso n.º 26370/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cínzia Berta Pinto Cumaio 38186
Aviso n.º 26371/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Momade Chaid Abdul Satar . . . 38186
Aviso n.º 26372/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alfredo Mendes Pereira 38186
Aviso n.º 26373/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Evgenia Vladimirovna Chvets . . . 38186
Aviso n.º 26374/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Basília Lopes Barradas 38186
Aviso n.º 26375/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Steven Brown 38186
Aviso n.º 26376/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Otilindo Cardoso da Veiga 38186
Aviso n.º 26377/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Gabriel Mendes Silva Ferreira 38186
Aviso n.º 26378/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Kayurbhai Muljibhai Patel 38186
Aviso n.º 26379/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Malph Francisco Filipe Lima . . . 38187
Aviso n.º 26380/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aida Alves Quaresma 38187
Aviso n.º 26381/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Dicori Candé. 38187
Aviso n.º 26382/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eurico Gomes Rodrigues 38187
Aviso n.º 26383/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Fernando Chongo 38187
Aviso n.º 26384/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ricardina Gomes Semedo 38187
Aviso n.º 26385/2007:
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Everilda Amélia da Mata 38187

Aviso n.º 26386/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Baptista Rodrigues 38187

Aviso n.º 26387/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emiliano Baticã Ferreira. 38187

Rectificação n.º 2216/2007:

Rectifica o aviso n.º 8735/2003. 38187

Rectificação n.º 2217/2007:

Rectifica o aviso nº 24158/2007 38187

Rectificação n.º 2218/2007:

Rectifica o aviso n.º 20 147/2007 38187

Ministério da Justiça

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso (extracto) n.º 26388/2007:

Distribuição da lista de antiguidade do pessoal oficial de justiça reportada a 31 de Dezembro de 2006 38188

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

Despacho (extracto) n.º 30372/2007:

Prorrogação da licença sem vencimento por um ano do coordenador de investigação criminal licenciado Nuno Ricardo da Costa Maurício 38188

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 26389/2007:

Listas finais de colocação de peritos médico-legais, com vista à celebração de contratos para o triénio de 2008-2010 38188

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Despacho n.º 30373/2007:

Transferência do técnico de informática Miguel Ângelo Lourenço Soares de Jesus Carqueija para o quadro de pessoal da ex-CCRC 38191

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 30374/2007:

Provimento na categoria de técnico superior principal do licenciado Jorge Manuel Martins Dias 38191

Despacho (extracto) n.º 30375/2007:

Provimento na categoria de técnico superior principal do licenciado Jorge Manuel Martins Dias 38191

Despacho (extracto) n.º 30376/2007:

Provimento na categoria de assessor principal do licenciado Fernando Manuel Gomes de Matos. 38191

Despacho (extracto) n.º 30377/2007:

Provimento na categoria de técnico superior principal do licenciado Carlos Emanuel Domingos do Rosário Ângelo. 38191

Despacho (extracto) n.º 30378/2007:

Provimento na categoria de assessor principal da licenciada Maria Deolinda Antunes Olivença Borges 38191

Ministério da Economia e da Inovação

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologias e Inovação:

Aviso (extracto) n.º 26390/2007:

Nomeação do júri das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar requeridas pela assistente de investigação Ana Maria Butle de Mendonça Possidónio de Armada. 38191

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Despacho (extracto) n.º 30379/2007:

Nomeação ao abrigo da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março 38192

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.:

Despacho n.º 30380/2007:

Sistema integrado de avaliação do desempenho — Promoções ao abrigo da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março 38192

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Despacho n.º 30381/2007:

Declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias à execução da obra da EENN 212/214, beneficiação entre o limite do distrito e Castanheiro do Norte 38193

Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais:

Rectificação n.º 2219/2007:

Rectifica o aviso nº 22 508/2007, de 22 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, nº 221, de 16 de Novembro de 2007. 38196

Rectificação n.º 2220/2007:

Rectifica o aviso n.º 22 509/2007, de 22 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, nº 221, de 16 de Novembro de 2007. 38196

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 30382/2007:

Celebração de contratos administrativos de serviço docente para o ano lectivo 2007-2008 . 38196

Gabinete de Estatégia e Planeamento:

Despacho n.º 30383/2007:

Delegação de competências da Directora-Geral do GEP, Maria Cândida Soares, na Subdirectora-Geral, Ana Paula Martinho Fernandes 38201

Ministério da Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Contrato n.º 1106/2007:

Contrato-programa — Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E., para o triénio de 2007-2009 38201

Contrato n.º 1107/2007:

Contrato-programa — Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E., para o triénio de 2007-2009 38202

Contrato n.º 1108/2007:

Contrato-programa — Instituo Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E. P. E., para o triénio de 2007-2009. 38202

Contrato n.º 1109/2007:

Contrato-programa — Hospital Geral de Santo António, E. P. E., para o triénio de 2007-2009 38202

Contrato n.º 1110/2007:

Contrato programa — Hospital São João de Deus, E. P. E., para o triénio 2007-2009 38202

Contrato n.º 1111/2007:

Contrato-programa — Hospital de São Gonçalo, E. P. E., para o triénio de 2007-2009 38202

Contrato n.º 1112/2007:

Contrato-programa — Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E. P. E., para o triénio de 2007-2009. 38202

Contrato n.º 1113/2007:

Contrato programa — Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E., para o triénio de 2007-2009 38202

Contrato n.º 1114/2007:

Contrato-programa — Centro Hospitalar do Alto Minho, E. P. E. — triénio de 2007-2009 . . . 38202

Contrato n.º 1115/2007:

Contrato-programa para o triénio de 2007-2009 — Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. . . . 38202

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho n.º 30384/2007:

Nomeação definitiva na categoria de assistente administrativo das profissionais Aurora Maria Silva Martins Cardoso, Aida Cristina Marques Moutinho Coelho e Maria Guilhermina Cardoso Ribeiro. 38202

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 2546/2007:

Mobilidade interna para o Centro de Saúde de Ílhavo do assistente de saúde pública José Ribeiro Pata Novo 38203

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

Despacho n.º 30385/2007:

Nomeia Jorge Oliveira Dessa assistente graduado de radiologia do quadro residual do ex-Hospital Geral de Santo António precedendo concurso de avaliação curricular. 38203

Despacho (extracto) n.º 30386/2007:

Exoneração da Dr.ª Teresa Homem de Melo. 38203

Hospitais Civis de Lisboa:

Despacho n.º 30387/2007:

Transferência do assistente graduado de anestesiologia António José Dias de Oliveira. 38203

Aviso (extracto) n.º 26391/2007:

Lista de classificação final do concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de pediatria médica, da carreira médica hospitalar 38203

Hospitais da Universidade de Coimbra:

Despacho (extracto) n.º 30388/2007:

Delegação de Competências na directora do Serviço de Recursos Humanos, Dr.ª Maria Helena da Silva André Reis Marques 38203

Despacho (extracto) n.º 30389/2007:

Delegação de competências no director do Serviço de Aprovisionamento, Dr. José António Couto Pinto Bronze 38204

Hospital Distrital de Faro:

Deliberação n.º 2547/2007:

Licença sem vencimento por um ano — Dr. António João Oliveira Guimarães Garcia. 38204

Hospital de Júlio de Matos:

Despacho (extracto) n.º 30390/2007:

Autorização da prorrogação da requisição por mais um ano da Técnica Superior Maria da Conceição Reis de Oliveira Lavadinho 38204

Despacho (extracto) n.º 30391/2007:

Autorização da prorrogação da requisição por mais um ano da enfermeira Élia Adelaide Pinto Varelas 38204

Despacho (extracto) n.º 30392/2007:

Exoneração da Dr.ª Gisela Antunes Fernandes Borges 38204

Hospital de Magalhães Lemos:

Deliberação (extracto) n.º 2548/2007:

Contrato de trabalho a termo certo de técnica superior de 2.ª classe Ana Isabel Guapo Murta Gomes 38204

Deliberação (extracto) n.º 2549/2007:

Contrato de trabalho a termo certo da enfermeira Teresa Alexandra dos Santos Moreira . . . 38204

Hospital de São Marcos:

Deliberação n.º 2550/2007:

Nomeação de Nuno Filipe Ferreira de Faria Tavares na categoria de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar. 38204

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 26392/2007:

Lista de medicamentos comparticipados com início de comercialização a 1 de Dezembro de 2007 38204

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso (extracto) n.º 26393/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária de Águas Santas reportada a 31 de Agosto de 2007 38211

Aviso n.º 26394/2007:

Lista antiguidade do pessoal docente 38211

Aviso n.º 26395/2007:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente relativo ao ano lectivo de 2006-2007 38211

Aviso n.º 26396/2007:

Homologação de contratos de prestação de serviço dos docentes não pertencentes ao quadro da Escola Secundária João da Silva Correia 38211

Aviso n.º 26397/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária João da Silva Correia. 38212

Aviso n.º 26398/2007:

Publicação de lista de antiguidade. 38212

Despacho n.º 30393/2007:

Homologação das nomeações/transferências referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes do pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º ciclos. 38212

Despacho n.º 30394/2007:

Homologação dos contratos administrativos de provimento dos docentes do ensino secundário referentes ao ano lectivo de 2006-2007. 38212

Aviso (extracto) n.º 26399/2007:

Nomeação de docente para o quadro de zona pedagógica — 2006-2007. 38213

Aviso n.º 26400/2007:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento 38213

Aviso n.º 26401/2007:

Lista de Antiguidade de Pessoal Docente 38213

Direcção Regional de Educação do Centro:

Despacho n.º 30395/2007:

Nomeação de chefe de serviços de administração escolar, Ernesto João da Costa Dias, em regime de substituição. 38213

Despacho n.º 30396/2007:

Transferência da funcionária Maria Beatriz Fontes Antunes Abreu 38213

Aviso n.º 26402/2007:

Publicitação de transferências 38213

Aviso n.º 26403/2007:

Publicação da lista de antiguidade de pessoal não docente. 38213

Despacho n.º 30397/2007:

Propostas de transferência 38213

Aviso n.º 26404/2007:

Lista de antiguidade. 38214

Louvor n.º 659/2007:

Louvor à professora Maria Carmo Machado Ferreira. 38214

Louvor n.º 660/2007:

Louvor à professora Maria do Céu Antunes do Rego 38214

Louvor n.º 661/2007:

Louvor à professora Maria Graça Ferreira Almeida Peres 38214

Louvor n.º 662/2007:
Louvor ao professor António Hermínio Cabral Ferreira 38214
Aviso n.º 26405/2007:
Transferências de docentes — 2006-2007. 38214
Aviso n.º 26406/2007:
Homologação dos contratos — ano lectivo de 2006-2007 38214
Aviso n.º 26407/2007:
Lista de Antiguidade do Pessoal Docente em 31 de Agosto de 2007 38214
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:
Aviso n.º 26408/2007:
Lista de antiguidade de pessoal docente 38215
Aviso n.º 26409/2007:
Afixação da lista de antiguidade de pessoal docente 38215
Aviso (extracto) n.º 26410/2007:
Lista de antiguidade do pessoal docente 38215
Aviso n.º 26411/2007:
Lista de antiguidade do pessoal docente 38215
Despacho n.º 30398/2007:
Transferência de pessoal docente para a Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Caneças 38215
Despacho n.º 30399/2007:
Lista de antiguidade de pessoal docente 38215
Despacho n.º 30400/2007:
Transferência de professores do PQND para o PQZP da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Caneças 38215
Despacho n.º 30401/2007:
Autoriza a licença sem vencimento de longa duração ao docente Paulo Fernando Mascarenhas Franco, pertencente ao quadro da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Caneças 38215
Aviso n.º 26412/2007:
Exoneração do professor Luís Alberto Vilela dos Santos 38215
Louvor n.º 663/2007:
Louvor à docente Maria José Marques O. C. Calheiros 38215
Louvor n.º 664/2007:
Louvor à funcionária Maria dos Anjos Lança Venâncio Santos 38216
Louvor n.º 665/2007:
Louvor a docentes da Escola EB 2, 3 D. João II — Santarém 38216
Louvor n.º 666/2007:
Louvor a docentes do Agrupamento D. João II — Santarém 38216
Louvor n.º 667/2007:
Louvor à docente Maria Manuela Graça Melo 38216
Aviso n.º 26413/2007:
Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007 38216
Despacho (extracto) n.º 30402/2007:
Nomeações de pessoal docente ano lectivo de 2005-2006 38216
Despacho (extracto) n.º 30403/2007:
Transferência de docente no ano lectivo de 2005-2006 38216
Despacho (extracto) n.º 30404/2007:
Transferência de docentes no ano lectivo de 2005-2006. 38216
Despacho n.º 30405/2007:
Nomeação da docente Ana Lúcia Santana Marcelino para o QZP no ano lectivo de 2006-2007 38217
Aviso n.º 26414/2007:
Lista de antiguidade do pessoal docente 38217
Aviso n.º 26415/2007:
Homologação de contratos docentes 2006-2007. 38217

Despacho (extracto) n.º 30406/2007:

Publicação de proposta para o lugar quadro de zona pedagógica da professora Albertina Maria da Conceição Gonçalves 38217

Despacho (extracto) n.º 30407/2007:

Publicação de proposta de quadro de Escola da professora Maria Isabel Oliveira da Silva . . . 38217

Despacho n.º 30408/2007:

Nomeação em comissão de serviço do professor Vitor Manuel dos Santos Rosa 38218

Despacho (extracto) n.º 30409/2007:

Transferência de quadro de escola para quadro de zona de um docente referente ao ano escolar 2006-2007 38218

Aviso (extracto) n.º 26416/2007:

Homologação de contratos de serviço docente — ano lectivo de 2006-2007. 38218

Aviso n.º 26417/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente 38218

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 26418/2007:

Contratos de pessoal docente 38218

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho (extracto) n.º 30410/2007:

Nomeação de professores para as Escolas do 2.º e 3.º Ciclos. 38218

Aviso n.º 26419/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007. 38218

PARTE D

Tribunal de Contas

Resolução n.º 49/2007:

Remessa de contas ao Tribunal 38219

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Águeda

Anúncio n.º 8769/2007:

Encerramento por insuficiência da massa insolvente, nos autos de insolvência n.º 3114/05.7TBAGD 38219

Tribunal da Comarca de Arouca

Anúncio n.º 8770/2007:

Encerramento do processo de insolvência n.º 326/07.2TBARC. 38219

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro

Anúncio n.º 8771/2007:

Publicidade da sentença de insolvência — pessoas colectivas — processo n.º 3763/07.9TBAVR 38220

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 8772/2007:

Insolvência n.º4473/07.2TBBCL 38220

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 8773/2007:

Publicidade da sentença de declaração de insolvência e citação de credores e outros interessados — processo n.º 9032/07.7TBBRG 38220

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Chaves

Anúncio n.º 8774/2007:

Declaração de contumácia referente ao arguido Ramon Tudela Guerreiro no processo comum singular n.º 82/05.9IDVRL 38221

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 8775/2007:

Insolvência n.º 2930/07.0TJCBR — notificação da sentença de declaração de insolvência e citação dos credores e outros interessados 38221

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 8776/2007:

Encerramento da insolvência n.º 1697/07.6TJCBR, em que é insolvente Pinto Ribeiro & Malta, L.da 38222

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal

Anúncio n.º 8777/2007:

Convocação da assembleia de credores no processo de insolvência pessoa colectiva (requerida) n.º 5451/06.4TBFUN do 3.º Juízo Cível do Funchal 38222

1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Fundão

Anúncio n.º 8778/2007:

Processo n.º 31/06.7GDFND — 1.º Juízo 38222

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda

Anúncio n.º 8779/2007:

Encerramento do processo n.º 1311/04.1TBGRD, nos termos do artigo 230.º do CIRE 38222

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 8780/2007:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados, insolvência n.º 3621/07.7TBGMR, 2.º Juízo Cível 38223

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 8781/2007:

Publicidade da sentença de insolvência do processo n.º 856/07.6TYLSB 38223

Anúncio n.º 8782/2007:

Publicidade da sentença de insolvência — processo n.º 212/07.6TYLSB 38224

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 8783/2007:

Publicidade de sentença e citação de credores — processo n.º 1046/07.3TYLSB — 2.º Juízo 38224

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 8784/2007:

Publicidade da sentença de insolvência — processo n.º 1012/07.9TYLSB 38225

Anúncio n.º 8785/2007:

Publicidade da sentença de insolvência — processo n.º 1216/07.4TYLSB 38225

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 8786/2007:

Notificação dos credores para se pronunciarem sobre as contas no processo de prestação de contas n.º 2318/04.4TBPRD-O , apenso ao processo de insolvência n.º 2318/04.4TBPRD . . . 38226

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós

Anúncio n.º 8787/2007:

Processo comum (tribunal colectivo) n.º 393/04.0GAPMS — 1.º Juízo 38226

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão

Anúncio n.º 8788/2007:

Artigo 223.º CPEREF — processo 178-P/2000 (falência) — apenso prestação contas 38226

Anúncio n.º 8789/2007:

Artigo 64.º CIRE — processo 1/07.8TBSCD-E (insolvência) — apenso prestação contas pelo administrador. 38227

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 8790/2007:

Publicitação da prestação de contas da insolvência n.º 691/06.9TYVNG-B 38227

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 8791/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 1659/05.8TBSTS do 4.º Juízo Cível de Santo Tirso. Insolvente: Oliveira & Neto, L.da 38227

Tribunal da Comarca de Vila Flor

Anúncio n.º 8792/2007:

Declaração de contumácia do arguido — processo n.º 76/06.7GBMDL, Secção Única 38227

5.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão

Anúncio n.º 8793/2007:

Insolvência n.º 3679/07.9TJVNF, 5.º Juízo Cível de Vila Nova de Famalicão. 38227

6.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 8794/2007:

Declaração de insolvência no processo n.º 13727/07.7TBVNG. 38228

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 8795/2007:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) 38228

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 8796/2007:

Declaração de insolvência de Car Foco — Comércio de Automóvel, L.da, PC n.º 505194619 — proc. n.º 609/07.1TYVNG 38229

Anúncio n.º 8797/2007:

Sentença de insolvência — processo n.º 570/07.2TYVNG 38229

PARTE E

Universidade dos Açores

Despacho n.º 30411/2007:

Nomeação do júri para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura apresentado nesta Universidade por Valery Plesov 38229

Despacho n.º 30412/2007:

Nomeação do júri das provas para obtenção do título de agregado na disciplina de Educação Física-Motora, requeridas pela Prof.ª Doutora Maria Isabel Dias de Carvalho Neves Cabrita Condessa 38230

Universidade de Évora

Aviso n.º 26420/2007:

Constituição de júri de equivalência ao grau de mestre requerida por Gustavo Alvarenga Oliveira Santos 38230

Despacho n.º 30413/2007:

1.º ciclo Física — adequação. 38230

Universidade de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 30414/2007:

Nomeação da TDT Maria Lurdes Ferreira 38233

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 30415/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento referente ao licenciado Sérgio Nabais de Araújo, na categoria de assistente convidado equiparado a assistente a 40% 38233

Despacho (extracto) n.º 30416/2007:

Celebrado contrato administrativo de provimento referente ao mestre Joaquim Fernando da Cunha Guimarães na categoria de assistente convidado a 20 %..... 38233

Despacho (extracto) n.º 30417/2007:

Celebração do contrato administrativo de provimento referente ao Mestre António Cesário da Conceição Moreira na categoria de Assistente Convidado a 60 % 38233

Despacho (extracto) n.º 30418/2007:

Celebração do contrato administrativo de provimento referente ao Doutor Nelson Troca Zagalo, na categoria de Professor Auxiliar 38233

Despacho (extracto) n.º 30419/2007:

Celebração do contrato administrativo de provimento referente ao mestre António Pedro de Carvalho Chaves na categoria de assistente convidado a 100%..... 38233

Despacho (extracto) n.º 30420/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o licenciado Mário José Macedo Marques, na categoria de assistente convidado a 100% 38233

Despacho (extracto) n.º 30421/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com o licenciado Nuno Filipe Pinto de Oliveira Marques na categoria de assistente convidado a 20%..... 38233

Despacho (extracto) n.º 30422/2007:

Nomeação em regime de substituição da licenciada Sara Vaz Saleiro Lima no cargo de secretário da Escola de Direito 38233

Despacho (extracto) n.º 30423/2007:

Celebrado contrato administrativo de provimento referente à licenciada Teresa Maria da Cunha Soares Martins na categoria de assistente convidada a 20 % 38234

Despacho (extracto) n.º 30424/2007:

Celebrado contrato administrativo de provimento referente à licenciada Ana Catarina Vitorino da Rocha na categoria de leitora a 30% 38234

Despacho (extracto) n.º 30425/2007:

Celebração do contrato administrativo de provimento referente ao licenciado Ivo Pereira de Oliveira na categoria de assistente convidado a 100 %..... 38234

Despacho (extracto) n.º 30426/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento referente ao mestre Dinis Miguel Campos Leitão na categoria de assistente convidado a 100 %..... 38234

Rectificação n.º 2221/2007:

Rectificação da data do despacho autorizador referente ao contrato com o mestre Victor Manuel Terças Rodrigues 38234

Despacho (extracto) n.º 30427/2007:

Celebração do contrato administrativo de provimento referente ao Doutor Pedro Jorge Monteiro Bandeira na categoria de professor auxiliar 38234

Universidade Nova de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 30428/2007:

Designação do Doutor Miguel Pedro Pires Cardoso de Seabra como vice-presidente do conselho científico..... 38234

Despacho (extracto) n.º 30429/2007:

Equiparação a bolseiro do docente Pedro António Albuquerque Castro de Almeida Cardim 38234

Despacho n.º 30430/2007:

Prof. Doutor Carlos Alberto Martins da Silva Poiares — contratado como professor associado convidado 38234

Despacho n.º 30431/2007:

Professora Doutora Cláudia Maria Salsinha Trabuco – contratada como professora auxiliar convidada..... 38234

Despacho n.º 30432/2007:

Mestre Luís Jaime Duarte de Almeida Abrantes — contratado como professor auxiliar convidado 38235

Despacho n.º 30433/2007:

Contratação como professor auxiliar convidado do mestre Frederico Augusto Gaio de Lacerda da Costa Pinto 38235

Despacho n.º 30434/2007:

Contratação, como professor auxiliar convidado, do Prof. Doutor Tiago José Pires Duarte . 38235

Despacho (extracto) n.º 30435/2007:

Concedida equiparação a bolseiro, com vencimento, ao licenciado Paulo Júlio 38235

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 30436/2007:

Autoriza a equiparação a bolseiro de Maria Isabel da Costa Reis Monteiro Pacheco 38235

Rectificação n.º 2222/2007:

Rectifica o período de equiparação a bolseiro da Prof.ª Doutora Helena Maria Azevedo Coelho dos Santos 38235

Rectificação n.º 2223/2007:

Rectificação de despacho 38235

Rectificação n.º 2224/2007:

Rectificação de despacho 38235

Despacho (extracto) n.º 30437/2007:

Rescisão de contrato, como monitor, do licenciado João Manuel Ferreira Martins 38235

Despacho (extracto) n.º 30438/2007:

Alteração de equiparação a bolseiro da Doutora Maria Hercília Ferreira Guimarães Pereira Areias. 38235

Despacho (extracto) n.º 30439/2007:

Equiparação a bolseiro do Doutor Joaquim Adelino Correia Ferreira Leite Moreira 38235

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 30440/2007:

Renovação da comissão de serviço 38235

Despacho (extracto) n.º 30441/2007:

Renovação da comissão de serviço de Meireles 38236

Instituto Politécnico de Bragança

Despacho (extracto) n.º 30442/2007:

Nomeação definitiva como professora-adjunta de Ângela Paula Barbosa da Silva Ferreira . 38236

Despacho (extracto) n.º 30443/2007:

Celebrado com José Carlos Lopes o Contrato Administrativo de Provimento para o exercício das funções de Equiparado a Assistente do 2.º Triénio 38236

Despacho (extracto) n.º 30444/2007:

Celebrado com Jorge Manuel Afonso Alves o Contrato Administrativo de Provimento para o exercício das funções de Equiparado a Assistente 2.º Triénio 38236

Despacho n.º 30445/2007:

Nomeação de Maria Alice Fernandes Rocha, precedendo concurso, como técnica profissional principal. 38236

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Aviso n.º 26421/2007:

Revogação do despacho de 6 de Setembro de 2007 38236

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 30446/2007:

Renovação de CAP da mestre Marisa Lapa Toste — ESTGOH. 38236

Despacho (extracto) n.º 30447/2007:

Renovação de CAP da mestre Susana Catarina Neves Meneses — ESTGOH. 38236

Despacho (extracto) n.º 30448/2007:
Renovação de CAP — Mestre Ana Margarida Januário Cruz — ESTGOH. 38236
Despacho (extracto) n.º 30449/2007:
Renovação de CAP — mestre Filipe Miguel Borges Amaral — ESTGOH 38236
Despacho (extracto) n.º 30450/2007:
Contratação do mestre Pedro Miguel Pina de Jesus — ESTGOH 38237
Despacho (extracto) n.º 30451/2007:
Contratação do mestre Markus Arno Carpenter — ESTGOH 38237
Despacho (extracto) n.º 30452/2007:
Renovação de contrato administrativo de provimento — mestre Daniel Martins Geraldo Taborda — ESTGOH 38237
Despacho (extracto) n.º 30453/2007:
Contratação do mestre Fernando Jorge Coelho Abrantes — ESEC 38237
Despacho (extracto) n.º 30454/2007:
Contratação — Mestre Mário José Martins da Silva Pereira — ESEC 38237
Despacho (extracto) n.º 30455/2007:
Contratação do mestre Pedro Manuel Tavares Pereira Iglésias — ESEC. 38237
Despacho (extracto) n.º 30456/2007:
Contratação da mestre Sílvia Maria Rodrigues da Cruz Parreiral — ESEC. 38237
Despacho (extracto) n.º 30457/2007:
Contratação - Mestre James Martins Wilson - ISCAC 38237
Despacho (extracto) n.º 30458/2007:
Contratação - Mestre Maria do Castelo Baptista Gouveia — ISCAC 38237
Despacho (extracto) n.º 30459/2007:
Contratação - Mestre Sandra Margarida Barreto OLiveira - ISCAC 38237
Despacho (extracto) n.º 30460/2007:
Contratação - Mestre Clara Margarida Pisco Viseu - ISCAC 38238
Despacho (extracto) n.º 30461/2007:
Contratação - Mestre Maria da Conceição Santos Rocha - ISCAC 38238
Despacho (extracto) n.º 30462/2007:
Contratação — Mestre Fernando Caetano Alexandre — ISCAC 38238
Despacho (extracto) n.º 30463/2007:
Contratação — Mestre Raquel Maria Correia Cardoso — ISCAC. 38238
Despacho (extracto) n.º 30464/2007:
Contratação - Mestre Paula Maria Mendes da Costa Neves - ESEC 38238
Despacho (extracto) n.º 30465/2007:
Nomeação, em comissão de serviço, para o cargo de Director da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto — Mestre Jorge Manuel dos Santos Conde com efeitos a 2-1-2008, pelo período de três anos 38238
Despacho (extracto) n.º 30466/2007:
Prorrogação da requisição da Licenciada Maria do Carmo Oliveira Carvalho Matias, chefe de repartição do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, para exercer funções nos serviços centrais da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra 38238
Despacho (extracto) n.º 30467/2007:
Contratação — equiparação à categoria equiparada a professora-adjunta da carreira docente do ensino superior politécnico da mestre Maria Irene Ângelo Aparício Veríssimo na Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto. 38238
Despacho (extracto) n.º 30468/2007:
Renovação da contratação — equiparação à categoria de assistente — regime de tempo parcial — 50%, e em acumulação, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, do licenciado Francisco António Pinto Lopes Branquinho 38238
Despacho (extracto) n.º 30469/2007:
Renovação da contratação — na equiparação à categoria de assistente — tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra deste Instituto, do mestre Frederico Miguel do Céu Marques dos Santos 38239

Despacho (extracto) n.º 30470/2007:

Renovação da contratação — na equiparação à categoria de assistente — em regime de tempo integral, da carreira docente do ensino superior politécnico, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra deste Instituto, do mestre Paulo Filipe de Almeida Ferreira Tavares 38239

Despacho (extracto) n.º 30471/2007:

Renovação do contrato, na equiparação à categoria de assistente, da carreira docente do ensino superior politécnico, na Escola Superior de Educação deste Instituto, da licenciada Ana Cristina Matos Silva 38239

Instituto Politécnico de Lisboa

Louvor n.º 668/2007:

Louvor a Maria Alice Pereira Melo Alves. 38239

Despacho (extracto) n.º 30472/2007:

Autoriza a rescisão de contrato de trabalho a termo certo na categoria de assistente administrativa de Susana Henriques Simões 38239

Despacho n.º 30473/2007:

Renovação de contrato administrativo de provimento do Mestre Nuno David de Jesus Lopes 38239

Instituto Politécnico de Tomar

Despacho (extracto) n.º 30474/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente do 1.º triénio Jorge Alexandre Silva Ferreira, da Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar. 38239

PARTE F

Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 26422/2007:

Nomeação na categoria de assistente de medicina física e reabilitação da carreira médica hospitalar 38239

Aviso (extracto) n.º 26423/2007:

Nomeação de Rubina Lara Vieira Almada Gouveia na categoria de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar. 38240

PARTE G

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Aviso n.º 26424/2007:

Lista de classificação final do concurso de enfermeiro-supervisor do quadro residual de pessoal do Hospital de Santa Marta 38240

Deliberação n.º 2551/2007:

Prorrogações de horário acrescido pessoal enfermagem. 38240

Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Despacho n.º 30475/2007:

Autoriza o pedido de mudança de área profissional de Diana Oliveira Lopes Anjo da especialidade de neurologia para a especialidade de cardiologia. 38240

Centro Hospitalar de Trás-os-Monte e Alto Douro, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 26425/2007:

Promoção técnicos diagnóstico e terapêutica da Unidade de Lamego 38240

Aviso (extracto) n.º 26426/2007:

Concessão de licença sem vencimento a Maria Madalena Bernardo Santos, auxiliar acção médica principal da Unidade de Lamego 38240

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 30476/2007:

Passagem do Regime de dedicação exclusiva com 42 horas para o regime de trabalho de tempo completo — 35 horas, com efeitos a 1 de Maio de 2007 — Dr. Pedro Miguel Loureiro Santarém Semedo 38240

Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2552/2007:

Acumulação de funções privadas da técnica de diagnóstico e terapêutica Maria Helena Serrano Guerreiro 38240

Deliberação (extracto) n.º 2553/2007:

Nomeação do director dos serviços de medicina I e medicina II — Dr. Joaquim Alves Rodrigues 38241

Deliberação (extracto) n.º 2554/2007:

Nomeação do director do departamento de cirurgia e de especialidades cirúrgicas, Dr. Rogério Mário de Almeida Barroso 38241

Hospital de Santo André, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2555/2007:

Autorização da licença sem vencimento de longa duração de Maria Albertina Costa e Sousa 38241

Deliberação (extracto) n.º 2556/2007:

Acumulação de funções privadas do Dr. António Campos de Figueiredo 38241

Deliberação (extracto) n.º 2557/2007:

Acumulação de funções privadas de Ricardo Filipe Duarte Pedrosa 38241

Deliberação (extracto) n.º 2558/2007:

Acumulação de funções privadas de Maria José de Castro Cadima 38241

Deliberação (extracto) n.º 2559/2007:

Acumulação de funções privadas de Luís Filipe Bernardes Oliveira 38241

Deliberação (extracto) n.º 2560/2007:

Acumulação de funções privadas da Dr.ª Cristina da Piedade Cabrita Fernandes Ribeiro 38241

Deliberação (extracto) n.º 2561/2007:

Acumulação de funções privadas do Dr. António Manuel de Azevedo Magalhães 38241

Deliberação (extracto) n.º 2562/2007:

Acumulação de funções públicas de Margarida Maria Ribeiro Marques 38241

Deliberação (extracto) n.º 2563/2007:

Acumulação de funções públicas de Paulo Emanuel Pereira Lopes 38241

Deliberação (extracto) n.º 2564/2007:

Acumulação de funções públicas de Sónia Isabel Horta Salvo Moreira de Almeida Ramalho 38241

PARTE H

Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana

Aviso n.º 26427/2007:

Esclarecimentos adicionais relativos ao concurso público internacional para a concepção, construção, fornecimento, instalação e colocação em serviço da rede comunitária de banda larga da terra quente transmontana, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, em 2 de Novembro de 2007 38242

Câmara Municipal de Aguiar da Beira

Aviso n.º 26428/2007:

Nomeação do candidato José Manuel Tomás Malaquias para o lugar de técnico profissional de 2.ª classe aferidor 38242

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 26429/2007:

Transferência do técnico superior de 1.ª classe — educação física, Luís Miguel Neto Pires . 38242

Aviso n.º 26430/2007:

Data das entrevistas do concurso externo de ingresso para o provimento de 34 lugares da categoria de auxiliar técnico de educação 38242

Câmara Municipal de Amarante

Aviso n.º 26431/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 12/2002 - discussão pública 38243

Aviso n.º 26432/2007:

Discussão pública - licenciamento de operação e loteamento. 38243

Aviso n.º 26433/2007:

Discussão pública - alteração ao alvará n.º 65/76 38244

Aviso n.º 26434/2007:

Discussão pública - alteração ao alvará n.º 11/97 38244

Aviso n.º 26435/2007:

Discussão pública - alteração ao alvará n.º 15/97 38244

Aviso n.º 26436/2007:

Discussão pública — alteração ao alvará n.º 14/88 — requerente: Manuel Teixeira 38244

Aviso n.º 26437/2007:

Discussão pública — alteração ao alvará n.º 15/97 — requerente: Isabel Maria Vieira da Cunha. 38244

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Aviso n.º 26438/2007:

Nomeação de um pintor — Francisco José Félix Duarte 38245

Câmara Municipal de Aveiro

Aviso n.º 26439/2007:

Nomeação de vários funcionários nas respectivas categorias de promoção 38245

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 26440/2007:

Discussão pública relativa à operação de loteamento sito no L. de Tapada, freguesia de Pousa — processo n.º 89907, em que são requerentes Albina Manuela Martins Lopes e outros . 38245

Aviso n.º 26441/2007:

Discussão pública relativa à operação de loteamento sito no L. de Areosa, freguesia de Ucha —processo n.º 60205, em que é requerente António Justino da Costa Fernandes 38245

Aviso n.º 26442/2007:

Discussão pública relativa à alteração ao lote n.º 1 do loteamento sito no Largo de Campo, freguesia de Galegos de São Martinho, titulado pelo alvará n.º 04/98, de 10 de Fevereiro, em que é requerente Maria de Lurdes Araújo da Silva 38245

Câmara Municipal de Beja

Aviso (extracto) n.º 26443/2007:

Nomeação de funcionários na sequência de concursos internos de acesso. 38245

Câmara Municipal de Campo Maior

Aviso n.º 26444/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado electricista 38245

Aviso n.º 26445/2007:

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado carpinteiro de limpos 38246

Aviso n.º 26446/2007:

Concurso externo de admissão a estágio de ingresso na carreira de técnico superior de desporto. 38247

Câmara Municipal de Celorico da Beira

Aviso n.º 26447/2007:

Renovação de contratos a termo certo resolutivo para diferentes categorias 38248

Aviso n.º 26448/2007:

Celebração de contrato a termo certo resolutivo com António Carlos Nascimento Marques, para exercer as funções de técnico superior de arqueologia 38249

Câmara Municipal de Cinfães

Aviso n.º 26449/2007:

Concurso interno de acesso geral para a categoria de Técnico Profissional Especialista — Topógrafo. 38249

Aviso n.º 26450/2007:

Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico especialista - engenheiro técnico civil 38250

Aviso n.º 26451/2007:

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal. 38251

Câmara Municipal do Crato

Aviso n.º 26452/2007:

Plano de Pormenor da Tapada da Lameira em Gáfete. 38252

Câmara Municipal do Entroncamento

Aviso n.º 26453/2007:

Nomeação de Carlos Alberto Pereira Sério Flores na categoria de coordenador 38259

Aviso n.º 26454/2007:

Nomeação de Sónia Isabel Teló Marques Serrano na categoria de técnico profissional de 1.ª classe/secretariado 38259

Câmara Municipal de Évora

Aviso n.º 26455/2007:

Abertura do concurso interno de acesso geral para técnico profissional especialista (sanitário) 38259

Câmara Municipal de Faro

Aviso n.º 26456/2007:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária, com vista à reclassificação profissional de Alda Palma Rodrigues Neves 38260

Câmara Municipal de Gondomar

Aviso n.º 26457/2007:

Aviso de nomeação para o preenchimento de dois lugares de desenhador principal 38260

Aviso n.º 26458/2007:

Aviso de nomeação para o preenchimento de dois lugares de encarregado de mercado 38260

Câmara Municipal de Idanha-a-Nova

Aviso n.º 26459/2007:

Contrato administrativo de provimento para o preenchimento de um lugar da carreira de técnico superior de sociologia, na categoria de técnico superior de 2.ª classe — estagiário do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, Maria do Carmo da Cruz Barroso. 38260

Aviso n.º 26460/2007:

Contrato Administrativo de Provimento para o preenchimento de um lugar da Carreira de Engenheiro Técnico Industrial na Categoria de Engenheiro Técnico de 2.ª classe — Estagiário do Grupo de Pessoal Técnico do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova — Raquel Filipa Milheiro Valente. 38260

Aviso n.º 26461/2007:

Contrato administrativo de provimento para o preenchimento de um lugar da carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2 — estagiário, integrado no grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova — Vítor Manuel Fazendas Tapadas 38261

Aviso n.º 26462/2007:

Contrato administrativo de provimento para o preenchimento de dois lugares da carreira de técnico superior de contabilidade, na categoria de técnico superior de 2.ª classe — estagiário do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova — Andreia Farinha de Oliveira e Sónia Sofia Simões Nunes 38261

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 26463/2007:

Reclassificação profissional na categoria de operário da carreira de mecânico de Nuno Daniel Fernandes Costa 38261

Câmara Municipal de Matosinhos

Aviso n.º 26464/2007:

Nomeação provisória do agente Rui Miguel Pinheiro Correira como técnico superior de higiene e segurança no trabalho — estagiário 38261

Aviso n.º 26465/2007:

Nomeação através de concurso interno da Engenheira Civil Assessora Principal Helena Isabel Martins Ferreira 38261

Câmara Municipal de Mira

Regulamento n.º 348/2007:

Apreciação pública — projecto da 1.ª alteração do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços 38261

Regulamento n.º 349/2007:

Apreciação pública — projecto da 1.ª alteração ao regulamento municipal dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de venda ao público e de prestação de serviços. 38265

Câmara Municipal de Nelas

Aviso n.º 26466/2007:

Torna-se pública a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Teresa Maria Correia Silva Simão por mais três anos. 38269

Aviso n.º 26467/2007:

Torna-se pública a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Rosa Maria Pereira Loureiro por mais um ano 38269

Aviso n.º 26468/2007:

Torna-se pública a renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com Benjamim António Tavares por mais um ano 38269

Câmara Municipal de Oeiras

Edital n.º 1118/2007:

Edital do período de discussão pública referente ao pedido de loteamento titulado pelo processo n.º 272/2006 — Zona Industrial de Queluz de Baixo, titulado por Beiersdorf Portuguesa, L.da 38270

Edital n.º 1119/2007:

Edital do período de discussão pública referente ao pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 16/96, em Queluz de Baixo, Barcarena (processo n.º 660-PL/84 6.º Vol.), titulado pela Comissão de Comproprietários do Bairro dos Currais do Cabo e Pedregueira. 38270

Câmara Municipal de Peso da Régua

Aviso (extracto) n.º 26469/2007:

Contratos de trabalho com Paulo Moura, Olga Simões, Carlos Vieira, Rui Fonseca e Luís Lopes 38270

Câmara Municipal de Ponte da Barca

Aviso (extracto) n.º 26470/2007:

Alteração ao artigo 18.º do Regulamento da Feira Quinzenal de Ponte da Barca 38270

Aviso (extracto) n.º 26471/2007:

Alteração ao artigo 6.º do Regulamento de Venda Ambulante 38270

Câmara Municipal de Portalegre

Declaração n.º 356/2007:

Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Portalegre. 38271

Câmara Municipal de Portimão

Anúncio n.º 8798/2007:

Nomeação de Pedro Miguel Caetano Mendes dos Santos e João Duarte Costa nos lugares de técnico de informática do grau 2, nível 1, no seguimento do concurso interno de acesso geral. 38278

Aviso n.º 26472/2007:

Celebração de vários contratos a termo resolutivo certo — auxiliares de serviços gerais . . . 38279

Aviso n.º 26473/2007:

Celebração de contrato a termo resolutivo certo — técnico superior de serviço social 38279

Aviso n.º 26474/2007:

Nomeação de Virgínia Maria Alves Candeias Maio no lugar de técnico profissional de biblioteca e documentação-coordenador no seguimento do concurso interno de acesso limitado. . 38279

Aviso n.º 26475/2007:

Nomeação de Luís Miguel Piscarreta Ricardo e Luís Filipe Rocha Monteiro nos lugares de técnico superior de turismo de 1.ª classe no seguimento do concurso interno de acesso limitado 38279

Câmara Municipal de Porto Moniz

Aviso n.º 26476/2007:

Alteração ao n.º 3 do artigo 56.º do Regulamento Municipal de Licenciamento de Obras Particulares 38279

Câmara Municipal de Santa Comba Dão

Aviso n.º 26477/2007:

Revisão do plano de pormenor da zona industrial de Santa Comba Dão 38279

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Aviso n.º 26478/2007:

Nomeação após dispensa de frequência de estágio pelo período em falta de Sónia Paula Sousa Silva. 38280

Aviso n.º 26479/2007:

Nomeação após dispensa de frequência de estágio pelo período em falta — Ibraim Silva Torres. 38280

Aviso n.º 26480/2007:

Nomeação após dispensa de frequência de estágio pelo período em falta — Márcia Sofia Oliveira Santos 38280

Aviso n.º 26481/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Ana Maria Clara Lima e Carla Romana Carvalho Dias em estagiário da carreira de engenheiro do ambiente. 38280

Edital n.º 1120/2007:

Participação no IRS de 2008 (a receber em 2009) 38280

Câmara Municipal de Sesimbra

Aviso n.º 26482/2007:

Licença sem vencimento pelo período de um ano concedida ao funcionário Nuno Eduardo Gomes Zegre 38281

Câmara Municipal de Setúbal

Aviso n.º 26483/2007:

Aviso n.º 163/2007/DRH — nomeação em regime de substituição — pessoal dirigente — Carlos Durval dos Santos 38281

Câmara Municipal de Vendas Novas

Aviso n.º 26484/2007:

Reclassificação profissional de dois operários de estações elevatórias. 38281

Câmara Municipal de Vila do Bispo

Listagem n.º 292/2007:

Listagem de obras públicas adjudicadas pela Câmara Municipal de Vila do Bispo em 2006 (conforme o disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março) 38281

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Aviso n.º 26485/2007:

Nomeação definitiva do funcionário Manuel Ricardo Grilo Barata para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe , grupo de pessoal técnico superior, carreira de engenheiro civil. 38281

Câmara Municipal de Vila Verde

Rectificação n.º 2225/2007:

Rectificação ao aviso n.º 21059/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 29 de Outubro de 2007 38281

Junta de Freguesia de Albernoa

Aviso n.º 26486/2007:

Nomeação, para provimento de um lugar de assistente administrativo principal, da funcionária Simone de Jesus Alexandrino Margarida, precedendo concurso interno de acesso limitado 38281

Junta de Freguesia de Leça do Balio

Aviso n.º 26487/2007:

Concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas existentes no quadro para um lugar de coveiro e um lugar de cantoneiro de limpeza 38282

Junta de Freguesia de São Domingos de Rana

Aviso n.º 26488/2007:

Armando Luís Ramos Marques — 13,5 valores (auxiliar de serviços gerais); Maria de Fátima Almeida Mendes — 17 valores (coveiro) 38283

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora

Aviso n.º 26489/2007:

Celebração de contrato com um técnico superior de 1.ª classe 38283

Aviso n.º 26490/2007:

Celebração de contratos a termo resolutivo certo com três assistentes administrativos 38283

Serviços Municipalizados de Santarém

Aviso n.º 26491/2007:

Nomeação de Pedro Manuel Madeira Martins na categoria de operário altamente qualificado Principal — mecânico 38283

PARTE I

Órgãos de soberania 38284

Organismos autónomos 38292

Autarquias 38293

Entidades particulares 38302

Rectificações 38310

PARTE J

AGITASPORT — Lazer, Tempos Livres e Formação Desportiva, L.da

Anúncio n.º 8799/2007:

Dissolução e encerramento da liquidação 38311

AGORASYS — Distribuição de Material Informático, L.da

Anúncio n.º 8800/2007:

Constituição da sociedade denominada AGORASYS — Distribuição de Material Informático, L.da 38311

ARTISOL — Artigos Solares, L.da

Anúncio n.º 8801/2007:

Redenominação com aumento de capital e alteração parcial do contrato 38312

Associação dos Antigos Alunos da Escola Secundária das Caldas das Taipas

Anúncio (extracto) n.º 8802/2007:

Constituição da Associação dos Antigos Alunos da Escola Secundária das Caldas das Taipas — AAASCT 38312

Anúncio (extracto) n.º 8803/2007:

Rectificação dos estatutos da Associação dos Antigos Alunos da Escola Secundária das Caldas das Taipas — AAASCT. 38312

Associação de Caça e Pesca Tiro e Queda Bordeirense

Anúncio (extracto) n.º 8804/2007:

Constituição da Associação de Caça e Pesca Tiro e Queda Bordeirense 38312

Associação Cerâmica Criativa Contemporânea Colectivo Três Cês

Anúncio n.º 8805/2007:

Constituição da Associação Cerâmica Criativa Contemporânea Colectivo Três Cês. 38313

Associação Diabetológica de Santarém

Anúncio (extracto) n.º 8806/2007:

Constituição da Associação Diabetológica de Santarém. 38313

Associação Nacional dos Criadores do Porco Alentejano

Anúncio (extracto) n.º 8807/2007:

Alteração de Estatutos da Associação Nacional dos Criadores do Porco Alentejano. 38313

Associação de Parapente de São Mamede

Anúncio (extracto) n.º 8808/2007:

Constituição da Associação de Parapente de São Mamede. 38313

Associação VIII Exército VFC

Anúncio n.º 8809/2007:

Constituição da Associação VIII Exército VFC 38314

AUTO 3 AAA, L.da

Anúncio n.º 8810/2007:

Encerramento da liquidação 38314

BANIF Gestão de Activos — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.

Balancete n.º 219/2007:

Balanço a 30 de Setembro de 2007 38314

Bordalo Pinheiro, L.da

Anúncio n.º 8811/2007:

Aumento do capital e alteração parcial do contrato 38316

Cardoso, Romão & Romão, L.da

Anúncio n.º 8812/2007:

Constituição da sociedade denominada Cardoso, Romão & Romão, L.da 38316

Casa do Concelho de Carrazeda de Ansiães

Anúncio (extracto) n.º 8813/2007:

Constituição da associação Casa do Concelho de Carrazeda de Ansiães 38316

CONSULSADO — Consultoria e Segurança, Unipessoal, L.da

Anúncio n.º 8814/2007:

Constituição da sociedade denominada Consulsado — Consultoria de Segurança, Unipessoal, L.da 38316

Domingos & Torcato — Construção Civil, L.da

Anúncio n.º 8815/2007:

Constituição da sociedade denominada Domingos & Torcato — Construção Civil, L.da. . . . 38317

ELECIL — Instalações Eléctricas, L.da

Anúncio n.º 8816/2007:

Redenominação com aumento de capital e alteração parcial do contrato 38317

EURONAM — Construção Civil, L.da

Anúncio n.º 8817/2007:

Constituição da sociedade denominada EURONAM — Construção Civil, L.da 38317

Há Festa, Sociedade de Eventos e Festas Turísticas, L.da

Anúncio n.º 8818/2007:

Alteração parcial do contrato 38318

INVESUNO — S. G. P. S., L.da

Anúncio n.º 8819/2007:

Constituição da sociedade denominada INVESUNO — S. G. P. S., L.da 38318

Manuel João Pereira & Filho, L.da

Anúncio n.º 8820/2007:

Dissolução 38319

Orquestra de Câmara Portuguesa — Associação Musical

Anúncio n.º 8821/2007:

Constituição da associação Orquestra de Câmara Portuguesa – Associação Musical 38319

PAR A PAR, Associação das Entidades da Rede Artesãos

Anúncio (extracto) n.º 8822/2007:

Constituição da associação Par a Par — Associação das Entidades da Rede Artesãos 38319

Sadipontes — Construção Civil e Obras Públicas, Sociedade Unipessoal, L.da

Anúncio n.º 8823/2007:

Alteração parcial do contrato 38319

SAM — Sociedade de Alguer de Máquinas, L.da

Anúncio n.º 8824/2007:

Alteração parcial do contrato 38319

SECTALARME (Portugal) — Companhia de Segurança, S. A.

Anúncio n.º 8825/2007:

Designação do revisor oficial de contas 38320

Anúncio n.º 8826/2007:

Aumento de capital e alteração parcial do contrato. 38320

SETUMAINHO — Comércio de Pescado, L.da

Anúncio n.º 8827/2007:

Dissolução 38320

TECNOSERVI — Montagens Eléctricas e Mecânicas e Estudos Técnicos, L.da

Anúncio n.º 8828/2007:

Alteração parcial do contrato 38320

Anúncio n.º 8829/2007:

Cessação de funções dos gerentes Máximo dos Santos Rosado e Rogério Tito Trindade Pedroso 38320

Anúncio n.º 8830/2007:

Designação de gerente. 38320

TROIALARME — Sistemas de Segurança Electrónica, Unipessoal, L.da

Anúncio n.º 8831/2007:

Cessação de funções de gerência de José Alves Fernandes Machado. 38320

Anúncio n.º 8832/2007:

Constituição da sociedade TROIALARME — Sistemas de Segurança Electrónica, Unipessoal, L.da 38321

VINICAN — Actividades Hoteleiras, L.da

Anúncio n.º 8833/2007:

Constituição da sociedade denominada VINICAN — Actividades Hoteleiras, L.da. 38321

VINICAN — Actividades Hoteleiras e Comércio de Brindes, L.da

Anúncio n.º 8834/2007:

Alteração parcial do contrato 38322

PARTE B

COMISSÃO NACIONAL DE PROTECÇÃO DE DADOS

Despacho (extracto) n.º 30353/2007

Por despacho de 13 de Novembro do Presidente da Comissão Nacional de Protecção de Dados, e com a anuência da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, nos termos do n.º 1 do artigo 19º da lei n.º 43/2004, nomeio Helga Marisa da Cruz Caetano, Assistente Administrativa Principal do quadro do Pessoal da ex. Comissão de Coordenação da Região do Algarve, por transferência, para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro do pessoal da Comissão Nacional de Protecção de Dados, com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2007, inclusive.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Luís Lingnau da Silveira.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 30354/2007

Por meu despacho de 20 de Dezembro de 2007, Teresa Cristina Rodrigues de Carvalho Paiva Castelo Branco, técnica superior principal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros (Quota A), e Maria Helena Marçal da Costa, assessora do quadro de pessoal do ex-INFTUR — Instituto de Formação Turística (Quota B) — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, assessoras do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2007. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 30355/2007

Considerando que se torna necessário prover o cargo de director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, na sequência da cessação de funções, em 31 de Dezembro de 2007, por motivo de aposentação, do director-geral, licenciado Luís da Silva Laço.

Considerando que o licenciado João Manuel Almeida de Sousa tem vindo a desempenhar, ao longo da sua carreira, funções que o tornam possuidor de conhecimentos, formação técnica e experiência qualificadas que potenciam a respectiva capacidade de direcção e fundamentam a adequação do seu perfil ao desempenho do referido cargo.

Assim:

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 82/2007, de 29 de Março, e ao abrigo do artigo 18.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado, em comissão de serviço, para exercer o cargo de director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, o licenciado João Manuel Almeida de Sousa, cujo perfil e aptidão para o desempenho do cargo são evidenciados na sinopse curricular que se anexa ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos no dia 1 de Janeiro de 2008.

19 de Dezembro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Curriculum vitae

Nome: João Manuel Almeida de Sousa Data de nascimento: 6 de Dezembro de 1948 Naturalidade: Lisboa Formação académica: Licenciado em Finanças, pelo ISCEF, 1972 Categoria profissional: Reverificador assessor principal da carreira técnica superior aduaneira desde Abril de 1998.

Experiência profissional:

2005-2007: Subdirector Geral da DGAIEC, responsável pelas áreas do Planeamento, Organização, Informática, Cooperação, Documentação, Relações Públicas e Auditoria Interna. 2000-2005: Director dos Serviços de Tributação Aduaneira da DGAIEC. Neste período foi criada a versão Internet da Pauta de Serviço, foi relançado o Grupo de Trabalho dos países da CPLP sobre o Sistema Harmonizado, foram elaborados ou actualizados diversos Manuais sobre todas as áreas temáticas do serviço. Representante em vários comités da Comissão Europeia, nomeadamente o Comité da Nomenclatura (NC) e o Comité de Chefes de Unidade das Pautas Aduaneiras. 1998-2000: Inspector principal no Gabinete de Auditoria Interna da DGAIEC. Colaboração ao Grupo de Cooperação Aduaneira durante a Presidência portuguesa da União Europeia de 2000. 1989-1998: Administrador principal na Comissão Europeia, Serviços de Estatística (EUROSTAT), tendo desempenhado funções na área das estatísticas do comércio extra e intracomunitário. Foi responsável pelo sector da metodologia das estatísticas do comércio extra comunitário. 1985-1988: Chefe da Divisão de Origens e Relações Externas da DGAIEC 1977-1985: Serviços centrais da DGAIEC onde desempenhou funções nas área pautal, nomenclaturas, origens, acordos preferenciais e adesão de Portugal às Comunidades Europeias 1975-1977: Desempenho de funções em várias alfândegas, nomeadamente na Alfândega do Aeroporto de Lisboa e como chefe da delegação aduaneira de Olhão. 1973-1975: Nomeação e ingresso como funcionário do quadro técnico superior da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho n.º 30356/2007

O Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros atribui à Inspecção-Geral Diplomática e Consular, a verificação do cumprimento das normas reguladoras do funcionamento dos serviços internos e externos bem como assegurar a acção disciplinar e a auditoria de gestão, diplomática e consular.

O artigo 4º do Decreto Regulamentar n.º 77/2007, de 30 de Julho, determina que a Inspecção-Geral Diplomática e Consular obedece ao modelo de estrutura matricial sendo que o artigo 1º da Portaria n.º 818/2007, de 31 de Julho, fixa em uma unidade a dotação máxima de chefes de equipas multidisciplinares e o n.º 2 do artigo 22º da lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, estabelece que a constituição das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias será efectuada de entre os efectivos do serviço cabendo a responsabilidade ao respectivo dirigente máximo.

Assim, determino:

1 — É constituída na Inspecção-Geral Diplomática e Consular uma equipa multidisciplinar que funcionará na dependência do Inspector-Geral.

2 — Esta equipa multidisciplinar desenvolverá as tarefas identificadas nos números seguintes durante o período em que persistirem os pressupostos subjacentes à sua criação.

3 — Esta equipa prossegue as seguintes atribuições:

a) Apreciar a conformidade legal e regulamentar dos actos dos serviços e organismos do MNE ou sujeitos à tutela do respectivo ministro e avaliar o seu desempenho e gestão, através da realização de inspecção e auditoria;

b) Proceder à avaliação de indícios de irregularidades e incumprimento de normas por parte dos serviços;

c) Auditar os sistemas e procedimentos de controlo interno dos serviços;

d) Avaliar a qualidade dos sistemas de informação de gestão, incluindo os indicadores de desempenho;

e) Assegurar a realização de auditorias, inquéritos, sindicâncias, peritagens ou outras acções de carácter inspectivo, procedendo à avaliação de indícios de irregularidades, incumprimento de normas e deficiências no funcionamento dos serviços e organismos do Ministério;

f) Elaborar relatórios que resultem das acções previstas na alínea anterior e apresentar recomendações e propostas que contribuam para a melhoria do funcionamento dos serviços;

g) Propor e instruir os processos disciplinares resultantes da actividade de inspecção e fiscalização, bem como os que lhe forem superiormente determinados;

h) Garantir a avaliação e o controlo sobre os níveis de acção e desempenho de cada organismo, recomendando alterações e melhorias e acompanhando a sua introdução;

i) Promover a divulgação das normas em vigor, propondo, designadamente, a realização de acções de comunicação e de formação adequadas.

4 — O pessoal afecto à Inspecção-Geral Diplomática e Consular que seja necessário ao funcionamento da equipa é designado pelo Inspector-Geral Diplomático e Consular.

5 — É nomeado como chefe desta equipa multidisciplinar, o Conselheiro de Embaixada Pedro Joaquim Gonçalves dos Santos Gomes, sendo-lhe atribuído o estatuto remuneratório fixado aos directores de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 22º da lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Agosto.

19 de Outubro de 2007. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves.*

Curriculum vitae

Gomes (Pedro Joaquim Gonçalves dos Santos) — nasceu em 13 de Março de 1939, em Lisboa; licenciado em Ciências Sociais e Políticas pela Universidade Técnica de Lisboa; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 13 de Novembro de 1974; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 1 de Julho de 1976; terceiro-secretário de embaixada, em 4 de Setembro de 1978; adjunto no Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros, em 22 de Novembro de 1978; no Consulado-Geral em Paris, como cônsul-adjunto, em 10 de Julho de 1979; segundo-secretário de embaixada, em 28 de Julho de 1982; em comissão de serviço, no Consulado em Nogent-Sur-Marne, em 1 de Novembro de 1984; no Consulado-Geral em Paris, em 30 de Junho de 1985; na Secretaria de Estado, como adjunto no Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, em 3 de Março de 1986; primeiro-secretário de embaixada, em 23 de Agosto de 1986; Chefe da Divisão de Dispensas e Privilégios do Serviço de Protocolo, em 5 de Novembro de 1986; Cônsul-Geral em Estrasburgo, em 8 de Fevereiro de 1989; conselheiro de embaixada, em 9 de Junho de 1993; Cônsul-Geral em Dusseldorf, em 22 de Abril de 1994; na Secretaria de Estado, Director de Serviços do Cerimonial, em 9 de Dezembro de 1997; na disponibilidade, nas mesmas funções, em 13 de Março de 1999; adjunto do Inspector-Geral Diplomático e Consular, em 3 de Maio de 1999.

Despacho n.º 30357/2007

1 — Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 6 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 46/2007, de 27 de Abril, Portaria n.º 502/2007, de 30 de Abril e de acordo com o Despacho n.º 19 628/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, de 30 de Agosto de 2007, determino que o Técnico Superior de 1.ª Classe do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal técnico superior, Mário João Rego de Carvalho seja nomeado Chefe de Divisão dos Assuntos Económicos Bilaterais Ásia, Oceânia, África e Médio Oriente da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, em regime de substituição.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae,* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

11 de Dezembro de 2007. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves.*

Carvalho (Mário João Rego *de*)

Nasceu em 9 de Outubro de 1970; licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa; pós-graduação em Gestão Global pelo INDEG/ISCTE; pós-graduação em Estratégia e Desenvolvimento Empresarial pelo INDEG/ISCTE; exerceu funções de consultor de gestão na empresa Price Waterhouse, em 1995, e de assessoria no Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em 1996; técnico superior, no Departamento Geral de Administração, em 1999; técnico superior no Gabinete de Assuntos Económicos da Direcção-Geral de Política Externa, em 2000; técnico superior na Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, em 2007.

Despacho n.º 30358/2007

1 — Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 6 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 46/2007, de 27 de Abril Portaria n.º 502/2007, de 30 de Abril e de acordo com o Despacho n.º 19 628/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, de 30 de Agosto de 2007, determino que a Técnica Superior de 1.ª Classe do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal técnico superior, Helga de Fátima Pilartes Brás seja nomeada Chefe de Divisão dos Assuntos Multilaterais Económicos e Financeiros do Desenvolvimento da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, em regime de substituição.

2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae,* em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

11 de Dezembro de 2007. — O Secretário-Geral, *Fernando d'Oliveira Neves.*

Brás (Helga de Fátima Pilartes) — Nasceu em 29 de Novembro de 1970, na Cidade do Lobito, em Angola; licenciada em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas; foi funcionária pública da Administração de Macau, de Julho de 1996 a Julho de 1999; técnica superior de 2ª classe; na Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, em 1 de Setembro de 1999; técnica superior de 1.ª classe a 8 de Junho de 2005, continuando na mesma Direcção-Geral.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 30359/2007

Através do Despacho n.º 11.701/2003 do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República* n.º 138, 2.ª série, de 17/06/2003, foram aprovados os formulários destinados a permitir a aplicação dos benefícios previstos nas Convenções destinadas a evitar a dupla tributação internacional celebradas por Portugal.

Entretanto, o Decreto-Lei n.º 211/2005, de 7 de Dezembro e a lei do Orçamento para 2008 vieram introduzir alterações nos procedimentos para accionar as referidas convenções, com reflexos nos formulários destinados a esse efeito.

Na sequência das referidas alterações legislativas e dando execução a medida incluída no programa SIMPLEX 2007, procede-se à redução do número de formulários em vigor, de 12 (doze) para 4 (quatro).

Introduz-se assim uma simplificação significativa de procedimentos e exigências burocráticas, permitindo reduzir os custos de contexto para os contribuintes e aumentar a competitividade do sistema fiscal português, assegurando-se a eficácia do controlo e a prevenção da evasão e fraude fiscais.

Assim, em execução do disposto na alínea *a*) do n.º 2 e no n.º 7 do artigo 90.º-A do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, nos números 2 e 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de Janeiro e no n.º 2 do artigo 144.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, determino:

1 — São aprovados os modelos de formulários para comprovação dos pressupostos de que depende a aplicação das convenções sobre dupla tributação internacional, destinados a solicitar a dispensa total ou parcial de retenção na fonte ou o reembolso total ou parcial de imposto que tenha sido retido na fonte, que se reproduzem em anexo (mod. 21-RFI a mod. 24-RFI);

2 — Os formulários agora aprovados entram em vigor no dia 01 de Janeiro de 2008;

3 — Fica revogado o Despacho n.º 11.701/2003 do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República* n.º 138, 2.ª série, de 17/06/2003.

29 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

ANEXO

REPÚBLICA PORTUGUESA **MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**	**DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS - DGCI** **DSRI - Direcção de Serviços das Relações Internacionais** Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 4º 1099 - 013 Lisboa PORTUGAL Tel: 351.21.3834200 Fax: 351.21.3834414 E-mail: dsri@dgci.min-financas.pt	**MOD. 21-RFI**

PEDIDO DE DISPENSA TOTAL OU PARCIAL DE RETENÇÃO NA FONTE DO IMPOSTO PORTUGUÊS, EFECTUADO AO ABRIGO DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE PORTUGAL E:

CLAIM FOR TOTAL OR PARTIAL EXEMPTION FROM PORTUGUESE WITHHOLDING TAX, UNDER THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION BETWEEN PORTUGAL AND:

I IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO DOS RENDIMENTOS / *IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER OF THE INCOME*

NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL
NAME / BUSINESS NAME

DOMICÍLIO FISCAL (Rua, número e andar)
TAX RESIDENCE (Street, number and floor)

Número de Identificação Fiscal (NIF) no país de residência
Tax Identification Number (TIN) in the country of residence

CÓDIGO POSTAL *POSTCODE* | LOCALIDADE *CITY* | PAÍS *COUNTRY* | NIF PORTUGUÊS (Ver instruções) *PORTUGUESE TIN (see instructions)*

CORREIO ELECTRÓNICO:
E-MAIL:

II IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS / *DESCRIPTION OF THE INCOME*

1 - DIVIDENDOS / *1 - DIVIDENDS*
1.1 - DE ACÇÕES / *1.1 - FROM SHARES* ☐

QUANTIDADE *NUMBER OF SHARES*	ENTIDADE EMITENTE OU CÓDIGO ISIN *ISSUER OR ISIN CODE*

1.2 - RESTANTES DIVIDENDOS / *1.2 - OTHER DIVIDENDS* ☐

VALOR DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL *VALUE OF THE PARTICIPATION*	ENTIDADE PARTICIPADA *PARTICIPATED ENTITY*

2 - JUROS / *2 - INTEREST*
2.1 - DE VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DA DÍVIDA / *2.1 - FROM DEBT SECURITIES* ☐

VALOR NOMINAL *NOMINAL POSITION*	DESIGNAÇÃO DO VALOR MOBILIÁRIO OU CÓDIGO ISIN *DESCRIPTION OF SECURITIES OR ISIN CODE*	DATA DE AQUISIÇÃO (aaaa/mm/dd) *ACQUISITION DATE (yyyy/mm/dd)*	ENTIDADE EMITENTE *ISSUER*
		/ /	
		/ /	

2.2 - RESTANTES JUROS / *2.2 - OTHER INTEREST* ☐

NATUREZA DOS CRÉDITOS *NATURE OF THE DEBT CLAIMS*	DATA DA CONSTITUIÇÃO (aaaa/mm/dd) *STARTING DATE (yyyy/mm/dd)*	VALOR DOS CRÉDITOS *VALUE OF THE DEBT CLAIMS*
	/ /	
	/ /	

3 - ROYALTIES / *3 - ROYALTIES* ☐

NATUREZA DAS ROYALTIES *NATURE OF THE ROYALTIES*	DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (aaaa/mm/dd) *DATE OF CONCLUSION OF THE CONTRACT (yyyy/mm/dd)*
	/ /
	/ /

4 - TRABALHO INDEPENDENTE / *4 - INDEPENDENT PERSONAL SERVICES* ☐
5 - TRABALHO DEPENDENTE / *5 - INCOME FROM EMPLOYMENT* ☐
6 - PENSÕES / *6. - PENSIONS*
6.1 - DE NATUREZA PRIVADA / *6.1 - OTHER THAN FROM GOVERNMENT SERVICE* ☐
6.2 - DE NATUREZA PÚBLICA / *6.2 - FROM GOVERNMENT SERVICE* ☐
7 - REMUNERAÇÕES PÚBLICAS / *7 - INCOME FROM GOVERNMENT SERVICE* ☐
8 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS / *8 - SERVICES RENDERED* ☐

Comissões *Comissions* ☐ Outras *Other* ☐ Especifique *Specify*

9 - RESTANTES RENDIMENTOS / *9 - OTHER INCOME* ☐

Identifique a natureza do rendimento
Describe the nature of the income

III CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES FISCAIS COMPETENTES DO ESTADO DE RESIDÊNCIA DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO / *CERTIFICATION BY THE COMPETENT TAX AUTHORITIES OF THE BENEFICIAL OWNER'S STATE OF RESIDENCE*

CERTIFICA-SE QUE A ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I É RESIDENTE FISCAL, NOS TERMOS DO ARTº 4º DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO, EM _____, ONDE ESTÁ SUJEITA A IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO.

WE CERTIFY THAT THE ENTITIY IDENTIFIED IN BOX I IS RESIDENT FOR TAX PURPOSES, UNDER ARTICLE 4 OF THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION, IN _____, WHERE IT IS LIABLE TO INCOME TAX.

LOCAL *CITY* | DATA (AAAA/MM/DD *DATE (YYYY/MM/DD)* | ASSINATURA E SELO OFICIAL *SIGNATURE AND OFFICIAL STAMP*

ENTIDADE
ENTITY

EXEMPLAR DESTINADO À ENTIDADE OBRIGADA A EFECTUAR A RETENÇÃO NA FONTE
COPY FOR THE ENTITY OBLIGED TO WITHHOLD TAX 1

IV QUESTIONÁRIO (A RESPONDER PELO BENEFICIÁRIO DO RENDIMENTO) / *QUESTIONS (TO BE ANSWERED BY THE BENEFICIAL OWNER)*

A - A PREENCHER POR PESSOAS SINGULARES E POR PESSOAS COLECTIVAS
A - TO BE FILLED IN BY INDIVIDUALS, COMPANIES AND ANY OTHER BODY OF PERSONS

1 - Dispõe de estabelecimento estável ou instalação fixa em Portugal ? Sim *Yes* ☐ Não *No* ☐
1 - Do you have a permanent establishment or a fixed base in Portugal?

2 - Participa no capital social da(s) entidade(s) devedora(s) dos rendimentos em percentagem igual ou superior a 10% ? Sim *Yes* ☐ Não *No* ☐
2 - Do you participate in the share capital of the debtor(s) of income in a percentage of 10% or more?

Em caso afirmativo, indique a(s) entidade(s) e a(s) percentagem(ns) correspondente(s)
If yes, please indicate the debtor(s) and the corresponding percentage(s)

_____

_____

_____

3 - Pertence aos órgãos sociais da(s) entidade(s) devedora(s) dos rendimentos ? Sim *Yes* ☐ Não *No* ☐
3 - Do you belong to the board of directors or to the supervisory board of the debtor(s) of the income?

Em caso afirmativo especifique
If yes, please specify _____

_____

B - A PREENCHER **SOMENTE** POR PESSOAS SINGULARES
*B - TO BE FILLED IN **ONLY** BY INDIVIDUALS*

1 - No(s) ano(s) civil(is) em que os rendimentos vão ser pagos ou colocados à sua disposição, vai residir em Portugal ? Sim *Yes* ☐ Não *No* ☐
1 - Will you stay in Portugal during the calendar year(s) in which the income will be paid or put at your disposal?

Em caso afirmativo, indique a estimativa do número de dias de permanência ☐
If yes, please indicate the estimated number of days of your stay

2 - Dispõe de habitação permanente em Portugal ? Sim *Yes* ☐ Não *No* ☐
2 - Do you have a permanent home in Portugal?

Em caso afirmativo, indique o endereço
If yes, please indicate the address _____

3 - Indique a sua data de nascimento (AAAA/MM/DD) _____/_____/_____ e a nacionalidade _____
3 - Please indicate your date of birth (YYYY/MM/DD) and your nationality

V IDENTIFICAÇÃO DO INTERMEDIÁRIO FINANCEIRO NÃO RESIDENTE EM PORTUGAL / *IDENTIFICATION OF THE FINANCIAL INTERMEDIARY NON RESIDENT IN PORTUGAL*

NOME/DENOMINAÇÃO SOCIAL
NAME/BUSINESS NAME

DOMICÍLIO FISCAL
TAX RESIDENCE

NIF no país de residência
TIN in the country of residence

CÓDIGO POSTAL
POSTCODE

LOCALIDADE
CITY

PAÍS
COUNTRY

VI IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO DOS RENDIMENTOS / *IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER'S LEGAL REPRESENTATIVE*

NOME/DENOMINAÇÃO SOCIAL
NAME/BUSINESS NAME

Número de Identificação Fiscal (NIF)
Tax Identification Number (TIN)

VII DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO DOS RENDIMENTOS OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL / *STATEMENT BY THE BENEFICIAL OWNER OR BY THE LEGAL REPRESENTATIVE*

Declaro que sou (a entidade identificada no Quadro I é) o beneficiário efectivo dos rendimentos mencionados no presente formulário e que estão correctos todos os elementos nele indicados. Mais declaro que estes rendimentos não estão efectivamente conexos com qualquer estabelecimento estável ou instalação fixa localizados em Portugal.

I state that I am (the entity identified in Box I is) the beneficial owner of the income mentioned in this form and that the information included herein is accurate. I further declare that this income is not effectively connected with any permanent establishment or fixed base situated in Portugal.

Local
City

Data (AAAA/MM/DD)
Date (YYYY/MM/DD)

_____/_____/_____

Assinatura:
Signature:

Signatário Autorizado:
Nome
Authorized signatory:
Name

Função:
Title/Position:

Form. mod. 21 - RFI (Pedido de dispensa total ou parcial de retenção na fonte do imposto português)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

OBSERVAÇÕES PRÉVIAS

O presente formulário destina-se a solicitar a **dispensa total ou parcial de retenção na fonte** do imposto português, quando o beneficiário do rendimento seja residente em país com o qual Portugal tenha celebrado Convenção para Evitar a Dupla Tributação.

Deve ser preenchido, em triplicado, pelo beneficiário efectivo dos rendimentos obtidos em território português (ou pelo seu representante legal em Portugal) destinando-se cada um dos exemplares, depois de certificados pela autoridade fiscal competente do Estado da residência do beneficiário efectivo dos rendimentos, à entidade indicada na parte inferior direita das páginas que o compõem. **O formulário é válido pelo prazo de um ano, contado a partir da data respectiva certificação pela autoridade competente do Estado de residência do beneficiário dos rendimentos.** O beneficiário dos rendimentos deverá informar imediatamente a entidade devedora ou pagadora caso se verifiquem alterações nos pressupostos de que depende a dispensa total ou parcial de retenção na fonte. No caso de dividendos de acções e juros de valores mobiliários representativos de dívida, o formulário deverá ser entregue ao intermediário financeiro junto do qual o beneficiário efectivo tem a conta de valores mobiliários que, por sua vez, o reencaminhará para a entidade residente em Portugal obrigada a efectuar a retenção na fonte.

Qualquer que seja a natureza dos rendimentos indicados no quadro II a entrega do formulário junto da entidade portuguesa obrigada a efectuar a retenção na fonte deverá verificar-se até à data em que ocorre essa obrigação. Essa entidade conservará o exemplar que lhe foi remetido, devendo apresentá-lo apenas quando solicitado e no prazo que for fixado.

O pedido de dispensa de retenção na fonte só se considera entregue quando o formulário estiver integral e correctamente preenchido.
Este formulário pode ser obtido junto das autoridades fiscais competentes dos Estados com os quais Portugal celebrou Convenção para Evitar Dupla Tributação, e ainda via Internet, na página www.dgci.min-financas.pt, devendo, neste último caso, a quarta página ser impressa em triplicado no verso das três primeiras.

QUADRO I

Destina-se à identificação do beneficiário efectivo dos rendimentos. O nome/denominação social, bem como a morada, devem estar completos e, quando preenchidos manualmente, devem ser inscritos com letra maiúscula. O primeiro Número de Identificação Fiscal (NIF) a inscrever corresponde ao do país de residência do beneficiário dos rendimentos. Deverá ainda ser preenchido o NIF português que, caso não exista, será obrigatoriamente requerido pela entidade obrigada a efectuar a retenção na fonte de imposto. A indicação do endereço de correio electrónico (e-mail) é facultativa.

QUADRO II

Neste quadro, destinado à identificação dos rendimentos, deve assinalar-se a natureza dos rendimentos que vão ser obtidos em Portugal de acordo com as definições e/ou âmbito de aplicação dos artigos da Convenção Para Evitar a Dupla Tributação aplicável. Em particular, o campo 8 (prestações de serviços) deve ser assinalado relativamente aos casos que caiam no âmbito do artº 7º da Convenção, isto é, quando se trate de rendimentos de prestações de serviços a incluir no lucro das empresas.
O código ISIN é de preenchimento obrigatório, quando exista, dispensando a indicação da entidade emitente.
Deverá ser entregue um único formulário a cada entidade residente em Portugal obrigada a efectuar a retenção na fonte de imposto sobre rendimentos obtidos em território português.
No caso de as linhas serem insuficientes, deverão ser utilizados os formulários que forem necessários.

QUADRO III

Este quadro é reservado à certificação pelas autoridades fiscais competentes do Estado da residência do beneficiário dos rendimentos.

QUADRO IV

Responder SIM ou NÃO às questões colocadas, especificando quando aplicável.

QUADRO V

Este quadro só deve ser preenchido nos casos em que o beneficiário detém acções ou valores mobiliários representativos de dívida em conta aberta junto de um intermediário financeiro não residente em Portugal.
Como se referiu em "observações prévias", será esta entidade que reencaminhará o formulário, depois de devidamente preenchido e certificado, para a entidade residente em Portugal obrigada a efectuar a retenção na fonte.

QUADRO VI

Destina-se à identificação do representante legal do beneficiário dos rendimentos, a identificar obrigatoriamente apenas nos casos em que este pretenda que seja o seu representante legal a solicitar a dispensa total ou parcial da retenção na fonte do imposto devido em Portugal.

QUADRO VII

A declaração constante deste quadro deve ser assinada pelo beneficiário efectivo, ou pelo seu representante legal em Portugal.

Form mod. 21 – RFI (Claim for total or partial exemption from Portuguese withholding tax)

INSTRUCTIONS FOR COMPLETION

PRELIMINARY OBSERVATIONS:

*The purpose of this form is to claim **total or partial exemption from Portuguese withholding tax**, in cases where the beneficial owner is resident in a country with which Portugal has concluded a Convention for the Avoidance of Double Taxation.*

*It has to be completed in triplicate by the beneficial owner of the income derived in Portuguese territory (or by the legal representative in Portugal). After each copy is duly certified by the competent tax authority of the beneficial owner's State of residence, it must be sent to the entity indicated at the right bottom. **The validity of the form will be for one year, beginning on the date the competent authority certifies the State of residence of the beneficial owner of the income.** In case any of the requerirements to grant partial or total relief of withholding tax at source cases to be verified the beneficial owner of the income will inform the paying agent immediatly. As to dividends from shares and interest from debt securities, the form must be sent to the financial intermediary that holds the securities in an account on behalf of beneficial owner. Afterwards the financial intermediary will forward the form to the entity resident in Portugal obliged to withhold tax.*

Whatever the nature of the income in box II, the form must be submitted to the Portuguese entity obliged to withhold tax, until the date in which the obligation to withhold tax arises. This entity will keep the copy and will present it only when required within the established deadline.

The claim for total or partial exemption from Portuguese withholding tax is deemed to be submitted only when the form is entirely and correctly filled in.

This form is available at the competent tax authorities of the States with which Portugal has concluded a Convention for the Avoidance of Double Taxation and also on the Internet at www.dgci.min-financas.pt. In case it is downloaded from this webpage, the fourth page has to be printed out in triplicate on the reverse side of the three first pages.

BOX I

This box is intended to identify the beneficial owner of the income. The name /business name, as well as the address, must be complete and in capital letters when handwritten. The first Tax Identification Number (TIN) to enter is the one from the beneficial owner's country of residence. The Portuguese TIN must also be entered. In case it does not exist, it must be required by the entity obliged to withhold tax. The indication of the e-mail address is optional.

BOX II

This box is intended to identify the income. The nature of the income that will be derived in Portugal, accordingly to the definitions and/or application scope of the articles of the applicable Convention for the Avoidance of Double Taxation, must be marked. In particular, box 8 (services rendered) must be marked in cases provided for under Article 7 of the Convention i.e. if the income derived as a consideration for services rendered is included in the business profits.
It is mandatory to complete the ISIN code, whenever there is one, being not necessary to indicate the issuer.
Each entity resident in Portugal obliged to withhold tax from income derived in Portuguese territory must receive a single form.
If there are not enough lines, please use the number of forms necessary.

BOX III

This box is restricted to the certification by the competent tax authorities of the beneficial owner's State of residence.

BOX IV

Answer "Yes" or "No" to the questions and specify whenever applicable.

BOX V

This box must only be completed in cases where the shares or the debt securities are held in an account by a financial intermediary non resident in Portugal on behalf of the beneficial owner.
As above referred in the preliminary observations, this entity will forward the form, after duly filled in and certified, to the entity resident in Portugal obliged to withhold tax.

BOX VI

This box is intended to identify the beneficial owner's legal representative, this completion is only mandatory in cases, where the beneficial owner wants the legal representative to claim the total or partial exemption from withholding tax due in Portugal.

BOX VII

The statement in this box must be signed by the beneficial owner of the income or by the legal representative in Portugal.

REPÚBLICA PORTUGUESA
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS - DGCI
DSRI - Direcção de Serviços das Relações Internacionais
Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 4º 1099 - 013 Lisboa PORTUGAL
Tel: 351.21.3834200 Fax: 351.21.3834414 E-mail: dsri@dgci.min-financas.pt

MOD. 22-RFI

PEDIDO DE REEMBOLSO DO IMPOSTO PORTUGUÊS SOBRE DIVIDENDOS DE ACÇÕES E JUROS DE VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA, EFECTUADO AO ABRIGO DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE PORTUGAL E:
CLAIM FOR REPAYMENT OF PORTUGUESE TAX ON DIVIDENDS FROM SHARES AND INTEREST FROM DEBT SECURITIES, UNDER THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION BETWEEN PORTUGAL AND:

ANO A QUE RESPEITAM OS RENDIMENTOS
YEAR OF THE INCOME ☐☐☐☐

I IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO DOS RENDIMENTOS
IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER OF THE INCOME

NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL
NAME / BUSINESS NAME

Número de Identificação Fiscal (NIF) no país de residência
Tax Identification Number (TIN) in the country of residence

DOMICÍLIO FISCAL (Rua, número e andar)
TAX RESIDENCE (Street, number and floor)

PAÍS
COUNTRY

NIF PORTUGUÊS (Ver instruções)
PORTUGUESE TIN (see instructions)

CÓDIGO POSTAL
POSTCODE

LOCALIDADE
CITY

CORREIO ELECTRÓNICO
E-MAIL

II IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS E DOS VALORES DE IMPOSTO
IDENTIFICATION OF THE INCOME AND OF THE TAX AMOUNTS

A - DIVIDENDOS ☐
A - DIVIDENDS

NIF DA ENTIDADE EMITENTE *TIN OF THE ISSUER* (1)	CÓDIGO DO VALOR MOBILIÁRIO OU DESIGNAÇÃO *SECURITY ISIN CODE OR DESCRIPTION* (2)	QUANTIDADE *NUMBER OF SHARES* (3)	DATA DE AQUISIÇÃO (aaaa/mm/dd) *ACQUISITION DATE (yyyy/mm/dd)* (4)	DATA COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO (aaaa/mm/dd) *PAYABLE DATE (yyyy/mm/dd)* (5)	VALOR BRUTO DOS DIVIDENDOS *GROSS DIVIDENDS* (6)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO *TAX WITHHELD* (7)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR *TAX TO BE REPAID* (8)

B - JUROS ☐
B - INTEREST

NIF DA ENTIDADE EMITENTE *TIN OF THE ISSUER* (1)	CÓDIGO DO VALOR MOBILIÁRIO OU DESIGNAÇÃO *SECURITY ISIN CODE OR DESCRIPTION* (2)	VALOR NOMINAL *NOMINAL POSITION* (3)	DATA DE AQUISIÇÃO (aaaa/mm/dd) *ACQUISITION DATE (yyyy/mm/dd)* (4)	DATA DE VENCIMENTO DOS JUROS (aaaa/mm/dd) *PAYABLE DATE (yyyy/mm/dd)* (5)	VALOR BRUTO DOS JUROS *GROSS INTEREST* (6)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO *TAX WITHHELD* (7)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR *TAX TO BE REPAID* (8)

III DECLARAÇÃO DO INTERMEDIÁRIO FINANCEIRO RESIDENTE EM PORTUGAL
STATEMENT BY THE FINANCIAL INTERMEDIARY RESIDENT IN PORTUGAL

DECLARAMOS QUE A ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I DETEVE AS ACÇÕES / VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA IDENTIFICADOS NO QUADRO II NO PERÍODO NELE REFERIDO, MAIS DECLARAMOS QUE OS MONTANTES DO IMPOSTO RETIDO INDICADOS NO QUADRO II FORAM ENTREGUES PELA GUIA N.º _____, DE ___/___/____.
WE CERTIFY THAT THE ENTITY IDENTIFIED IN BOX I HELD THE SHARES/DEBT SECURITIES IDENTIFIED IN BOX II DURING THE REFERRED PERIOD. WE FURTHER CERTIFY THAT THE AMOUNTS OF WITHHOLDING TAX INDICATED IN BOX II WERE DELIVERED BY THE REMITTANCE FORM _____, OF ___/___/____.

Nome/Denominação social
Name/Business name:

Local
City:

Data (AAAA/MM/DD)
Date (YYYY/MM/DD)
____/____/____

NIF
TIN:

Signatário Autorizado: Nome
Authorized Signatory: Name

Função:
Title/Position:

Assinatura:
Signature:

IV CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES FISCAIS COMPETENTES DO ESTADO DE RESIDÊNCIA DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO
CERTIFICATION BY THE COMPETENT TAX AUTHORITIES OF THE BENEFICIAL OWNER'S STATE OF RESIDENCE

CERTIFICA-SE QUE A ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I É RESIDENTE FISCAL, NOS TERMOS DO ART.º 4º DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO, EM _____, ONDE ESTÁ SUJEITA A IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO.
WE CERTIFY THAT THE ENTITY IDENTIFIED IN BOX I IS RESIDENT FOR TAX PURPOSES, UNDER THE TERMS OF ARTICLE 4 OF THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION, IN _____ WHERE IT IS LIABLE TO INCOME TAX

Local
City

Data
Date
____/____/____

Entidade
Entity

Assinatura e selo oficial
Signature and official stamp

EXEMPLAR DESTINADO À DSRI
COPY FOR DSRI 1

V QUESTIONÁRIO (A RESPONDER PELO BENEFICIÁRIO DO RENDIMENTO) / *QUESTIONS (TO BE ANSWERED BY THE BENEFICIAL OWNER)*

A - A PREENCHER POR PESSOAS SINGULARES E POR PESSOAS COLECTIVAS
A - TO BE FILLED IN BY INDIVIDUALS, COMPANIES AND ANY OTHER BODY OF PERSONS

1 - Dispõe de estabelecimento estável ou instalação fixa em Portugal? Sim *Yes* ☐ Não *No* ☐
1 - Do you have a permanent establishment or a fixed base in Portugal?

2 - Participa no capital social da(s) entidade(s) devedora(s) dos rendimentos em percentagem igual ou superior a 10%? Sim *Yes* ☐ Não *No* ☐
2 - Do you participate in the share capital of the debtor(s) of the income in a percentage of 10% or more?
Em caso afirmativo, indique a(s) entidade(s) e a(s) percentagem(ns) correspondente(s)
If yes, please indicate the debtor(s) and the corresponding percentage(s)

3 - Pertence aos órgãos sociais da(s) entidade(s) devedora(s) dos rendimentos? Sim *Yes* ☐ Não *No* ☐
3 - Do you belong to the board of directors or to the supervisory board of the debtor(s) of the income?
Em caso afirmativo, especifique
If yes, please specify

B - A PREENCHER **SOMENTE** POR PESSOAS SINGULARES
*B - TO BE FILLED IN **ONLY** BY INDIVIDUALS*

1 - No ano civil em que os rendimentos foram pagos ou colocados à sua disposição, residiu em Portugal? Sim *Yes* ☐ Não *No* ☐
1 - Did you stay in Portugal during the calendar year in which the income was paid or put at your disposal?
Em caso afirmativo, indique o número de dias de permanência
If yes, please indicate the number of days of your stay ☐

2 - Dispõe de habitação permanente em Portugal? Sim *Yes* ☐ Não *No* ☐
2 - Do you have a permanent home in Portugal?
Em caso afirmativo, indique o endereço
If yes, please indicate the address _____

3 - Indique a sua data de nascimento (AAAA/MM/DD) ____/____/____ e a nacionalidade _____
3 - Please indicate your date of birth (YYYY/MM/DD) ____/____/____ and your nationality _____

VI IDENTIFICAÇÃO DO INTERMEDIÁRIO FINANCEIRO NÃO RESIDENTE EM PORTUGAL / *IDENTIFICATION OF THE FINANCIAL INTERMEDIARY NON RESIDENT IN PORTUGAL*

NOME/DENOMINAÇÃO SOCIAL
NAME/BUSINESS NAME

DOMICÍLIO FISCAL
FAX RESIDENCE

NIF no país de residência
TIN in the country of residence

CÓDIGO POSTAL
POSTCODE

LOCALIDADE
CITY

PAÍS
COUNTRY

VII DECLARAÇÃO DA ENTIDADE RESIDENTE EM PORTUGAL QUE SE ENCONTRA OBRIGADA A EFECTUAR A RETENÇÃO NA FONTE / *STATEMENT BY THE ENTITY RESIDENT IN PORTUGAL OBLIGED TO WITHHOLD TAX*

Declaramos que a entidade identificada no Quadro I auferiu os rendimentos mencionados no Quadro II e que os montantes do imposto retido indicados no mesmo Quadro foram entregues pela guia n.º _____, de ___/___/____.
We certify that the entity identified in Box I gained the income mentioned in Box II and that the amounts of withholding tax indicated in the same Box were delivered by the remittance form _____, of ___/___/____.

NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL
NAME / BUSINESS NAME

LOCAL
CITY

DATA
DATE

NIF
TIN

SIGNATÁRIO AUTORIZADO
AUTHORIZED SIGNATORY

FUNÇÃO
TITLE/POSITION

ASSINATURA
SIGNATURE

VIII IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO DOS RENDIMENTOS / *IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER'S LEGAL REPRESENTATIVE*

NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL
NAME / BUSINESS NAME

Número de Identificação Fiscal (NIF)
Tax Identification Number (TIN)

IX DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO DOS RENDIMENTOS OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL / *STATEMENT BY THE BENEFICIAL OWNER OR BY THE LEGAL REPRESENTATIVE*

1. Solicito por este meio o reembolso do imposto português retido na fonte e o seu depósito na seguinte conta bancária, da qual sou titular:
1. I hereby claim the repayment of the Portuguese withholding tax, and its deposit on the following bank account, from which I'm the beneficial owner:

IBAN ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

SWIFT/BIC CODE ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

2. Declaro que sou (a entidade identificada no Quadro I é) o beneficiário efectivo dos rendimentos a que respeita este formulário, estando correctos todos os elementos nele indicados. Mais declaro que estes rendimentos não estão efectivamente conexos com qualquer estabelecimento estável ou instalação fixa localizados em Portugal.
2. I state that I am (the entity identified in Box I is) the beneficial owner of the income mentioned in this form and that the information included herein is accurate. I further state that this income is not effectively connected with any permanent establishment or fixed base situated in Portugal.
3. Declaro que fico ciente de que com o depósito na conta indicada no ponto 1. a DGCI se considera desonerada de qualquer responsabilidade quanto ao destino posterior da respectiva importância. Caso não seja indicada conta bancária, o reembolso será efectuado através de cheque remetido para o endereço constante do Quadro I
3. I certify, I'm aware that with a deposit account indicated in item 1. the DGCI is not responsible for the further use given to the account amounts. In case there is no indication of bank account, the repayment will be carried out by cheque forwarded to the adress indicated in Box I.

Local
City

Data (AAAA/MM/DD)
Date (YYYY/MM/DD) ____/____/____

Assinatura
Signature

Signatário Autorizado
Authorized signatory
Nome
Name

Função
Title / Position

Form. mod. 22 - RFI (Pedido de reembolso do imposto português sobre dividendos de acções e juros de valores mobiliários representativos de dívida)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

OBSERVAÇÕES PRÉVIAS

O presente formulário destina-se a solicitar **o reembolso do imposto português sobre dividendos de acções e juros de valores mobiliários representativos de dívida,** quando o beneficiário do rendimento seja residente em país com o qual Portugal tenha celebrado Convenção para Evitar a Dupla Tributação.

O presente formulário deve ser preenchido, em triplicado, pelo beneficiário efectivo dos rendimentos, ou pelo seu representante legal em Portugal, destinando-se cada um dos exemplares, depois de certificados pela autoridade fiscal competente do Estado de residência do beneficiário dos rendimentos, à entidade indicada na parte inferior direita das páginas que o compõem.

O formulário destinado à administração fiscal portuguesa deve ser enviado para a Direcção de Serviços das Relações Internacionais (DSRI), para a morada nele indicada, **no prazo máximo de dois anos, contados a partir do termo do ano em que se verificou o facto gerador do imposto, salvo se prazo mais dilatado estiver previsto na Convenção.**

O pedido de reembolso só se considerará entregue quando o formulário estiver integral e correctamente preenchido.
Este formulário pode ser obtido junto das autoridades tributárias competentes dos Estados com os quais Portugal celebrou Convenção para Evitar a Dupla Tributação e ainda via Internet, na página www.dgci.min-financas.pt, devendo neste último caso a quarta página ser impressa em triplicado, no verso das três primeiras.

QUADRO I

Destina-se à identificação do beneficiário efectivo dos rendimentos. O nome/denominação social, bem como a morada, devem estar completos e, quando preenchidos manualmente, devem ser inscritos com letra maiúscula. O primeiro Número de Identificação Fiscal (NIF) a inscrever corresponde ao do país de residência do beneficiário dos rendimentos. Deve ainda ser preenchido o NIF português, que foi prévia e obrigatoriamente requerido pela entidade obrigada a efectuar a retenção na fonte de imposto, excepto se o formulário for directamente remetido à DSRI pelo beneficiário efectivo do rendimento, caso em que é dispensado o seu preenchimento. A indicação do endereço de correio electrónico (e-mail) é facultativa.

QUADRO II

Depois de assinalada com "X" a natureza do rendimento a que se refere o pedido de reembolso, devem ser preenchidas todas as colunas do respectivo quadro, em conformidade com o solicitado. Na coluna (2) deve inscrever-se obrigatoriamente o código ISIN. Quando não exista código ISIN, e apenas nesse caso, deverá indicar-se a designação do valor mobiliário (exemplo: "acções ao portador da sociedade ...").
Todos os valores inscritos devem ser expressos em euros, calculados à taxa de câmbio que tenha sido utilizada para efeitos de retenção na fonte.
No caso de as linhas serem insuficientes, deverão ser utilizados os formulários que forem necessários.

QUADRO III

Este quadro deve ser preenchido, assinado e devidamente autenticado pelo intermediário financeiro residente em Portugal (ou pelo representante legal em Portugal de entidade registadora ou depositária de quaisquer valores mobiliários que não seja considerada residente em território português). Se o intermediário financeiro residente em Portugal for a entidade que se encontra obrigada a proceder à retenção na fonte do imposto, deverá indicar o número e a data da guia pela qual o imposto retido foi entregue, não sendo necessário preencher o quadro VII. Caso contrário, o Quadro VII é de preenchimento obrigatório.
Este quadro não deverá ser preenchido quando não se verifique a intervenção de qualquer intermediário financeiro residente em Portugal nem de representante legal em Portugal de entidade registadora ou depositária de quaisquer valores mobiliários que não seja considerada residente em território português (por exemplo se os valores mobiliários, nos termos do Código dos Valores Mobiliários, estiverem registados ou depositados junto da entidade emitente).

QUADRO IV

Este quadro é reservado à certificação pelas autoridades fiscais competentes do Estado de residência do beneficiário efectivo dos rendimentos.

QUADRO V

Responder SIM ou NÃO às questões colocadas, especificando quando aplicável.

QUADRO VI

Este quadro só deve ser preenchido nos casos em que o beneficiário efectivo dos rendimentos detém acções ou valores mobiliários representativos de dívida em conta aberta junto de um intermediário financeiro não residente em Portugal.

QUADRO VII

Quadro destinado à identificação da entidade residente em Portugal que se encontra obrigada a efectuar a retenção na fonte do imposto, devendo os elementos dele constantes estar correcta e completamente preenchidos.

QUADRO VIII

Destina-se à identificação do representante legal do beneficiário efectivo dos rendimentos, sendo de preenchimento obrigatório apenas nos casos em que este pretenda que seja o seu representante legal a solicitar o reembolso do imposto português.

QUADRO IX

As declarações constantes deste quadro devem ser assinadas pelo beneficiário efectivo dos rendimentos ou pelo seu representante legal em Portugal, os quais ficam responsáveis pela veracidade das mesmas.

Form mod. 22 – RFI (Claim for repayment of Portuguese tax on dividends from shares and interest from debt securities)

INSTRUCTIONS FOR COMPLETION

PRELIMINARY OBSERVATIONS:

The purpose of this form is to claim the ***repayment from Portuguese tax on dividends from shares and interest from debt securities*** *in cases where the beneficiary of the income is resident in a country with which Portugal has concluded a Convention for the Avoidance of Double Taxation.*

It has to be completed in triplicate by the beneficial owner or by the legal representative in Portugal. After each copy is duly certified by the tax authority of the beneficial owner's State of residence, it must be sent to the entity indicated at the right bottom.

The copy for the Portuguese tax administration must be sent to Direcção de Serviços das Relações Internacionais (DSRI) to the address indicated in it ***within a period not exceeding two years as from the end of the year of the taxable event, unless there is a wider deadline foreseen in the Convention.***

The claim for repayment will be deemed to be submitted only when the form is entirely and correctly filled in. This form is available at the competent tax authorities of the States with which Portugal has concluded a Convention for the Avoidance of Double Taxation and also at the Internet at www.dgci.min-financas.pt . In case it is downloaded from this webpage, the fourth page has to be printed in triplicate on the reverse side of the three first pages.

BOX I

This box is intended to identify the beneficial owner. The name/business name, as well as the address must be complete and in capital letters when handwritten. The first Tax Identification Number (TIN) to enter is the one of the beneficial owner's country of residence. The Portuguese TIN which was previously and mandatorily requested by the entity obliged to withhold tax, must also be entered. Its completion is dismissed in cases where the form is sent to DSRI directly by the beneficial owner. The indication of the e-mail is optional.

BOX II

After marking with an «X» the nature of the income related to the claim for repayment, please complete every column in this box in compliance with the requested. On column (2), the ISIN code is mandatory. In cases where the ISIN code doesn't exist, and only in those cases, the box must be filled in with the description of the securities (example: bearer shares of company…)
Every amount must be indicated in euro, calculated at the exchange rate that was used for the withholding tax.
If there are not lines enough, please use the number of forms necessary.

BOX III

This box must be filled in, signed and duly certified by the financial intermediary resident in Portugal (or by the legal representative of the registration or depository entity of any debt securities which is not considered a resident in Portuguese territory). If the financial intermediary resident in Portugal is the entity obliged to withhold tax, it should indicate the number and the date of the remittance form by wich the withholding tax was delivered and it does not have to complete box VII. On the contrary, it is mandatory to complete box VII.
This box shall not be filled in when there is an intervention of any financial intermediary resident in Portugal or any legal representative of the registration or depository entity of any debt securities which is not considered a resident in Portugal (for example, if the securities, under the securities code, are registered or deposited in the issuer).

BOX IV

This box is restricted to the certification by the competent tax authorities of the beneficial owner's State of residence.

BOX V

Answer YES or NO, to the questions and specify whenever applicable.

BOX VI

This box must be filled in only in cases where the shares or the debt securities are held in an account by a financial intermediary not resident in Portugal on behalf of the benefical owner.

BOX VII

This box is intended to identify the entity resident in Portugal which is obliged to withhold tax. The information must be filled in completly and correctly.

BOX VIII

This box is intended to identify the beneficial owner's legal representative in Portugal. Its completion is mandatory only in cases where the beneficial owner wants the legal representative to claim the repayment of the Portuguese tax.

BOX IX

The statements in this box must be signed by the beneficial owner of the income or by the legal representative in Portugal, which are responsible for the accuracy of information herein indicated.

REPÚBLICA PORTUGUESA
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS - D G C I
DSRI – Direcção de Serviços das Relações Internacionais
Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 – 4º 1099 - 013 LISBOA - PORTUGAL
Telef. 351.21.3834200 Fax: 351.21.3834414 E-mail: dsri@dgci.min-financas.pt

MOD. 23-RFI

PEDIDO DE REEMBOLSO DO IMPOSTO PORTUGUÊS SOBRE ROYALTIES, DIVIDENDOS E JUROS (EXCEPTO DIVIDENDOS DE ACÇÕES E JUROS DE VALORES MOBILIÁRIOS REPRESENTATIVOS DE DÍVIDA), EFECTUADO AO ABRIGO DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE PORTUGAL E _____

CLAIM FOR REPAYMENT OF PORTUGUESE TAX ON ROYALTIES, DIVIDENDS AND INTEREST (EXCLUDING DIVIDENDS FROM SHARES AND INTEREST FROM DEBT SECURITIES), UNDER THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION BETWEEN PORTUGAL AND _____

ANO A QUE RESPEITAM OS RENDIMENTOS / *YEAR OF THE INCOME* ☐☐☐☐

I IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO DOS RENDIMENTOS / *IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER OF THE INCOME*

NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL / *NAME / BUSINESS NAME*

DOMICÍLIO FISCAL (Rua, número e andar) / *TAX RESIDENCE (Street, number and floor)*

Número de identificação Fiscal (NIF) no país de residência / *Tax Identification Number (TIN) in the country of residence*

CÓDIGO POSTAL / *POSTCODE* | LOCALIDADE / *CITY* | PAÍS / *COUNTRY* | NIF PORTUGUÊS (Ver instruções) / *Portuguese TIN (see instructions)*

CORREIO ELECTRÓNICO / *E-MAIL:*

II IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS E DOS VALORES DE IMPOSTO / *IDENTIFICATION OF THE INCOME AND OF THE TAX AMOUNTS*

A ROYALTIES / *ROYALTIES* ☐

DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (AAAA/MM/DD) *DATE OF CONCLUSION OF THE CONTRACT (YYYY/MM/DD)* (1)	DATA DO APURAMENTO DO RESPECTIVO QUANTITATIVO (AAAA/MM/DD) *SETTLEMENT DATE OF THE PAYABLE AMOUNT (YYYY/MM/DD)* (2)	NATUREZA DAS ROYALTIES *NATURE OF THE ROYALTIES* (3)	VALOR BRUTO DO RENDIMENTO *GROSS INCOME* (4)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO *TAX WITHHELD* (5)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR *TAX TO BE REPAID* (6)
____/____/____	____/____/____				
____/____/____	____/____/____				

B DIVIDENDOS / *DIVIDENDS* ☐

DATA DA COLOCAÇÃO DO RENDIMENTO À DISPOSIÇÃO (AAAA/MM/DD) *PAYABLE DATE (YYYY/MM/DD)* (1)	DESCRIÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES E ASSOCIAÇÕES EM PARTICIPAÇÃO *DESCRIPTION OF THE PARTICIPATIONS OR OF PARTICIPATIONS IN PROFITS* (2)	VALOR BRUTO DO RENDIMENTO *GROSS INCOME* (3)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO *TAX WITHHELD* (4)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR *TAX TO BE REPAID* (5)
____/____/____				
____/____/____				

C JUROS / *INTEREST* ☐

DATA DO VENCIMENTO OU DA COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO (AAAA/MM/DD) *PAYABLE DATE (YYYY/MM/DD)* (1)	CRÉDITOS / *DEBT CLAIMS*			VALOR BRUTO DO RENDIMENTO *GROSS INCOME* (5)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO *TAX WITHHELD* (6)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR *TAX TO BE REPAID* (7)
	NATUREZA *NATURE* (2)	DATA DA CONSTITUIÇÃO (AAAA/MM/DD) *STARTING DATE (YYYY/MM/DD)* (3)	VALOR *AMOUNT* (4)			
____/____/____		____/____/____				
____/____/____		____/____/____				

III CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES FISCAIS COMPETENTES DO ESTADO DE RESIDÊNCIA DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO / *CERTIFICATION BY THE COMPETENT TAX AUTHORITIES OF THE BENEFICIAL OWNERS' STATE OF RESIDENCE*

CERTIFICA-SE QUE A ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I É RESIDENTE FISCAL, NOS TERMOS DO ART.º 4.º DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO, EM _____, ONDE ESTÁ SUJEITA A IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO.

WE CERTIFY THAT THE ENTITY IDENTIFIED IN BOX I IS RESIDENT FOR TAX PURPOSES, UNDER ARTICLE 4 OF THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION, IN _____, WHERE IT IS LIABLE TO INCOME TAX.

LOCAL / *CITY* | DATA (AAAA/MM/DD) / *DATE (YYYY/MM/DD)* | ASSINATURA E SELO OFICIAL / *SIGNATURE AND OFFICIAL STAMP*

ENTIDADE / *ENTITY*

EXEMPLAR DESTINADO À DSRI / ***COPY FOR DSRI*** 1

IV QUESTIONÁRIO (A RESPONDER PELO BENEFICIÁRIO DO RENDIMENTO) / *QUESTIONS (TO BE ANSWERED BY THE BENEFICIAL OWNER)*

A - A PREENCHER POR PESSOAS SINGULARES E POR PESSOAS COLECTIVAS
A - TO BE FILLED IN BY INDIVIDUALS, COMPANIES AND ANY OTHER BODY OF PERSONS

1 - Dispõe de estabelecimento estável ou instalação fixa em Portugal? Sim *Yes* ☐ Não *No* ☐
1 - Do you have a permanent establishment or a fixed base in Portugal?

2 - Participa no capital social da(s) entidade(s) devedora(s) dos rendimentos em percentagem igual ou superior a 10%? Sim *Yes* ☐ Não *No* ☐
2 - Do you participate in the share capital of the debtor(s) of income in a percentage of 10% or more?
Em caso afirmativo, indique a(s) entidade(s) e a(s) percentagem(ns) correspondente(s)
If yes, please indicate the debtor(s) and the corresponding percentage(s)

3 - Pertence aos órgãos sociais da(s) entidade(s) devedora(s) dos rendimentos? Sim *Yes* ☐ Não *No* ☐
3 - Do you belong to the board of directors or to the supervisory board of the debtor(s) of the income?
Em caso afirmativo, especifique
If yes, please specify

B - A PREENCHER **SOMENTE** POR PESSOAS SINGULARES
*B - TO BE FILLED IN **ONLY** BY INDIVIDUALS*

1 - No ano civil em que os rendimentos foram pagos ou colocados à sua disposição, residiu em Portugal? Sim *Yes* ☐ Não *No* ☐
1 - Did you stay in Portugal during the calendar year in which the income was paid or put at your disposal?
Em caso afirmativo, indique o número de dias de permanência ☐
If yes, please indicate the number of days of your stay

2 - Dispõe de habitação permanente em Portugal? Sim *Yes* ☐ Não *No* ☐
2 - Do you have a permanent home in Portugal?
Em caso afirmativo, indique o endereço _____
If yes, please indicate the address

3 - Indique a sua data de nascimento (AAAA/MM/DD) ____/____/____ e a nacionalidade _____
3 - Please indicate your date of birth (YYYY/MM/DD) ____/____/____ and your nationality _____

V DECLARAÇÃO DA ENTIDADE RESIDENTE EM PORTUGAL QUE SE ENCONTRA OBRIGADA A EFECTUAR A RETENÇÃO NA FONTE / *STATEMENT BY THE ENTITY RESIDENT IN PORTUGAL OBLIGED TO WITHHOLD TAX*

Declaramos que a entidade identificada no Quadro I auferiu os rendimentos mencionados no Quadro II e que os montantes do imposto retido indicados no mesmo Quadro foram entregues pela guia n.º _____, de ___/___/____.
We certify that the entity identified in Box I obtained the income mentioned in Box II and that the amounts of withholding tax indicated in the same Box were delivered by the remittance form _____, of ___/___/____.

NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL *NAME / BUSINESS NAME* _____ LOCAL *CITY* _____
DATA *DATE* _____ NIF *TIN* _____ SIGNATÁRIO AUTORIZADO *AUTHORIZED SIGNATORY* _____
FUNÇÃO *TITLE/POSITION* _____ ASSINATURA *SIGNATURE* _____

VI IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO DOS RENDIMENTOS / *IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER'S LEGAL REPRESENTATIVE*

NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL *NAME / BUSINESS NAME* | Número de Identificação Fiscal (NIF) *Tax Identification Number (TIN)*

VII DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO DOS RENDIMENTOS OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL / *STATEMENT BY THE BENEFICIAL OWNER OR BY THE LEGAL REPRESENTATIVE*

1. Solicito por este meio o reembolso do imposto português retido na fonte e o seu depósito na seguinte conta bancária, da qual sou titular:
1. I hereby claim the repayment of the Portuguese withholding tax, and its deposit on the following bank account, from which I'm the beneficial owner:

IBAN ☐☐

SWIFT/BIC CODE ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

2. Declaro que sou (a entidade identificada no Quadro I é) o beneficiário efectivo dos rendimentos a que respeita este formulário, estando correctos todos os elementos nele indicados. Mais declaro que estes rendimentos não estão efectivamente conexos com qualquer estabelecimento estável ou instalação fixa localizados em Portugal.
2. I state that I am (the entity identified in Box I is) the beneficial owner of the income mentioned in this form and that the information included herein is accurate. I further state that this income is not effectively connected with any permanent establishment or fixed base situated in Portugal.

3. Declaro que fico ciente de que com o depósito na conta indicada no ponto 1. a DGCI se considera desonerada de qualquer responsabilidade quanto ao destino posterior da respectiva importância. Caso não seja indicada conta bancária, o reembolso será efectuado através de cheque remetido para o endereço constante do Quadro I
3. I certify, I'm aware that with a deposit account indicated in item 1. the DGCI is not responsible for the further use given to the account amounts. In case there is no indication of bank account, the repayment will be carried out by cheque forwarded to the adress indicated in Box I.

Local *City* | Data (AAAA/MM/DD) *Date (YYYY/MM/DD)* ____/____/____

Assinatura *Signature*

Signatário Autorizado *Authorized signatory*
Nome *Name* | Função *Title / Position*

Form. mod. 23 - RFI (Pedido de reembolso do imposto português sobre royalties, dividendos e juros)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

OBSERVAÇÕES PRÉVIAS

O presente formulário destina-se **a solicitar o reembolso do imposto português sobre royalties, dividendos que não sejam de acções e juros que não sejam de valores mobiliários representativos de dívida**, quando o beneficiário efectivo seja residente em país com o qual Portugal tenha celebrado Convenção para Evitar a Dupla Tributação.

Deve ser preenchido, em triplicado, pelo beneficiário efectivo dos rendimentos, ou pelo seu representante legal em Portugal, destinando-se cada um dos exemplares, depois de certificados pela autoridade fiscal competente do Estado de residência do beneficiário dos rendimentos, à entidade indicada na parte inferior direita das páginas que o compõem.

O formulário destinado à administração fiscal portuguesa deve ser enviado para a Direcção de Serviços das Relações Internacionais (DSRI), para a morada nele indicada, **no prazo máximo de dois anos, contados a partir do termo do ano em que se verificou o facto gerador do imposto, salvo se prazo mais dilatado estiver previsto na Convenção**.

O pedido de reembolso só se considerará entregue quando o formulário estiver integral e correctamente preenchido.
Este formulário pode ser obtido junto das autoridades tributárias dos Estados com os quais Portugal celebrou Convenção para Evitar a Dupla Tributação e ainda via Internet, na página www.dgci.min-financas.pt, devendo neste último caso a quarta página ser impressa em triplicado no verso das três primeiras.

QUADRO I

Destina-se à identificação do beneficiário efectivo dos rendimentos. O nome/denominação social, bem como a morada, devem estar completos e, quando preenchidos manualmente, devem ser inscritos com letra maiúscula. O primeiro Número de Identificação Fiscal (NIF) a inscrever corresponde ao do país de residência do beneficiário dos rendimentos. Deverá ainda ser preenchido o NIF português, que foi prévia e obrigatoriamente requerido pela entidade obrigada a efectuar a retenção na fonte do imposto, excepto se o formulário for directamente remetido à DSRI pelo beneficiário efectivo do rendimento, caso em que é dispensado o seu preenchimento. A indicação do endereço de correio electrónico (e-mail) é facultativa.

QUADRO II

Depois de assinalada com "X" a natureza do rendimento a que se refere o pedido de reembolso, devem ser preenchidos todos os campos do respectivo quadro, em conformidade com o solicitado.
Tratando-se de royalties, deve inscrever-se na coluna (3) a sua natureza (exemplos: patente, marca, know-how).
No caso de dividendos, deve especificar-se, na coluna (2), se se trata de quota, de associação à quota ou de associação em participação, etc.
Todos os valores inscritos devem ser expressos em euros, calculados à taxa de câmbio que tenha sido utilizada para efeitos de retenção na fonte.
No caso de as linhas serem insuficientes, deverão ser utilizados os formulários que forem necessários.

QUADRO III

Este quadro é reservado à certificação pelas autoridades fiscais do Estado da residência do beneficiário efectivo dos rendimentos.

QUADRO IV

Responder SIM ou NÃO às questões colocadas, especificando quando aplicável.

QUADRO V

Este quadro é de preenchimento obrigatório pela entidade que se encontra obrigada a proceder à retenção na fonte do imposto em Portugal, devendo estar integralmente preenchidos todos os seus campos/espaços.

QUADRO VI

Destina-se à identificação do representante legal em Portugal do beneficiário efectivo dos rendimentos, sendo de preenchimento obrigatório apenas nos casos em que este pretenda que seja o seu representante legal a solicitar o reembolso do imposto português.

QUADRO VII

As declarações constantes deste quadro devem ser assinadas pelo beneficiário efectivo dos rendimentos ou pelo seu representante legal em Portugal, os quais ficam responsáveis pela veracidade das mesmas.

Form mod. 23 - RFI (Claim for repayment of portuguese tax on royalties, dividends and interest)

INSTRUCTIONS FOR COMPLETION

PRELIMINARY OBSERVATIONS:

The purpose of this form is ***to claim the repayment from Portuguese tax withheld from royalties, dividends other than from shares and interest other than from debt securities****, in cases where the beneficial owner is resident in a country with which Portugal has concluded a Convention for the Avoidance of Double Taxation.*
It has to be completed in triplicate by the beneficial owner or by the legal representative in Portugal. After each copy is duly certified by the competent tax authority of the beneficial owners' State of residence, it must be sent to the entity indicated at the right bottom.
The copy for the Portuguese tax administration must be sent to the Direcção de Serviços das Relações Internacionais (DSRI), to the address indicated in it, ***within a period not exceeding two years as from the end of the year of the taxable event, unless there is a wider deadline foreseen in the Convention.***

The claim for repayment will be deemed to be submitted only when the form is entirely and correctly filled in.
This form is available at the competent tax authorities of the States with which Portugal has concluded a Convention for the Avoidance of Double Taxation and also on the Internet at www.dgci.min-financas.pt. In case it is downloaded from this webpage, the fourth page has to be printed out in triplicate on the reverse side of the three first pages.

BOX I

This box is intended to identify the beneficial owner of the income. The name/business name, as well as the address must be complete and in capital letters when handwritten. The first Tax Identification Number (TIN) to enter is the one from the beneficial owner's country of residence. The Portuguese TIN, which was previously and mandatorily requested by the entity obliged to withhold tax, must also be entered. Its completion is dismissed in cases where the form is send to DSRI directly by the beneficial owner. The indication of the e-mail address is optional.

BOX II

After marking with "X" the nature of the income to which the claim for repayment concerns, all columns of the related box must be filled in, as requested.
In case of royalties, its nature must be entered in column (3) (for example, patent, trade mark, know-how).
In case of dividends, it must be specified in column (2) whether they relate to "quotas" in a Portuguese limited liability company (Lda) or participation in profits agreements ("associação em participação", "associação à quota", etc).
Every amount must be indicated in euro, calculated at the exchange rate that was used for the withholding tax.
If there are not lines enough, please use the number of forms necessary.

BOX III

This box is restricted to the certification by the competent tax authorities of the beneficial owner's State of residence.

BOX IV

Answer YES or NO to the questions and specify whenever applicable.

BOX V

This box is of mandatory completion by the entity that is obliget to withhold tax in Portugal and all its fields/spaces must be entirely completed.

BOX VI

This box is intended to identify the beneficial owner's legal representative in Portugal. Its completion is mandatory only in cases where the beneficial owner wants the legal representative to claim the repayment of the Portuguese tax.

BOX VII

The statements in this box must be signed by the beneficial owner of the income or by the legal representative in Portugal, which are responsible for the accuracy of information herein indicated.

REPÚBLICA PORTUGUESA
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS - D G C I
DSRI - Direcção de Serviços das Relações Internacionais
Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, 28 - 4º 1099 - 013 LISBOA - PORTUGAL
Telef. 351.21.3834200 Fax: 351.21.3834414 E-mail: dsri@dgci.min-financas.pt

MOD. 24-RFI

PEDIDO DE REEMBOLSO DO IMPOSTO PORTUGUÊS SOBRE OUTROS RENDIMENTOS EFECTUADO AO ABRIGO DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO ENTRE PORTUGAL E _____

CLAIM FOR REPAYMENT OF PORTUGUESE TAX ON OTHER INCOME UNDER THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION BETWEEN PORTUGAL AND _____

ANO A QUE RESPEITAM OS RENDIMENTOS / *YEAR OF THE INCOME* | | | | |

I IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO DOS RENDIMENTOS / *IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER OF THE INCOME*

NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL
NAME / BUSINESS NAME

DOMICÍLIO FISCAL (Rua, número e andar)
TAX RESIDENCE (Street, number and floor)

Número de Identificação Fiscal (NIF) no país de residência
Tax identification Number (TIN) in the country of residence

CÓDIGO POSTAL / *POSTCODE* | LOCALIDADE / *CITY* | PAÍS / *COUNTRY* | NIF PORTUGUÊS (Ver instruções) / *Portuguese TIN (See instructions)*

CORREIO ELECTRÓNICO:
E-MAIL:

II IDENTIFICAÇÃO DOS RENDIMENTOS E DOS VALORES DE IMPOSTO / *IDENTIFICATION OF THE INCOME AND OF THE TAX AMOUNTS*

DESCRIÇÃO DOS RENDIMENTOS / *DESCRIPTION OF THE INCOME* (1)	DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (AAAA/MM/DD) / *DATE OF CONCLUSION OF THE CONTRACT (YYYY/MM/DD)* (2)	DATA DO VENCIMENTO, PAGAMENTO OU COLOCAÇÃO À DISPOSIÇÃO (AAAA/MM/DD) / *PAYABLE DATE (YYYY/MM/DD)* (3)	VALOR BRUTO DO RENDIMENTO / *GROSS INCOME* (4)	VALOR DO IMPOSTO RETIDO / *TAX WITHHELD* (5)	VALOR DO IMPOSTO A REEMBOLSAR / *TAX TO BE REPAID* (6)

III CERTIFICAÇÃO DAS AUTORIDADES FISCAIS COMPETENTES DO ESTADO DE RESIDÊNCIA DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO / *CERTIFICATION BY THE COMPETENT TAX AUTHORITIES OF THE BENEFICIAL OWNER'S STATE OF RESIDENCE*

CERTIFICA-SE QUE A ENTIDADE IDENTIFICADA NO QUADRO I É RESIDENTE FISCAL, NOS TERMOS DO ART.º 4.º DA CONVENÇÃO PARA EVITAR A DUPLA TRIBUTAÇÃO, EM _____ _____, ONDE ESTÁ SUJEITA A IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO.

WE CERTIFY THAT THE ENTITY IDENTIFIED IN BOX I IS RESIDENT FOR TAX PURPOSES, UNDER ARTICLE 4 OF THE CONVENTION FOR THE AVOIDANCE OF DOUBLE TAXATION, IN _____, WHERE IT IS LIABLE TO INCOME TAX.

LOCAL / *CITY*

DATA (AAAA/MM/DD) / *DATE (YYYY/MM/DD)* ____/____/____

ASSINATURA E SELO OFICIAL / *SIGNATURE AND OFFICIAL STAMP*

ENTIDADE / *ENTITY*

EXEMPLAR DESTINADO À DSRI / *COPY FOR DSRI* 1

IV QUESTIONÁRIO (A RESPONDER PELO BENEFICIÁRIO DO RENDIMENTO) / *QUESTIONS (TO BE ANSWERED BY THE BENEFICIAL OWNER)*

A - A PREENCHER POR PESSOAS SINGULARES E POR PESSOAS COLECTIVAS
A - TO BE FILLED IN BY INDIVIDUALS, COMPANIES AND ANY OTHER BODY OF PERSONS

1 - Dispõe de estabelecimento estável ou instalação fixa em Portugal? Sim *Yes* ☐ Não *No* ☐
1 - Do you have a permanent establishment or a fixed base in Portugal?

2 - Participa no capital social da(s) entidade(s) devedora(s) dos rendimentos em percentagem igual ou superior a 10%? Sim *Yes* ☐ Não *No* ☐
2 - Do you participate in the share capital of the debtor(s) of income in a percentage of 10% or more?

Em caso afirmativo, indique a(s) entidade(s) e a(s) percentagem(ns) correspondente(s)
If yes, please indicate the debtor(s) and the corresponding percentage(s)

_____
_____
_____

3 - Pertence aos órgãos sociais da(s) entidade(s) devedora(s) dos rendimentos? Sim *Yes* ☐ Não *No* ☐
3 - Do you belong to the board of directors or to the supervisory board of the debtor(s) of the income?

Em caso afirmativo, especifique
If yes, please specify

_____
_____
_____

B - A PREENCHER **SOMENTE** POR PESSOAS SINGULARES
*B - TO BE FILLED IN **ONLY** BY INDIVIDUALS*

1 - No ano civil em que os rendimentos foram pagos ou colocados à sua disposição, residiu em Portugal? Sim *Yes* ☐ Não *No* ☐
1 - Did you stay in Portugal during the calendar year in which the income was paid or put at your disposal?

Em caso afirmativo, indique o número de dias de permanência ☐☐☐
If yes, please indicate the number of days of your stay

2 - Dispõe de habitação permanente em Portugal? Sim *Yes* ☐ Não *No* ☐
2 - Do you have a permanent home in Portugal?

Em caso afirmativo, indique o endereço _____
If yes, please indicate the address

3 - Indique a sua data de nascimento (AAAA/MM/DD) ____/____/____ e a nacionalidade _____
3 - Please indicate your date of birth (YYYY/MM/DD) ____/____/____ and your nationality _____

V DECLARAÇÃO DA ENTIDADE RESIDENTE EM PORTUGAL QUE SE ENCONTRA OBRIGADA A EFECTUAR A RETENÇÃO NA FONTE / *STATEMENT BY THE ENTITY RESIDENT IN PORTUGAL OBLIGED TO WITHHOLD TAX*

Declaramos que a entidade identificada no Quadro I auferiu os rendimentos mencionados no Quadro II e que os montantes do imposto retido indicados no mesmo Quadro foram entregues pela guia n.º _____, de ___/___/____.
We certify that the entity identified in Box I gained the income mentioned in Box II and that the amounts of withholding tax indicated in the same Box were delivered by the remittance form _____, of ___/___/____.

NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL *NAME / BUSINESS NAME* _____ LOCAL *CITY* _____

DATA *DATE* _____ NIF *TIN* _____ SIGNATÁRIO AUTORIZADO *AUTHORIZED SIGNATORY* _____

FUNÇÃO *TITLE/POSITION* _____ ASSINATURA *SIGNATURE* _____

VI IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO DOS RENDIMENTOS / *IDENTIFICATION OF THE BENEFICIAL OWNER'S LEGAL REPRESENTATIVE*

NOME / DENOMINAÇÃO SOCIAL *NAME / BUSINESS NAME* | Número de Identificação Fiscal (NIF) *Tax Identification Number (TIN)*

VII DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO EFECTIVO DOS RENDIMENTOS OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL / *STATEMENT BY THE BENEFICIAL OWNER OR BY THE LEGAL REPRESENTATIVE*

1. Solicito por este meio o reembolso do imposto português retido na fonte e o seu depósito na seguinte conta bancária, da qual sou titular:
1. I hereby claim the repayment of the Portuguese withholding tax, and its deposit on the following bank account, from which I'm the beneficial owner:

IBAN ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

SWIFT/BIC CODE ☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐☐

2. Declaro que sou (a entidade identificada no Quadro I é) o beneficiário efectivo dos rendimentos a que respeita este formulário, estando correctos todos os elementos nele indicados. Mais declaro que estes rendimentos não estão efectivamente conexos com qualquer estabelecimento estável ou instalação fixa localizados em Portugal.
2. I state that I am (the entity identified in Box I is) the beneficial owner of the income mentioned in this form and that the information included herein is accurate. I further state that this income is not effectively connected with any permanent establishment or fixed base situated in Portugal.

3. Declaro que fico ciente de que com o depósito na conta indicada no ponto 1. a DGCI se considera desonerada de qualquer responsabilidade quanto ao destino posterior da respectiva importância. Caso não seja indicada conta bancária, o reembolso será efectuado através de cheque remetido para o endereço constante do Quadro I
3. I certify, I'm aware that with a deposit account indicated in item 1, the DGCI is not responsible for the further use given to the account amounts. In case there is no indication of bank account, the repayment will be carried out by cheque forwarded to the adress indicated in Box I.

Local *City* | Data (AAAA/MM/DD) *Date (YYYY/MM/DD)* ____/____/____

Assinatura *Signature*

Signatário Autorizado *Authorized signatory*
Nome *Name* | Função *Title / Position*

Form. mod. 24 - RFI (Pedido de reembolso do imposto português sobre outros rendimentos)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

OBSERVAÇÕES PRÉVIAS

O presente formulário destina-se a solicitar **o reembolso do imposto português sobre outros rendimentos (que não sejam juros, dividendos e royalties)**, quando o beneficiário do rendimento seja residente em país com o qual Portugal tenha celebrado Convenção para Eliminar a Dupla Tributação.
Por "outros rendimentos" deverá entender-se, designadamente, rendimentos do trabalho dependente e do trabalho independente, pensões, remunerações públicas e rendimentos de prestações de serviços (abrangidos pelo artigo 7.º da Convenção para Evitar a Dupla Tributação).

Deve ser preenchido, em triplicado, pelo beneficiário efectivo dos rendimentos ou pelo seu representante legal em Portugal, destinando-se cada um dos exemplares, depois de certificados pela autoridade fiscal competente do Estado de residência do beneficiário dos rendimentos, à entidade indicada na parte inferior direita das páginas que o compõem.

O formulário destinado à administração fiscal portuguesa deve ser enviado para a Direcção de Serviços das Relações Internacionais (DSRI), para a morada nele indicada, **no prazo máximo de dois anos, contados a partir do termo do ano em que se verificou o facto gerador do imposto, salvo se prazo mais dilatado estiver previsto na Convenção**.

O pedido de reembolso só se considerará entregue quando o formulário estiver integral e correctamente preenchido.
Este formulário pode ser obtido junto das autoridades tributárias dos Estados com os quais Portugal celebrou Convenção para Evitar a Dupla Tributação e ainda via Internet, na página www.dgci.min-financas.pt, devendo neste último caso a quarta página ser impressa no verso das três primeiras.

QUADRO I

Destina-se à identificação do beneficiário efectivo dos rendimentos. O nome/denominação social, bem como a morada, devem estar completos e, quando preenchidos manualmente, devem ser inscritos com letra maiúscula. O primeiro Número de Identificação Fiscal (NIF) a inscrever corresponde ao do país de residência do beneficiário dos rendimentos. Deverá ainda ser preenchido o NIF português, que foi prévia e obrigatoriamente requerido pela entidade obrigada a efectuar a retenção na fonte de imposto, excepto se o formulário for directamente remetido à DSRI pelo beneficiário efectivo do rendimento, caso em que é dispensado o seu preenchimento. A indicação do endereço de correio electrónico (e-mail) é facultativa.

QUADRO II

Além da indicação do tipo de rendimentos auferidos que estiveram na origem do pedido de reembolso, e da data da celebração do contrato, quando exista, devem ainda ser preenchidos os restantes campos do respectivo quadro, em conformidade com o solicitado.
Todos os valores inscritos devem ser expressos em euros, calculados à taxa de câmbio que tenha sido utilizada para efeitos de retenção na fonte.
No caso de as linhas serem insuficientes, deverão ser utilizados os formulários que forem necessários.

QUADRO III

Este quadro é reservado á certificação pelas autoridades fiscais competentes do Estado da residência do beneficiário efectivo dos rendimentos.

QUADRO IV

Responder SIM ou NÃO às questões colocadas, especificando quando aplicável.

QUADRO V

Este quadro é de preenchimento obrigatório pela entidade que se encontra obrigada a proceder à retenção na fonte do imposto em Portugal, devendo estar integralmente preenchidos todos os seus campos/espaços.

QUADRO VI

Destina-se à identificação do representante legal em Portugal do beneficiário efectivo dos rendimentos, sendo de preenchimento obrigatório apenas nos casos em que este pretenda que seja o seu representante legal a solicitar o reembolso do imposto português.

QUADRO VII

As declarações constantes deste quadro devem ser assinadas pelo beneficiário efectivo dos rendimentos ou pelo seu representante legal em Portugal, os quais ficam responsáveis pela veracidade das mesmas.

Form. mod. 24 - RFI (Claim for repayment of portuguese tax on other income)

INSTRUCTIONS FOR COMPLETION

PRELIMINARY OBSERVATIONS:

The purpose of this form is to claim **the repayment fom Portuguese tax on other income (other than interest, dividends or royalties)**, in cases where the beneficial owner is resident in a country with which Portugal has concluded a Convention for the Avoidance of Double Taxation.
The term "other income" refers to income from dependent employment and from independent personal services, pensions, income from government service and income from services rendered (covered by Article 7 of the Convention for the Avoidance of Double Taxation).
It has to be completed in triplicate by the beneficial owner or by the legal representative in Portugal. After each copy is duly certified by the competent tax authority of the beneficial owner's State of residence, it must be sent to the entity indicated at the right bottom.
The copy for the Portuguese Tax Administration must be sent to the Direcção de Serviços das Relações Internacionais (DSRI), to the address indicated in it, **within a period not exceeding two years as from the end of the year of the taxable event, unless there is a wider deadline foreseen in the Convention.**

The claim for repayment will be deemed to be submitted only when entirely and correctly filled in.
This form is available at the competent tax authorities of the states with which Portugal has concluded a Convention for the Avoidance of Double Taxation and also on the Internet at www.dgci.min-financas.pt. In case it is downloaded from this webpage, the fourth page has to be printed out in triplicate on the reverse side of the three first pages.

BOX I

This box is intended to identify the beneficial owner of the income. The name/business name, as well as the address, must be complete and in capital letters when handwritten. The first Tax Identification Number (TIN) to enter is the one from the beneficial owner's Country of residence. The Portuguese TIN, which was previously and mandatorily requested by the entity obliged to withhold tax, must also be entered. Its completion is dismissed in cases where the form is sent to DSRI directly by the beneficial owner. The indication of the e-mail address is optional.

BOX II

Further to the indication of the nature of earned income, which gave rise to the claim for repayment, and the contract date, if there is one, all other columns of the related box must be completed, as requested.
Every amount must be indicated in euro, calculated at the exchange rate that was used for the withholding tax..
If there are not lines enough, please use the number of forms necessary.

BOX III

This box is restricted to the certification by the competent tax authorities of the beneficial owner's State of residence.

BOX IV

Answer "Yes" or "No" to the questions and specify whenever applicable.

BOX V

This box is of mandatory completion by the entity that is obliget to withhold tax in Portugal and all its fields/spaces must be entirely completed.

BOX VI

This box is to identify the beneficial owner's legal representative in Portugal. Its completion is mandatory only in cases where the beneficial owner wants the legal representative to claim the repayment of the Portuguese tax.

BOX VII

The statements in this box must be signed by the beneficial owner of the income or by the legal representative in Portugal, which are responsible for the accuracy of information herein indicated.

Despacho n.º 30360/2007

Pelo Despacho n.º 23 286/2007, publicado no DR, 2.ª série, de 10 de Outubro, foi nomeado para o cargo de direcção superior de 1.º grau de Director-Geral dos Impostos o Prof. Doutor José António de Azevedo Pereira.

Assim, e considerando a competência atribuída aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau, designadamente, no que respeita à elaboração dos planos de actividade e respectivo controlo e avaliação, ao acompanhamento e avaliação sistemática dos serviços e à elaboração de planos de acção que visem o aperfeiçoamento e a qualidade dos serviços, através da definição de metodologias de melhores práticas de gestão e de sistemas de garantia de conformidade face aos objectivos exigidos e que o universo de funcionários da Direcção-Geral dos Impostos, ascende a cerca de 11 100, reconheço estarem verificadas as condições estabelecidas no n.º 4 do n.º 3 da Portaria n.º 132/98, de 4 de Março, na redacção dada pela Portaria n.º 1001-A/2007, de 29 de Agosto, para a atribuição ao Prof. Doutor José António de Azevedo Pereira do suplemento previsto na citada portaria, com efeitos à data da respectiva nomeação.

26 de Dezembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 26313/2007

Por despacho da Subdirectora-Geral, por delegação de competências do Director-Geral dos Impostos de 30 de Novembro de 2007, é celebrado contrato administrativo de provimento, para realização de estágio da categoria de Jurista da carreira de Investigador Tributário do quadro de pessoal da DGCI, com a licenciada, Helena Isabel Batista Ferreira, ficando colocada nos Serviços Centrais, Centro de Estudos Fiscais, sendo remunerada pelo escalão 1 índice 455.

30 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 26314/2007

Por despachos do Senhor Presidente do Instituto de Informática. e da Subdirectora Geral por delegação de competências do Director Geral dos Impostos, de 16/10/2007 e de 13/11/2007, respectivamente, foi autorizada a requisição para a DGCI do especialista de informática José Joaquim Mendes Alves, do quadro de pessoal do Instituto de Informática nos termos do n.º 6º da lei 53/06, de 7 de Dezembro, com afectação à Direcção de Finanças de Aveiro com efeitos a 1 de Dezembro.

7 de Dezembro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho n.º 30361/2007

I — Através do aviso n.º 15671/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 27 de Agosto, e publicitado no jornal *Correio da Manhã,* de 30 de Agosto, do mesmo mês e ano, e divulgado na bolsa de emprego público em 30 de Agosto do corrente ano, foi aberto o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão de Acompanhamento do Ministério da Defesa Nacional da 2.ª Delegação, do quadro de pessoal dirigente da Direcção-Geral do Orçamento.

II — Concluído o respectivo procedimento concursal e mediante proposta fundamentada do correspondente júri, nos termos dos n.os 8, 9 e 10 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, republicado em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de chefe de divisão de Acompanhamento do Ministério da Administração Interna da 2.ª Delegação, do quadro da Direcção-Geral do Orçamento, José de Matos Leitão com os seguintes fundamentos:

1 — Detém ampla experiência na preparação do Orçamento do Estado e na execução dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos.

2 — Possui conhecimento e experiência na análise de projectos de diplomas legais e prática como utilizador dos sistemas de informação da Direcção-Geral do Orçamento.

3 — Demonstra possuir excelente capacidade de liderança, gestão, inovação e motivação de equipas, para efectuar e promover trabalho em equipa e espírito de iniciativa orientado para objectivos práticos.

III — A presente nomeação, que tem cabimento orçamental no orçamento da Direcção-Geral do Orçamento para 2007, e produz efeitos a partir da data do presente despacho.

IV — Conforme o disposto no artigo 21.º, n.º 10, do Estatuto do Pessoal Dirigente, anexa-se a nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

7 de Dezembro de 2007. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento.*

Nota curricular

José de Matos Leitão, casado, natural de Aranhas, concelho de Penamacor, nascido em 1 de Janeiro de 1951.

Habilitações académicas: 2º ano completo da Secção Preparatória para o Instituto Superior de Economia e Finanças do ex-Instituto Comercial e frequência do 1ºano do actual Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Formação complementar:

Estágio em Bruxelas em 1985 em diversos Serviços Comunitários.

Cursos de Aperfeiçoamento de Francês, de Preparação Pedagógica de Formadores e de Gestão por Objectivos.

Acções de Formação sobre Contabilidade Geral, Aspectos Teórico — Práticos do POCP e Finanças Públicas.

Frequência de Workshops sobre Análise das Demonstrações Financeiras elaboradas em POCP, Impacto dos diplomas da Reforma da Administração Pública a nível interno e na missão da DGO e Projecto "RIGORE" (POCP) e a gestão da mudança.

Actividade profissional:

A) Na Direcção-Geral do Orçamento

Director de Contabilidade, na 8ª Delegação junto do MADRP de 7 de Julho de 1994 a 26 de Outubro de 1995 e de 10 de Março de 2001 a 31 de Março de 2007.

Chefe de Divisão de Contabilidade, de 5 de Março de 1992 a 6 de Julho de 1994 e de 1 de Abril de 2007 até à presente data.

Subdirector de Contabilidade, de Setembro de 1989 a Março de 1992

Perito Contabilista de 1ª classe, Perito Contabilista de 2ª classe, Técnico Contabilista de 1ª classe, técnico Contabilista de 2ª classe, Secretário Contabilista de 3ª classe e 3º oficial, no período de Dezembro de 1971 a Setembro de 1989.

Monitor de diversos cursos de reciclagem e aperfeiçoamento profissional.

Exercício de funções nas correspondentes Delegações de Contabilidade junto de diversos Ministérios.

B) Fora da Direcção-Geral do Orçamento

Deputado à Assembleia da República de 27 de Outubro de 1995 a 24 de Outubro de 1999, de 28 de Outubro de 1999 a 9 de Março de 2001 e de 1 de Setembro de 2001 a 7 de Janeiro de 2002.

Adjunto do Ministro do Trabalho e da Solidariedade de 25 a 27 de Outubro de 1999 e de 10 de Março a 30 de Setembro de 2001.

Vereador na Câmara Municipal de Almada de Janeiro de 1998 a Janeiro de 2002.

Delegado da DGCP no Conselho Administrativo do Serviço Nacional de Protecção Civil, de Abril de 1992 a Outubro de 1995.

Monitor de cursos de formação no Serviço de Luta Anti-Tuberculose, na Direcção-Geral de Viação, na Direcção-Geral de Transportes Terrestres e na Direcção-Geral das Alfândegas.

Louvor de S. Exª o Ministro do Trabalho e da Solidariedade em Setembro de 2001 pelo desempenho do cargo de Adjunto de Gabinete.

Inspecção-Geral de Finanças

Despacho (extracto) n.º 30362/2007

Por despacho do Inspector-Geral de Finanças de 04-12-2007:

1. Nos termos do artigo 21.º, n.º 8, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2. Tendo em conta os resultados da avaliação curricular e da entrevista pública dos candidatos relativos ao procedimento concursal para nomeação em regime de comissão de serviço no cargo de direcção intermédia de 1.º grau de um Director de Serviços Administrativos, a que se refere o Aviso n.º 14 144/2007, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 149, Parte L, de 3 de Agosto de 2007, foi nomeada a candidata que apresenta o melhor perfil para o exercício do cargo a prover, Dr.ª Elisabete Ribeiro Segurado, com efeitos a 17 de Dezembro de 2007 e com os seguintes fundamentos:

a)- Possui uma vasta e especializada formação profissional nas áreas de actuação do cargo a prover decorrente da sua experiência profissional,

quer no cargo de directora de serviços, quer no de chefe de divisão que vem exercendo;

b) Possui experiência de direcção nas funções do cargo a prover, dadas as funções de direcção que desenvolveu nos últimos anos, nomeadamente, enquanto Directora de Serviços e de Chefe de Divisão de Gestão Financeira, na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;

c) Detém um conjunto muito relevante de experiências e de conhecimentos relativos às reformas em curso da Administração Pública e ao controlo de gestão da execução orçamental dos serviços públicos, que se revelam cruciais para o desempenho do cargo a prover;

d) Demonstrou possuir um conjunto valioso de factores necessários ao desempenho de funções de dirigente no que respeita a capacidade de liderança, espírito de iniciativa orientado por objectivos práticos, de gestão de motivações e de definição de objectivos;

f) Evidenciou uma grande capacidade para trabalhar e promover o trabalho em equipa, elemento fundamental na área de actuação do cargo;

g) Revelou ainda grandes capacidades em matéria do recurso a sistemas de informação informatizados e à utilização com grande eficiência das ferramentas e aplicações informáticas disponíveis na IGF, como é especialmente requerido para o eficaz e eficiente desempenho do cargo a prover.

Currículo académico e profissional

Identificação:

Nome — Elisabete Ribeiro Segurado;
Estado civil — Divorciada;
Data de nascimento — 02-06-1964.

Habilitação académica:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, pela Universidade Moderna, concluída em 1995.

Formação profissional

- curso de Alta Direcção em Administração Pública (CADAP), ministrado pelo INA no ano lectivo de 2004-2005, com a classificação de 15 valores;
- curso de Pós-Graduação em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental, pelo ISEG, concluído em Março de 2002;
- Frequentou ainda diversas acções de formação e seminários em matérias relacionadas com as áreas funcionais do cargo a prover, designadamente com as de informática e de contabilidade e gestão.

Experiência profissional:

- Em 28-02-97 foi nomeada Técnica Superior Estagiária de 2.ª Classe, do quadro da Administração Regional de Saúde e Vale do Tejo — Sub-Região de Setúbal;
- Em 23-04-98, nómada técnica superior de 2.ª classe;
- Em 16-04-2001, nomeada técnica superior de 1.ª Classe;
- De 16-06-2003 a 01-03-05, chefe de Divisão de Gestão Financeira, em regime de substituição;
- De 01-03-2005 a 16-02-2006, chefe de divisão de Gestão Financeira, em comissão de serviço, da Administração Regional de Saúde e Vale do Tejo — Sub-Região de Setúbal;
- De 16-02-2006 a 7-03-2007, Directora de Serviços da Direcção de Serviços Financeiros da ARSLVT, em regime de substituição;
- Foi responsável pelo controlo financeiro de vários Projectos/programas; designadamente: Projecto Saber/Saber, da Comissão Nacional da Luta Contra a SIDA; Programa PAII — Programa de Apoio Integrado a Idosos; Programa de Promoção de Saúde Oral nas crianças e adolescentes;
- Integrou vários grupos de trabalho, como representante da Sub-Região de Saúde de Setúbal, designadamente: Grupo de Trabalho de Apoio à Normalização Contabilística, a nível regional; Grupo de Trabalho para introdução do Euro na Administração, a nível regional; Grupo de Trabalho para autorização de uso e controlo de etiquetas do Serviço Nacional de Saúde; Grupo de trabalho de desenvolvimento do "*Manual de Procedimentos Administrativos da Sub-Região de Saúde de Setúbal*".

11 de Dezembro de 2007. — O Inspector-Geral de Finanças, *José Maria Teixeira Leite Martins.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho n.º 30363/2007

Pela Resolução do Conselho de Ministros de 31 de Outubro de 2007, foi nomeado, sob proposta do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Administração Interna, o Doutor em Direito Domingos Pereira de Sousa para o cargo de vogal executivo do conselho de administração da EMA — Empresa de Meios Aéreos, S. A.

Tendo sido requerida a autorização para acumulação de funções executivas com a actividade de docência, nos termos do disposto no artigo 20.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, determina-se o seguinte:

1 — Autoriza-se a acumulação de funções por parte do Doutor em Direito, Domingos Pereira de Sousa, Vogal Executivo do Conselho de administração da EMA — Empresa de Meios Aéreos, S. A., com o exercício de funções docentes e de membro do conselho científico da Faculdade de Economia e Gestão e do Instituto Superior de Ciências da Administração da Universidade Lusófona.

2 — A presente autorização produz efeitos desde 31 de Outubro de 2007.

3 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUSTIÇA

Portaria n.º 1216/2007

Através da Portaria n.º 1845/2006, de 21 de Junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 7 de Dezembro de 2006, o agrupamento de entidades adjudicantes constituído por vários organismos do Ministério da Justiça ficou autorizado a iniciar um procedimento de concurso público tendo em vista a aquisição de serviços de comunicações electrónicas de transmissão de dados e acesso à Internet, até ao montante de € 15 366 942,00 (quinze milhões, trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de três anos, tendo-se procedido à repartição da despesa pelos diversos organismos nos anos de 2006, 2007 e 2008, respectiva distribuição e escalonamento.

Considerando que (*i*) o processo de concurso foi concluído em 2007, prevendo-se agora que a referida contratação a três anos (36 meses) vá ter reflexos a partir do ano económico de 2007 e nos anos económicos de 2008, 2009 e 2010, data previsível para a conclusão dos 36 meses de vigência do contrato, que (*ii*) os montantes efectivamente a despender se revelam muito inferiores aos inicialmente previstos e que (*iii*) o Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE) determinou a extinção ou reestruturação de alguns dos organismos do Ministério da Justiça, torna-se necessário rever a Portaria n.º 1845/2006, de forma a adequá-la a esta nova realidade.

Assim:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Justiça, o seguinte:

Artigo 1.º

O n.º 1 da Portaria n.º 1845/2006, de 21 de Junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 7 de Dezembro de 2006, passa a ter a seguinte redacção:

1 — Fica autorizado o agrupamento de entidades adjudicantes constituído pelo Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I.P. (ITIJ), na qualidade de representante do agrupamento, a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (SGMJ), a Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça (IGSJ), a Direcção-Geral de Política da Justiça (DGPJ), a Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), o Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios (GRAL), a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (DGSP), a Direcção-Geral da Reinserção Social (DGRS), o Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. (IRN), o Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas na Justiça, I.P. (IGFIJ), o Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P. (INML), a Polícia Judiciária (PJ) e o Centro de

Estudos Judiciários (CEJ), à aquisição de serviços de comunicações electrónicas de transmissão de dados e acesso à Internet, pelo período de três anos (36 meses), que envolve despesa nos anos económicos de 2007, 2008, 2009 e 2010, repartida pelos diversos organismos, de acordo com os seguintes limites máximos, distribuição e escalonamento, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor:

(Em euros)

Entidade	2007	2008	2009	2010
Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça, I.P.	102 000,00	1 152 401,00	1 152 401,00	1 050 401,00
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça	548,40	6580,80	6580,80	6032,40
Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça	109,20	1310,40	1310,40	1201,20
Direcção-Geral de Política da Justiça	645,60	7747,20	7747,20	7101,60
Direcção-Geral da Administração da Justiça	862,80	10 353,60	10 353,60	9490,80
Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios	3745,31	44 943,69	44 943,69	41 198,39
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	12 769,98	153 239,73	153 239,73	140 469,76
Direcção-Geral de Reinserção Social	16 167,6	194 000,0	194 000,0	177 832,8
Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.	47 600,0	571 200,0	571 200,0	523 599,6
Instituto de Gestão Financeira e de Infra-estruturas na Justiça, I.P.	373,20	4478,40	4478,40	4105,20
Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P.	5545,60	66 547,15	66 547,15	61 001,56
Polícia Judiciária	9034,48	108 413,74	108 413,74	99 379,27
Centro de Estudos Judiciários	324,00	3888,00	3888,00	3564,00

Artigo 2.º

A presente portaria produz efeitos a 31 de Julho de 2007.

18 de Dezembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 30364/2007

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo de eficiência na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração de unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da Normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratifique e implemente o STANAG 6009 (ED.02) ”NATO EMMITTER DATABASE (NEDB)”;

2 — A implementação será efectuada na Marinha, Exército e Força Aérea com data coincidente com a da ratificação Nacional, considerando que os Ramos nessa data já estejam na posse do Relational NATO Emmitter Database“ (RNEDB).

19 de Outubro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Portaria n.º 1217/2007

O Padre Joaquim Ferreira da Silva, religioso da Companhia de Jesus, natural de Aves, Santo Tirso, alistou-se no Exército Português em 6 de Maio de 1958, como alferes graduado Capelão. Tendo sido graduado no posto de Tenente Capelão em 1 de Dezembro de 1960, viria a falecer em 9 de Dezembro de 1987, na Póvoa do Varzim.

Considerando que resultou como provado — por investigação realizada no Arquivo Geral do Exército e no Arquivo Geral da Marinha, com análise de documentação original e bibliografia sobre o período, bem como através da audição de várias individualidades envolvidas — que na tarde de 19 de Março de 1962, o Capelão Joaquim Ferreira da Silva, deu solução, com indómita coragem, a um grave incidente ocorrido no campo de prisioneiros de Pondá, na antiga Índia Portuguesa, arriscando a sua própria vida.

Considerando que, avaliadas as circunstâncias de grande instabilidade emocional, tensão e risco vividos nesse dia, o acto heróico e abnegado protagonizado pelo Capelão Joaquim Ferreira da Silva evitou que a situação tivesse uma escalada imprevisível pondo em risco a vida dos cerca de 1750 militares portugueses e civis presentes.

Louvo, a título póstumo, o Tenente Graduado Capelão Joaquim Ferreira da Silva pelo extraordinário acto heróico por si praticado no campo de prisioneiros de Pondá, na antiga Índia Portuguesa, em 19 de Março de 1962, revelador de raras e notáveis qualidades de abnegação, coragem moral, firmeza de carácter e virtudes militares, dignas de serem apontadas como exemplo, classificando-o como distintíssimo e relevante, do qual resultou honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas.

Pelas razões aduzidas e no uso da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34º, ouvido, nos termos do artigo 3º, o Conselho de Chefes de Estado-Maior, atento o disposto nos artigos 13º, 14º, alínea *c*) do 19º e 71º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo, a título póstumo, a Medalha Militar de Serviços distintos, grau ouro, com palma, ao Tenente Graduado Capelão Joaquim Ferreira da Silva.

7 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 30365/2007

Por despacho de 03 de Dezembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha, ao posto de sargento-mor da classe de comunicações ao abrigo da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 77572, sargento-chefe CE José Maria Marrafa Cruz (adido ao quadro), o 26971, sargento-chefe CE António Inácio dos Santos Gamito (adido ao quadro) e o 111571, sargento-chefe CE Octávio Amoedo Rodrigues (no quadro), a contar de 30 de Novembro de 2007, data a partir da qual reúnem condições especiais de promoção, lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reserva do 58868, sargento-mor CE António Gomes Torcato, em 31 de Julho de 2007.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 235270, sargento-mor CE Marcelino Maria Bação, pela ordem indicada.

3 de Dezembro de 2007. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz,* capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 30366/2007

Por despacho de 06 de Dezembro de 2007 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no *Diário da República* n.º62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e n.º 2 do artigo 274º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR ENG 07292088 — Miguel Lopes Ascenção

Conta a antiguidade desde 01 de Setembro de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no *Diário da República* n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, retribuída ao QE/ENG, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183º do EMFAR.

7 de Dezembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 30367/2007

Por despacho de 06 de Dezembro de 07 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no *Diário da República* n.º62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183º e da alínea c) do artigo 262º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, alínea b) do n.º 1 do artigo 263º e n.º 2 do artigo 274º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR TM 13754689 — Pedro da Costa Almeida

Conta a antiguidade desde 28 de Setembro de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no *Diário da República* n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, retribuída ao QE/TM, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183º do EMFAR.

7 de Dezembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 30368/2007

Por despacho de 06 de Dezembro de 2007 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no *Diário da República* n.º62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e n.º 2 do artigo 274º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR AM 15006988 — Lucas Maria Batista Amaro

Conta a antiguidade desde 31 de Agosto de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no *Diário da República* n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, retribuída ao QE/AM, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183º do EMFAR.

7 de Dezembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Despacho n.º 30369/2007

Por despacho de 06 de Dezembro de 2007 do Exmo. do Chefe da RPM/DARH, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no *Diário da República* n.º62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, nos termos do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e n.º 2 do artigo 274º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

1SAR TM 07677988 — Boaventura José Tavares Grincho Pinela

Conta a antiguidade desde 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga prevista no Despacho n.º 6252/2007 publicado no *Diário da República* n.º 62 em 28Mar07 (2.ª série), para qualquer quadro especial, retribuída ao QE/TM, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do artigo 183º do EMFAR.

7 de Dezembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

Portaria n.º 1218/2007

Por portaria de 28 de Outubro de 2007 do major-general director da Administração de Recursos Humanos, no uso da subdelegação de competências do Exmo. tenente-general ajudante-general do Exército por delegação de S.Ex.a o general Chefe do Estado-Maior do Exército conferida pelo Despacho n.º 4316/2007 de 31 de Janeiro e publicado no *Diário da República*, 2.º série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, foi graduado no posto de tenente-coronel, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/91 de 26 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 54/97 de 06 de Março, o:

MAJ SAR 04932780 — Agostinho Rodrigues de Freitas.

Conta a graduação no posto de tenente-coronel desde 02 de Janeiro de 2006, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos.

16 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa*, COR INF.

FORÇA AÉREA

Despacho n.º 30370/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do nº 1 do artigo 183º e da alínea c) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea b) do nº 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMA

Sargento-ajudante:

1SAR MMA Q 066348-E, Manuel António Faria Ferreira, NAEWCFC.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ MMA 037551-K Jorge Manuel Marques de Almeida, verificada em 08AGO07.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 08AGO07.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do 1SAR MMA 062342-D Pedro Alexandre Ferreira Henriques.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos nºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

17 de Outubro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Alvará n.º 145/2007

Ao abrigo do n.º 8 da Portaria n.º 971/1998, de 16 de Novembro, faço público de que aprovei em 9 de Março de 2006, ao abrigo da subdelegação de competências conferida pelo Despacho n.º 4710/2006 (2.ª série), publicado no D.R. de 27 de Fevereiro, o modelo de uniforme a utilizar pelo pessoal vigilante da empresa Securitas — Serviços e Tecnologia SA, com sede em Linda-a-Velha, Rua Rodrigues Lobo, 2.º, exigido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 35/2004, 21/02, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, no processo V-10/1.

Por ser verdade mandei passar o presente alvará que faço publicar no *Diário da República*.

13 de Março de 2006. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Carlos Palma.*

3000198682

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Chefia do Serviço de Pessoal

Aviso n.º 26315/2007

Por despacho do General Comandante-Geral de 12NOV07 (isento de fiscalização prévia do TC) e nos termos do artigo 110º do EMGNR, aprovado pelo decreto-Lei n.º 265/93 de 31JUL, foram promovidos ao posto de 1º Sargento os 2º Sargentos a seguir indicados, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde 01OUT07.

Infantaria

EPG 1960245 António Carlos Pimenta de Moura.
BRIG 4 1960144 Virgílio Jorge Teixeira do Nascimento.
BRIG 2 1950151 Nuno Manuel Ribeiro.
BRIG 2 1960151 José António Santana de Campos.
BRIG 5 1960197 Paulo Jorge Pereira de Almeida.
BRIG 5 1960163 Rui Miguel de Figueiredo Barbosa.
BRIG 5 1950161 Jorge Carlos Lourenço Moutinho.
BRIG 3 1960204 Júlio António Figueira Coutinho.
BRIG 5 1950398 Pedro Filipe Marques dos Santos Cardoso.
BT 1950035 Ruy Lima Susano.
BRIG 5 1950279 João Carlos Marques de Matos.
RI 1960699 Reinaldo Gonçalves da Conceição.
RI 1960540 José Filipe Teixeira Dias.
BRIG 4 1950008 Carlos Alberto Torres Lima.
BF 1960037 Filipe Gonçalves Rodrigues.
BRIG 2 1950428 Carlos Manuel Jorge Nogueira.
BRIG 2 1940093 Adelino Manuel Ferreira Rodrigues.
BRIG 5 1960028 José Henrique de Almeida Aguiar.
EPG 1960651 Alberto Jorge Carregã Cancelino.
BRIG 5 1960016 Pedro Manuel Ferreira da Costa.
BRIG 2 1940031 José Carlos Ferreira Alves.
BRIG 5 1920767 António Cavaleiro de Oliveira.
BRIG 2 1930417 José Pedro Gomes Nené.
BRIG 5 1950011 Luís Miguel Frias Ribeiro.
BRIG 4 1950332 António José Oliveira Vieira.
BT 1950278 Paulo Jorge Coimbra.
BT 1960400 Sérgio Miguel Duarte Gregório.
EPG 1960021 Luís Manuel da Silva Ferreira.
BRIG 2 1960169 Liberato Manuel Anjo Pita.
EPG 1960418 Paulo Henrique Domingues Ribas.
BF 1960259 Avelino Félix de Carvalho.
RI 1950331 Nuno Miguel Pereira Venâncio Carneiro.
BF 1960010 João Carlos Flores Simas Bretão.
BF 1960771 Rui Manuel Gouveia Azevedo da Silva.
BF 1950688 Nuno Miguel dos Santos Ferreirinho.
CG/Form. 1960324 António Manuel dos Santos Marques.
BF 1960524 Rui Alexandre Melo Pimentel.
BRIG 2 1950436 Nuno Manuel Pereira Rodrigues.
BF 1950799 Nuno Miguel Pereira Ramos.
BRIG 3 1950201 Rogério Manuel Gésero Raimundo.
BRIG 2 1950379 João José Castanho Branca.
BRIG 4 1950774 Manuel Luís Madruga Freitas.
BRIG 4 1960866 Marco Rocha Carvalho da Mota.
BT 1960708 João Manuel Garcia Fernandes.
BF 1940088 Armando Manuel de Almeida Ferreira.
BRIG 5 1930530 José Paulo Gonçalves Fernandes.
BRIG 2 1940650 Fernando Araújo Simões.
BRIG 5 1960424 José António Cruz Neto.
BRIG 2 1950152 Jorge Manuel Martins Luís.
BF 1960896 José Fernando dos Santos Correia.
BT 1960095 Manuel Augusto Lanção Pombinho.
BT 1920127 Fernando Manuel Oliveira Sabino.
BRIG 2 1930504 Carlos Manuel Guedes Marques.
BRIG 4 1950377 Paulo Manuel Pinto Soares.
RI 1960999 Jorge Miguel Rodrigues Rocha Araújo.
BRIG 5 1910064 José Luís Pinto Martins.
BRIG 3 1950460 Luís Miguel Sobral Valério Robles.
BRIG 3 1950427 Paulo Alexandre Cândido Malícia.
RI 1940359 Carlos Alberto Matias de Olival.
RI 1960612 Marco Roberto Alpande Póvoa.
BRIG 2 1940147 Hugo Fernando Damásio Martins.
BT 1940095 José Carlos Tavares de Sousa Modesto.
BRIG 2 1920625 Jaime Maria Duarte Mendes.
BRIG 3 1950813 José Carlos Rocha Calvinho.
RI 1940676 Jorge Carlos Gonçalves Clamote.
BF 1916139 Rui Manuel da Silva Machado.
CG/Int. 1950068 Luís Miguel Morais Alves.
BF 1950703 João Pedro Teixeira Dias Machado Oliveira.
EPG 1940056 Carlos Alberto Velez Trabuco.
RI 1960660 José Carlos de Oliveira Sequeira.
BRIG 4 1960791 Paulo Manuel Azevedo Vieira.
BRIG 3 1930145 Francisco José Relvas Reis.
BRIG 3 1960826 João Paulo Raimundo Dimas.
BRIG 3 1940310 José Carlos Janeiro Farinha Coelho.
BRIG 2 1960146 Vasco Manuel de Sousa Santos.
BRIG 4 1960909 António Marcelino Aires Fernandes.
BRIG 4 1940082 Jorge Anes de Azevedo Barroso.
BRIG 3 1920316 João Manuel Espadanal Pina.
BRIG 3 1910577 Luís Manuel Barbosa Fernandes.
BF 1950700 João Manuel Silva Correia.
BT 1960007 Pedro Manuel Leal Rodrigues.
RI 1950828 Fernando Pedro dos Santos Pires.
BRIG 2 1910753 João Manuel Pinto Gaspar.
BT 1950087 José Fernando Pardal Gato.
BRIG 5 1940659 José Henrique da Cruz Silva.
RI 1950560 Nuno Paulo de Almeida Santos Silva.
BRIG 3 1920019 Hélder Murça Fonseca.
BRIG 5 1930720 António Manuel Gaspar Salgueiro.
BRIG 3 1950214 Francisco António Aranha Grilo.
BRIG 4 1960371 Pedro Filipe Martins Gonçalves.
BRIG 2 1950502 Duarte Nuno de Carvalho Galhardo.
BRIG 4 1950147 Paulo Alberto Costinha Antunes.
BRIG 5 1960011 Rui Manuel Costa Teixeira.
BRIG 5 1930524 Rogério José Gonçalves Clamote.
CG/Form. 1960686 Cristina Maria Pardal Galvão.
BF 1896092 Fernando Luís Dias Reis.
BRIG 2 1906193 Mário Rui Gomes Carregosa.
BRIG 2 1930591 José António Coelho Maurício.
BRIG 5 1960815 António Manuel Marques Canhoto.
BRIG 2 1950841 Carlos Luís Barbosa Codinha.
EPG 1910535 Carlos Manuel Ferreira Fernandes.
BRIG 5 1950324 Luís Manuel dos Santos Marques.
BRIG 3 1960420 Célia de Jesus Vilhena E Rodrigues.
BRIG 5 1940078 José Manuel Gaspar Domingues.
BRIG 4 1950329 Fernando Manuel Lourenço Monteiro.
BRIG 2 1930344 Jorge Miguel da Silva Vinagre Russo Ferreira.
BF 1960671 Marco Paulo Lavos Casaleiro.
BRIG 5 1950371 Luís Filipe de Miranda Petronilho.
EPG 1960601 Fernando Manuel Cardoso Rodrigues.
BRIG 5 1920636 Roberto Carlos Gonçalves Leal.
BT 1910356 Luciano João Tavares de Sousa Modesto.
BF 1950053 João Luís Perfeito do Espírito Santo.
BRIG 2 1930500 Fernando Manuel Cardoso de Oliveira.
BRIG 5 1950479 José António Marques da Silva.
BRIG 4 1950309 Eduardo António Pinheiro da Paz.
RI 1950719 Paulo Jorge Afonso Certal.
BRIG 3 1950642 Arlindo Gaspar Ramalho.
BRIG 4 1920391 Adelino Antunes Dias.
BRIG 2 1950348 Paulo Manuel Marques da Costa.
BF 1940439 Carlos Manuel Gomes.
BF 1940585 Ezequiel Paulino Viegas.
BF 1960071 Fernando Manuel Silva Esteves.
BRIG 4 1960409 José Manuel Antunes Costa.
RI 1960556 Manuel Fernando Colaço Oliveira.

BRIG 5 1920794 Luís Carlos Coelho Macieira.
RI 1950553 António Alves da Cunha Silva.
BF 1916186 António Manuel Simões de Sousa.
BT 1940139 José Maria Caldeira Oliveira.
BRIG 4 1950475 Carlos Alberto Mendes Vale.
RI 1960974 Humberto de Matos Ferreira.
BRIG 5 1920681 António Manuel Anjos de Sousa.
BRIG 2 1950810 Luís Miguel Silva Ferreira.
BRIG 2 1950575 João Alexandre Martins Carvalho Ideias.
EPG 1950139 Marília Monteiro Vicente Santos Gaspar.

Cavalaria

BT 1960145 José Paulo Mota Pinto.
BT 1950665 Luís Miguel da Silva Martins.
BRIG 3 1960208 Marco António do Nascimento Ventura.
BRIG 5 1950024 Álvaro José Pratas Mano.
BRIG 4 1940021 Rui Manuel Rolo de Sousa Caseiro.
RC 1940444 Hirundino João Calejo.
BRIG 4 1940442 Carlos Alexandre Barbosa Clemente.
BT 1940525 Mário Miguel Dias Lopes.
BRIG 2 1940480 Hermínio Ferreira Pedrosa.
RC 1960541 Luís Alberto Camilo da Silva.
BRIG 3 1960434 Paulo Jorge Araújo Farrapa.
BF 1960394 Ângelo Miguel Cristina Neto.
BRIG 4 1950270 Luís Filipe Rocha Alves.
BRIG 3 1950153 Paulo Jorge Fernandes Vicente.
SS 1960570 Francisco José Peixe Pinto.
BF 1960687 Nuno Miguel Servo de Mendonça.
EPG 1960289 Rui Manuel Narciso Guedelha.
BRIG 3 1930136 Vítor Manuel Sécio Antas.
BRIG 2 1940635 Rui Miguel Ramos das Neves.
BRIG 3 1960621 Gualter Henrique Vacas Marques.
BF 1900398 Anselmo Osório Jacinto.
RC 1960885 Paulo Jorge Henrique Silvestre.
BRIG 2 1960295 Paulo Alexandre Correia Gomes.
BRIG 2 1930457 Carlos Américo Travassos Nunes.
BRIG 2 1960693 Paulo Jorge Domingues Batista.
BRIG 2 1960701 Sandra Cristina Lança Agostinho.

Administração militar

EPG 1950027 Paulo José Relvas Amaral.
SS 1950682 Margarida Maria Valente Soares Henriques.
CG/Form. 1950876 Carlos Alberto Vaz Fernandes.
CG/Form. 1950660 Maria Isabel Farias Mértola Peres.
BRIG 3 1940364 Manuel António Artur Nogueiro.
BF 1930212 Francisco domingos do Sacramento Pereirinha.
CG/Form. 1960415 José Cândido de Araújo Dantas.
EPG 1960795 Paulo Jorge Raposo Fazenda.
BF 1960553 Elisabete Nobre Sanches.

Transmissões/exploração

BT 1940140 Lúcio José Couteiro Raimundo.
BRIG 2 1950172 José Carlos Conceição Gonçalves Serra.
CG/Form. 1950040 João José Mateus Esteves.
BF 1950384 Jorge Manuel de Sousa.
BRIG 5 1950335 Augusto Joaquim de Oliveira Ferreira.
BRIG 4 1940177 Luciano de Passos Gonçalves Amorim.
BT 1930684 José Luís da Silva Caeiro.
BRIG 2 1940322 Arlindo Reigada dos Santos.

Transmissões/manutenção

CG/Form. 1950266 João Eduardo Ferreira Almeida Carrola.
BRIG 2 1960027 José Carlos Jerónimo Pereira.

Saúde/medicina

CG/Form. 1940532 Pedro Nuno Francisco Martins.
CG/Form. 1950118 António Eduardo Nunes Couto.
CG/Form. 1930087 Adriano Augusto Ferreira Guedes.
CG/Form. 1930696 Manuel de Jesus Fonseca.
CG/Form. 1940518 Luís Filipe Lopes Vieira.
BRIG 4 1950077 Fernando Manuel Teixeira dos Santos.

Honoríficos/músicos

CG/Form. 1906019 Domingos António Poupinha Ralo.
CG/Form. 1910429 Paulo António Sequeira Mourato Costa.

Honorífico/corneteiro

BRIG 3 1900206 Simplício Manuel Espenica Caeiro.

20 de Novembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Aviso n.º 26316/2007

Por despacho do General Comandante-Geral de 12 de Novembro de 2007 (isento de fiscalização prévia do TC) e nos termos do artigo 109.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93 de 31 de Julho, foram promovidos ao posto de 2.º Sargento os Furriéis a seguir indicados, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde 1 de Outubro de 2007:

Infantaria

BRIG 5 1960694, Mário Nunes Sousa Ramos.
BRIG 3 1990885, Filipe Pires Martins.
CG/Form 1960834, José Manuel Mendes Ferreira Moreira.
BRIG 4 1990416, João Manuel Figueiredo da Silva Moreira.
BRIG 3 1980123, Sérgio Miguel Martins Batista.
BRIG 3 1950184, Mário José Sobral Contador.
BRIG 2 1980040, Miguel Ângelo da Silva Loureiro.
BRIG 2 1970003, Carlos Adolfo da Silva Rodrigues.
BT 1970563, Joaquim Augusto Carvalho da Costa.
BRIG 2 1970820, David Carlos dos Santos Alves.
BF 1980705, Pedro Manuel Paisano Mouralinho.
BRIG 2 1970488, Carla Sofia Dias Alves Abreu.
BRIG 5 1990245, Marco Paulo Moreira Monteiro.
BRIG 5 1980415, Alexandre Lopes Ferreira.
BRIG 3 1970279, Edgar Manuel Pereira Rodrigues.
BRIG 3 1980501, Emídio Alexandre da Silva Rodrigues.
BRIG 3 1990330, Luís Filipe Andrez Jorge.
BRIG 4 1990362, Adelino José Martins Machado.
BRIG 3 1970172, Luís Filipe Rodrigues da Silva.
BRIG 3 1990331, Marco Filipe António Águas.
BT 1950292, Diamantino da Fonseca Gomes.
BRIG 3 1990733, Paulo Alexandre Marques Almeida.
BRIG 3 1980023, Jorge Paulino Hilário Mendonça.
BF 1980248, Bruno Filipe Carvalho Pinheiro da Costa.
BRIG 3 1990595, Nuno Miguel Barreiro Navalho.
BF 1990850, Hugo da Silva Pereira.
BRIG 3 1970066, Nelson José Cavaco Baltazar.
BRIG 2 1991018, Mirandolina Correia Silva Martins.
BRIG 5 1980236, Ricardo Avelino da Costa Ribeiro.
BRIG 3 1960015, Luís Miguel Pacheco Carriço.
BF 1970917, Miguel Alexandre Nunes Dias.
BRIG 2 1960128, Aldo Bruno Martins do Nascimento.
BRIG 5 1970514, António Fernando Ferreira Simões.
BT 1970075, Jorge Manuel de Almeida Cristina Morais.
BRIG 3 1970991, Luís Miguel Moreno Rito.
EPG 1980484, João Pedro Leite Afonso.
BRIG 5 1970646, António Miguel Rua Fontes.
BRIG 4 1970290, Helder Filipe de Almeida Pinto Azeredo.
RI 1970404, Jerónimo Carlos da Cruz Tavares.
BRIG 3 1990936, Joaltino Malheiro da Silva Santos.
BRIG 3 1960477, Henrique Parente de Oliveira.
BRIG 3 1980186, Marco Paulo César Figueiredo.
BT 1970019, José Manuel Raminhos Raposo.
BRIG 4 1970225, Edgar Guimarães da Silva Correia.
BF 1970553, Paulo Alexandre Braga Guedes.
BRIG 2 1970842, Helder José Monteiro Serdoura.
BRIG 3 1990241, João Manuel Pereira Mateus.
BF 1980646, Paulo Alexandre Fernandes Domingues.
EPG 1990997, Carla Sofia Salgado Fernandes.
BRIG 3 1980666, João Luís Gil Matos.
EPG 1990796, Nelson Miguel da Silva Araújo.
BF 1980507, Carlos José Silva Henriques.
RI 1960256, Álvaro Calisto Pinto Carvalho Pereira.
EPG 1960609, Rosalina Fernanda Sousa Santos Rocha.
BRIG 3 1990083, Hugo Alexandre Gonzalez Tavares.
BRIG 2 1980482, Moisés Matos Barroso.
BRIG 3 1960236, Luís Filipe Viana da Costa.
RI 1980120, Nuno Manuel Dias Silva.
BRIG 2 1991001, Manarimba Bupatcha Simões Ramos de Pina.
BRIG 2 1970596, Luís Miguel da Silva Monteiro.
BRIG 2 1950296, Carlos Alberto Fernandes dos Santos.
BRIG 5 1970072, Pedro Manuel da Cruz Ramos da Silva.
RI 1920526, Carlos Alberto Fernandes Carvalho.
BRIG 3 1980514, Miguel Martins.

EPG 1960899, Joaquim Manuel Albuquerque Júlio.
EPG 1960033, Nelson Fernando de Almeida Tomé.
BRIG 2 1950586, António Nuno Duarte Amador.
BRIG 5 1980339, Sandra Paula Alves de Carvalho Branco.
BRIG 2 1960446, Luís Pedro da Mata.
BRIG 5 1980517, Henrique Adelino Barros da Graça.
BT 1940255, Rui Jorge Aires da Silva.
BRIG 2 1980106, Graciano André Custóias dos Santos.
RI 1980503, Júlio Alexandre Patrício da Silva Teodoro.
CG/Form 1970521, Luís António Silvestre Gomes.
BRIG 3 1980316, Marco Paulo Firmino Proença.
BRIG 3 1970861, Carlos Manuel dos Santos Salvador.
BRIG 2 1980055, Pedro Miguel Diegues Morais.
BT 1970944, Carlos Alberto de Almeida Rodrigues Marques.
BRIG 5 1990921, António da Cunha Dias.
BF 1970248, Marco António Barradas Falcão.
RI 1950429, José Paulo Machado Carreiras.
BRIG 3 1960579, Paulo Alexandre Vieira Barbosa dos Santos.
CG/Form 1950675, Carlos Manuel Ferreira Martins.
RI 1980746, Sérgio Manuel Lima Pereira.
BRIG 5 1970284, Paulo José Farinha de Campos.
BRIG 3 1970758, Fernando Manuel da Silva Alves.
RI 1980736, Rui Manuel Aleixo dos Santos Gil.
BRIG 3 1960432, Jorge Miguel de Jesus José.
BRIG 2 1930343, Américo Jorge da Silva Abreu.
BF 1970672, Manuel Augusto Regada Ferreira.
BRIG 4 1980359, Daniel Moreira Machado.
BT 1950657, Carlos Manuel Henriques da Graça.
RI 1970773, João Vicente Abelho Rosa.
BRIG 3 1980137, Fernando da Conceição Guerreiro.
RI 1970744, Luís Miguel Mendes Pereira.
BRIG 2 1980158, Pedro Miguel Sequeira Barbosa.
RI 1980410, Nuno Miguel Bernardino Fonseca.
BRIG 3 1970114, Sérgio Manuel Baptista Sequeira dos Santos.
BRIG 3 1980343, João Carlos Berenguel dos Santos.
BRIG 5 1950404, Paulo José Alves Pereira.
BRIG 2 1970374, Nelson Nunes Vieira.
BT 1970748, António Joaquim Reis Lúcio.
BRIG 2 1940083, Humberto Dinis Pereira.
CG/Form 1980129, Paulo Jorge de Andrade Marques

Cavalaria

RC 1990048, Bruno Emanuel Pinto Espada.
BRIG 4 1990104, Jorge Manuel da Rocha Sousa.
RC 1980091, Cláudio Lereno Silva de Almeida.
BRIG 3 1950102, Carlos Manuel Ramalho Fernandes.
BRIG 4 1970583, Jorge Augusto.
BRIG 4 1990527, João Paulo Magalhães Mendes.
RC 1980331, Luís Filipe de Matos Faria.
BRIG 3 1970992, Jorge Manuel Do Porto Pinto.
RC 1970678, Sérgio José Alves Godinho.
EPG 1960349, Luís Miguel Lopes da Silva.
RC 1940504, Francisco José Alberto Antunes.
BRIG 3 1980035, Sérgio Eduardo Marrafa Daniel.
BRIG 4 1970789, Paulo Sérgio Almeida Silva.
BRIG 4 1980478, José Adriano Barbosa Moreira.
EPG 1970513, Fernando Jorge Rodrigues Bernardino.
RC 1970585, Vitor José Peres Almeida.
RC 1960604, Bruno Carlos Bondoso.
BF 1960696, Carlos Jorge Leitão Amaral.
BT 1960484, Joaquim Paulo Cardoso Campos.
RC 1960142, João Dionísio Martins Fernandes.

Administração militar

BRIG 4 1990894, Vítor Domingos Nunes Rodrigues.
EPG 1990154, Paulo Jorge Carrilho Andrade.
BT 1990443, Paulo Alexandre Miranda Pinheiro.
CG/Form 1980062, Filipe Martins da Cunha.
CG/Form 1960422, Sérgio Manuel Velhinho Tendeiro.

Transmissões/exploração

BRIG 4 1930464, Luís Horácio Caseiro Fernandes.
BRIG 5 1950013, Paulo Sérgio Fernandes da Silva.
BRIG 3 1970110, Jorge Miguel de Matos Gago.
BRIG 3 1970518, Carlos José Lourenço Cardoso.
BRIG 3 1960068, Carlos José Trigueiro Carrapiço.

Transmissões/manutenção

CG/Form 1970081, José Acácio Delfim Fernandes Diogo.
BRIG 2 1970161, Alexandre Miguel Ferreira Cantiga.

Honorífico/músico

CG/Form 1916015, João Paulo Espírito Santo Agostinho Bernardes.
CG/Form 1980997, Bruno Miguel Mil Homens Açucena.

Material/artífice

RC 1930093, Manuel da Rosa Mira Varandas.

Saúde/veterinária

BRIG 5 1980036, Rui Manuel Oliveira Ribeiro.

20 de Novembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Aviso n.º 26317/2007

Por despacho do General Comandante Geral de 12NOV07 (isento de fiscalização prévia do TC) e nos termos do artigo 110º do EMGNR, aprovado pelo Dec-Lei n.º 265/93 de 31JUL, foram promovidos ao posto de 1º Sargento, os 2º Sargentos a seguir indicados, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde 01OUT06.

EPG INF.ª 1950082, Ana Sofia Martinho Alves.
EEPG CCAV.ª, 11950571 David José Gusmão Frango.

20 de Novembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Gabinete de Deontologia e Disciplina

Aviso (extracto) n.º 26318/2007

Por despacho de 19-9-2007, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, foi aplicada a pena de demissão ao Agente M/146563, do Comando Metropolitano de Lisboa da PSP, Edi Manuel Bento Barato, nascido em 25-06-1975, filho de António Manuel Barato e de Ana Maria de Fátima Bento Barato, natural de Moçambique.

11 de Dezembro de 2007. — O Director do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Domingos Lourenço.*

Aviso (extracto) n.º 26319/2007

Por despacho de 2-10-2007, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, foi aplicada a pena de demissão ao Agente M/136031, da Direcção Nacional da PSP, José Manuel Figueiras Pereira, nascido em 20-01-1961, filho de José Joaquim Pereira e de Maria Ernestina Figueiras, natural da freguesia de Alijó, concelho de Vila Real.

11 de Dezembro de 2007. — O Director do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Domingos Lourenço.*

Aviso (extracto) n.º 26320/2007

Por despacho de 25-9-2007, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, foi aplicada a pena de aposentação compulsiva ao Agente Principal M/142033, do Comando Regional dos Açores da PSP, Rogério Manuel Guerreiro Pissarra, nascido em 19-02-1962, filho de Artur Martins Pissarra e de Berta de Jesus Silva Guerreiro Pissarra, natural da freguesia de Assunção, concelho de Elvas.

11 de Dezembro de 2007. — O Director do Gabinete de Deontologia e Disciplina, *Domingos Lourenço.*

Governo Civil do Distrito de Braga

Despacho n.º 30371/2007

1 — Ao abrigo da subdelegação de competências que me foi conferida por despacho do Sr. Secretário do Governo Civil de 28 de Agosto de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Outubro de 2006, sob o n.º 20508/2006, e nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego a minha competência para despachar pedidos de passaporte nos seguintes Assistentes Administrativos Especialistas:

Maria Clementina Lobato de Azevedo Costa
Maria da Conceição Aguiar Barroso Campos Oliveira

Maria da Conceição Camacho Gomes Leite
Maria de Fátima Oliveira Vilaça

2 — Subdelego ainda no assistente administrativo especialista Adelino Domingues Costa, nos Assistentes Administrativos Principais Maria Isabel de Azevedo Carvalho e Maria das Dores Ferreira da Silva e nos Assistentes Administrativos Carlos Manuel Araújo Dias, Etelvina Maria Machado Vilela e Cristina Silva Costa, a competência para despachar passaportes com excepção dos casos de:

Pedido de segundo passaporte.

Exigibilidade de apresentação de prova da regulamentação do poder paternal, da tutela ou curatela para titulares, respectivamente, menores, interditos ou inabilitados.

Identificação pelo sistema de informação do passaporte electrónico português de impedimentos administrativos ou judiciais à emissão de passaporte.

3 — Ratifico todos os actos entretanto praticados até à data da publicação deste despacho.

6 de Dezembro de 2007. — O Chefe de Secção, *Augusto Pires Ribeiro Gomes.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 26321/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Gisela Vianna de Araujo, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 09/06/1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*, inspectora superior.

Aviso n.º 26322/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Osvaldo Nelson de Ceita Vaz Pereira, natural de Sagrada Família — Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 15/02/1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 26323/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Argentina Maria Lima Brito, natural de Água Grande, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascida a 24/04/1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26324/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Vitorino João Silva, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 20/05/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26325/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Guilherme Moreno, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 14/03/1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 26326/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Elisa Moreno de Carvalho Moreno, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 26/05/1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26327/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Fernanda Paloma Dias dos Ramos Fernandes, natural de Lembá, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 23/03/1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 26328/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Mariama Darame, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 12/12/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 26329/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Agnela Mendes Gonçalves Gomes, natural de Nossa Srª da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 15/02/1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 26330/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a João Sanches, natural de Tarrafal, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 12/05/1940, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26331/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Amir Noorali Karmali Nathoo, natural de Nairobi, República do Quénia, de nacionalidade queniana, nascido a 22/11/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 26332/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a André Pojeaux Alvariz, natural de Mooca, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 18/08/1980, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*..

Aviso n.º 26333/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Caetano Soares da Gama, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 07/09/1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

11 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26334/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Paulina Martins Gonçalves, natural de S. Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 11/01/1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26335/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria de Lourdes Rodrigues Alves Gomes, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 15/06/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26336/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Mariama Baldé, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 26/08/1936, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26337/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Olavo Lopes Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 25/05/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26338/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Mariana Chede Freitas, natural de Criciúma, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 04/09/1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26339/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Luísa Maria Barbosa Caetano de Barros Oliveira, natural de Bissau, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 10/05/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26340/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Luis José dos Santos Ferreira, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 26/03/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26341/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Abril de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Neusa Elisabete Lopes Correia Silva, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 30/09/1977, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26342/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Isaura Marisa dos Santos Livramento, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 24/12/1981, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 26343/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Srboljupka Vucic, natural de Klupci, República Federal da Jugoslávia, de nacionalidade jugoslava, nascida a 13/04/1947, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26344/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Ana Francisca Almeida, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 01/07/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26345/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Rita Martins Muniz Mendes Rosa, natural de São Paulo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 22/08/1952, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 26346/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Henrique da Silva, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 04/12/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 26347/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Valentina Delgado Rodrigues, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 24/12/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 26348/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Isabel Rosário Andrade Fonseca Tavares, natural de Neves, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 27/08/1956, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 26349/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Mohd. Sohrab Hossain Sarker, natural de Tangail, República Popular do Bangladesh, de nacionalidade bengali, nascido a 09/11/1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 26350/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Setembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Luísa Gomes Correia, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 07/07/1978, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26351/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Dulce Maria Nunes Rogado Tavares, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 25/04/1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 26352/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 28 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Joachim Obega, natural de Calequisse, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15/01/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26353/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Melina Seabra Gomes de Almeida, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 07/02/1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26354/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portu-

guesa, por naturalização a Tiago Manuel Monteiro Figueiredo, natural de Olhão, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 16/12/1982, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26355/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Rosa Marques Bastos, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 01/03/1946, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26356/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 15 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Adelino Quaresma d'Almeida, natural de Nossa Senhora de Fátima, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 29/11/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

12 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26357/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a António Duarte da Silva, natural de Bula, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 13/06/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26358/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Carlos Miguel Dias Sanches, natural de Cacilhas, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 12/05/1986, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26359/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Ungudi Pedro Francisco, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 30/03/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Dezembro de 2007.— Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26360/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Nenad Manojlovic, natural de Savski Venac, República da Sérvia, de nacionalidade servia, nascido a 23/06/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26361/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a José Carlos Baldé, natural de Xitole, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 20/12/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26362/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Reagan Filipe Francisco Lima, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade santomense, nascido a 16/11/1985, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26363/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Devlin Carlos Pires Gomes, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade guineense, nascido a 25/04/1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26364/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Anselmo Combo Casimiro Zinga, natural de Rangel, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido a 23/12/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26365/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Wang Zhao Hua, natural de Shanghai, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, nascido a 29/07/1980, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26366/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Aissato Sanca Gomes, natural de Có, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 07/05/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido

o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26367/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Marcelo Gonçalves Gomes, natural de Nova Friburgo, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 12/12/1977, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26368/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Sónia Isabel Gomes Tavares, natural de São Jorge de Arroios, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 14/05/1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26369/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Quegna Betiba, natural de Bissau, República de Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15/09/1946, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26370/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Cínzia Berta Pinto Cumaio, natural da Beira, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 07/02/1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26371/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Momade Chaid Abdul Satar, natural de Nampula, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido a 16/01/1977, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26372/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Alfredo Mendes Pereira, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 25/04/1938, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26373/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Evgenia Vladimirovna Chvets, natural de Kiev, República da Ucrânia, de nacionalidade ucraniana, nascida a 03/10/1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei nº 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26374/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Basília Lopes Barradas, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 14/06/1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portuga*l.

Aviso n.º 26375/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Steven Brown, natural de Accra, República do Gana, de nacionalidade ganesa, nascido a 30/08/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26376/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Manuel Otilindo Cardoso da Veiga, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 06/11/1986, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26377/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a João Gabriel Mendes Silva Ferreira, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 27/05/1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26378/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Kayurbhai Muljibhai Patel, natural de Baroda, República da Índia, de nacionalidade indiana, nascido a 15/11/1981, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido

o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 26379/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Malph Francisco Filipe Lima, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade santomense, nascido a 10/08/1983, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*, inspectora superior.

Aviso n.º 26380/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Aida Alves Quaresma, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 09/10/1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*, inspectora superior.

Aviso n.º 26381/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Novembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Dicori Candé, natural de Contuboel, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 10/10/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*, inspectora superior.

Aviso n.º 26382/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Eurico Gomes Rodrigues, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdeana, nascido a 30/01/1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*, inspectora superior.

Aviso n.º 26383/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a António Fernando Chongo, natural de Magude, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido a 13/08/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26384/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Ricardina Gomes Semedo, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 01/06/1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26385/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Everilda Amélia da Mata, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 21/07/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 26386/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a João Baptista Rodrigues, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 15/09/1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Aviso n.º 26387/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 14 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Emiliano Baticã Ferreira, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 11/11/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 2216/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 8735/2003 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 189 de 18 de Agosto de 2003), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: "natural de Bissau" deve ler-se: "natural de Calequisse"

11 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 2217/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 24158/2007 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237 de 10 de Dezembro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê "Waldemar" deve ler-se "Valdemar".

14 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Rectificação n.º 2218/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 20 147/2007 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201 de 18 de Outubro de 2007), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê: "nascido em 18 de Setembro" deve ler-se: "nascido em 19 de Setembro".

14 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso (extracto) n.º 26388/2007

1 — De acordo com o disposto no artigo 77º, do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99 de 26 de Agosto, faz-se público que foi distribuída a lista de antiguidade do pessoal oficial de justiça reportada a 31 de Dezembro de 2006.

2 — A referida lista pode ser consultada no sítio da Direcção-Geral da Administração da Justiça (www.dgaj.mj.pt).

3 — De acordo com o artigo 78º, do Estatuto dos Funcionários de Justiça, as eventuais reclamações deverão ser formalizadas no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso e dirigidas à Directora-Geral da Administração da Justiça.

10 de Dezembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho (extracto) n.º 30372/2007

Por despacho de 26 de Novembro de 2007, do Director Nacional da Polícia Judiciária, foi autorizada a prorrogação da licença sem vencimento por um ano ao Lic. Nuno Ricardo da Costa Maurício, Coordenador de Investigação Criminal do quadro da Polícia Judiciária, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2007, conforme o disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de Dezembro de 2007. — Pelo Director do Departamento de Recursos Humanos, *António Barbosa.*

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Aviso (extracto) n.º 26389/2007

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 28º e no n.º 5 do artigo 29º da lei 45/2004, de 19 de Agosto, e na sequência da deliberação do Conselho Directivo do INML, I.P., de 7/12/2007, são publicadas em anexo ao presente aviso as listas finais de colocação dos candidatos ao concurso documental, aberto pelo aviso n.º 12708/2007, publicado no DR, n.º 134, de 13 de Julho de 2007, tendo em vista a celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, com médicos para a realização de perícias médico-legais no triénio de 2008-2010.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira.*

1 — Candidatos colocados e ordenados nos lugares indicados para cada gabinete médico-legal e comarca

Gabinete Médico-Legal de Angra do Heroísmo — 24 Lugares

1º — Maria Manuela de Andrade Matos
2º — Virgílio Alberto Bastos Schneider Guimarães
3º — Miguel Jorge Monteiro de Oliveira Lima
4º — Óscar Alberto Almeida Monteiro dos Reis
5º — Maria de Meneses Ormond Dias Ribeiro
6º — (Vago)
7º — (Vago)
8º — (Vago)
9º — (Vago)
10º — (Vago)
11º — (Vago)
12º — (Vago)
13º — (Vago)
14º — (Vago)
15º — (Vago)
16º — (Vago)
17º — (Vago)
18º — (Vago)
19º — (Vago)
20º — (Vago)
21º — (Vago)
22º — (Vago)
23º — (Vago)
24º — (Vago)

Gabinete Médico-Legal de Aveiro — 7 Lugares

1º — João Emanuel Santos Pinheiro
2º — Cristina Maria Gomes Cordeiro Santos
3º — Manuel Francisco Felgueiras Pinto
4º — Maria Isabel da Costa Antunes
5º — Natividade do Rosário Vale Caveiro Lemos da Silva
6º — Cláudia Maria Batanete Frade Marques
7º — Maria Luísa Padez Meireles Ferreira de Castro de Azeredo

Gabinete Médico-Legal de Beja — 4 Lugares

1º — João Manuel Victor de Almeida
2º — Maria Adília Pimentel
3º — Joaquin Toro Lopez
4º — (Vago)

Gabinete Médico-Legal de Braga — 12 Lugares

1º — Manuel António da Costa Moreira
2º — Manuel Rodrigues Alves de Sá
3º — Carlos Manuel Coutinho de Sousa Serro
4º — Maria Antonieta Antunes Dias
5º — Maria Belén Arufe Blanco
6º — Maria de Lurdes Domingues da Rocha
7º — Fernando Luís Alves Correia
8º — Julieta do Carmo Marques Gonçalves
9º — Maria da Conceição da Silva Ferreira Barbosa Guimarães Ribeiro
10º — Manuel António da Silva Dias
11º — António Joaquim Pessanha de Figueiredo de Carvalho e Melo
12º — Maria do Céu e Sousa de Oliveira Maia

Gabinete Médico-Legal de Bragança — 8 Lugares

1º — Luís Augusto Rodrigues de Carvalho
2º — Maria da Soledade Rodrigues Soeiro Teixeira
3º — Luís Manuel Sá
4º — Lília Joana Batista de Martins Meireles
5º — José Alberto Moutinho Moreno
6º — José Eduardo Neves Branco
7º — (Vago)
8º — (Vago)

Gabinete Médico-Legal de Castelo Branco — 10 Lugares

1º — Miguel Eugénio Cardoso Resende
2º — Maria Clara Tavares Ruivo Martins
3º — Isabel Maria Dias Antunes Carvalho
4º — José Carlos Almeida Mendes Borga
5º — Aurélio Silveiro Costa
6º — António José Cardoso Carvalho
7º — José Sidónio Malva Vaz
8º — Manuel Augusto Santos Coelho
9º — Joaquim Augusto dos Santos Serrasqueiro
10º — (Vago)

Gabinete Médico-Legal de Chaves — 5 Lugares

1º — Simão Pedro Santos Pacheco
2º — José Carlos Lopez Velado
3º — Carlos Esteves Pintado
4º — Maria de los Ángeles De Paz Monteagudo
5º — Francisco António Taveira Ferreira

Gabinete Médico-Legal da Covilhã — 5 Lugares

1º — Carlos Manuel de Abreu Mendes Pereira
2º — António José dos Santos Silva
3º — António Jorge dos Santos Silva
4º — Manuel Augusto Santos Coelho
5º — Luís Manuel Almeida Alves Ribeiro

Gabinete Médico-Legal de Évora — 7 Lugares

1º — Jorge Manuel de Almeida Ferreira Marques de Queirós
2º — José Rui Graça Dias Ferreira
3º — Manuel José Galego
4º — Maria Vitória Rúbio Caras Altas Amaral
5º — José António Campos Simão
6º — Carlos Alfredo Penalva Santos
7º — (Vago)

Gabinete Médico-Legal de Faro — 10 Lugares

1º — José Luís da Silva Garcês
2º — Aníbal Acácio Mendes Coutinho
3º — Ana Isabel Mascarenhas Cruz
4º — Henrique José Marques da Cruz
5º — Serge Marie Serina Conceição
6º — Albino Santana dos Santos
7º — Carlos Alberto Marques Pereira
8º — Débora Armond Carneiro Cortês
9º — Ana Maria Pires de Oliveira
10º — Iolanda Maria Fião Henriques Duarte

Gabinete Médico-Legal de Figueira da Foz — 6 Lugares

1º — Iva Sónia Torres de Barros Pimentel
2º — Hélder José Ferreira
3º — Jaime da Cruz Moreira Baptista
4º — Maria de Fátima Pinho de Fontes
5º — Carlos Alberto Marques Pereira
6º — Maria da Graça Direito Simões Gonçalves

Gabinete Médico-Legal de Funchal — 12 Lugares

1º — José Carlos de Freitas Morna Ramos
2º — Ana Maria Nunes de Oliveira Santos
3º — Fernando Jorge Almeida da Silva
4º — Maria da Paz Nunes Ferreira
5º — José Manuel Freitas Morna dos Ramos
6º — Maria Fernanda Neves Rocha
7º — (Vago)
8º — (Vago)
9º — (Vago)
10º — (Vago)
11º — (Vago)
12º — (Vago)

Gabinete Médico-Legal da Guarda — 10 Lugares

1º — José Manuel Martins Valbom
2º — José Sidónio Malva Vaz
3º — Messias Matias Coelho
4º — Celestino César Roboredo
5º — Manuel Francisco de Almeida Gomes
6º — José Cunha Pires dos Santos
7º — Carlos Manuel de Abreu Mendes Pereira
8º — António João Cúcio Viegas de Carvalho
9º — Maria Adelaide Martins Pires Capelão dos Santos
10º — (Vago)

Gabinete Médico-Legal da Guimarães — 12 Lugares

1º — António Maria Cerqueira Pinto de Almeida
2º — Isabel Maria Neves Machado Moreira Gomes
3º — Fernando da Silva Dinis
4º — Maria de Fátima de Magalhães Dourado
5º — Mário Rui Portilha Antunes da Cunha
6º — Laurinda Maria da Silva Guimarães Lemos
7º — João Carlos dos Santos Reis
8º — Manuel de Matos Oliveira
9º — Mário Manuel Remísio Dias de Castro
10º — Eduardo Paulo Lopes Coutinho
11º — António Pinto de Oliveira
12º — Hélder José dos Santos Trigo

Gabinete Médico-Legal de Leiria — 10 Lugares

1º — Susana Pereira da Silva Tavares
2º — Francisco Gomes Branco
3º — José da Cunha Pereira
4º — Luis Filipe Delgado Tomás
5º — Luísa Maria Félix Serra Batista Cortesão
6º — Jorge Miguel Alves de Araújo
7º — Vítor Manuel Antunes Sousa
8º — José Francisco Machado Teixeira
9º — João Francisco Lopes de Melo
10º — Ana Sofia da Costa Coelho

Gabinete Médico-Legal de Penafiel — 12 Lugares

1º — José Armando Coutinho Baptista Pereira
2º — Jorge Domingos Leitão Pereira
3º — Maria Helena Dias Alves
4º — António Manuel Prestes Ribeiro
5º — António José Machado Rei Neto
6º — Maria Margarida Correia de Almeida Bonifácio Andrade
7º — Carlos Alberto Coelho do Carmo Canhoto
8º — Nuno Miguel Fonseca Ferreira
9º — Guido Manuel Duarte
10º — António José Friande Pereira
11º — Joel Henrique Chaves Ferreira
12º — Carlos Henrique da Silva Durão

Gabinete Médico-Legal de Ponta Delgada — 10 Lugares

1º — Carlos Jorge Linhares da Estrela
2º — Vítor Manuel Dias Carneiro
3º — Adelino Dinis Costa Dias
4º — José Carvalho de Oliveira Santos
5º — José Manuel Barros Pacheco Abrantes de Figueiredo
6º — Mariano Eusébio Pacheco
7º — Pedro Miguel Maurício Cordeiro
8º — (Vago)
9º — (Vago)
10º — (Vago)

Gabinete Médico-Legal de Portalegre — 6 Lugares

1º — António Pedro de Carvalho Amorim Afonso
2º — Luís Manuel Maia Silva e Couto
3º — Carlos Alfredo Penalva Santos
4º — José Manuel Pintão Moreno Antunes
5º — (Vago)
6º — (Vago)

Gabinete Médico-Legal de Portimão — 8 Lugares

1º — Maria da Conceição Folgôa da Silva Roubaco
2º — Débora Armond Carneiro Cortês
3º — José Luís da Silva Garcês
4º — Ana Isabel Mascarenhas Cruz
5º — Paulo Luís Pereira Marques da Silva
6º — José Paulo Duarte Rosa
7º — Cláudia Gouveia Leonardo
8º — (Vago)

Gabinete Médico-Legal de Santa Maria da Feira — 12 Lugares

1º — José Jerónimo Fonte Santa da Silva
2º — António Rui Marcelino Leal
3º — Ana Maria Martins da Silva Gonçalves
4º — Fernando Jorge Almeida Mautempo Coelho
5º — Francisco Borges de Almeida Alves
6º — Fernando dos Santos Ferreira
7º — António José Verdelho Vieira
8º — Carlos Alberto Alves de Oliveira
9º — Augusto Renato Rodrigues Pinho
10º — José Manuel Lopes de Almeida
11º — Fernando Alcino da Silva Lopes
12º — Joaquim Martins Henriques

Gabinete Médico-Legal de Santiago do Cacém — 5 Lugares

1º — Maria Adília Pimentel
2º — Surecha Raicar
3º — António Germano Sousa de Oliveira e Silva
4º — Joaquin Toro Lopez
5º — (Vago)

Gabinete Médico-Legal de Tomar — 10 Lugares

1º — Ana Maria Serra Fernandes
2º — José Manuel Ferreira Simões de Carvalho
3º — António José Cardoso Carvalho
4º — Américo da Conceição Fernandes
5º — José João Ribeiro Carmona
6º — Luís Manuel Teixeira Rêgo Gregório
7º — Artur Raul Vieira Fontes José Barbosa
8º — Maria Adelina Vila Real Ferreira
9º — João Pedro Pimenta Correia
10º — Francisco Manuel Lucas

Gabinete Médico-Legal de Viana do Castelo — 8 Lugares

1º — Francisco José Lemos da Costa
2º — Belmira Margarida Torres Reis
3º — Ascenso Manuel Guimarães Barbosa de Oliveira
4º — António dos Santos Costa Veloso
5º — Cristina Maria Varino de Sousa

6º — Maria Francisca González Roncero
7º — Fátima Cristina Ferreira Pinto
8º — Manuel Rodrigues Alves de Sá

Gabinete Médico-Legal de Vila Real — 8 Lugares

1º — Teresa Maria Pinto Furriel de Sousa Cruz
2º — Fernando Manuel de Seabra Ribeiro Azevedo
3º — Fernando da Silva Dinis
4º — Manuel de Matos Oliveira
5º — António Joaquim Pessanha de Figueiredo de Carvalho e Melo
6º — José Alberto Lima Costa e Silva
7º — (Vago)
8º — (Vago)

Gabinete Médico-Legal de Viseu — 10 Lugares

1º — Maria Rita Santos Duarte e Câmara Sanches
2º — José Esteves Marques Pereira
3º — Maria Basseliça Carvalho Moreira
4º — Maria José Mouraz Lopes dos Santos
5º — Francisco Almeida Tenreiro Araújo
6º — Carlos Manuel Lobão Alves de Figueiredo
7º — Paulo Jorge Rodrigues Monteiro
8º — José Duarte Carvalho Lopes
9º — António João Cúcio Viegas de Carvalho
10º — Manuel José Capelão dos Santos

Comarca de Alenquer — 2 Lugares

1º — Júlio Manuel Martins dos Santos Migalhas
2º — Daniel Vieira Dias

Comarca de Almada — 7 lugares

1º — Rosa Maria da Silva Madeira
2º — José Luís Martins Ferreira Alves
3º — David Fernandes Luís
4º — Oleksandr Saychuk
5º — Manuel Marques Teixeira
6º — Anabela Pereira Fernandes Mendes
7º — João Manuel Basílio Mourão Boavista

Comarca de Almeirim — 2 Lugares

1º — José Luís de Oliveira Pereira Ruivo
2º — Manuel António Florindo Maia

Comarca do Barreiro — 4 Lugares

1º — João Norberto Machado Belbut
2º — José Godinho Feio
3º — José Manuel Bolinhas Lopes
4º — António Alves de Sousa

Comarca de Benavente — 2 Lugares

1º — Ana Luísa Matias dos Santos Amaral
2º — Emuna Abdul Hamid Mia Hamido

Comarca de Bombarral — 2 Lugares

1º — Rui Miguel Alves Garcia
2º — (Vago)

Comarca do Cadaval — 2 Lugares

1º — Décio Gonçalves Gerónimo
2º — (Vago)

Comarca de Caldas da Rainha — 4 Lugares

1º — Rui Miguel da Costa e Silva
2º — Anabela Mota Pinto
3º — Rui Miguel Alves Garcia
4º — João Emanuel Santos Pinheiro

Comarca do Cartaxo — 3 Lugares

1º — Maria Margarida das Neves Lourenço Simões de Sousa
2º — Mónica Alexandra Gonçalves Moreira
3º — (Vago)

Comarca de Cascais — 6 Lugares

1º — Isabel Maria Perestrello Pinto Ribeiro Sanches Osório
2º — Maria Alice Júlia Filomena Efigénia Correia e Gouveia
3º — Manuel Jorge Mesquita da Fonseca
4º — Manuel António Pinto Diniz Ferreira
5º — Teresa Cândida Anastácio de Macedo
6º — Vítor Manuel Faro da Fonseca Figueiredo

Comarca de Coruche — 2 Lugares

1º — Manuel Augusto de Oliveira
2º — José Luís de Oliveira Pereira Ruivo

Comarca da Lourinhã — 2 Lugares

1º — Carlos Manuel de Oliveira Inácio
2º — Manuel Tadeu Correia Albuquerque

Comarca de Mafra — 3 Lugares

1º — Frederico Manuel Capitão Pedrosa
2º — Margarida Isabel Teixeira Pitarma Sabino
3º — (Vago)

Comarca da Moita — 2 Lugares

1º — João Norberto Machado Belbut
2º — Rita Isabel da Silva Melo

Comarca do Montijo — 2 Lugares

1º — Fernanda Maria Marques Branco
2º — Carlos Alberto de Moura Afonso

Comarca de Oeiras — 4 Lugares

1º — Isabel Carla Costa Rodrigues Serra Martins
2º — Elisabete Maria Rosado Lírio Ferreira de Sousa Afonso Neto
3º — Carla Maria Ribeiro Godinho
4º — José Miguel da Costa Cardoso Laia

Comarca de Peniche — 2 Lugares

1º — Carlos Manuel de Oliveira Inácio
2º — Fernando Manuel Neves Correia

Comarca de Rio Maior — 2 Lugares

1º — Rui Miguel da Costa e Silva
2º — José Francisco Machado Teixeira

Comarca de Santarém — 4 Lugares

1º — José Luís de Oliveira Pereira Ruivo
2º — Manuel António Florindo Maia
3º — Manuel Augusto de Oliveira
4º — Francisco Gomes Branco

Comarca de Seixal — 3 Lugares

1º — Ana Cristina Calado Fidalgo Freire
2º — Rita Isabel da Silva Melo
3º — David Fernandes Luís

Comarca de Sesimbra — 2 Lugares

1º — João António Trindade Seta de Carvalho
2º — Vítor Manuel Faro da Fonseca Figueiredo

Comarca de Setúbal — 5 Lugares

1º — João António Trindade Seta de Carvalho
2º — Maria de Fátima Calado Saraiva
3º — Rosa Maria da Silva Madeira
4º — Jorge Manuel de Almeida Ferreira Marques de Queirós
5º — Teresa Cândida Anastácio de Macedo

Comarca de Sintra — 4 Lugares

1º — Anabela Pereira Neves
2º — João Manuel Andrade Martins
3º — Daniel Vieira Dias
4º — José Luís Martins Ferreira Alves

Comarca de Torres Vedras — 3 Lugares

1º — Carlos Paralta Romariz Monteiro
2º — Manuel Tadeu Correia Albuquerque
3º — Luís Filipe Delgado Tomás

Comarca de Vila Franca de Xira — 5 Lugares

1º — António Alves de Sousa
2º — Paulo de Moura Roque do Vale
3º — Júlio Manuel Martins dos Santos Migalhas
4º — Maria de Lurdes Gameiro Brito
5º — Manuel António Pinto Diniz Ferreira

2 — Candidatos não colocados

Agostinho Albano da Costa Carvalheira Lobo
Ana Cristina Lopes Rio Seco Amaro
Andrea Rodrigues Guimarães
Carlos de Sousa Soares
Deolinda Carlos Gonçalves Pinto do Amaral
Domingos José Rodrigues
Irene Highwin Pires da Cunha Paulino
Joaquim Ferreira Carvalho Ribeiro
Joaquim Manuel da Costa Domingues
José Miguel Soares Jara
Jovina do Socorro Tocantins Magro
Pedro Gobert Sabino
Rafael Antunes Pombo
Rui Manuel Passadouro da Fonseca
Sara Cristiana Alves Rei de Lemos Gonçalves
Vasco Miguel Matias Gomes dos Santos

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 30373/2007

Por despacho de 22 de Junho de 2007 da Dr.ª Teresa Pratas Jorge, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, em regime de substituição do Senhor Presidente nas suas faltas e impedimentos, o Técnico de Informática, nível 1, grau 2, Miguel Ângelo Lourenço Soares de Jesus Carqueija, do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Coimbra, é transferido com a mesma categoria, após prévia consulta à BEP, para o quadro de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, com efeitos a 16 de Agosto de 2007, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

10 de Dezembro de 2007. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge.*

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Departamento de Finanças e Gestão Administrativa

Despacho (extracto) n.º 30374/2007

Por despacho de 26 de Novembro de 2007 do Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, mediante parecer prévio da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional:

Jorge Manuel Martins Dias, técnico superior de 1ª classe do quadro do Instituto da Conservação da Natureza — provido na categoria de técnico superior principal, escalão 1 índice 510, do mesmo quadro, nos termos do artigo 29º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ficando exonerado da categoria anterior com feitos a partir de 1 de Junho de 2007, data da cessação do cargo dirigente como Presidente da Comissão Directiva do Parque Natural de Montesinho.
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de Dezembro de 2007. — A Directora, *Otília Martins.*

Despacho (extracto) n.º 30375/2007

Por despacho de 26 de Novembro de 2007 do Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, mediante parecer prévio da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional:

Jorge Manuel Martins Dias, técnico superior de 1.ª classe do quadro do Instituto da Conservação da Natureza — provido na categoria de técnico superior principal, escalão 1 índice 510, do mesmo quadro, nos termos do artigo 29º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ficando exonerado da categoria anterior com feitos a partir de 1 de Junho de 2007, data da cessação do cargo dirigente como Presidente da Comissão Directiva do Parque Natural de Montesinho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Dezembro de 2007. — A Directora, *Otília Martins.*

Despacho (extracto) n.º 30376/2007

Por despacho de 28 de Novembro de 2007 do Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, mediante parecer prévio da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional:

Fernando Manuel Gomes de Matos, técnico superior de 1ª classe do quadro do Instituto da Conservação da Natureza — provido na categoria de assessor principal, escalão 1 índice 710, do mesmo quadro, nos termos do artigo 29º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ficando exonerado da categoria anterior com feitos a partir de 1 de Junho de 2007, data da cessação do cargo dirigente como Presidente da Comissão Directiva do Parque Natural da Serra da Estrela. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de Dezembro de 2007. — A Directora, *Otília Martins.*

Despacho (extracto) n.º 30377/2007

Por despacho de 20 de Novembro de 2007 do Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, mediante parecer prévio da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional:

Carlos Emanuel Domingos do Rosário Ângelo, técnico superior de 1ª classe do quadro do Instituto da Conservação da Natureza — provido na categoria de técnico superior principal, escalão 1 índice 510, do mesmo quadro, nos termos do artigo 29º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ficando exonerado da categoria anterior com feitos a partir de 1 de Junho de 2007, data da cessação do cargo dirigente como Presidente da Comissão Directiva da Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de Dezembro de 2007. — A Directora, *Otília Martins.*

Despacho (extracto) n.º 30378/2007

Por despacho de 26 de Novembro de 2007 do Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, mediante parecer prévio da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional:

Maria Deolinda Antunes Olivença Borges, técnica superior principal do quadro do Instituto da Conservação da Natureza — provida na categoria de assessora principal, escalão 1 índice 710, do mesmo quadro, nos termos do artigo 29º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ficando exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação no novo lugar.
(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de Dezembro de 2007. — A Directora, *Otília Martins.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologias e Inovação

Aviso (extracto) n.º 26390/2007

Por despacho de 2007.12.04 da Presidente Substituta do Conselho Directivo do INETI foi nomeado o júri das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar, na área científica da C&T Biológicas, requeridas pela assistente de investigação Ana Maria Butle de Mendonça Mourão

Possidónio de Armada com a seguinte composição, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 19º, e do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 62º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

Presidente: Doutora Paula Alexandra Ramos Vicente de Sá Pereira, investigadora Auxiliar do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, por delegação da Presidente do INETI, em exercício.

Vogais: Professor Doutor Virgílio Estólio do Rosário, Professor Catedrático do Instituto de Higiene e Medicina Tropical;

Doutora Dinora Maria da Silva Lopes, Técnica Superior de 1ª classe do Instituto de Higiene e Medicina Tropical;

Doutor José Carlos Pereira Roseiro, Investigador Principal, com Agregação, do quadro de pessoal do ex-INETIndustrial;

Doutor Carlos Manuel Mendes Novo, Investigador Auxiliar, do quadro de pessoal do ex-INETIndustrial.

A data e o local da realização das provas serão marcados por Edital da Presidente do Júri.

11 de Dezembro de 2007. — A Chefe de Divisão, *Michele Branco.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Direcção de Serviços da Agricultura, dos Territórios e Agentes Rurais

Despacho (extracto) n.º 30379/2007

Por despacho de 21 de Novembro de 2007 do Director-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Maria Isabel Vasconcelos Nogueira Dias Cabral F. Marques, técnica superior principal, da carreira de Jurista, do quadro de pessoal do ex-IHERA, Esc. 2 Índice 560, promovida a assessora da mesma carreira e quadro de pessoal, ficando posicionada no Esc.1, Índice 610, de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 3, do artigo 15º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de Dezembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Duarte.*

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Despacho n.º 30380/2007

Sistema integrado de avaliação do desempenho Promoções ao abrigo da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março

Por terem saído com inexactidão, o despacho n.º 10 290/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 1 de Junho de 2007, a p. 14 922, e a rectificação n.º 1836/2007, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 24 de Outubro de 2007, a p. 30 722, procede-se à republicação integral do despacho:

1 — De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março «A atribuição de *Excelente* na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito a:

a) Redução de um ano no tempo de serviço para efeitos de promoção nas carreiras verticais ou progressão nas carreiras horizontais;

b) Promoção na respectiva carreira independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.»

2 — Tendo sido atribuída a avaliação de *Excelente* relativamente ao ano de 2004 e 2005 a 21 funcionários, que preenchem os requisitos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15º da Lei n.º 10/2004, abaixo indicados, são os mesmos promovidos, independentemente de concurso, às categorias mencionadas, com efeitos respectivamente a 1 de Janeiro de 2006 e 1 de Janeiro de 2007.

Ano de 2004

Nome	Categoria actual	Nova categoria	Carreira
Rui Manuel Maia de Sousa	Técnico superior principal	Assessor	Engenheiro.
Filipe Miguel Sequeira Rodrigues Pedra	Técnico superior de 2.ª classe	Técnico superior de 1.ª classe	Engenheiro.
Maria Fernanda Brito Castilho Dias	Técnico superior principal	Assessor	Técnico superior.
Maria Isabel Ribeiro Robalo	Técnico superior principal	Assessor	Técnico superior.
Maria Cristina Lourenço da Silva	Técnico superior 1.ª classe	Técnico superior principal	Técnico superior.
Nuno Manuel Fortunato Pereira Rosa	Técnico principal	Técnico especialista	Engenheiro técnico.
José Luís Ova Sofia	Técnico profissional de 2.ª classe.	Técnico profissional de 1.ª classe.	Técnico profissional de pescas.
Helder Máximo Antunes	Técnico profissional especialista.	Técnico profissional especialista principal.	Técnico profissional de pescas.
José António de Melo Filipe Inglês	Técnico profissional principal	Técnico profissional especialista.	Técnico profissional de pecuária.
Isabel Maria Pereira Ramos Pais	Técnico profissional principal	Técnico profissional especialista.	Técnico profissional de laboratório.
Francisco Manuel Nunes Barreto.	Técnico profissional especialista.	Técnico profissional especialista principal.	Técnico profissional de laboratório.
José Gomes Baptista	Técnico profissional especialista.	Técnico profissional especialista principal.	Técnico profissional de laboratório.
Maria de Lurdes Cravo Oliveira	Técnico profissional especialista.	Técnico profissional especialista principal.	Técnico profissional de laboratório.
José Ribeiro Valbom	Técnico profissional de 2.ª classe.	Técnico profissional de 1.ª classe.	Técnico profissional.
Joaquim Eusébio Coelho do Nascimento	Técnico profissional de 1ª classe.	Técnico profissional principal	Técnico profissional.
Maria da Graça Balsinha Camacho	Desenhador principal	Desenhador especialista	Desenhador.
Ana Paula Meneses Nunes dos Santos.	Assistente administrativo principal.	Assistente administrativo especialista.	Assistente administrativo.
Maria da Nazaré Luís Barreiro Pereira	Assistente administrativo principal.	Assistente administrativo especialista.	Assistente administrativo.
Maria de Jesus Alves Carreira Miguel	Assistente administrativo principal.	Assistente administrativo especialista.	Assistente administrativo.

Ano de 2005

Nome	Categoria actual	Nova categoria	Carreira
Manuel Malhadas Pires	Técnico profissional principal	Técnico profissional especialista.	Técnico profissional de pescas.
Lina Maria dos Santos Reis Oliveira	Técnico profissional 2.ª classe	Técnico profissional 1.ª classe	Técnico profissional de pescas.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 30381/2007

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela lei n.º 168/99 de 18 de Setembro, atenta a resolução do Conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 16 de Agosto de 2007, que aprovou as plantas parcelares e os mapas de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obrada EENN 212/214 — Beneficiação entre o Limite do Distrito e Castanheiro do Norte, tendo agora o seu inicio previsto no prazo de 6 meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho de Sua Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, n.º 16229/2005 (2.ª Série), de 7 de Julho de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da obra da EENN 212/214 — Beneficiação entre o Limite do Distrito e Castanheiro do Norte, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E.P.E..

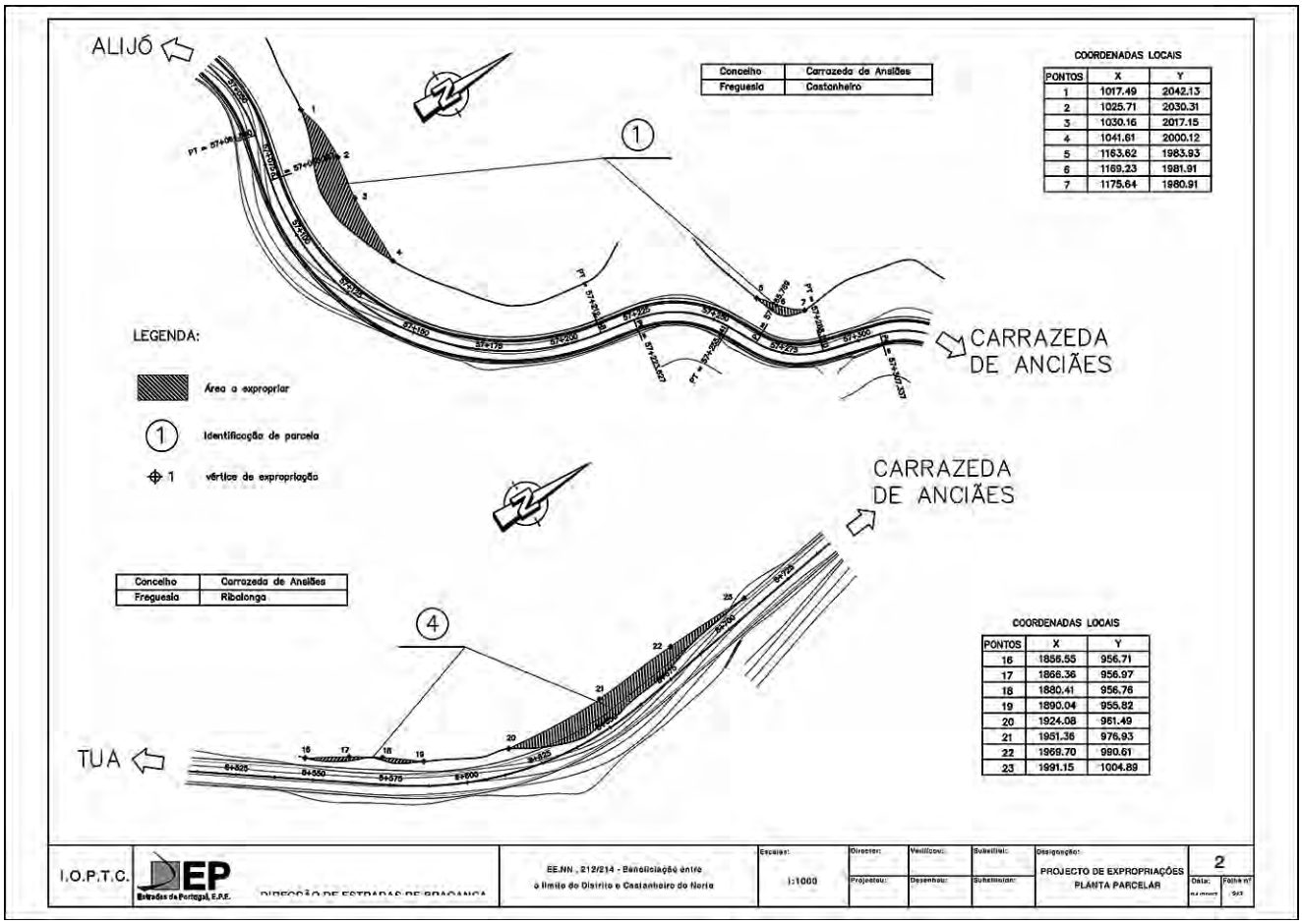
Fica dispensado o depósito prévio a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º do Código das Expropriações, aprovado pela lei n.º 168’99,de 18 de Setembro, o qual será substituído por garantia bancária.

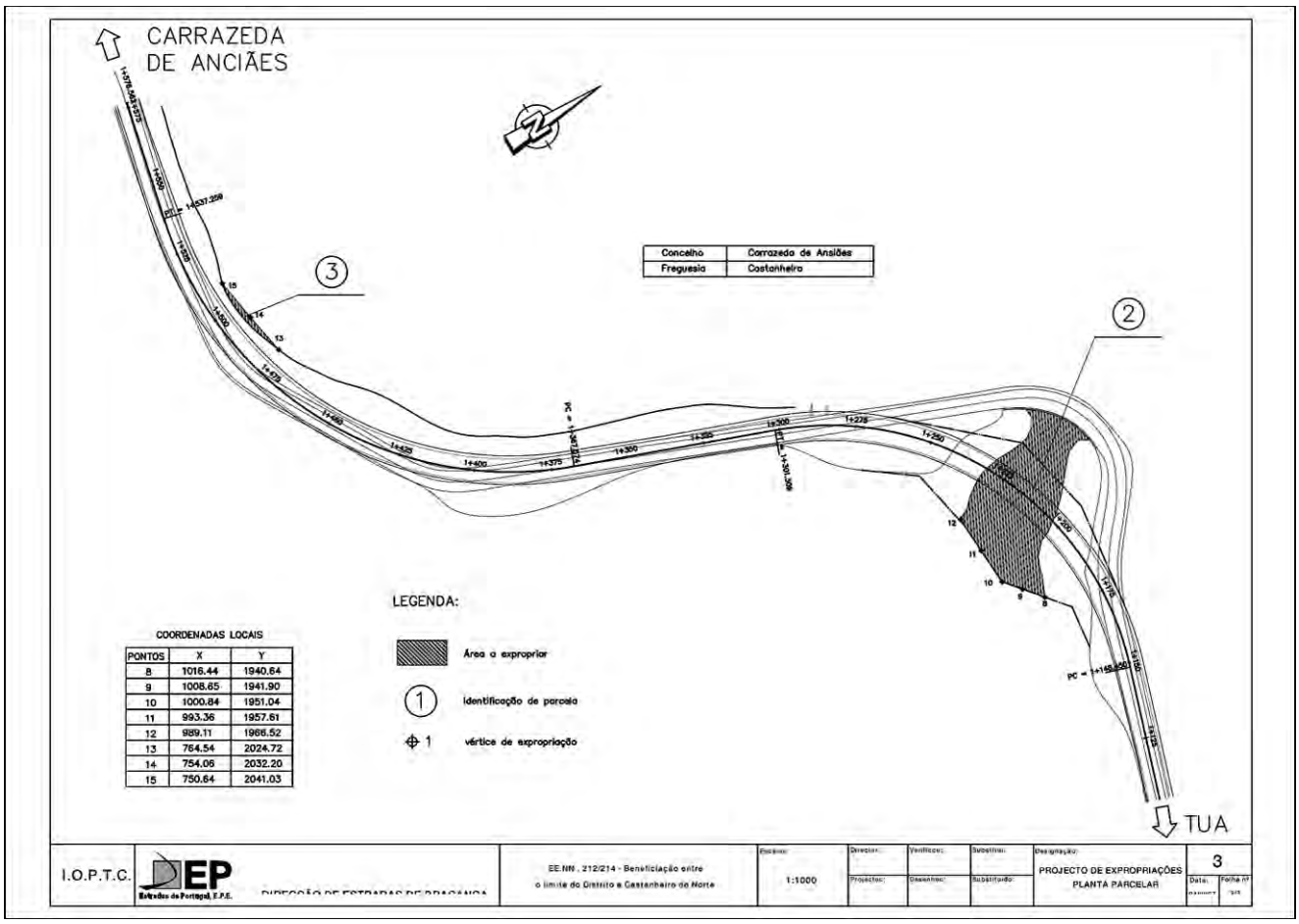
27 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

MAPA DE DUP

EENN 212/214 — Beneficiação Entre o limite do Distrito e Castanheiro do Norte

Nº da Parcela	Nome e Morada dos Expropriados	Concelho	Identificação do prédio				Áreas
			Nº Matriz e Freg.		Descrição Predial		
			Rústica	Urbana			
1	COKBUR — Smithes e C.L., Vila Nova de Gaia.	Carrazeda de Ansiães	Castanheiro 1660		66/B17	Norte: Herd. de João Armindo Figueiredo. Sul: Caminho. Nasc.: Quinta do Zimbro. Poente: Herdeiros.	364 m^2
2	COKBUR — Smithes e C.L., Vila Nova de Gaia.	Carrazeda de Ansiães	Castanheiro 1660		66/B17	Norte: Herd. de João Armindo Figueiredo. Sul: Caminho. Nasc.: Quinta do Zimbro. Poente: Herdeiros.	1231 m^2
3	COKBUR — Smithes e C.L., Vila Nova de Gaia.	Carrazeda de Ansiães	Castanheiro 1660		66/B17	Norte: Herd. de João Armindo Figueiredo. Sul: Caminho. Nasc.: Quinta do Zimbro. Poente: Herdeiros.	36 m^2
4	Mónica Maria Prazeres Mesquita, Ribalonga	Carrazeda de Ansiães	Ribalonga 680		Omisso	Norte: Caminho. Sul: Carlos Alberto Marques. Nasc.: Estrada Municipal. Poente: Caminho Público.	460 m^2


ALIJÓ
CARRAZEDA DE ANCIÃES
Concelho | Carrazeda de Ansiães
Freguesia | Castanheiro
COORDENADAS LOCAIS
PONTOS | X | Y
1 | 1017.49 | 2042.13
2 | 1025.71 | 2030.31
3 | 1030.16 | 2017.15
4 | 1041.61 | 2000.12
5 | 1163.62 | 1983.93
6 | 1169.23 | 1981.91
7 | 1175.64 | 1980.91
LEGENDA:
Área a expropriar
1 Identificação de parcela
1 vértice de expropriação
CARRAZEDA DE ANCIÃES
Concelho | Carrazeda de Ansiães
Freguesia | Ribalonga
TUA
COORDENADAS LOCAIS
PONTOS | X | Y
16 | 1856.55 | 956.71
17 | 1866.36 | 956.97
18 | 1880.41 | 956.76
19 | 1890.04 | 955.82
20 | 1924.08 | 961.49
21 | 1951.36 | 976.93
22 | 1969.70 | 990.61
23 | 1991.15 | 1004.89
I.O.P.T.C.
Estradas de Portugal, E.P.E.
DIRECÇÃO DE ESTRADAS DE BRAGANÇA
EE.NN. 212/214 - Beneficiação entre o limite do Distrito e Castanheiro do Norte
Escalas: 1:1000
PROJECTO DE EXPROPRIAÇÕES
PLANTA PARCELAR
2


CARRAZEDA DE ANCIÃES
Concelho | Carrazeda de Ansiães
Freguesia | Castanheiro
LEGENDA:
Área a expropriar
1 Identificação de parcela
1 vértice de expropriação
COORDENADAS LOCAIS
PONTOS | X | Y
8 | 1016.44 | 1940.64
9 | 1008.65 | 1941.90
10 | 1000.84 | 1951.04
11 | 993.36 | 1957.61
12 | 989.11 | 1966.52
13 | 764.54 | 2024.72
14 | 754.06 | 2032.20
15 | 750.64 | 2041.03
TUA
I.O.P.T.C.
Estradas de Portugal, E.P.E.
DIRECÇÃO DE ESTRADAS DE BRAGANÇA
EE.NN. 212/214 - Beneficiação entre o limite do Distrito e Castanheiro do Norte
Escalas: 1:1000
PROJECTO DE EXPROPRIAÇÕES
PLANTA PARCELAR
3

Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais

Rectificação n.º 2219/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 22 508/2007, de 22 de Outubro, publicado no *Diário da República* n.º 221, 2.ª série, de 16 de Novembro, a seguir se rectifica, contando-se o novo prazo de 10 dias úteis para entrega das candidaturas a partir da data da publicação da presente rectificação, mas sendo consideradas válidas as candidaturas já apresentadas:

Onde se lê:

"7 — Área e conteúdo funcionais — ao lugar a prover correspondem as funções descritas no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, nas áreas funcionais previstas, nomeadamente, nas alíneas *c*), *d*), *e*) e 1) do artigo 7.° da Portaria n.º 541/2007."

Deve ler-se:

"7 — Área e conteúdo funcionais — ao lugar a prover correspondem as funções descritas no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, nas áreas funcionais previstas, nomeadamente, nas alíneas *c*), *d*), *e*) e 0 do artigo 7.° da Portaria n.º 541/2007.

7.1 É condição preferencial possuir experiência comprovada nos domínios dos assuntos europeus e das relações externas, no sector das obras públicas e dos transportes, em particular na área do transporte aéreo."

Onde se lê:

"9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado no n.º 1 reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Satisfaçam as condições previstas no artigo 29.° do Decreto-Lei n.º 204/98;

b) Possuam a categoria de técnico superior de 1.a classe e três anos de antiguidade na mesma classificados, pelo menos, de Bom; e

c) Será factor determinante para a admissão ao concurso a experiência de, pelo menos, cinco anos nas áreas dos assuntos europeus e das relações externas, no sector das obras públicas e dos transportes, em particular no domínio do transporte aéreo."

Deve ler-se:

"9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado no n.º 1 reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Satisfaçam as condições previstas no artigo 29.° do Decreto-Lei n.º 204/98;

b) Possuam a categoria de técnico superior de 1.ª classe e três anos de antiguidade na mesma classificados, pelo menos, de Bom."

10 de Dezembro de 2007. — O Director, *José Pinheiro Henriques.*

Rectificação n.º 2220/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 22 509/2007, de 22 de Outubro, publicado no *Diário da República* n.º 221, 2.ª série, de 16 de Novembro, a seguir se rectifica, contando-se o novo prazo de 10 dias úteis para entrega das candidaturas a partir da data da publicação da presente rectificação, mas sendo consideradas válidas as candidaturas já apresentadas:

Onde se lê:

"7 — Área e conteúdo funcionais — ao lugar a prover correspondem as funções descritas no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, nas áreas funcionais previstas, nomeadamente, nas alíneas *g*), *h*) e 1) do artigo 7.° da Portaria n.º 541/2007."

Deve ler-se:

"7 — Área e conteúdo funcionais — ao lugar a prover correspondem as funções descritas no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, nas áreas funcionais previstas, nomeadamente, nas alíneas *g*), *h*) e *i*) do artigo 7.° da Portaria n.º 541/2007.

7.1 É condição preferencial possuir experiência comprovada nos domínios da cooperação para o desenvolvimento e do relacionamento bilateral e multilateral, no âmbito das instituições nacionais e internacionais, nas áreas das obras públicas, transportes e comunicações."

Onde se lê:

"9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se os funcionários que ate ao termo do prazo fixado no n.º 1 reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Satisfaçam as condições previstas no artigo 29.° do Decreto-Lei n.º 204/98;

b) Possuam a categoria de técnico superior de 1.a classe e três anos de antiguidade na mesma classificados, pelo menos, de Bom; e

c) Será factor determinante para a admissão ao concurso a experiência de, pelo menos, cinco anos nos domínios da cooperação para o desenvolvimento e do relacionamento bilateral e multilateral, no âmbito das instituições nacionais e internacionais, nas áreas das obras públicas, transportes e comunicações."

Deve ler-se:

"9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado no n.º 1 reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Satisfaçam as condições previstas no artigo 29.° do Decreto-Lei n.º 204/98;

b) Possuam a categoria de técnico superior de 1.a classe e três anos de antiguidade na mesma classificados, pelo menos, de Bom."

10 de Dezembro de 2007. — O Director, *José Pinheiro Henriques.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 30382/2007

Por Despachos da Presidente do Conselho Directivo foi autorizada a celebração de contrato administrativo de serviço docente para o ano lectivo 2007-2008 com os seguintes docentes:

Data	Nome	Início de funções	Grupo
6-8-2007	Adília Jesus Ramalho Carapinha	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
18-7-2007	Alexandra Cristina Almeida Dourado Teles Carvalho Saramago.	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar.
18-7-2007	Alexandra Isabel Rodrigues Russo	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
6-8-2007	Alexandra Isabel Silva Fontoura Sousa Marto	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 560 — Ciências Agro-Pecuárias — 13 horas lectivas.
18-7-2007	Ana Antonieta Dias Lopes Gordo	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 330 — Inglês.
6-8-2007	Ana Carolina Conceição Godinho Veloso	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 540 — Electrotecnia.
18-7-2007	Ana Cristina Carvalheira Laranjo Romão	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 560 — Ciências Agro-Pecuárias.
18-7-2007	Ana Isabel Monteiro Santos Morais	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 330 — Inglês.
6-8-2007	Ana Isabel Oliveira Sousa Valente	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 400 — História — Ensino de Surdos.
6-8-2007	Ana Isabel Ramalho Carapinha Entrudo	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.

Data	Nome	Início de funções	Grupo
18-7-2007	Ana Luísa Bernardino Antunes Marques	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Ensino de Surdos.
6-8-2007	Ana Maria Catarino Moço	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
18-7-2007	Ana Maria Garcia Rodrigues	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 500 — Matemática.
18-7-2007	Ana Mariz Ferrão Martins	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
18-07-2007	Ana Mónica Monteiro Marques Pires Lapa Silveira	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 400 — História — Ensino de Surdos.
6-8-2007	Ana Patrícia Correia Oliveira	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
6-8-2007	Ana Patrícia Nunes Lopes	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico.
18-7-2007	Ana Paula Jorge Godinho Luís Sereno	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 400 — História.
18-7-2007	Ana Paula Lopes Bernardo Nunes Serra	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 500 — Matemática.
18-7-2007	Ana Paula Vigário Silva Durães	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 230 — Matemática e Ciências da Natureza.
6-8-2007	Ana Rita Pereira Carvalho Dias Lourenço	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 920 — Educação Especial 2.
18-7-2007	Ana Rita Ramalho Gomes Quintal	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 600 — Artes Visuais.
18-7-2007	Ana Sofia Marques Pereira Valente	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar.
18-7-2007	Ana Sofia Pires Vieira Gomes	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 300 — Português.
18-7-2007	Anabela Abreu Silva Barreto Lara	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 330 — Inglês — Ensino Surdos.
18-7-2007	Anabela Loureiro Augusto	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 220 — Português e Inglês.
13-9-2007	Ângela Maria Ferreira Rebordão	14-9-2007	Grupo de Recrutamento 510 — Física e Química.
18-7-2007	Ângela Patrícia Pereira Lopes Oliveira	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 530 — Educação Tecnológica.
6-8-2007	Ângela Santos Machado	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
18-07-2007	Ângelo Paiva Caetano	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 620 — Educação Física.
6-8-2007	António Jorge Matos Peixoto	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 350 — Espanhol.
18-7-2007	António Lopes Ribeiro Pedroso Lima	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 550 — Informática.
18-7-2007	Avelino Encarnação Coutinho	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ensino de Surdos.
18-7-2007	Beatriz Neuparth Sottomayor Viana Machado Costa e Silva.	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 510 — Física e Química.
6-8-2007	Bruno Ricardo Vara Silva	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 620 — Educação Física.
6-8-2007	Caetana Antónia Santinho Paulo	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico.
18-7-2007	Carla Alexandra Matos Gomes	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico.
6-8-2007	Carla Cristina Costa Ferreira	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
18-7-2007	Carla Cristina Silva Marques Amaral	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar.
18-7-2007	Carla Marina Romão Quintas Madeira	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 400 — História — Ensino de Surdos.
6-8-2007	Carla Sofia Araújo Cruz Gomes Milheiro Oliveira	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
18-7-2007	Carlos Filipe Oliveira Fernandes	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 260 — Educação Física.
18-7-2007	Carlos Manuel Velez Peso	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 500 — Matemática.
18-7-2007	Carmelita Maria Espadinha Pires	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 600 — Artes Visuais.
12-10-2007	Celeste Maria Ferreira Cabo Verde	15-10-2007	Grupo de Recrutamento 350 — Espanhol.
18-7-2007	Cláudia Alexandra Neves Carvalho	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 920 — Educação Especial 2.
6-8-2007	Cláudia Isabel Romão Pereira	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 300 — Português — Ensino de Surdos.
18-7-2007	Cláudia Margarida Gomes Nunes	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 530 — Educação Tecnológica.
7-11-2007	Creusa Nagisa Soares Santos	8-11-2007	Grupo de Recrutamento 910 — Educação Especial 1.
6-8-2007	Cristina Jesus Barros Santos	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
18-7-2007	Cristina Maria Vaz Caetano Pereira	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 430 — Economia e Contabilidade.
18-7-2007	Custódio Manuel Bento Sousa	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 300 — Português — 18 horas lectivas.
18-7-2007	Eleutério Bienvenido Quaresma	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 620 — Educação Física.
18-7-2007	Elisa Maria Pimentel Travassos Pinto	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 290 — Educação Moral e Religiosa Católica.
18-7-2007	Elisabete Cortez Reis Oliveira	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 500 — Matemática.
18-7-2007	Elsa Maria Rodrigues Gil Viana Carvalhão	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 330 — Inglês.
18-7-2007	Elvira Cristina Comparada Almeida	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar.
13-9-2007	Elvira Maria Bento Rodrigues	21-9-2007	Grupo de Recrutamento 300 — Português.
18-7-2007	Emanuel Francisco Xavier Silva Gaspar Afonso	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 500 — Matemática.
18-7-2007	Emília Maria Roldão Venâncio	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 300 — Português.
18-7-2007	Fernanda Maria Pereira Guitiche Duarte	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar.
18-7-2007	Gisela Maria Sousa Ferreira Figueiredo	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar.
18-7-2007	Graça Maria Mota Santos Guerra	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 220 — Português e Inglês.
18-7-2007	Isabel Cristina Inácio Cardoso	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 230 — Matemática e Ciências da Natureza.

Data	Nome	Início de funções	Grupo
18-7-2007	Isabel Maria Bernardino Santos Ferreira	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 330 — Inglês.
18-07-2007	Isabel Maria Bernardo Martins Cerdeira	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 330 — Inglês.
06-8-2007	Isabel Maria Duarte Henriques Mendes Soares	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
18-7-2007	Isabel Maria Maia Oliveira Borges	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 910 — Educação Especial 1.
18-7-2007	Isabel Maria Sousa Moreira	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 300 — Português.
6-8-2007	Joana Antunes Cabral Queiróz Matos Moreno	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 500 — Matemática.
18-7-2007	João Manuel Agostinho Silva Pereira	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 530 — Educação Tecnológica.
18-7-2007	José Carlos Moreira	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 290 — Educação Moral e Religiosa Católica.
18-7-2007	José Carlos Pereira Gomes	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 300 — Português.
18-7-2007	José Dino Silva Aguiar	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 330 — Inglês.
18-7-2007	José João Branco Martins	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 220 — Português e Inglês.
6-8-2007	José Luís Candeias Parreira Gonçalves Gamito	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 260 — Educação Física.
18-7-2007	Jyoti Sureshchandra Jamnadás Kanabar	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 510 — Física e Química — Ensino de surdos.
18-7-2007	Laura Sofia Teles Calado Nunes	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 500 — Matemática — Ensino de surdos.
6-8-2007	Lídia Maria Valente Ferro	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico.
18-7-2007	Lígia Maria Sá Garcia Costa	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 330 — Inglês — 06 horas lectivas.
18-7-2007	Liliana Jesus Oliveira Prazeres	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico.
12-10-2007	Liliana Odete Costa Fernandes	15-10-2007	Grupo de Recrutamento 350 — Espanhol.
18-7-2007	Luísa Cristina Dauphinet Barros	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 600 — Artes Visuais — Ensino de Surdos.
18-7-2007	Luísa Cristina Salgado Cunha	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 600 — Artes Visuais.
18-7-2007	Luísa Margarida Bispo Galvão	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
18-7-2007	Magda Jose Vidal Mendes	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 560 — Ciências Agro-Pecuárias — Funções Técnico Pedagógicas.
6-8-2007	Magda Sofia Santos Magalhães Costa	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 300 — Português.
18-7-2007	Manuel Joaquim Rolo Gaspar Cruz	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 540 — Electrotecnia.
18-7-2007	Margarida Maria Dias Fernandes Rodrigues	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 430 — Economia e Contabilidade.
18-7-2007	Margarida Teresa Rodrigues Lopes d'Avó	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 560 — Ciências Agro-Pecuárias — Funções Técnico Pedagógicas..
18-7-2007	Maria Amparo Nolasco Robin Andrade	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 560 — Ciências Agro-Pecuárias
18-7-2007	Maria Aurora Lopes	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 620 — Educação Física.
18-7-2007	Maria Beatriz Martins Sousa	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Ensino de Surdos.
18-7-2007	Maria Celeste Fonte Corte	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 910 — Educação Especial 1.
6-8-2007	Maria Clara Santos Alves Olivença	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
18-07-2007	Maria Conceição Palminha Silva Macedo Ferreira	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 910 — Educação Especial 1.
6-8-2007	Maria Fátima Amado Morais Mira	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 260 — Educação Física.
18-7-2007	Maria Fátima Furtado Ferreira Miranda	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
18-7-2007	Maria Fátima Silva Santos	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 430 — Economia e Contabilidade.
6-8-2007	Maria Filomena Nunes Deserto Videira	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
6-8-2007	Maria Graça Jesus Simão	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 910 — Educação Especial 1.
18-7-2007	Maria Isabel Clemente Bairras Cordeiro Santo	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 540 — Electrotecnia.
18-7-2007	Maria Isabel Ribeiro Henriques Santos Teixeira	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 230 — Matemática e Ciências da Natureza.
6-8-2007	Maria João Brito Oliveira Almeida Melo	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
6-8-2007	Maria João Jerónimo Parente Santos Ferreira	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
18-7-2007	Maria João Setúbal Vicente Gonçalves Cardoso	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 300 — Português.
18-7-2007	Maria João Silva Rodrigues Branco	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Ensino de Surdos.
6-8-2007	Maria José Pereira Valente Santos	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
6-8-2007	Maria Jose Sant'ana Morais Cascalho	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
18-7-2007	Maria Judite Cipriano Sousa	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 540 — Electrotecnia.
18-7-2007	Maria Manuel Marques F. R. Calhamar A. Gama	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 330 — Inglês — 18 horas lectivas.
6-8-2007	Maria Manuela Cavaco Moura	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
18-7-2007	Maria Manuela Conceição Fernandes	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 510 — Física e Química.
18-7-2007	Maria Manuela Gaiola Mingote Esteves	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 510 — Física e Química.

Data	Nome	Início de funções	Grupo
18-7-2007	Maria Manuela Martins Belchior Dias	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 430 — Economia e Contabilidade — Funções Técnico Pedagógicas.
6-8-2007	Maria Soraya Gaurishanker Castelo Abdul Rahemane	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
18-7-2007	Maria Teresa Ló Melo Carvalho Gato	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 300 — Português.
18-7-2007	Marília Ribeiro Henriques Martins	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar.
18-7-2007	Marisa Silva Luz	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 230 — Matemática e Ciências da Natureza.
18-7-2007	Marta Teixeira Cortês Martins Matos	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 600 — Artes Visuais.
6-8-2007	Miriam Isabel Caeiro Cunha Assunção	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico.
18-07-2007	Mónica Paula Rouxinol Machado	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 330 — Inglês.
6-8-2007	Mónica Sofia Correia Cardeira Soares	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 550 — Informática.
18-7-2007	Nilma Maria Matias Almeida Vieira	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 260 — Educação Física.
18-7-2007	Nuno Miguel Coelho Pereira Forte Vaz	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 530 — Educação Tecnológica.
6-8-2007	Nuno Miguel Dias Mendes	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 550 — Informática.
6-8-2007	Paula Alexandra Carvalho Gonçalves Reis	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
18-07-2007	Paula Cecília Santos Leitão Caetano Alves Silva	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 500 — Matemática.
18-7-2007	Paula Cristina Pimenta Feliciano Moleiro	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 330 — Inglês.
6-8-2007	Paula Cristina Pinto	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico.
18-7-2007	Paula Fátima Silva Cordeiro Cabral	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar.
18-7-2007	Paula Maria Sousa Baptista Pereira	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 500 — Matemática.
18-7-2007	Paula Rita Felício Victorino Ferro	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 330 — Inglês.
18-7-2007	Paulo Alexandre Castelão Vaz Carvalho	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 400 — História — Ensino de Surdos.
18-07-2007	Paulo António Veiga Sanches	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico.
6-8-2007	Paulo Miguel Cavadas Rodrigues	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 600 — Artes Visuais — Ensino de Surdos.
12-10-2007	Pedro Guimarães Costa Santos Santos Cruz	17-10-2007	Grupo de Recrutamento 260 — Educação Física.
18-07-2007	Pedro Manuel Jorge Costa	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 600 — Artes Visuais.
18-07-2007	Pedro Miguel Ladeira Barros	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 330 — Inglês — Ensino Surdos.
18-7-2007	Pedro Nuno Simões Pereira	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 600 — Artes Visuais.
18-7-2007	Raquel Cristina Correia Diogo	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
13-9-2007	Ricardo António Lino Carvoeiras Lança	14-9-2007	Grupo de Recrutamento 260 — Educação Física.
18-7-2007	Rita Margarida Matos Beja Fonseca Jorge	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 600 — Artes Visuais.
18-7-2007	Rita Maria Brito Manito Almeida	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 300 — Português.
18-7-2007	Rita Teixeira Bento Damas Mora	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
6-8-2007	Rodolfo Ferreira Souto	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 560 — Ciências Agro-Pecuárias — Funções Técnico Pedagógicas.
18-7-2007	Rogério Paulo Oliveira Bernardo Alves Gomes	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 510 — Física e Química.
18-7-2007	Rui Miguel Cordeiro Eira	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 560 — Ciências Agro-Pecuárias — Funções Técnico Pedagógicas.
6-8-2007	Rute Isabel Piedade Figueira Pina Sá Sampaio	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico.
6-8-2007	Sandra Maria Pontinha Miranda	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
18-7-2007	Sandra Maria Santos Alves Lilaia	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar.
6-8-2007	Sandra Marina Mendes Neves Santos	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 600 — Artes Visuais.
18-7-2007	Sandra Marina Soares Tim-Tim Lopes	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 230 — Matemática e Ciências da Natureza.
18-7-2007	Sandra Santos Ferreira	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 300 — Português.
6-8-2007	Sara Raquel Bordalo Gonçalves	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 420 — Geografia — 7 horas lectivas.
6-8-2007	Shemina Abdul Carimo	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
18-7-2007	Sofia Cheis Carvalho Gil	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 430 — Economia e Contabilidade — Funções Técnico Pedagógicas.
18-7-2007	Sónia Cristina Vieira Pinto	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 320 — Francês — 19 horas lectivas.
18-7-2007	Sónia Maria Torres Teixeira Canas	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 330 — Inglês.
18-7-2007	Susana Cláudia Cunha Baptista Cortiço	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar.
7-11-2007	Tânia Márcia Capaz Ferreira	9-11-2007	Grupo de Recrutamento 910 — Educação Especial 1.
18-7-2007	Telma Alexandra Viegas Canavilhas	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 420 — Geografia.
18-7-2007	Teresa Maria Rodrigues Ganhão Pereira	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 550 — Informática.
18-7-2007	Tiago André Barroso Silva Balsinha	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 250 — Educação Musical.
6-8-2007	Vanda Sofia Baptista Pinto	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 910 — Educação Especial 1.
18-7-2007	Vítor Manuel Marques Bernardo	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 530 — Educação Tecnológica.
18-7-2007	Vladimir Stoianov Stoianov	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 250 — Educação Musical.
6-8-2007	Zélia Maria Coimbra Sousa Tavira	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 560 — Ciências Agro-Pecuárias — Funções Técnico Pedagógicas.

Por Despachos do(a) Vice-Presidente do Conselho Directivo foram autorizadas as celebrações dos contratos administrativos de serviço docente para o ano lectivo 2007-2008 com os seguintes docentes:

Data	Nome	Início de funções	Grupo
6-9-2007	Ana Margarida Esteves Silva Marques Dinis	7-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
28-8-2007	Antónia Silveira Simões	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
28-8-2007	Aurora Cristina Guimarães Lima	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 300 — Português.
19-10-2007	Bárbara Sousa Pires Ribeiro Oliveira Moreira Dores	25-10-2007	Grupo de Recrutamento 110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico.
6-9-2007	Carla Isabel Freire Martins	7-9-2007	Grupo de Recrutamento 520 — Biologia e Geologia — 11 horas lectivas.
6-9-2007	Carla Mendonça Silva Ramos	7-9-2007	Grupo de Recrutamento 500 — Matemática.
6-9-2007	Carla Sofia Faustino Mendes Sá	7-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
28-8-2007	Carla Susana Pinheiro Carvalho	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
24-9-2007	Cármen Sofia Matos Bento	11-10-2007	Grupo de Recrutamento 420 — Geografia — 11 horas lectivas.
24-9-2007	Cláudia Alexandra Manso Catarino	1-10-2007	Grupo de Recrutamento 230 — Matemática e Ciências da Natureza.
16-10-2007	Cláudia Gabriela Brito Costa Oliveira	19-11-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
24-9-2007	Eduardo Jorge Brazão Vacas Sousa Silva	21-9-2007	Grupo de Recrutamento 620 — Educação Física.
28-8-2007	Fernanda Maria Carvalho Telo	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico.
24-9-2007	Helena Isabel Coelho Costa	3-10-2007	Grupo de Recrutamento 500 — Matemática.
24-9-2007	Joana Peyró Brito	28-9-2007	Grupo de Recrutamento 230 — Matemática e Ciências da Natureza.
29-10-2007	João Simões Saldanha	5-11-2007	Grupo de Recrutamento 530 — Educação Tecnológica — 12 horas lectivas.
4-9-2007	José António Geraldes Pereira	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 510 — Física e Química.
6-9-2007	José Carlos Ginja Gomes	7-9-2007	Grupo de Recrutamento 520 — Biologia e Geologia.
24-09-2007	Kimie Oliveira Kon	8-10-2007	Grupo de Recrutamento 620 — Educação Física — 7 horas lectivas.
28-8-2007	Maria Albertina Baltazar Santos Gonçalves	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
6-9-2007	Maria Conceição Lemos Grilo Ferreira Barbosa	7-9-2007	Grupo de Recrutamento 520 — Biologia e Geologia.
28-8-2007	Maria Cristina Lobo Xabregas Jalles Guimarães	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 320 — Francês — 05 horas lectivas.
28-8-2007	Maria Elisa Calado Ferreira	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
6-9-2007	Maria Fátima Alves Figueiredo	7-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
28-8-2007	Maria Fátima Ferreira Macedo	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 430 — Economia e Contabilidade — Funções Técnico Pedagógicas.
16-10-2007	Maria Fátima Gouveia Teixeira Barata	13-11-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar — Funções Técnico-Pedagógicas.
24-9-2007	Mariana Quintas Santos Rasga Tavares Carvalho	4-10-2007	Grupo de Recrutamento 560 — Ciências Agro-Pecuárias — Funções Técnico Pedagógicas.
6-9-2007	Marília Conceição Pedrosa Marques	7-9-2007	Grupo de Recrutamento 220 — Português e Inglês.
6-9-2007	Marta Alexandrina Meneses Baptista Nogueira	7-9-2007	Grupo de Recrutamento 520 — Biologia e Geologia — 19 horas lectivas.
6-9-2007	Pedro Fernandes Chimanda	10-9-2007	Grupo de Recrutamento 290 — Educação Moral e Religiosa Católica — 17 horas lectivas.
6-9-2007	Ricardo Jorge Lopes Borrego	7-9-2007	Grupo de Recrutamento 110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico.
28-8-2007	Rute Neves Cipriano	1-9-2007	Grupo de Recrutamento 500 — Matemática.
6-9-2007	Sandra Gomes Matos Pereira	7-9-2007	Grupo de Recrutamento 260 — Educação Física.
24-9-2007	Sónia Alexandra Calisto Biscainho	3-10-2007	Grupo de Recrutamento 110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico.
24-9-2007	Teresa Maria Moura Fontes Ventura	3-10-2007	Grupo de Recrutamento 520 — Biologia e Geologia — 11 horas lectivas.

Por Despachos da Presidente do Conselho Directivo foram autorizadas celebrações de contratos administrativos de provimento, para o ano lectivo 2007-2008 com os seguintes docentes:

Data	Nome	Início de funções	Grupo
12-10-2007	Joel Alexandre Vicente Leonor	15-10-2007	Disc. Práticas Oficinais, Desenho Técnico e Proj. Inst. Conser. Infra-estruturas Tel. — 17 horas lectivas.
6-8-2007	Maria Fátima Monteiro Sousa Melo	1-9-2007	Disciplina de Práticas Oficinais-Curso Técnico de Instrumentação — 10 horas lectivas.
12-10-2007	Maria Lassalete Alves Mendes Carneiro	15-10-2007	Disciplina de Oficinas — curso de Cozinha e Pastelaria — 16 horas lectivas.

Data	Nome	Início de funções	Grupo
13-9-2007	Mariana Carreira Fonseca	14-9-2007	Disciplina de Expressões Artísticas — Curso Expressões Artísticas.
13-9-2007	Marta Alexandra Cruz Almeida	14-9-2007	Disciplina de Expressões Artísticas — Curso Expressões Artísticas.
6-8-2007	Olga Ludovina Ferreira Lemos Braga Santos	1-9-2007	Disciplina Aplicações Infor. e Sist. Exploração — Curso Prof. Técnico Inf. Gestão — 16 horas lectivas.
6-8-2007	Pedro Alexandre Bandeira Pereira	1-9-2007	Disciplina de Língua Gestual.
12-10-2007	Susana Manuela Lopes Cunha Silva Domingues	15-10-2007	Disciplina de Área de Expressões — Curso Técnico de Apoio Psicossocial — 04 horas lectivas.

Por Despachos do(a) Vice-Presidente do Conselho Directivo, foram autorizadas celebrações de contratos administrativos provimento, para o ano lectivo 2007-2008 com os seguintes docentes:

Data	Nome	Início de funções	Grupo
6-9-2007	Liliana Sofia Rebocho Azedo Marques Nunes	7-9-2007	Disciplina de Expressões Artísticas — Curso Expressões Artísticas — 06 horas lectivas.
6-9-2007	Paula Cristina Ferreira Duarte	7-0-2007	Disciplina de Oficinas — Curso Corte e Confecções — 10 horas lectivas.

Por Despacho da Presidente do Conselho Directivo foi autorizada a celebração de contrato administrativo de serviço docente (substituição) para o ano lectivo 2007-2008 com os seguintes docentes:

Data	Nome	Início de funções	Grupo
13-9-2007	Sara Isabel Grilo Costa Silva	21-9-2007	Grupo de Recrutamento 110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico.
13-9-2007	Paula Alexandra Pinheiro Santos	14-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar--Funções Técnico Pedagógicas.
13-9-2007	Regina Cláudia Dinis Coelho.	14-9-2007	Grupo de Recrutamento 100 — Educação Pré-Escolar--Funções Técnico Pedagógicas.

Por Despacho do(a) Vice-Presidente do Conselho Directivo foi autorizada a celebração de contrato administrativo de serviço docente (substituição) para o ano lectivo 2007-2008 com os seguintes docentes:

Data	Nome	Início de funções	Grupo
6-11-2007	Carla Maria Graça Soares	8-11-2007	Grupo de Recrutamento 100-Educação Pré-Escolar.
25-10-2007	Margarida Deolinda Pedroso Costa Reis	25-10-2007	Grupo de Recrutamento 300 — Português — 9 horas lectivas.
24-9-2007	Regina Cláudia Dinis Coelho.	28-9-2007	Grupo de Recrutamento 100-Educação Pré-Escolar--Funções Técnico Pedagógicas.
24-9-2007	Ricardo Bruno Costa Ferreira	12-10-2007	Grupo de Recrutamento 500 — Matemática.
24-9-2007	Susana Maria Caldas Paulo	8-10-2007	Grupo de Recrutamento 600 — Artes Visuais — 16 horas lectivas.

23 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo Costa Amaral.*

Gabinete de Estatégia e Planeamento

Despacho n.º 30383/2007

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 35.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, e pelo n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego, sem poderes de subdelegação, na Subdirectora-Geral, mestre Ana Paula Martinho Fernandes, a competência para, no período entre 12 a 14 de Dezembro de 2007, inclusive, despachar todos os assuntos relativos ao Gabinete de Estratégia e Planeamento.

11 de Dezembro de 2007. — A Directora-Geral, *Maria Cândida Soares.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Contrato n.º 1106/2007

Nos termos do nº 2 do artigo 146º da lei 53-A/2006, de 29 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 31 de Janeiro de 2007 entre Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Centro e o Centro Hospitalar da Cova da Beira, E.P.E., incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 16 de Março de 2007 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do contrato é de 52.275.892,67 € Euros para o ano de 2007.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira.*

Contrato n.º 1107/2007

Nos termos do nº 2 do artigo 146º da lei 53-A/2006, de 29 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 31 de Janeiro de 2007 entre Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Centro e o Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E., incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 16 de Março de 2007 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do contrato é de 25.529.102,22 € Euros para o ano de 2007.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato n.º 1108/2007

Nos termos do nº 2 do artigo 146º da lei 53-A/2006, de 29 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 31 de Janeiro de 2007 entre Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Centro e o Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E., incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 16 de Março de 2007 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do contrato é de 37.057.553,63 € Euros para o ano de 2007.

Foi celebrada a 31 de Janeiro de 2007 Adenda ao Contrato-Programa, homologada por Despacho de 16 de Agosto de 2007 do Secretário de Estado da Saúde, com alteração do apêndice I e do valor global do contrato correspondendo a 37.059.471,58 € Euros para o ano de 2007.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato n.º 1109/2007

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 146º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 24 de Maio 2007 entre Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte e o Hospital Geral de Santo António, E. P. E., incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 9 de Julho de 2007 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do contrato é de 154.483.376,88 € Euros para o ano de 2007.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato n.º 1110/2007

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 146º da lei 53-A/2006, de 29 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 29 de Dezembro de 2006 entre Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte e o Hospital São João de Deus, E.P.E., incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 24 de Fevereiro de 2007 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do contrato é de 25.743.746 € Euros para o ano de 2007.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira.*

Contrato n.º 1111/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 146º da lei 53-A/2006, de 29 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 29 de Dezembro de 2006 entre Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte e o Hospital de São Gonçalo, E.P.E., incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 24 de Fevereiro de 2007 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do contrato é de 14.644.875 € Euros para o ano de 2007.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato n.º 1112/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 146º da lei 53-A/2006, de 29 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 29 de Dezembro de 2006 entre Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte e o Hospital da Senhora da Oliveira, Guimarães, E.P.E., incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 24 de Fevereiro de 2007 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do contrato é de 59.592.076 € Euros para o ano de 2007.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato n.º 1113/2007

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 146º da lei 53-A/2006, de 29 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 29 de Dezembro de 2006 entre Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e o Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E.P.E., incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 24 de Fevereiro de 2007 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do contrato é de 62.466.932,38 € Euros para o ano de 2007.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira.*

Contrato n.º 1114/2007

Contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 2 do artigo 146º da lei 53-A/2006, de 29 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 29 de Dezembro de 2006 entre Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte e o Centro Hospitalar do Alto Minho, E.P.E., incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o Contrato-Programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 24 de Fevereiro de 2007 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do contrato é de 60.454.110 € Euros para o ano de 2007.

Foi celebrada a 21 de Junho de 2007 Adenda ao Contrato-Programa, homologada por Despacho de 17 de Agosto de 2007 do Secretário de Estado da Saúde, com alteração do apêndice I e do valor global do contrato correspondendo a 60.454.619,42 € Euros para o ano de 2007.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Contrato n.º 1115/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 146º da lei 53-A/2006, de 29 de Dezembro de 2007 dá-se conhecimento que foi celebrado a 29 de Dezembro de 2006 entre Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e o Centro Hospitalar de Setúbal, E.P.E., incluído na rede do Serviço Nacional de Saúde, o contrato-programa para o triénio de 2007-2009, o qual foi homologado por Despacho de 24 de Fevereiro de 2007 do Secretário de Estado da Saúde. O valor global do contrato é de € 74 345 790,46 para o ano de 2007.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho n.º 30384/2007

Por despacho da vogal do conselho directivo enfermeira Isabel Oliveira da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., de 5 de Dezembro de 2007, foram nomeados definitivamente na categoria de assistente administrativa especialista, da carreira administrativa, as profissionais Aurora Maria Silva Martins Cardoso, Aida Cristina Marques Moutinho Coelho e Maria Guilhermina Cardoso Ribeiro, precedido de concurso interno de acesso limitado, para o quadro de pessoal do Centro de Diagnóstico Pneumológico, nos

termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 de Dezembro de 2007. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Suzete dos Santos Gonçalves.*

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Deliberação (extracto) n.º 2546/2007

Por deliberação do Conselho Directivo de 15/11/2007, da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. foi autorizada a mobilidade interna de José Ribeiro Pata Novo, Assistente de Saúde Publica, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Sever do Vouga, para o quadro de pessoal do Centro de Saúde de Ílhavo.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

10 de Dezembro de 2007. — O Coordenador, *Humberto Rocha.*

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Despacho n.º 30385/2007

Por despacho do Administrador Executivo de 06 de Novembro de 2007, no uso de competência delegada, para produzir efeitos a 01 de Março de 2007, Jorge Oliveira Dessa, nomeado Assistente Graduado de Radiologia do quadro residual do ex-Hospital Geral de Santo António precedendo Concurso de Avaliação Curricular:

10 de Dezembro de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte.*

Despacho (extracto) n.º 30386/2007

Por despacho de 22 de Novembro de 2007 do Conselho de administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Provimento, a Maria Teresa Ribeiro Rocha Homem de Melo, Médica Assistente Eventual, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 30º do Decreto-Lei 427/89 de 07 de Dezembro, com efeitos desde 1 de Dezembro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de Dezembro de 2007. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Isabel Paixão.*

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Despacho n.º 30387/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 30.10.2007, foi autorizada a transferência do Assistente Graduado de Anestesiologia António José Dias de Oliveira, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Zona Central, E. P. E. — para idêntica categoria do quadro de pessoal do Hospital de Curry Cabral, com efeitos a partir de 01.12.2007.

9 de Dezembro de 2007. — A Chefe de Divisão da Gestão de Recursos Humanos, *Helena Maria Tiago Cordeiro Camilo Martins.*

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso (extracto) n.º 26391/2007

Lista de Classificação final do Concurso Institucional Interno Geral de Provimento para Assistente de Pediatria da Carreira Médica Hospitalar do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, nº. 118 de 21-06-2007.

Após confirmação da existência de cobertura orçamental por parte da 5ª. Delegação da Direcção-Geral do Orçamento e devidamente homologada pelo Conselho de administração desta Maternidade em 04 de Dezembro de 2007, faz-se pública, nos termos do ponto 34 da Secção VII da Portaria nº. 43/98 de 28 de Janeiro, a lista de classificação final do concurso institucional interno geral de provimento na categoria de Assistente de Pediatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, nº. 118 de 21-06-2007.

Lista de Classificação Final

Pedro Manuel Casola Vieira da Silva — 18,6 valores.
Alexandra Araújo Marques da Silva Couto — 14,0 valores.
Vera Lúcia da Costa Pereira Brites Alpendre — 13,4 valores.

Da referida lista cabe recurso, nos termos do ponto 35 da Secção VII da Portaria nº. 43/98 de 28 de Janeiro, a interpor ao Ministro da Saúde e a ser entregue nesta Maternidade, conforme o disposto no ponto 35.1 do mesmo diploma.

11 de Dezembro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias.*

Hospitais da Universidade de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 30388/2007

Delegação de competências

Nos termos dos artigos 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 4 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, subdelego na administradora hospitalar Dr.ª Maria Helena da Silva André Reis Marques, directora do Serviço de Recursos Humanos, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Justificar ou injustificar faltas dos funcionários e agentes nos termos da legislação aplicável, nomeadamente do regime do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, promovendo a verificação domiciliária da doença e a submissão dos funcionários e agentes à junta médica, nos termos da lei em vigor;

b) Reconhecer como acidente de trabalho os sofridos pelo trabalhador e autorizar o processamento das respectivas despesas até aos limites legais;

c) Conceder o estatuto de trabalhador estudante nos termos da legislação em vigor;

d) Propor a admissão de pessoal de acordo com o que se encontrar previsto no plano anual e desenvolver, subsequentemente, o processo de constituição de júris dos concursos ou processos de selecção internos e externos autorizados;

e) Aprovar os horários de trabalho e os planos de férias do pessoal, dentro do que estiver superiormente estabelecido.

f) Aprovar as listas de antiguidade dos funcionários, com excepção da decisão das respectivas reclamações;

g) Autorizar as comissões gratuitas de serviço até ao limite de 15 dias por ano civil para participação em cursos, seminários, encontros, jornadas ou outras acções de formação de idêntica natureza realizadas no País;

h) Autorizar o processamento da reversão do vencimento de exercício;

i) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

j) Autorizar deslocações em serviço no território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e das ajudas de custo, antecipadas ou não;

l) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no processo individual dos funcionários e agentes, bem como a restituição de documentos aos interessados, nos termos gerais;

m) Autorizar o processamento de trabalho extraordinário, nocturno e aos sábados, domingos e feriados, nos termos das disposições legais em vigor, cuja prestação tenha sido previamente autorizada;

n) Enviar para publicação na Imprensa Nacional todos os movimentos de pessoal.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

29 de Novembro de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Gomes António.*

Despacho (extracto) n.º 30389/2007

Delegação de competências

Nos termos dos artigos 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e do nº 4 do Artigo 6º do Decreto-Lei nº 188/2003, de 20 de Agosto, subdelego no administrador hospitalar Dr. José António Couto Pinto Bronze, director do Serviço de Aprovisionamento, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Designar os membros das comissões previstas no n º 1 do artigo 155 º do Decreto-Lei n º 197/99, de 8 de Junho;
b) Autorizar a aquisição de bens de consumo, prestação de serviços e bens de investimento, por inutilização, até ao limite de 50.000 €;
c) Autorizar a adjudicação e realização de despesas com a aquisição de bens de consumo, prestação de serviços e bens de investimento, por inutilização, até ao limite de 50.000 €.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data .

29 de Novembro de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Gomes António.*

Hospital Distrital de Faro

Deliberação n.º 2547/2007

Por deliberação do Conselho de administração deste Hospital de 29.08.2007:

António João Oliveira Guimarães Garcia, Assistente Graduado de anestesiologia do Quadro deste Hospital — autorizada a licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei 100/99 de 31/3, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99 de 11/8, a partir de 30.08.2007.

11 de Setembro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital de Júlio de Matos

Despacho (extracto) n.º 30390/2007

Por deliberação de 18 de Outubro de 2007, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Maria da Conceição Reis de Oliveira Lavadinho, Técnica Superior Principal, do quadro de Pessoal do Instituto de Reinserção Social, autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano, com efeitos reportados a 01 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Outubro de 2007. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Isabel Paixão.*

Despacho (extracto) n.º 30391/2007

Por deliberação de 11 de Outubro de 2007, do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Élia Adelaide Pinto Varelas, Enfermeira Chefe do quadro de pessoal Civil do Instituto de Acção Social das Forças Armadas, autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano, com efeitos reportados a 01 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Outubro de 2007. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Isabel Paixão.*

Despacho (extracto) n.º 30392/2007

Por despacho de 27 de Setembro de 2007 do Conselho de administração do Hospital Júlio de Matos, foi autorizada a rescisão do Contrato Administrativo de Provimento, a Gisela Maria Borges Fernandes Antunes, Médica Assistente Eventual, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 30º do Decreto-Lei 427/89 de 07 de Dezembro, com efeitos a 01 de Outubro de 2007.
(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Outubro de 2007. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Isabel Paixão.*

Hospital de Magalhães Lemos

Deliberação (extracto) n.º 2548/2007

Por deliberação do Conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, de 24 de Agosto de 2006:

Ratificada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 artigo 18.º e dos n.os 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção e aditamentos dados pelo Decreto-Lei n.° 53/98, de 11 de Março e Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril e lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, eventualmente renovável por mais três meses, com a técnica superior de 2.ª classe Ana Isabel Guapo Murta Gomes.(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Setembro de 2006. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença Ferreira.*

3000216037

Deliberação (extracto) n.º 2549/2007

Contrato de trabalho a termo certo da enfermeira Teresa Alexandra dos Santos Moreira

Por deliberação do Conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, de 20 de Julho de 2006:

Autorizada a renovação de um contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º e dos n.os 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção e aditamentos dados pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e Decreto-Lei n.º 68/2000 de 26 de Abril e lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com a enfermeira Teresa Alexandra dos Santos Moreira, com efeitos a 09/04/2006.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Setembro de 2006. — O Vogal Executivo, *Nuno Valença.*

3000216025

Hospital de São Marcos

Deliberação n.º 2550/2007

Por deliberação do conselho de administração de 22 de Novembro de 2007:

Nuno Filipe Ferreira de Faria Tavares, assistente eventual de ortopedia deste Hospital — nomeado definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente de ortopedia, escalão 1, índice 120, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, no regime de trabalho de tempo completo, ficando exonerado do lugar que ocupa, com efeitos à data da posse no novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 26392/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 9º- A do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro e Decreto-Lei n.º 205/00, de 1 de Setembro, Decreto-Lei n.º 270/2002, de 02 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 81/2004, de 10 de Abril, publica-se, em anexo, a lista dos novos medicamentos comparticipados com início de comercialização a 01 de Dezembro de 2007.

26 de Novembro de 2007. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Helder Mota Filipe.*

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/ Subgrupo Farmac (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão	Taxa de Comparticipação (percentagem)		Preço (PVP) (euros)	Preço de referência (euros)
											Regime geral	Regime especial		
Alfuzosina	Comprimido de libertação prolongada.	5 mg	Alfuzosina Mepha 5 Mg Comprimidos De Libertação Prolongada *a*).	20 comprimidos	5340195	Mepha — Investigação, Desenvolvimento e Fabricação Farmacêutica, L.da	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária.	GH0466	C	37	52	7,99	7,99
Alfuzosina	Comprimido de libertação prolongada.	5 mg	Alfuzosina Mepha 5 Mg Comprimidos De Libertação Prolongada *a*).	60 comprimidos	5340294	Mepha — Investigação, Desenvolvimento e Fabricação Farmacêutica, L.da	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária.	GH0467	C	37	52	20,85	20,85
Amlodipina	Comprimido . . .	5 mg	Amlodipina Decafarma *a*).	60 comprimidos	5009980	Decafarma — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L.da	3.4.3	Bloqueadores da entrada do cálcio.	GH0248	B	69	84	12,30	20,01
Amlodipina	Comprimido . . .	5 mg	Amlodipina Decafarma *a*).	20 comprimidos	5019211	Decafarma — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L.da	3.4.3	Bloqueadores da entrada do cálcio.	GH0151	B	69	84	6,66	7,78
Amlodipina	Comprimido . . .	10 mg	Amlodipina Decafarma *a*).	60 comprimidos	5010285	Decafarma — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L.da	3.4.3	Bloqueadores da entrada do cálcio.	GH0148	B	69	84	35,60	36,72
Amlodipina	Comprimido . . .	5 mg	Amlodipina Sandoz *a*).	20 comprimidos	5999784	Sandoz Farmacêutica, L.da	3.4.3	Bloqueadores da entrada do cálcio.	GH0151	B	69	84	7,19	7,78
Amlodipina	Comprimido . . .	5 mg	Amlodipina Sandoz *a*).	60 comprimidos	5999883	Sandoz Farmacêutica, L.da	3.4.3	Bloqueadores da entrada do cálcio.	GH0248	B	69	84	12,30	20,01
Amlodipina	Comprimido . . .	10 mg	Amlodipina Sandoz *a*).	60 comprimidos	5000138	Sandoz Farmacêutica, L.da	3.4.3	Bloqueadores da entrada do cálcio.	GH0148	B	69	84	35,61	36,72
Amoxicilina + Ácido Clavulânico.	Comprimido revestido por película.	875 mg + + 125 mg	Amoxicilina + Ácido Clavulânico Mepha *a*).	16 comprimidos	5026208	Mepha — Investigação, Desenvolvimento e Fabricação Farmacêutica, L.da	1.1.5	Associações de penicilinas com inibidores das lactamases beta.	GH0153	B	69	84	11,49	14,74

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/ Subgrupo Farmac (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão	Taxa de Comparticipação (percentagem)		Preço (PVP) (euros)	Preço de referência (euros)
											Regime geral	Regime especial		
Atorvastatina	Comprimido revestido por película.	10 mg	Zarator	56 comprimidos	4051280	Laboratórios Pfizer, L.da	3.7	Antidislipidémicos		C	37	52	51,32	
Azitromicina	Comprimido revestido.	500 mg	Azitromicina Germed *a*).	3 unidades	5028253	Germed Farmacêutica, L.da	1.1.8	Macrólidos	GH0156	B	69	84	9,37	9,66
Claritromicina ...	Comprimido revestido por película.	250 mg	Claritromicina Medineo 250mg comprimidos *a*).	16 comprimidos	5538392	Medineo — Comercialização de Produtos Farmacêuticos, L.da	1.1.8	Macrólidos	GH0170	B	69	84	14,98	16,41
Claritromicina ...	Comprimido revestido por película.	500 mg	Claritromicina Medineo 500mg comprimidos *a*).	16 comprimidos	5538491	Medineo — Comercialização de Produtos Farmacêuticos, L.da	1.1.8	Macrólidos	GH0172	B	69	84	22,32	22,25
Etanercept	Pó e solvente para solução injectável.	25 mg/1 ml	Enbrel.....	4 frascos pó a 25mg + 4 seringas solvente a 1 ml + 8algodões embebidos com álcool.	4163788	Wyeth Europe, Ltd.	16.3	Imunomoduladores.		A	100	100	667,70	
Formoterol	Pó para inalação	12 µg	Formoterol Ciclum *a*).	20 cápsulas.....	4815684	Ciclum Farma Unipessoal, L.da	5.1.1	Agonistas adrenérgicos beta..	GH0278	B	69	84	6,92	7,14
Formoterol	Pó para inalação	12 µg	Formoterol Ciclum *a*).	60 cápsulas.....	4815783	Ciclum Farma Unipessoal, L.da	5.1.1	Agonistas adrenérgicos beta..	GH0279	B	69	84	19,80	20,42
Formoterol	Pó para inalação	12 mcg	Formoterol Winthrop *a*).	20 cápsulas + inalador.	5509187	Winthrop Farmacêutica Portugal, L.da	5.1.1	Agonistas adrenérgicos beta.	GH0278	B	69	84	6,92	7,14
Formoterol	Pó para inalação	12 mcg	Formoterol Winthrop *a*).	60 cápsulas + inalador.	5509286	Winthrop Farmacêutica Portugal, L.da	5.1.1	Agonistas adrenérgicos beta.	GH0279	B	69	84	19,80	20,42
Fosinopril.....	Comprimido...	10 mg	Fosinopril Actavis *a*).	20 comprimidos	5021357	Actavis Group hf	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0507	B	69	84	5,40	5,67

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/ Subgrupo Farmac (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão	Taxa de Comparticipação (percentagem)		Preço (PVP) (euros)	Preço de referência (euros)
											Regime geral	Regime especial		
Fosinopril	Comprimido . . .	10 mg	Fosinopril Actavis *a*).	60 comprimidos	5021365	Actavis Group hf	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0508	B	69	84	13,80	14,51
Indapamida.	Comprimido de libertação prolongada.	1,5 mg	Indapamida Alter 1,5 mg comprimidos de libertação prolongada *a*).	20 comprimidos	5900683	Alter, S. A.	3.4.1.1	Tiazidas e análogos.	GH0515	B	69	84	4,11	4,24
Indapamida.	Comprimido de libertação prolongada.	1,5 mg	Indapamida Tolife *a*).	10 comprimidos	5034277	toLife — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.1.1	Tiazidas e análogos.	GH0514	B	69	84	2,29	2,37
Indapamida.	Comprimido de libertação prolongada.	1,5 mg	Indapamida Tolife *a*).	30 comprimidos	5034319	toLife — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.1.1	Tiazidas e análogos.	GH0515	B	69	84	6,16	6,36
Insulina glargina	Solução injectável.	100 U.I./ml	Lantus.	5 cartuchos a 3 ml	3271780	Sanofi Aventis Deutschland GmbH.	8.4.1.3	De acção prolongada.		A	100	100	70,91	
Insulina glargina	Solução injectável.	100 U.I./ml	Lantus.	5 canetas pré-cheias — 3 ml.	3571783	Sanofi Aventis Deutschland GmbH.	8.4.1.3	De acção prolongada.		A	100	100	70,91	
Insulina glargina	Solução injectável.	100 U.I./ml	Lantus.	1 frasco para injectávies de 10 ml.	3885985	Sanofi Aventis Deutschland GmbH.	8.4.1.3	De acção prolongada.		A	100	100	42,27	
Lisinopril + Hidroclorotiazida.	Comprimido . . .	20 mg + + 12,5 mg	Lisinopril + Hidroclorotiazida Ciclum *a*).	10 comprimidos	5278890	Ciclum Farma Unipessoal, L.da	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0203	B	69	84	3,03	4,31
Lisinopril + Hidroclorotiazida.	Comprimido . . .	20 mg + + 12,5 mg	Lisinopril + Hidroclorotiazida Ciclum *a*).	60 comprimidos	5279492	Ciclum Farma Unipessoal, L.da	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.	GH0205	B	69	84	18,15	20,42
Losartan	Comprimido revestido por película.	50 mg	Losartan Edol *a*)	14 comprimidos	5593983	Edol Themaxis — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina.	GH0516	B	69	84	8,71	9,45

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/ Subgrupo Farmac (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão	Taxa de Comparticipação (percentagem)		Preço (PVP) (euros)	Preço de referência (euros)
											Regime geral	Regime especial		
Losartan	Comprimido revestido por película.	50 mg	Losartan Edol *a*).	56 comprimidos	5594882	Edol Themaxis— Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina.	GH0518	B	69	84	27,68	29,21
Losartan	Comprimido revestido por película.	100 mg	Losartan Edol *a*).	56 comprimidos	5594585	Edol Themaxis— Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina.	GH0521	B	69	84	49,01	51,60
Mirtazapina	Comprimido orodispersível.	15 mg	Mirtazapina Alter *a*)	20 comprimidos	5946280	Alter, S. A.	2.9.3	Antidepressores	GH0590	C	37	52	7,22	7,22
Mirtazapina	Comprimido orodispersível.	15 mg	Mirtazapina Alter *a*)	60 comprimidos	5946587	Alter, S. A.	2.9.3	Antidepressores	GH0591	C	37	52	19,28	19,49
Mirtazapina	Comprimido orodispersível.	30 mg	Mirtazapina Alter *a*)	20 comprimidos	5946983	Alter, S. A.	2.9.3	Antidepressores	GH0592	C	37	52	19,31	19,31
Mirtazapina	Comprimido orodispersível.	30 mg	Mirtazapina Alter *a*).	60 comprimidos	5947288	Alter, S. A.	2.9.3	Antidepressores	GH0593	C	37	52	51,75	51,76
Mirtazapina	Comprimido orodispersível.	45 mg	Mirtazapina Alter *a*).	30 comprimidos	5947783	Alter, S. A.	2.9.3	Antidepressores	GH0594	C	37	52	24,86	24,86
Risperidona	Comprimido revestido por película.	1 mg	Risperidona Arrowblue *a*).	20 comprimidos	5014873	Arrowblue Produtos Farmacêuticos S. A.	2.9.2	Antipsicóticos . . .	GH0460	C	37	52	9,43	10,35
Risperidona	Comprimido revestido por película.	1 mg	Risperidona Arrowblue *a*).	60 comprimidos	5014907	Arrowblue Produtos Farmacêuticos S. A.	2.9.2	Antipsicóticos . . .	GH0461	C	37	52	27,07	29,69
Risperidona	Comprimido revestido por película.	2 mg	Risperidona Arrowblue *a*).	60 comprimidos	5014915	Arrowblue Produtos Farmacêuticos S. A.	2.9.2	Antipsicóticos . . .	GH0463	C	37	52	56,45	61,91
Risperidona	Comprimido revestido por película.	3 mg	Risperidona Arrowblue *a*).	60 comprimidos	5014923	Arrowblue Produtos Farmacêuticos S. A.	2.9.2	Antipsicóticos . . .	GH0464	C	37	52	84,53	92,71
Roxitromicina . . .	Comprimido revestido por película.	300 mg	Inferoxin.	16 comprimidos	5897996	Farmoz — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	1.1.8	Macrólidos	GH0366	B	69	84	17,31	17,31

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/ Subgrupo Farmac (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão	Taxa de Comparticipação (percentagem)		Preço (PVP) (euros)	Preço de referência (euros)
											Regime geral	Regime especial		
Sertralina	Comprimido revestido por película.	50 mg	Sertralina Vida *a*)	14 comprimidos	5800990	Vida — Produtos Farmcêuticos.	2.9.3	Antidepressores	GH0302	C	37	52	9,86	9,86
Sertralina	Comprimido revestido por película.	50 mg	Sertralina Vida *a*)	56 comprimidos	5801097	Vida — Produtos Farmcêuticos.	2.9.3	Antidepressores	GH0304	C	37	52	29,05	29,05
Sertralina	Comprimido revestido por película.	100 mg	Sertralina Vida *a*)	56 comprimidos	5801394	Vida — Produtos Farmcêuticos.	2.9.3	Antidepressores	GH0306	C	37	52	42,76	42,77
Sitagliptina	Comprimido revestido por película.	100 mg	Januvia	14 comprimidos	5024567	Merck Sharp & Dohme, Ltd.	8.4.2	Antidiabéticos orais		A	95	100	28,17	
Sitagliptina	Comprimido revestido por película.	100 mg	Januvia	28 comprimidos	5024575	Merck Sharp & Dohme, Ltd.	8.4.2	Antidiabéticos orais		A	95	100	54,97	
Sitagliptina	Comprimido revestido por película.	100 mg	Xelevia	14 comprimidos	5024674	Merck Sharp & Dohme, Ltd.	8.4.2	Antidiabéticos orais		A	95	100	28,17	
Sitagliptina	Comprimido revestido por película.	100 mg	Xelevia	28 comprimidos	5024708	Merck Sharp & Dohme, Ltd.	8.4.2	Antidiabéticos orais		A	95	100	54,97	
Terbinafina	Comprimido . . .	250 mg	Terbinafina Decafarma *a*).	14 comprimidos	4989190	Decafama — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L.da	1.2	Antifúngicos. . . .	GH0368	B	69	84	19,46	19,46
Terbinafina	Comprimido . . .	250 mg	Terbinafina Decafarma *a*).	28 comprimidos	4989299	Decafama — Comércio de Produtos Farmacêuticos, L.da	1.2	Antifúngicos. . . .	GH0369	B	69	84	36,85	36,85
Topiramato	Comprimido revestido por película.	25 mg	Topiramato Germed *a*).	20 comprimidos	5014204	Germed Farmacêutica, L.da	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes.	GH0532	A	95	100	4,50	4,69
Topiramato	Comprimido revestido por película.	25 mg	Topiramato Germed *a*).	60 comprimidos	5014212	Germed Farmacêutica, L.da	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes.	GH0533	A	95	100	16,38	16,89

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de registo	Titular da AIM (*)	Grupo/ Subgrupo Farmac (**)	Designação GFT (**)	Grupo homogéneo	Escalão	Taxa de Comparticipação (percentagem)		Preço (PVP) (euros)	Preço de referência (euros)
											Regime geral	Regime especial		
Topiramato	Comprimido revestido por película	50 mg	Topiramato Germed *a*).	60 comprimidos	5014246	Germed Farmacêutica, L.da	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes.	GH0534	A	95	100	29,84	30,77
Topiramato	Comprimido revestido por película.	100 mg	Topiramato Germed *a*).	60 comprimidos	5014279	Germed Farmacêutica, L.da	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes.	GH0535	A	95	100	41,49	42,78
Topiramato	Comprimido revestido por película	200 mg	Topiramato Germed *a*).	60 comprimidos	5014329	Germed Farmacêutica, L.da	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes.	GH0536	A	95	100	82,97	85,54
Trimetazidina	Comprimido revestido.	20 mg	Trimetazidina Vida *a*).	20 comprimidos	4882684	Vida — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.5.1	Antianginosos . . .	GH0311	B	69	84	2,93	2,93
Trimetazidina	Comprimido revestido.	20 mg	Trimetazidina Vida *a*).	60 comprimidos	4882783	Vida — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.5.1	Antianginosos . . .	GH0312	B	69	84	6,24	6,24
Venlafaxina	Cápsula de libertação prolongada.	37,5 mg	Venlafaxina Alter *a*)	10 cápsulas	5018643	Alter, S. A.	2.9.3	Antidepressores . . .	GH0537	C	37	52	3,28	3,39
Venlafaxina	Cápsula de libertação prolongada	37,5 mg	Venlafaxina Alter *a*)	30 cápsulas	5018650	Alter, S. A.	2.9.3	Antidepressores . . .	GH0538	C	37	52	8,39	8,65
Venlafaxina	Cápsula de libertação prolongada.	75 mg	Venlafaxina Alter *a*)	30 cápsulas	5018726	Alter, S. A...	2.9.3	Antidepressores . . .	GH0539	C	37	52	23,28	24,00
Venlafaxina	Cápsula de libertação prolongada.	150 mg	Venlafaxina Alter *a*)	30 cápsulas	5018775	Alter, S. A...	2.9.3	Antidepressores . . .	GH0540	C	37	52	38,17	39,36

(*) Autorização de Introdução no Mercado;
(**) De acordo com a classificação farmacoterapêutica definida pelo Despacho n.º 21 844/2004 (2.ª série), de 12 de Outubro;

a) Medicamento genérico.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária/3 de Águas Santas

Aviso (extracto) n.º 26393/2007

Em cumprimento do disposto no nº. 3 do artigo. 93º. do Decreto-Lei nº. 100/99 de 31.03 e para efeitos do disposto no mesmo Diploma designadamente no seu artigo. 96, faz-se público que foi afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente referente a 31.08.2007.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao Presidente do Órgão de Administração e Gestão da Escola.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Carneiro Ferreira.*

Agrupamento de Escolas Campo Aberto

Aviso n.º 26394/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos de Beiriz (sede do Agrupamento), bem como nas escolas que dele fazem parte, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para efeitos de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Pinho Teixeira das Neves Tavares Moreira.*

Agrupamento de Escolas do Castro

Aviso n.º 26395/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Castro, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente relativos ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes não pertencentes aos quadros abaixo indicados:

Grupo de recrutamento	Nome
110 — 1.º Ciclo	Aurora Sousa Ferreira.
110 — 1.º Ciclo	Cristiana Micaela Freitas Pereira Guimarães.
230 — Matemática e Ciências da Natureza.	Joana Manuela Miranda de Oliveira.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Renato Jorge Cruz Carneiro.*

Escola Secundária João Silva Correia

Aviso n.º 26396/2007

Por delegação de competências, conforme o n.º 1.3 do despacho n.º 34 941/2006, de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, são homologados os contratos de prestação de serviço dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ano lectivo de 2007-2008, para a Escola Secundária João da Silva Correia e grupos de docência abaixo indicados:

Nome	Tipo de contrato	Grupo de docência	Inicio de funções	Data de homologação
Branca Alexandra Pereira Moreira	CA	620	12 de Setembro de 2007	12 de Setembro de 2007.
Brigite Barcelos da Silva	CA	530	12 de Setembro de 2007	12 de Setembro de 2007.
Carlos Alberto Barbosa e Silva	CA	290	1 de Setembro de 2007	1 de Setembro de 2007.
Cátia Isabel Tavares da Silva	CA	500	24 de Outubro de 2007	24 de Outubro de 2007.
Fernando António Rodrigues Rocha	CA	600	12 de Setembro de 2007	12 de Setembro de 2007.
Fernando Carvalho da Costa	CA	430	12 de Setembro de 2007	12 de Setembro de 2007.
Maria Eugénia Ferreira da Cruz	CA	510	1 de Setembro de 2007	1 de Setembro de 2007
Maria Gabriela Correia Pinto Ferreira Gomes	CA	430	1 de Setembro de 2007	1 de Setembro de 2007.
Marta Isabel Coelho da Rocha	CA	520	12 de Setembro de 2007	12 de Setembro de 2007.
Paula Cristina Pereira de Figueiredo Maio	CA	300	24 de Outubro de 2007	24 de Outubro de 2007.
Paulo Jorge Martins Borges	CA	620	12 de Setembro de 2007	12 de Setembro de 2007.
Sónia Maria Ferreira Roque	CA	530	13 de Setembro de 2007	13 de Setembro de 2007.
Vera Armanda Moreira da Silva	CA	520	12 de Setembro de 2007	12 de Setembro de 2007.

Nome	Tipo de contrato	Grupo de docência	Inicio de funções	Termo de funções
Nuno Miguel Bernardo de Sousa	CTTRI	550	17 de Novembro de 2007	31 de Agosto de 2008.
Pedro Miguel Parada Monteiro	CTTRI	400	13 de Novembro de 2007	
Sílvia Lima da Silva	CTTRC	500	10 de Outubro de 2007	

Nome	Tipo de contrato	Funções	Inicio de funções	Termo de funções
Cláudia Manuela Ribeiro e Silva Gandra	CTTRC	Desenvolvimento de Projectos.	12 de Novembro de 2007.	31 de Agosto de 2008.
Sara Cláudia de Pinho Ribeiro Fiães	CTTRC	Práticas de Animação Sócio-Cultural.	8 de Outubro de 2007	8 de Agosto de 2008.
Sara Cláudia de Pinho Ribeiro Fiães	CTTRC	Práticas de Animação Sócio-Cultural.	8 de Outubro de 2007	8 de Outubro de 2007.

27 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Amélia da Silva Violante.*

Aviso n.º 26397/2007

Lista de antiguidade do pessoal docente

Nos termos do disposto do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz público que se encontra afixada para consulta na sala dos professores desta escola, a lista de antiguidade do pessoal docente aprovada pelos serviços e reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

11 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Amélia da Silva Violante.*

Escola Básica Integrada com Jardim-de-Infância de Lebução

Aviso n.º 26398/2007

Em cumprimento do estabelecido pelo nº3 do artigo 95º do Decreto-Lei nº100/99 de 31 de Março, faz-se publico que se encontra afixada no placard da sala dos professores desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente que exerce funções nesta Escola, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes constantes da referida lista dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Luís Valtelhas de Morais Aguiar*.

Agrupamento Vertical de Escolas Lousada Centro

Despacho n.º 30393/2007

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências que lhe foram delegadas através do n.º 1.3 do despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, são homologados as nomeações/transferências referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes do Pré-Escolar, 1º, 2º e 3º ciclos, pertencentes aos quadros do Agrupamento Vertical de Escolas Lousada Centro:

Grupo	Nome	Escola/QZP anterior		Escola/QZP actual		Minuta
		Designação Escola/QZP	Código	Designação Escola/QZP	Código	
200	Ana Maria Fernandes	EB 2,3 Lagares	344370	EB2,3 Lousada	341990	01
210	Ana Teresa Teixeira Trindade Silva	EB2,3 Toutosa	344242	EB2,3 Lousada	341990	01
300	Daniel Gonçalves Fernandes	EB2,3/S Ribeira de Pena	346068	EB2,3 Lousada	341990	01
100	Dina Alves Cerqueira	QZP Tâmega	22	EB2,3 Lousada	341990	04
200	Eliseu Macedo Ferreira Alves	QZP Tâmega	22	EB2,3 Lousada	341990	04
500	Ilda Mª Aroso dos Santos Domingues	ES Vieira do Minho	403763	EB2,3 Lousada	341990	01
100	Isabel Cristina Teixeira Regalo Martins	EB2,3 D.Manuel de Faria e Sousa.	310098	EB2,3 Lousada	341990	01
100	Joaquina Maria Neto Correia Barbosa Babo	QZP Tâmega	341990	EB2,3 Lousada	341990	04
510	Joana Assunção Martins de Almeida	QZP de Lezíria e Médio Tejo.	14	EB2,3 Lousada	341990	04
110	José Carlos Amaro de Azevedo Lopes	QZP RA (Madeira)		QZP Tâmega	22	03
110	José Luís Vaz	QZP Tâmega	22	EB2,3 Lousada	341990	04
240	Lina da Glória Aguieiras Marques	QZP Tâmega	22	EB2,3 Lousada	341990	04
240	Ludovina Manuela Moreira da Costa Ribeiro.	EB2,3 de Airães	346640	EB2,3 Lousada	341990	01
520	Márcia de Oliveira Cruz Nunes	EB2,3 Toutosa	344242	EB2,3 Lousada	341990	01
400	Maria Antonieta Marques Alves			QZP Tâmega	22	28
100	Maria Rosa da Silva e Sousa			QZP Tâmega	22	16
240	Nuno Emanuel do Paço Trigo	QZP RA (Madeira)		QZP Tâmega	22	03
260	Nuno Manuel Ferreira Delgado	EB2,3 Alfena	343985	EB2,3 Lousada	341990	01
910	Pina Maria Mesquita Guedes	EB2,3 Lustosa	344291	EB2,3 Lousada	341990	01
260	Sónia Marisa Lobo Galvão	QZP Tâmega	22	EB2,3 Lousada	341990	04
230	Tânia Helanise Pinto de Azevedo	QZP Braga	03	EB2,3 Lousada	341990	04

20 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Filomena Guedes Figueiredo Babo.*

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses

Despacho n.º 30394/2007

Por despacho do presidente da comissão provisória da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo despacho n.º 24 941/2006 — delegação de competências -, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, são homologados os contratos administrativos de provimento dos docentes do ensino secundário em serviço no ano lectivo de 2006-2007, abaixo discriminados:

Nome do docente	Grupo	Data da homologação
Isabel Maria Pinto de Matos	500	6 de Dezembro de 2006.
Júlia Maria Vieira Quesada	410	6 de Dezembro de 2006.
Sónia Cláudia de Carvalho Sampaio.	-	6 de Dezembro de 2006.
Maria Rosalina Afonso Rodrigues	620	6 de Dezembro de 2006.
Neli Joana Monteiro Azevedo Soares Oliveira.	420	6 de Dezembro de 2006.
Lúcia Seixas Mendes da Silva	320	6 de Dezembro de 2006.
Paula Sofia Duarte Fernandes	520	6 de Dezembro de 2006.
Luísa Alexandra Cardoso de Barros Ribeiro.	560	6 de Dezembro de 2006.
Fernando Mário Garcez Borges Costa.	430	6 de Dezembro de 2006.
Marta Susana da Silva Sousa	500	6 de Dezembro de 2006.
Célia Maria de Sousa Machado Abreu.	-	6 de Dezembro de 2006.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente da Comissão Provisória, *Victor Manuel Moreira da Costa Vítor.*

Escola Secundária Oliveira Júnior

Aviso (extracto) n.º 26399/2007

Por despacho de 7 de Maio de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeado para o quadro de zona pedagógica, de nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 27/2006, de 10 de Fevereiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	QZP de Provimento	Código
400 (História)	Ana Lúcia Valente Gonçalves.	Entre Douro e Vouga. . .	21

27 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Mário António Silva Coelho.*

Agrupamento Vertical de Escolas Soares dos Reis

Aviso n.º 26400/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nas escolas deste agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do citado diploma, ao dirigente máximo deste agrupamento.

7 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Berta de Melo Alvim Vale Rêgo.*

Agrupamento Vertical Vallis Longus

Aviso n.º 26401/2007

Lista de Antiguidade de Pessoal Docente

Nos termos do n.º 1 do artigo 132, do Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro, faz-se público que, se encontra afixada na sala dos professores deste Agrupamento, a lista de antiguidade do Pessoal Docente, reportada a 31 de Agosto de 2007, sendo o prazo de reclamação, para o dirigente máximo do serviço, de 30 dias a contar da data da publicação do aviso.

27 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Artur José Alves de Oliveira.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Despacho n.º 30395/2007

Por despacho de 20 de Março de 2007, do então Director Regional Adjunto de Educação do Centro:

Ernesto João da Costa Dias, assistente de administração escolar especialista do quadro de vinculação de Aveiro, a exercer funções na Escola EBI de S. Vicente de Pereira — nomeado para o cargo de chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição, nos termos do artigo 12º do Decreto lei n.º 115-A/ 98 de 04 de Maio, com efeitos a 20 de Março de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

4 de Dezembro de 2007. — A Directora Regional, *Engrácia Castro.*

Despacho n.º 30396/2007

Por despachos de 17.08.2007, do então Director Regional Adjunto de Educação do Centro e de 23.11.2007, da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Autorizada a transferência, nos termos do artigo 4º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, da assistente administrativa especialista, do quadro permanente do Ministério do Ambiente do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, Maria Beatriz Fontes Antunes Abreu para o quadro de vinculação da Guarda.

(Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

10 de Dezembro de 2007. — A Directora Regional, *Engrácia Castro.*

Agrupamento de Escolas de Avelar

Aviso n.º 26402/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Avelar, no uso da competência delegada no 1.1 do Despacho nº23189/2006, publicado no Diário de República, 2.ª série, nº219, de 14 de Novembro, foram providos por transferência, precedendo concurso, para o ano escolar de 2006-2007, com efeitos a 01 de Setembro de 2006, nos termos da alínea *a*) do nº1 do artigo 13º do Decreto-Lei nº20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea *a*) do nº1 dos artigos 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº1/98, de 2 de Janeiro, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola/QZP	Código	Para a Escola/QZP	Código
100	Armando Ribeiro Coelho.	QZP de Leiria.	10	J. I. de Avelar	603454
100	Elisabete Pereira Lopes Aleixo	QZP do Alto Alentejo.	12	QZP de Leiria	10
110	Isabel Maria Moniz Vieira	EB1 de Meirinhas	232476	EB1 de Avelar	254927

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Salazar Manuel Afonso Pinheiro.*

Agrupamento de Escolas «Brás Garcia de Mascarenhas»

Aviso n.º 26403/2007

Nos termos do artigo 95 do Decreto-Lei nº 100/99 de 31.03.1999, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Sala de Pessoal Não Docente, da Escola Sede do Agrupamento de Escolas Brás Garcia de Mascarenhas, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31.12.2006.

Os funcionários e agentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Anabela Almeida.*

Agrupamento de Escolas de Coja

Despacho n.º 30397/2007

Por despacho de 13/12/2006, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no 1.1 do Despacho n.º 23189/2006, de 14 de Novembro com efeitos a 01/09/2006, foram autorizadas as transferências referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos professores dos 2º e 3º ciclos, do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
230	Maria de Fátima Correia Ferreira e Costa	Escola Básica 2.3 Penedono . . .	345155	Escola Básica 2.3 Prof. Mendes Ferrão.	345040
240	Inês de Fátima Afonso Pais	Escola Básica 2.3 Escariz	346585	Escola Básica 2.3 Prof. Mendes Ferrão.	345040

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
300	Ana Margarida Vicente Leite Henriques Simões.	Agrup. Escolas Pampilhosa Serra.	330901	Escola Básica 2.3 Prof. Mendes Ferrão.	345040
520	Luís Pedro Rodrigues Marques	Agrup. Escola Ponte Três Entradas.	330851	Escola Básica 2.3 Prof. Mendes Ferrão.	345040

28 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo**,** *Catarina Isabel Neiva Marques.*

Agrupamento de Escolas de Grão Vasco

Aviso n.º 26404/2007

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada em todas as escolas do Agrupamento e no *placard* da sala dos professores, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2007.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamações ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96º do referido decreto-lei.

1 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Inês Mateus Ribeiro Campos.*

Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique

Louvor n.º 659/2007

A professora Maria Carmo Machado Ferreira, passou recentemente à situação de aposentada, após 32 anos de profícua actividade profissional servindo com elevado brio a causa da educação.

Na oportunidade, considero de elementar justiça dar público tributo de apreço e reconhecimento, pela forma exemplar como soube gerir a sua carreira profissional, pondo ao serviço da causa da educação todo o seu saber, disponibilidade e empenhamento.

Entendo, por isso, que a sua acção é merecedora de público louvor.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Alberto Chaves Caiado Rodrigues.*

Louvor n.º 660/2007

A professora Maria do Céu Antunes do Rego, passou recentemente à situação de aposentada, após 32 anos de profícua actividade profissional servindo com elevado brio a causa da educação.

Na oportunidade, considero de elementar justiça dar público tributo de apreço e reconhecimento, pela forma exemplar como soube gerir a sua carreira profissional, pondo ao serviço da causa da educação todo o seu saber, disponibilidade e empenhamento.

Entendo, por isso, que a sua acção é merecedora de público louvor.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Alberto Chaves Caiado Rodrigues.*

Louvor n.º 661/2007

A professora Maria Graça Ferreira Almeida Peres, passou recentemente à situação de aposentada, após 32 anos de profícua actividade profissional servindo com elevado brio a causa da educação.

Na oportunidade, considero de elementar justiça dar público tributo de apreço e reconhecimento, pela forma exemplar como soube gerir a sua carreira profissional, pondo ao serviço da causa da educação todo o seu saber, disponibilidade e empenhamento.

Entendo, por isso, que a sua acção é merecedora de público louvor.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Alberto Chaves Caiado Rodrigues.*

Louvor n.º 662/2007

O professor António Hermínio Cabral Ferreira, passou recentemente à situação de aposentado, após 32 anos de profícua actividade profissional servindo com elevado brio a causa da educação.

Na oportunidade, considero de elementar justiça dar público tributo de apreço e reconhecimento, pela forma exemplar como soube gerir a sua carreira profissional, pondo ao serviço da causa da educação todo o seu saber, disponibilidade e empenhamento.

Entendo, por isso, que a sua acção é merecedora de público louvor.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Alberto Chaves Caiado Rodrigues.*

Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova

Aviso n.º 26405/2007

Por despacho de 10 de Outubro de 2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da sua competência delegada no despacho n.º 23189/2006, da directora regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006 com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferido, precedendo concurso, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e art,º 65º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro,o docente abaixo indicado para o Quadro de Zona Pedagógica de Castelo Branco, Código 05

Grupo 410: — Luís Barbosa Tenedório
Pertencia a: Baixo Alentejo e Alentejo Litoral, Código 02

10 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João Henriques Pereira.*

Agrupamento de Escolas de São João de Loure

Aviso n.º 26406/2007

Anabela de Jesus Pereira Midões Nunes, presidente do conselho executivo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 23 189/2006 publicado no D.R., 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, homologou os contratos abaixo discriminados:

Maria da Graça Matias Gadelho
Carla Patrícia Rana Varandas
Isabel Cristina Peralta Ferreira
Paula Cristina de Bastos Martinho
Verónica Amil Dias
Sónia Marisa Alves Veiga
Susana Alexandra Sá Pinto
Carla Marisa Barbosa Almeida Costa
Jacinta Marta de Jesus Dias e Silva Sequeira
Sandra Cristina da Rocha Moreira
Sofia Alexandra Lourenço Abreu
Ana Sofia de Oliveira Figueiredo Costa
Maria Manuel Gaspar Afonso da Fonseca
Irene Lemos Carvalho da Silva Vieira
Sónia Cristina Simões Rocha
António Bruno Ferreira Marques da Silva
Cátea Susana Pereira Martins
Maria de Jesus de Barros Fortes Ribeiro
António José Regalado de Melo Rosa
Ana Sofia Midões Nunes

8 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela de Jesus Pereira Midões Nunes.*

Agrupamento de Escolas e Jardins da Serra

Aviso n.º 26407/2007

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Estabelecimento de Ensino, com sede em Santa Catarina da Serra, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para a reclamação, nos termos do artigo 96º do citado decreto-lei.

29 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís António Godinho Nunes.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Centro de Área Educativa da Península de Setúbal

Aviso n.º 26408/2007

Nos termos do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e da Circular n.º 30/98 do DEGRE, de 3 de Novembro, avisa-se o Pessoal Docente desta Escola de que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, relativamente a 31 de Agosto de 2007.

Os Docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao Presidente do Conselho Executivo.

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Jorge de Albuquerque Gaspar.*

Agrupamento de Escolas de Abrigada

Aviso n.º 26409/2007

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da Escola Básica Integrada de Abrigada, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, ao dirigente máximo do serviço.

28 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Fernando Sousa Santos Soares Costa.*

Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, Santarém

Aviso (extracto) n.º 26410/2007

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132º do ECD, torna-se público que se encontra afixada a partir desta data, no *placard* da sala de professores, alista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

11 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João Lima Oliveira Igreja.*

Escola Secundária de Alves Redol

Aviso n.º 26411/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03, conjugado com o n.º 1 do artigo 132º do ECD, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Estabelecimento de Ensino reportado a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei.

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Teodoro de Assunção Bernardo Roque.*

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Caneças

Despacho n.º 30398/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006 com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do nº1 do artigo 13 do Dec.-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Dec.-Lei n.º 20/2005, de 19 de Janeiro e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64 e do artigo 65 ECD, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Dec.-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva:

Maria Amélia Loureiro Agudo Rodrigues de Almeida do grupo 400, da Escola Básica Integrada de Bucelas, código 330383, Maria da Conceição Rodrigues Limpo Oliveira Rodrigues do grupo 400 da Escola Básica 2.º e 3.º ciclo de Tordosendo, código 345349, António Manuel Martins da Fonte Corte do grupo 410 da Escola Secundária de Santo André, do código 400567, Maria João Pereira Mendes Crespo do grupo 620 da Escola Secundária Marquês de Pombal, do código 402163, e Maria do Rosário Colaço Crespo Mendes Conceição do grupo 620 da Escola Secundária Leal da Câmara do código 402059, para a Escola Secundária c/ 3.º ciclo de Caneças, código 403544.

8 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Jorge Jesus Nunes da Costa.*

Despacho n.º 30399/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95 do Dec.-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no "placard" do átrio desta Escola, a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Da referida Lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Jorge Jesus Nunes da Costa.*

Despacho n.º 30400/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 01 de Setembro de 2006, foram nomeados para o Quadro de Zona Pedagógica da Cidade e Zona Norte de Lisboa, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14 do Dec.-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13 do Dec.-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Dec.-Lei n.º 20/2005 de 19 de Janeiro e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 139-A/90,de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Dec.-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo 600, Ana Maria Torka Miranda.

Grupo 520, Paulo José Moreira Figueiredo Oliveira.

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Jorge Jesus Nunes da Costa.*

Despacho n.º 30401/2007

Por despacho da Subdirectora-Geral dos Recursos Humanos da Educação de 06 de Setembro de 2007, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 107 do ECD, conjugado com o n.º 1 do Dec.-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com efeitos desde de 01 de Setembro de 2007, solicitada pelo docente Paulo Fernando Mascarenhas Franco, pertencente ao quadro da Escola Secundária c/3.º Ciclo de Caneças, do grupo 330 do quadro Escola.

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Jorge Jesus Nunes da Costa.*

Agrupamento de Escolas D. Dinis

Aviso n.º 26412/2007

Por despacho de 26 de Novembro de 2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.6 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, foi exonerado a seu pedido, do quadro da Escola EB 2,3 dos Pombais com o código 342660, nos termos do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, o professor do grupo 620, Luís Alberto Vilela dos Santos, a qual produz efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2007.

10 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Manuela Marques da Costa Gralheiro.*

Agrupamento de Escolas D. João II — Santarém

Louvor n.º 663/2007

Na qualidade de Director Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas D. João II — Santarém, louvo publicamente a Educadora Maria José Marques O. C. Calheiros, pela sua dedicação, generosidade, sentido de responsabilidade e profissionalismo, demonstrados no desempenho das sua funções ao nível da organização escolar, enquadramento peda-

gógico e administrativo do Jardim de Infância de que é coordenadora e do Agrupamento que integra.

Esta Educadora demonstrou qualidades humanas e profissionais, aliadas a uma rara dedicação, elevada qualidade de trabalho, bom senso, simpatia que muito contribuíram para o bom desempenho do Jardim de Infância de Alcanhões e do Agrupamento de Escolas.

30 de Junho de 2006. — O Director Executivo, *António Pina Ferreira Campos Braz.*

Louvor n.º 664/2007

Na qualidade de Director Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas D. João II — Santarém, louvo publicamente Maria dos Anjos Lança Venâncio Santos, responsável pelo Pessoal Auxiliar de Acção Educativa, pela sua dedicação, generosidade, sentido de responsabilidade e profissionalismo, demonstrados no desempenho das sua funções ao nível da organização escolar.

A responsável pelo pessoal auxiliar de Acção Educativa, demonstrou qualidades humanas e profissionais, aliadas a uma rara dedicação, elevada qualidade de trabalho, bom senso e simpatia que muito contribuíram para o bom desempenho da Escola.

30 de Junho de 2006. — O Director Executivo, *António Pina Ferreira Campos Braz.*

Louvor n.º 665/2007

Na qualidade de Director Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas D. João II — Santarém, louvo publicamente as Professoras, Rosa Calarrão Curvacho, Maria Clara A. Batista F. Manecas da Cruz., Sílvia Cristina da Costa Salavisa e o professor António José Ferreira Silva Jorge, pela sua dedicação, generosidade, sentido de responsabilidade e profissionalismo, demonstrados no desempenho das sua funções ao nível da organização escolar, enquadramento pedagógico e administrativo da Escola.

Estes professores demonstraram qualidades humanas e profissionais, aliadas a uma rara dedicação, elevada qualidade de trabalho, bom senso, simpatia que muito contribuíram para o bom desempenho da Escola.

30 de Junho de 2006. — O Director Executivo, *António Pina Ferreira Campos Braz.*

Louvor n.º 666/2007

Na qualidade de Director Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas D. João II — Santarém, louvo publicamente as Professoras Anabela Maria Gomes Domingues, Letícia Alexandra Ribeiro Faria da Silva, Ana Graça Núncio Miguel F. de Oliveira e o Professor Nuno Miguel da Silva Alves Figueiredo pela sua dedicação, generosidade, sentido de responsabilidade e profissionalismo, demonstrados no desempenho das sua funções ao nível da organização escolar, enquadramento pedagógico e administrativo da Escola.

Estes professores demonstraram qualidades humanas e profissionais, aliadas a uma rara dedicação, elevada qualidade de trabalho, bom senso, simpatia que muito contribuíram para o bom desempenho da Escola.

30 de Junho de 2006. — O Director Executivo, *António Pina Ferreira Campos Braz.*

Louvor n.º 667/2007

Na qualidade de Director Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas D. João II — Santarém, louvo publicamente a Professora do 1º Ciclo, Maria Manuela Graça Melo, pela sua dedicação, generosidade, sentido de responsabilidade e profissionalismo, demonstrados no desempenho das sua funções ao nível da organização escolar, enquadramento pedagógico e administrativo da Escola do 1º CEB de que é coordenadora e do Agrupamento que integra

Esta Professora demonstrou qualidades humanas e profissionais, aliadas a uma rara dedicação, elevada qualidade de trabalho, bom senso, simpatia que muito contribuíram para o bom desempenho da Escola EB1, n.º 5 da Ribeira de Santarém e do Agrupamento de Escolas.

30 de Junho de 2006. — O Director Executivo, *António Pina Ferreira Campos Braz.*

Despacho (extracto) n.º 30403/2007

Por despacho de 22 de Novembro de 2006 da presidente do conselho executivo, Cristovalina Albano Mira de Almeida Afonso, no uso da competência delegada no nº. 1.1 do despacho nº. 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2ª. Série, nº. 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foi transferido para lugar de quadro da Escola (340110), nos termos da alínea *a*) do nº. 1 do artigo. 13 do Decreto-Lei nº. 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei nº. 20/2005, de 09/01 e alínea *a*) do nº. 1 do artigo. 64 e artigo. 65 do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº. 1/98, de 02/01, a professora do quadro de zona pedagógica, código 23 Lisboa Ocidental do grupo 230 Maria Manuela de Castro Valério Máximo.

29 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristovalina Albano Mira de Almeida Afonso.*

Escola Secundária do Lumiar

Aviso n.º 26413/2007

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei nº100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço nos termos do artigo 96º do referido decreto-lei.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Martins Mendes*.

Agrupamento Vertical de Escolas Maria Alberta Menéres

Despacho (extracto) n.º 30402/2007

Por despacho de 22 de Novembro de 2006 da presidente do conselho executivo, Cristovalina Albano Mira de Almeida Afonso, no uso da competência delegada no nº. 1.1 do despacho nº. 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2ª. Série, nº. 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram nomeados para lugar do quadro de zona pedagógica, código 23 Lisboa Ocidental, nos termos da alínea *a*) do nº. 1 do artigo. 14 do Decreto-Lei nº. 384/93, de 18/11, alínea *a*) do nº. 2 do artigo. 13 do Decreto-Lei nº. 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei nº. 20/2005, de 09/01 e alínea *a*) do nº. 1 do artigo. 64 e artigo. 65 do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº. 1/98, de 02/01, os professores do grupo 110 Manuel António Pinto da Silva e Sílvio Aurélio Chicharro Maltez.

29 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristovalina Albano Mira de Almeida Afonso.*

Despacho (extracto) n.º 30404/2007

Por despacho de 22 de Novembro de 2006 da presidente do conselho executivo, Cristovalina Albano Mira de Almeida Afonso, no uso da competência delegada no nº. 1.1 do despacho nº. 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2ª. Série, nº. 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos para lugar de quadro de Escola, nos termos da alínea *a*) do nº. 1 do artigo. 13 do Decreto-Lei nº. 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei nº. 20/2005, de 09/01 e alínea *a*) do nº. 1 do artigo. 64 e artigo. 65 do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei nº. 1/98, de 02/01, os professores do quadro de nomeação definitiva a seguir indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a Escola	Código
110	Anabela Alves Marques de Matos Sequeira.	Escola Básica do 1º.Ciclo com Jardim de Infância do Casal da Cavaleira.	287763	Escola Básica do 1º. Ciclo Nº.2 de Mem Martins.	247108
110	Graça Maria Freire da Silva	Escola Básica do 1º. Ciclo com Jardim de Infância de Fitares.	287738	Escola Básica do 1º. Ciclo Nº.2 de Mem Martins.	247108
110	Maria José Matos Cavalheiro Luís	Escola Básica do 1º. Ciclo com Jardim de Infância de Fitares.	287738	Escola Básica do 1º. Ciclo Nº.2 de Mem Martins.	247108

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a Escola	Código
240	Anabela Ferreira Firmino Félix	Escola Básica 2,3 Ciclos António Sérgio.	340285	Escola Básica 2,3 Ciclos Maria Alberta Menéres.	340110
300	Cristina Maria Alves Pina Reis	Escola Básica 2,3 Ciclos de Vialonga.	344527	Escola Básica 2,3 Ciclos Maria Alberta Menéres.	340110
400	Paula Cristina Sim-Sim dos Santos	Escola Secundária c/3º. Ciclo de Sobral de Monte Agraço.	404573	Escola Básica 2,3 Ciclos Maria Alberta Menéres.	340110
510	Sandra Maria Naves Martins	Escola Básica 2,3 Ciclos de Maxial.	344540	Escola Básica 2,3 Ciclos Maria Alberta Menéres.	340110
520	Anabela Jorge de Jesus Pinto	Escola Básica 2,3 Ciclos Mestre Domingos Saraiva.	342191	Escola Básica 2,3 Ciclos Maria Alberta Menéres.	340110
600	Luísa Maria Pinto Fulgêncio	Escola Secundária de Matias Aires	402199	Escola Básica 2,3 Ciclos Maria Alberta Menéres.	340110
620	Paula Margarida Vicente Serra	Escola Secundária de Gama Barros	401833	Escola Básica 2,3 Ciclos Maria Alberta Menéres.	340110

29 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristovalina Albano Mira de Almeida Afonso.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhais

Despacho n.º 30405/2007

Por despacho de 27/11/2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01.09.2005 foi nomeada para o quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo, de código 14, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13 do Decreto — lei nº20/2006, de 31/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64 e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-lei n.º 1/98 de 02/01, a educadora de infância de nomeação definitiva, Ana Lúcia Santana Delfina Marcelino.

7 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rita Manuela Pereira Caneira.*

Agrupamento de Escolas Padre Vítor Melícias

Aviso n.º 26414/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a Circular n.º 30/98/DEGRE de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da escola sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de Agosto de 2007.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

13 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Comissão Provisória, *Fernando do Couto Ferreira.*

Agrupamento de Escolas Paulo da Gama

Aviso n.º 26415/2007

Fernando Augusto Assunção Tomás, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Paulo da Gama, faz saber que, no uso de competências que lhe foram delegadas através do despacho nº 23 731/2006, do Director Regional de Educação de Lisboa, publicado no *Diário da República* 2.ª série, nº 224, de 21/11/2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo 2006/07, dos docentes contratados abaixo discriminados:

Odete Susana Pinto Lopes
Cármen Basílio Silva Lourenço Fraga Martins
Cátia Cristina Simões do Carmo Nogueira
Carlos Francisco Rodrigues Fernandes
André Fernando Martins Dias
Pedro Filipe Bota Vasques Leal
Lénia Susana Rosado Rico Biscaia
Sandra Isabel Moita Ribeiro
Ana Matilde Pires Joaquim
Paula Maria Cardosa Lopes Ferreira
Luís Miguel Parreira da Silva
Elisabete Maria Calvo Pires
Célia da Conceição Martins Lapa Fernandes
Susana Isabel Dâmaso Pereira
Maria Lucília Cigarrito Santos Tavares
Mariana Fernandes dos Santos
Maria de Fátima Caldeira Almeida
Isabel Alves Domingos
Luís Jorge Guilherme Rufino
Ana Maria Marques Araújo
Cláudia Natacha Pereira Teodoro

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Augusto Assunção Tomás.*

Agrupamento de Escolas Pedro Jacques de Magalhães

Despacho (extracto) n.º 30406/2007

Por despacho de 02/10/2006, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2º Série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006, foi nomeado para o lugar de Quadro de Zona Pedagógica, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14º do Dec.-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *d*) do n.º 3 do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 20/06, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a professora do quadro de Zona Pedagógica a seguir indicado:

Grupo	Nome	Para a Escola	Código
550	Albertina Maria da Conceição Gonçalves.	Escola EB 2.3 de Alverca	344539

6 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Sousa de Albuquerque.*

Despacho (extracto) n.º 30407/2007

Despacho de 02/10/2006, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no nº1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2ºSérie, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006, foram transferidos para o lugar de quadro de Escola, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 13 do Dec.-.Lei

n.º 20/2006 de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Dec. — Lei n.º 139 — A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Dec. — Lei n.º 1/98, de 02/01, a professora do quadro de Zona Pedagógica a seguir indicado:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
240	Maria Isabel Oliveira da Silva	Da Península de Setúbal	15	EB 2,3 de Alverca.	344539

6 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Sousa de Albuquerque.*

Agrupamento de Escolas de Porto Alto

Despacho n.º 30408/2007

Por despacho da Senhora Presidente de Conselho Executivo, ao abrigo do ponto 3 do artigo 24 do Decreto — lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, foi nomeado em comissão de serviço, para o ano escolar 2007-2008, para desempenhar, o cargo de Coordenador de Departamento de Expressões, o professor Vítor Manuel Santos Rosa.

Ao nomeado cabe-lhe auferir pelo índice 245 da carreira docente. Com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

12 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa de Melo Tadeu.*

Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde

Despacho (extracto) n.º 30409/2007

Por despacho de 19 de Março de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006: foi transferido para o lugar de Q.Z.P da península de Setúbal código (15) para o grupo de recrutamento (260) / nível de ensino 2.º ciclo nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 20/2006 ,de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64 e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º1/98, de 02/01 o professor do quadro de nomeação definitiva António Alfredo Lopes Guerra.

11 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Marques Rosa.*

Agrupamento de Escolas de Ribamar

Aviso (extracto) n.º 26416/2007

Por despacho de 24 de Agosto de 2007, a Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no 1.5 do Despacho n.º 23 731/06, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, homologou os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo 2006-2007 abaixo indicados:

Nome	Cód. Grupo
Natércia Maria Roque Rodrigues Pedro	110
António César da Luz Fernandes Batista.	290
Diogo Faria e Melo Ferreira Crespo	400
Ana Maria Almeida Marques.	500
Maria José de Assunção Costa.	520
Susana Isabel Simões Fernandes	550

3 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Isabel Bicho Rodrigues Beja.*

Agrupamento de Escolas Roque Gameiro

Aviso n.º 26417/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado nos expositores de cada estabelecimento de ensino pertencentes a este Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Monteiro Bernardo.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento n.º 2 de Beja — Mário Beirão

Aviso n.º 26418/2007

Vítor Manuel Medeiros Igreja, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas n.º 2 de Beja, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do nº1.3 do Despacho nº 22696/2006, do Director Regional de Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República* 2.ª série, nº 215, de 8 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos de serviço docente, celebrados por oferta de escola relativos ao ano lectivo 2006-2007 das docentes não pertencentes aos quadros abaixo mencionadas:

Nome	Grupo/código
Carla Cipriano Rocha.	Grupo 100/Educ. Infância.
Maria Madalena da Silva Calão. . .	Grupo 100/Educ. Infância.
Neila Maria Noronha Soares	Grupo 300/Português.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vítor Igreja.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Despacho (extracto) n.º 30410/2007

Por despacho de 29.06.2006, da Senhora Directora de Serviços de Recursos Humanos, nomeados precedendo concurso para as Escolas do Ensino Básico do 2º e 3º Ciclo abaixo indicadas, com nomeação definitiva, os seguintes professores:

Escola	Código	Grupo	Docente
330280	20	8ºA	Ana Paula Mugeiro Nabais.
330693	01	1º	Maria Salomé de Almeida Galvão.
330693	11	1º	Vânia Dias Ribeiro de Sousa.
340066	39	Inf.	Paulo Alexandre do Rosário Ribeiro.
344825	11	1º	Helena Maria Meira Santos Capela.

Isentos de Fiscalização Prévia do Tribunal.

22 de Novembro de 2007. — A Chefe da EMAGME, *Aurora Correia Martins.*

Agrupamento Vertical de Escolas Jacinto Correia

Aviso n.º 26419/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95º do Decreto Lei n.º 100/99 de 31de Março, conjugado com a circular nº30/98/DEGRE, de 3 de Novembro. Faz público que se encontra afixada, para consulta, nos placards das salas dos professores desta Escola e da E.B.1 de Lagoa, a lista de antiguidade do Pessoal Docente reportada a 31 de Agosto de 2007. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Outubro de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Telma Cristina Valentim Caroço.*

PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Presidente

Resolução n.º 49/2007

O Tribunal de Contas, em reunião do Plenário da 2.ª Secção, de 22/11/2007, delibera, ao abrigo do n.º 3 do artigo 51º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o seguinte:

1 — Apenas devem ser remetidas ao Tribunal de Contas as contas de gerência cujo valor anual, de receita ou de despesa, seja superior a:

1.1 — Municípios, Freguesias, Áreas metropolitanas, Comunidades intermunicipais de direito público, Assembleias distritais, Associações de municípios e Associações de freguesias − € 1 000 000,00;

1.2 — Entidades prestadoras de cuidados de saúde — € 5 000 000,00;

1.3 — Outras entidades − € 2 500 000,00, com excepção das entidades a seguir indicadas, cujas contas deverão ser sempre remetidas:

1.3.1 — Serviços públicos com funções de Caixas do Tesouro;

1.3.2 — Universidades e estabelecimentos de ensino politécnico, incluindo todas as unidades orgânicas, faculdades, departamentos e escolas, com expressão dos limites globais da receita e despesa no Orçamento do Estado, dotados de autonomia financeira, incluindo a de conta, e quaisquer outras entidades de direito público ou privado (*vg*. Associações e fundações), cujas contas devam ou não ser obrigatoriamente objecto de consolidação, por força do estabelecido no POC-Educação, aprovado pela Portaria nº 794/2000, de 20 de Setembro, e tenham de ser sempre prestadas directamente ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 2º, n.º 2, alínea *a*) e *g*), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, conjugado com o artigo 51º, n.º 1, alínea *o*) da mesma Lei;

1.3.3 — Centros de formação profissional de gestão participada, criados por protocolo celebrado entre o Instituto de Emprego e Formação Profissional e outras entidades;

1.3.4 — Entidades inseridas no sector público empresarial, as quais deverão remeter os documentos de prestação de contas.

Nos casos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 52º da lei nº 98/97, de 26 de Agosto (gerências partidas), o valor anual de receita ou despesa a ter em conta será o orçamentado para o ano económico a que se reporta a gerência.

2 — Ficam dispensadas da remessa de contas os estabelecimentos do ensino básico, secundário (incluindo os respectivos agrupamentos) e profissional.

3 — As entidades dispensadas da remessa de contas devem:

3.1 — Organizar e documentar as contas nos termos das Instruções aplicáveis e mantê-las em arquivo nos prazos previstos nos artigos 51º, n.º 5, e 70º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

3.2 — Enviar ao Tribunal de Contas, nos prazos legais de prestação de contas, os seguintes documentos:

a) Mapa da conta de gerência ou mapa de fluxos financeiros ou mapa de fluxos de caixa, em conformidade com o regime contabilístico aplicável;

b) Conta de operações de tesouraria ou documento equivalente;

c) Balanço e demonstração de resultados, se aplicável;

d) Acta de aprovação das contas pelo órgão executivo da entidade;

e) Relatório e parecer do órgão de fiscalização e cópia da certificação legal de contas, quando exigidos;

f) Relação nominal dos responsáveis, relativa ao período a que se reporta a prestação de contas.

4 — As contas podem ser enviadas em suporte papel, em disquete ou em CD não regravável.

5 — As entidades que, por lei, apliquem o POCP ou POC sectoriais, poderão enviar as suas contas por via electrónica, utilizando para tal a aplicação informática disponibilizada no site do Tribunal de Contas — www.tcontas.pt — e para o que deverão solicitar a respectiva adesão.

6 — O disposto na presente resolução só se aplica às contas relativas ao ano económico de 2007.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio n.º 8769/2007

Processo n.º 3114/05.7TBAGD
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: José Abrantes de Oliveira
Insolvente: Njvc — Sgps, L.da

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Ngps, Ldª, Nif — 974793094, Endereço: Covão, Valongo do Vouga, 3750 Águeda.

Administradora da Insolvência: Drª Olívia Passos, Endereço: Rua Bombeiros Voluntários, 12 B M — 2º EP, Apartado 238, 3750 — 138 Águeda.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

A Exmª Administradora da Insolvência informar que a massa insolvente é insuficiente para a satisfação das custas do processo e restantes dívidas, porquanto os direitos apreendidos para a massa insolvente não possuem qualquer valor pecuniário.

Foram mandados os respectivos anúncios para publicação.

27 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Margarida Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Rosa Costa*.

2611074630

TRIBUNAL DA COMARCA DE AROUCA

Anúncio n.º 8770/2007

Processo: 326/07.2TBARC
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Transportes Eduardo Reis e Filhos, L.da, NIF — 502703547, Endereço: Lugar da Banda de Além, Fermedo, 4540-000 Arouca

Administradora da Insolvente: Dr(a). Paula Peres, Endereço: Praça do Bom Sucesso, Nº 61, Bom Sucesso Trade, Center, 5º Andar, Sala 507, 4150-144 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência de massa — artigo 232º do CIRE

Efeitos do encerramento: nos termos do artigo 233, nº 1 do CIRE

a) Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando designadamente o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo seguinte;

b) Cessam as atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência;

c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor sem outras restrições que não as constantes do eventual plano de insolvência e plano de pagamentos e do n.º 1 do artigo 242.º, constituindo para o efeito título executivo a sentença homologatória do plano de pagamentos, bem como a sentença de verificação de créditos ou a decisão proferida em acção de verificação ulterior, em conjugação, se for o caso, com a sentença homologatória do plano de insolvência;

d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

e nos termos do nº 4 do artigo 234 do CIRE

No caso de encerramento por insuficiência da massa, a liquidação da sociedade prossegue, nos termos gerais.

10 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Araújo*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Paulo Cardoso*.

2611074605

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio n.º 8771/2007

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo n.º 3763/07.9TBAVR

Requerente: Inforlândia — Sistemas Serviços Infomática, Lda.
Insolvente: Multialarmes — Sistemas de Segurança, Unipessoal, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados
Faz-se saber que, no dia 26-10-2007, pelas 17:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Multialarmes — Sistemas de Segurança, Unipessoal, Lda, NIF — 503566225, Endereço: Rua de Angola, n.º 42, Loja A, Urbanização Forca Vouga, 3810-000 Aveiro, com sede na morada indicada.
É sócio-gerente do devedor: Eliezer Machado de Matos, a quem é fixado domicílio na(s) R. Fonte do Lugar, n.º 76, Oiã- Oliveira do Bairro.
Para Administrador da Insolvência foi nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Ademar Margarido de Sampaio Rodrigues Leite, Dr, Liquidatário Judicial, NIF: 165267879, dom: Av. Alberto Sampaio, 106 — 2.º, 3500-000 Viseu.

Foi declarado aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)
O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
Foi designado o dia 04-01-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório.

31 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Lourenço.* — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Beatriz Gomes.*

2611074656

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 8772/2007

Processo: 4473/07.2TBBCL
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Insolvente: Malhas Cilorde, L.da
Credor: Banco Millenium BCP.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados

Nos autos de Insolvência acima identificados
No Tribunal Judicial de Barcelos, 2º Juízo Cível de Barcelos, no dia 06-12-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Malhas Cilorde, L.da, NIF — 500878749, Endereço: Lugar da Cachadinha, Abade do Neiva, 4750-006 Barcelos com sede na morada indicada.
São administradores do devedor: António Carlos Pinto Rocha, Endereço: Malhas Cilorde, Cachadinha, 4750-003 Abade de Neiva BCL: Alzira Cristina Pinto Rocha, Endereço: Malhas Cilorde, 4750-003 Abade de Neiva BCL; David Ângelo Real Tomé, Endereço: Malhas Cilorde, 4750-003 Abade de Neiva BCL, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: José Pedro Martins da Silva, Endereço: Rua Santa Maria dos Anjos, Ed. Paraíso, n.º 3, 1º Dtº, 4740-248 Esposende.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36º-CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).
Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):
A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros; as condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; a sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; a existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; a taxa de juros moratórios aplicável.
É designado o dia 12-02-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72º do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192º do CIRE).
Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa da Juiz (artigo 193º do CIRE).

6 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Susana Maria Mesquita Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *Domingos Pereira.*

2611074385

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 8773/2007

Insolvência Pessoa Colectiva (Apresentação)
Processo: 9032/07.7TBBRG

Insolvente: Jorge Luís & Fernandes — Publicidade, L.da
Credor: Fazenda Nacional e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados.

No Tribunal Judicial de Braga, 3.º Juízo Cível de Braga, no dia 12-12-2007, às 12:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Jorge Luís & Fernandes — Publicidade, L.da, NIF — 505762048, Endereço: Lugar de Paradela, Padim da Graça, 4700-661 Braga, com sede na morada indicada.
São administradores/gerentes da devedora: António Coelho Fernandes, NIF — 180806700, Endereço: Jorge, Luís & Fernandes — Publicidade, L.da, Lugar de Paradela, Padim da Graça, 4700-661 Braga, Jorge Manuel da Costa Gomes, NIF — 193306620, Endereço: Jorge, Luís & Fernandes — Publicidade, L.da, Lugar de Paradela, Padim da Graça, 4700-661 Braga e José Luís da Costa Gomes, NIF — 187075050, Endereço: Jorge, Luís & Fernandes — Publicidade, L.da, Lugar de Paradela, Padim da Graça, 4700-661 Braga, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Alberto Francisco Barros Bermudes, Endereço: Praça Henrique Medina, Porta 4, 1º, Esposende, 4740-208 Esposende

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente (alínea l do artigo 36º, do CIRE).

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem alínea m do artigo 36º, do CIRE).

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36º, do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 (trinta) dias (alínea j do artigo 36º, do CIRE).

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; e A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-02-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

12 de Dezembro de 2007. —O Juiz de Direito, *Pedro Álvares de Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Alfredo Manuel Lopes Pereira.*

2611074388

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CHAVES

Anúncio n.º 8774/2007

Processo: 82/05.9IDVRL — Processo Comum (Tribunal Singular)

N/Referência: 859204

Data: 07-12-2007
Autor: Ministério Público
Arguido: Ramon Tudela Guerrero
Assunto: Envio de anúncio

A fim de se dar cumprimento ao disposto nos artigos 335º, 337º, n.º 6, e 476º, todos do C. P. Penal, junto se remete o anúncio de declaração de contumácia, respeitante ao(à) arguido(a) Ramon Tudela Guerrero, no sentido de V. Exª diligenciar pela sua publicação.

Com os melhores cumprimentos,
O/A Escrivão Auxiliar,
José Eduardo Linhares da Graça
Processo: 82/05.9IDVRL
Processo Comum (Tribunal Singular)
859204
Anúncio

O/A Mmº(ª) Juiz de Direito Dr(a). Eunice Maria Moura Barros, do(a) 2º Juízo — Tribunal Judicial de Chaves:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 82/05.9IDVRL, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Ramon Tudela Guerrero, nacional de Espanha nascido em 18-01-1965 estado civil: Desconhecido, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, domicílio: Edifício Nova Hera, Bloco 4, 4º, 5400-000 Chaves, o(a) qual foi por Termo de Identidade e Residência, a prestar neste acto — Artigo 196º do CPP.

Pela prática do(s) seguinte(s) crime(s):

1 crime(s) de Abuso de confiança fiscal, p.p. pelo artigo 105º, do R. G. Infracções Tributárias, praticado em 2003;

é o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Eunice Maria Moura Barros.* — O Escrivão Auxiliar, *José Eduardo Linhares da Graça.*

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 8775/2007

Processo: 2930/07.0TJCBR
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Maria Teresa Nogueira Dias da Silva Insolvente: Electro Mondego, Lda

Para citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima Identificados Correm éditos de 5 dias

Nos Juízos Cíveis de Coimbra, 1º Juízo Cível de Coimbra, no dia 25-09-2007, às 12 horas 40 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Electro Mondego, Lda, NIF — 500093121, Endereço: Av. Sá da Bandeira, n.º 129, Coimbra, 3000-351 Coimbra, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: António Lucas Ventura, Endereço: Rua 1º de Maio, n.º 154, Fala — São Martinho do Bispo, 3045-112 Coimbra a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s). Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: António J. Cardoso Simões, Endereço: R. Carlos Seixas, 9-2ª. D, 3030-177 Coimbra. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio Insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter PLENO (alínea i do artigo 36 — CIRE). O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128º do CIRE): — A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e

de juros; — As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; — A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; — A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; — A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 31-01-2008, pelas 14:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

10 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Catarina Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Pires.*

2611074674

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 8776/2007

Processo: 1697/07.6TJCBR
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: J. Marques & Cª, Lda
Insolvente: Pinto Ribeiro & Malta, Lda.

Encerramento de Processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Pinto Ribeiro & Malta, Lda., NIF — 503273376, Endereço: Praça do Comércio, 37/38, Coimbra, 0300-116 Coimbra

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência de massa insolvente

Efeitos do encerramento: Cessam as atribuições da Administradora da Insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas, nos termos da alínea *b*) do nº 1 do artigo 233º do C.I.R.E.

13 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Leonor Gusmão*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Melo.*

2611074676

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 8777/2007

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo n.º 5451/06.4TBFUN

Requerente: Nóbrega e Silva, Lda.
Insolvente: Telesoft — Sist. Informação Automática, Lda.

Convocatória de Assembleia de Credores

nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente:Telesoft — Sist. Informação Automática, Lda., NIF — 511051336, Endereço: Rua do Sabão, 84, 2º, Funchal, 9000-056 Funchal

Administrador de Insolvência: Martinho Fernandes Luís, Endereço: Rua da Conceição, 58 — 2º, Salas I e J, Funchal, 9000-000 Funchal

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 13-02-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75º do CIRE).

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

3 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Alexandra Barreto do Carmo.* — O Oficial de Justiça, *Nelson Jacob.*

2611074692

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNDÃO

Anúncio n.º 8778/2007

Processo: 31/06.7GDFND
Processo Comum (Tribunal Singular)

A Mmª Juiz de Direito Dr(a). Alexandra da Graça Roboredo, do 1º Juízo — Tribunal Judicial do Fundão:

FAZ SABER que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 31/06.7GDFND, pendente neste Tribunal contra o arguido Ramiro Martins Marques filho de Joaquim Martins Marques e de Henriqueta Martins natural de: Bogas de Baixo [Fundão]; nacional de Portugal nascido em 30-09-1959 estado civil: Solteiro, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, BI — 6742816 domicílio: Rua do Vale, Maxial da Ladeira, 6230-000 Bogas de Baixo, por se encontrar, transitado em julgado em, pela prática do(s) seguinte(s) crimes:

1 crime de Ofensa à integridade física simples, p.p. pelo artigo 143º do C. Penal, praticado em 01-05-2006; 1 crime(s) de Injúria, p.p. pelos artigos 181º do C. Penal, praticado em 01-05-2006;

é o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335º, 337º e 476º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337º, n.º 3 do referido diploma legal.

11 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Alexandra da Graça Roboredo.* — O Escrivão Auxiliar, *Tito Lívio.*

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA

Anúncio n.º 8779/2007

Processo: 1311/04.1TBGRD
Insolvência de pessoa colectiva (Requerida)
Requerente: Maria João Matias Cunha e outro(s)...
Requerido: Ministério Público e outro(s)...

GARTEXTIL — Têxtil Confecções Guarda, S. A., NIF — 501480080, Endereço: Av. São Miguel, Guarda-Gare, 6300-835 Guarda

Luís Gonzaga Rita dos Santos, Dr., Endereço: Rua António Sérgio, Edifício Liberal — 3º Piso — O e P, 6300-665 Guarda

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado**.**

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Inexistência de outros bens passíveis de serem apreendidos ou alienados no âmbito da insolvência.

Efeitos do encerramento:

Os previstos no artigo 233º n.º 1 do CIRE

5 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Agostinho.* — O Oficial de Justiça, *Hermano Rodrigues.*

2611074634

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 8780/2007

Processo: 3621/07.7TBGMR
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Insolvente: Amaral Dias Comércio de Acessórios Auto, Lda.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Guimarães, 2º Juízo Cível de Guimarães, no dia 04-12-2007, 17,45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Amaral Dias Comércio de Acessórios Auto, L.da, NIF — 507015320, Endereço: Praceta Salvador Caeiro Braz, Loja 79, 4815-000 Vizela, com sede na morada indicada. É administrador do devedor: Leandro Henrique Amaral Dias, NIF — 212370626, BI — 11371565, Endereço: Administrador, Praceta Salvador Caeiro Braz, Loja 79, São Miguel, 4815-000 Vizela. a quem é fixado domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr.ª Maria Joana Machado Prata, Endereço: Av Combatentes Grande Guerra, 2, 2º Esq., 4810-260 Guimarães. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE) Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 07-02-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

6 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Angélica da Conceição Coelho Dourado.* — O Oficial de Justiça, *Adosinda Freitas*.

2611074386

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 8781/2007

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo n.º 856/07.6TYLSB

Requerente: Volare Gestão de Projectos S. A.
Insolvente: Turbot Actividades Restauraçao L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1º Juízo de Lisboa, no dia 18-10-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Turbot Actividades Restauraçao L.da, NIF — 506512240, Endereço: Av. São Miguel, 249, Atelier 68, Sassoeiros, 2750-079 Cascais com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Maria José Paz Abreu Pinheiro, e Dionísio Domingos Pinheiro, ambos com Endereço: Av. de S. Miguel, n.º 249, Atelier 68, Sassoeiros, 2750-079 Cascais, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

César Fernando Nogueira Neto, Endereço: Rua D. Pedro de Cristo n.º 1-4º Esqº, 1700-136 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-02-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

20 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Carmo de Almeida Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva.*

2611074678

Anúncio n.º 8782/2007

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo n.º 212/07.6TYLSB

Credor: Comporta — Comércio Geral de Peixe, Ldª
Insolvente: Peixe À Porta — Comércio de Pescado, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1º Juízo de Lisboa, no dia 18-10-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Peixe À Porta — Comércio de Pescado, Lda, NIF — 505018080, Endereço: Rua Prof Francisco Gentil, n.º 25 C, 1600 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Maria Elisabete Castro Pauleta, Endereço: Travessa do Terreiro A Santa Catarina, n.º 14 — R/c, Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Drª Cristina Maria Rodrigues Alfaro, Endereço: Rua Nova do Almada, n.º 92, 2º, 1200-290 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 24-01-2008, pelas 09:45 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

29 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Carmo de Almeida Loureiro.* — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva.*

2611074687

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 8783/2007

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo n.º 1046/07.3TYLSB

Insolvente: Pastelaria São João, S. A.
Efectivo Com. Credores: Direcção-Geral de Impostos e outro(s).
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2º Juízo de Lisboa, no dia 20-11-2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Pastelaria São João, S. A., NIF — 500212635, Endereço: Avenida de Paris, n.º 3-A, S. João de Deus, 1000-226 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

a) João Luís Martins Augusto Moita, Endereço: Rua José Carlos da Maia, 204 — R/c Direito, Parede, 2775 Parede;

b) Alcides Simões Gaspar, Endereço: Rua Alvaro de Campos, 20 — 3º Frente, 2675 Odivelas;

c) Carlos Alberto dos Santos Sequeira, NIF — 216667011, Endereço: Rua Mestre Afonso Domingues, n.º 2 — 3º Esq., 2700 Amadora

a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Fernando Bordeira Costa, Endereço: Rua Ivone Silva, n.º 115, 2775-302 Parede.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE).

É designado o dia 18-02-2008, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

27 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira.* — O Oficial de Justiça, *João J. C. Goulão.*

2611074688

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 8784/2007

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 1012/07.9TYLSB

Requerente: Sabel — Distribuição Eléctrica, S. A.
Insolvente: Fuziluz Montagens e Instalações Electricas Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4º Juízo de Lisboa, no dia 24-10-2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Fuziluz, Montagens e Instalações Eléctricas, Lda, pessoa colectiva nº503144738, Endereço: R.Marechal Humberto Delgado,Nº2 A, Olival Basto, 2620-020 Odivelas com sede na morada indicada.

São administradores da devedora:

Alberto Varandas Mendes, Rua das Oliveiras n.º 21, Fanqueiro, 2670-362 Loures

Julio dos Santos Varandas Mendes, Rua Joao de Deus Lote 2400, Quinta do Conde 2975-385 Sesimbra

Ana Rita Fonseca Mendes Bandeira, Rua das Oliveiras 21 Fanqueiro, 2670-362 Loures a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Bruno Gonçalo Torres de Sousa Brandão, Endereço: Rua Cristóvão Colombo, n.º 6, 4º Dtº, Chapim, 2675-587 Odivelas.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36 do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14 de Janeiro de 2008, pelas 14:00 horas**,** para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

28 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Maria Teresa Alves.*

2611074689

Anúncio n.º 8785/2007

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo n.º 1216/07.4TYLSB

Insolvente: Alcape — Fábrica Portuguesa de Tampas Metálicas, Ldª.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4º Juízo de Lisboa, no dia 29-11-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Alcape — Fábrica Portuguesa de Tampas Metálicas, Ldª., NIF — 500014183, Endereço: Estrada Nacional, 8, Quinta dos Sete Castelos, 2620-000 Póvoa de Santo Adrião, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Tatiana Jorge Grazina Correia da Silva, Endereço: Avenida General Rouçadas, Nº. 119 — 4º Esq., 1170-162, a quem é fixada residência na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Bruno Gonçalo Torres de Sousa Brandão, Endereço: Rua Cristóvão Colombo, n.º 6, 4º Dtº, Chapim, 2675-587 Odivelas

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13-02-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

3 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho.* — O Oficial de Justiça, *Lucília Maria Ferreira.*

2611074690

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 8786/2007

Processo: 2318/04.4TBPRD-O
Prestação de Contas (Liquidatário)
Liquidatário Judicial: Paula Peres
Requerido: Fluidil Equipamentos Ambiente Industrial, Lda

A Dr.ª Berta F. Gonçalves Pacheco, Juiz de Direito do 3º Juízo Cível deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falido, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF)

9 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Berta F. Gonçalves Pacheco.* — O Oficial de Justiça, *Ana Maria Amílcar.*

2611074601

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Anúncio n.º 8787/2007

Processo: 393/04.0GAPMS
Processo Comum (Tribunal Colectivo)

A juíza de direito Dr.ª Filomena Verónica Serrano, do(a) 1º Juízo — Tribunal Judicial de Porto de Mós:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Colectivo) n.º 393/04.0GAPMS, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Vítor Manuel Machado Sobreira de Vasconcelos Rodrigues filho(a) de Vítor Manuel Sobreira de Carvalho de Vasconcelos Rodrigues e de Maria Júlia de Sousa Machado Rodrigues natural de: Portugal — Lisboa — São Sebastião da Pedreira [Lisboa]; nacional de Portugal nascido em 19-08-1968 estado civil: Casado (regime: Desconhecido), profissão: Empregado de Mesa, BI — 8086103 domicílio: Rua A, N.º11, Talhões, 2430-000 Vieira de Leiria, o(a) por se encontrar acusado da prática do crime,

1 crime(s) de Falsificação ou contrafacção de documento, p.p. pelo artigo 256º do C. Penal, praticado em 12-11-2004;

é o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335º, 336º nº 2 e 337º nº 1 do, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Filomena Verónica Serrano*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel dos Santos V. Miguel.*

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA COMBA DÃO

Anúncio n.º 8788/2007

Processo: 178-P/2000
Prestação de Contas(Liquidatário)

Requerido: Silvestre & Irmão Ldª

Requerente: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Nelas e Carregal do Sal, C. R. L., e outro(s).

A Dra. Rute Sobral, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o falido, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos

que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF).

11 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Rute Sobral.* — O Escrivão-Adjunto, *Miguel Almeida.*

2611074655

Anúncio n.º 8789/2007

Processo: 1/07.8TBSCD-E
Insolvência Pessoa Colectiva (Requerida)

Insolvente: Construtora da Aguieira L.da

A Dra. Rute Sobral, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º nº 1 CIRE). O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

11 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Rute Sobral.* — O Escrivão-Adjunto, *Miguel Almeida.*

2611074654

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 8790/2007

A Dr(a). Raquel de Lurdes Asseiro Teiga, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que na Prestação de contas administrador (CIRE), n.º 691/06.9TYVNG-B são os credores e o insolvente Mário Paulo de Sousa Pinho Faria, NIF — 172548004, Endereço: Avª. 5 de Outubro, Arrifana, Santa Maria da Feira, 4520-000, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

27 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel de Lurdes Asseiro Teiga.* — O Oficial de Justiça, *Dores Vieira.*

2611074648

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 8791/2007

Processo: 1659/05.8TBSTS.
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Insolvente: Oliveira & Neto, Lda.
Credor: Banco Comercial Português, S. A. e outro(s)...
Oliveira & Neto, Lda., NIF — 502538058, Endereço: Av. Silva Araújo, 4795-000 Vila das Aves
António Dias Seabra, Endereço: Av. da República, 2208, 8º Direito, Frente, Vila Nova de Gaia, 4430-196 — Vila Nova de Gaia

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência de massa insolvente.

Efeitos do encerramento: artigo 233º do CIRE.

3 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Carlos Pinto.* — O Oficial de Justiça, *Paula Marques.*

2611074748

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA FLOR

Anúncio n.º 8792/2007

Faz-se saber que no Processo Comum (Tribunal Singular), n.º 76/06.7GBMDL, pendente neste Tribunal contra o arguido Mario Borges da Costa, nacional de Portugal, nascido em 20-12-1958, sollteiro, domicílio: Rua Nª Senhora do Rosário, Nº 22, Valtorno, 5360-000 Vila Flor, por se encontrar acusado da prática do crime:

1 crime de Burla para obtenção de serviços, p.p. pelo artigo 220º do C. Penal, praticado em 02-12-2005;

foi o mesmo declarado contumaz, em 12-09-2007, nos termos do artigo 335º do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337º, n.º 3 do referido diploma legal.

14 de Setembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Rui Lopes Rebelo.* — O Escrivão Auxiliar, *António Luís S. S. Fernandes*.

5.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 8793/2007

Processo: 3679/07.9TJVNF
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Insolvente: João Ferreira & Ferreira, Lda.
Credor: Santander Totta, S. A., e Outros

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados Nos autos de Insolvência n.º 3679/07.9TJVNF

Nos Juízos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 5º Juízo Cível de Gavião, no dia 05-12-2007, pelas 12:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): João Ferreira & Ferreira, Lda., NIPC: 504583417, Endereço: Rua da Bela Vista, 110, Lousado, 4760-619 V. N. Famalicão, com sede na morada indicada.

É administrador da insolvente: João Pedro Liberal Ferreira, Endereço: Rua da Mabor, Ed. Lousado, 64 — 1º Dtº, Lousado, 4760-000 V. N. Famalicão, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administradora da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dra. Paula Peres, Endereço: Praça do Bom Sucesso, 61, Bom Sucesso Trade Center, 5º — Sala 507, 4150-144 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados — correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-02-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, po-

dendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

6 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Manuel Alexandre Ferreira.* — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ramos Pereira Fonseca.*

2611074596

6.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 8794/2007

Processo n.º 13727/07.7TBVNG
Insolvência Pessoa Singular
Requerente/Insolvente: José Júlio Gomes da Fonseca e outra

No Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, 6º Juízo Cível de Vila Nova de Gaia, no dia 30-11-2007, ao 16 h 45 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

José Júlio Gomes da Fonseca e Maria Goreti Brás Monteiro da Fonseca, casados entre si, em regime de comunhão de adquiridos, ambos residentes na Rua Quinta das Heras n.º 157, 4º andar, habitação 283, em Canidelo, Comarca de Vila Nova Gaia, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. José Barros de Oliveira, com escritório na Rua António Pascoal, 3, 1º Esposende.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i*) do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 28-01-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

3 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Simões.* — O Oficial de Justiça, *Maria Felismina C. Oliveira.*

2611074638

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 8795/2007

Processo: 172/07.3TYVNG
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Sérgio Domingos Ribeiro de Melo
Devedor: Transportes Novo Milénio, Lda.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 15-10-2007, às 8 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Transportes Novo Milénio, Lda., NIF — 504976303, Endereço: Rua do Ciclo Preparatório nº. 16, Alfena, 4445-227 Valongo com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Maria Alcina Noronha da Costa Fernandes, Endereço: Rua de S. Nicolau, Nº 42-1º Esq.º, 4520-248 Santa Maria da Feira

São administradores do devedor:

José Carlos Castro Ferreira da Costa, Endereço: Rua do Ciclo Preparatório Nº 16, 4445-000 Alfena a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Maria João Monteiro Santos.*

2611074645

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 8796/2007

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3º Juízo de Vila Nova de Gaia, Processo n.º 609/07.1TYVNG, no dia 16-11-2007, pelas 11:20 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Car Foco — Comércio de Automóveis, Lda., NIF — 505194619, Endereço: R Paraíso da Foz 48 — 3.º Esq, 4100-000 Porto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Edgar Nuno Bernardo, Endereço: Alameda D. Pedro V, 79, S/i, Sala E, 4400-115 Vila Nova de Gaia, Telef. 223 713 310 — Fax 223 710 741.

São administradores do devedor:

Henrique Pimentel Peixoto Villas Boas, NIF — 188542086, BI — 8497682, Endereço: R. da Vilarinha, 153, 4050-000 Porto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

16 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Serafim Moreira.*

2611074745

Anúncio n.º 8797/2007

Publicidade de sentença e notificação de interessados

Nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 570/07.2 TYVNG, 3º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 06-12-2007, 16h 30m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

N. P. S. — Confecções Têxteis, L.da, NIF — 503264229, Endereço: Praça dos Combatentes, L 41, 4490- Povoa de Varzim, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Pinto, NIF 151411026, telefone/Fax: 225094081, Endereço: Rua Hernâni Torres, 171 — 8º Esq., 4200-320 Porto

É administrador do devedor:

José Martins Alves Novais, com endereço na Praça dos Combatentes, Loja 41-Póvoa de Varzim, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

10 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

2611074357

PARTE E

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 30411/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, nomeio, para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de habilitações ao nível de licenciatura apresentado nesta Universidade por Valery Plesov, os seguintes elementos:

Doutor Mário Alexandre Pousão da Costa Gata, Professor Associado da Universidade dos Açores, que presidirá;

Doutora Maria do Carmo Carvalho Sousa da Cunha Martins, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores;

Doutora Sandra Cristina Amador Pinelas Ferreira da Silva, Professora Auxiliar da Universidade dos Açores;

10 de Dezembro de 2007. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz.*

Despacho n.º 30412/2007

Em obediência ao disposto no artigo 10º do Decreto-Lei n.º 301/72, de 14 de Agosto, designo os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado na disciplina de Educação Física-Motora, requeridas pela Professora Doutora Maria Isabel Dias de Carvalho Neves Cabrita Condessa:

Presidente: Reitor da Universidade dos Açores
Vogais:

Doutor José António Ribeiro Maia, Professor Catedrático da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto;

Doutor Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa, Professor Catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, Professor Catedrático da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Miguel Videira Monteiro, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor José Jacinto Branco Vasconcelos Raposo, Professor Catedrático da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Ermelindo Manuel Bernardo Peixoto, Professor Catedrático da Universidade dos Açores.

11 de Dezembro de 2007. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 26420/2007

Por despacho de 09-11-2007, do Reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, pela forma seguinte, o júri de equivalência de habilitações estrangeiras, ao grau de mestre, requerida por Gustavo Alvarenga Oliveira Santos.

Presidente: Doutora Constança Maria Sacadura Gomes Machado, professora associada da Universidade de Évora.
Vogais:

Doutor Vítor Daniel Ferreira Franco, professor associado da Universidade de Évora.

Doutor Rui Aragão Oliveira, professor auxiliar do Instituto Superior de Psicologia Aplicada.

12 de Dezembro de 2007. — A Directora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral.*

Serviços Académicos

Despacho n.º 30413/2007

Na sequência da aprovação pelo Senado Universitário de 9 de Novembro de 2006, da adequação ao Processo de Bolonha do curso de Licenciatura em Física pela Universidade de Évora, em conformidade com os Decretos -Lei n.ºs 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março foi registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — AD — 443/2007, a adequação do 1º ciclo do curso de Física, conducente ao grau de licenciado em Física.

Assim, em cumprimento do n.º 6 do referido despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado, o qual entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

ANEXO

Universidade de Évora

Curso de licenciatura em Física

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não Aplicável
3 — Curso: Licenciatura em Física
4 — Grau ou diploma: Licenciatura
5 — Área científica predominante do curso: Física
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
7 — Duração normal do curso: seis semestres
8 — Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Ramos: Física Moderna; Física da Terra e do Espaço; Instrumentação
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Ramo Física Moderna

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	FIS	96	24
Química	QUI	6	
Matemática	MAT	36	
Informática	INF	6	
Outras			12
Total	-	144	36

QUADRO N.º 2

Ramo Física da Terra e do Espaço

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	FIS	96	24
Química	QUI	6	
Matemática	MAT	36	
Informática	INF	6	
Outras			12
Total	-	144	36

QUADRO N.º 3

Ramo Instrumentação

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	FIS	96	(*) 6-18
Química	QUI	6	
Matemática	MAT	36	
Informática	INF	6	
Engenharia Electrotécnica	EEL		(*) 6-18
Outras			12
Total	-	144	36

(*) Faixa de valores de acordo com quadros de opções do plano de estudos

10 — Observações: Dos 180 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer:

a) 144 ECTS, nas unidades curriculares obrigatórias constantes do plano de estudos indicado nos quadros 4, 5, 6, 7, 8 e 9.
b) 36 ECTS, em unidades curriculares optativas das áreas científicas indicadas para os diferentes ramos, podendo ser 12 ECTS em áreas científicas de livre escolha.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora

Curso de licenciatura em Física

Área científica predominante do curso: Física

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Análise Matemática I	MAT	S	162	45-T;30-PL;2-OT	6	
Física Geral I	FIS	S	158	45-TP;15-TP;15PL;2-OT	6	
Opção Livre		S	156		6	
Álgebra Linear e Geometria Analítica I	MAT	S	156	30-T;30-PL;2-OT	6	
Programação	INF	S	156	30-T;30-PL;1-OT	6	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Análise Matemática II	MAT	S	162	45-T;30-PL;2-OT	6	
Mecânica	FIS	S	156	30-T;30-TP;2-OT	6	
Métodos Experimentais de Física I	FIS	S	156	60-PL;2-OT	6	
Química Física	QUI	S	156	30-T;30-PL;2-OT	6	
Introdução à Probabilidade e Estatística	MAT	S	154	30-T;30-PL;1-OT	6	

2.º ano/3.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Análise Matemática III	MAT	S	162	45-T;30PL;2-OT	6	
Electromagnetismo	FIS	S	156	30-T;30-TP;2-OT	6	
Métodos Experimentais de Física II	FIS	S	156	30-PL;2-OT;15-O	6	
Física Estatística e Termodinâmica	FIS	S	156	30-T;30-TP;2-OT	6	
Métodos Matemáticos para Física	FIS	S	156	30-T;30-TP;2-OT	6	

2.º ano/4.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Introdução à Física da Terra e do Espaço	FIS	S	156	30-T;15-TP;2-OT	6	
Fenómenos Ondulatórios	FIS	S	156	30-T;30-TP;2-OT	6	
Electrónica I	FIS	S	156	30-T;30-TP;2-OT	6	
Mecânica Analítica	FIS	S	156	30-T;15-TP;2-OT	6	
Métodos Computacionais	MAT	S	159,5	45-T;22,5-PL;2-OT	6	

3.º ano/5.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Física da Matéria	FIS	S	160	30-T;15-TP;2-OT	6	
Mecânica Quântica I	FIS	S	156	30-T;30-TP;2-OT	6	
Optativa do Quadro e Ramo Correspondente	FIS	S			6	
Optativa do Quadro e Ramo Correspondente	FIS	S			6	
Projecto de Física (*)	FIS	A	156	15-S;45-OT	-	

3.º ano/6.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Opção Livre		S	156		6	
Física Nuclear e das Partículas	FIS	S	156	30-T;30-TP;2-OT	6	
Optativa do Quadro e Ramo Correspondente	FIS	S			6	
Optativa do Quadro e Ramo Correspondente	FIS	S			6	
Projecto de Física (*)	FIS	A	156	15-S;45-OT	12	

*A natureza do projecto depende do ramo escolhido. A contabilização dos ECTS desta unidade é feita no 6º semestre porque é uma unidade anual.

Oferta de créditos optativos

Ramo Física Moderna

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Astrofísica	FIS	S	156	30-T;30-TP;2-OT	6	5.º semestre.
Física Computacional	FIS	S	156	15-T;30-PL;2-OT	6	5.º semestre.
Relatividade e Cosmologia	FIS	S	157	30-T;15-TP;2-OT	6	5.º semestre.
Física da Radiação	FIS	S	156	30-T;30-TP;2-OT	6	6.º semestre.
Física do Estado Sólido	FIS	S	160	30-T;15-TP;2-OT	6	6.º semestre.
Mecânica Quântica II	FIS	S	156	30-T;30-TP;2-OT	6	6.º semestre.
História das Ideias em Física	FIS	S	156	45-T;2-OT	6	6.º semestre.

Oferta de créditos optativos

Ramo Física da Terra e do Espaço

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Física da Atmosfera	FIS	S	156	45-T;15-TP;2-OT	6	5.º semestre.
Geofísica Aplicada	FIS	S	156	30-T;15-TP;2-OT	6	5.º semestre.
Física da Terra	FIS	S	156	30-T;15-TP;2-OT	6	5.º semestre.
Sismologia	FIS	S	156	30-T;30-TP;2-OT	6	5.º semestre.
Técnicas de Observação da Terra e do Espaço	FIS	S	156	30-T;15-TP;2-OT	6	6.º semestre.
Física dos Meios Contínuos	FIS	S	156	30-T;30-PL;2-OT	6	6.º semestre.
História das Ideias em Física	FIS	S	156	45-T;2-OT	6	6.º semestre.

Oferta de créditos optativos

Ramo Instrumentação

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Electrónica II	EEL	S	156	30-T;30-PL;2-OT	6	5.º semestre.
Modelação e Simulação	FIS	S	161	30-T;30-TP;2-OT	6	5.º semestre.
Física Computacional	FIS	S	156	15-T;30-PL;2-OT	6	5.º semestre.
Instrumentação	EEL	S	156	30-T;30-PL;2-OT	6	5.º semestre.
História das Ideias em Física	FIS	S	156	45-T;2-OT	6	6.º semestre.
Controlo e Automação	EEL	S	156	30-T;30-TP;2-OT	6	6.º semestre.
Física da Energia	FIS	S	156	30-T;2-OT	6	6.º semestre.

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

3 de Dezembro de 2007. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 30414/2007

Por despacho do Director desta Faculdade, de 4 de Dezembro de 2007, proferido por delegação do Reitor, conforme despacho n.º 16 071/2006, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi nomeada definitivamente Maria de Lurdes Martins Vaz Ferreira, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica Principal, área de Higiene Oral do quadro desta Faculdade, precedendo concurso, nos termos da lei n.º 108/88, de 24/9; Decs. lei n.º 204/98, de 11/07, e 564/99, de 21/12, com efeitos à data de publicação em D.R., considerando-se exonerada do lugar anterior. (Não carece de visto prévio do T.C.)

10 de Dezembro de 2007. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 30415/2007

Por despacho de 26.11.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Sérgio Nabais de Araújo — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento na categoria de Assistente Convidado a 40%, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do TC)

11 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 30416/2007

Por despacho de 24.09.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre Joaquim Fernando da Cunha Guimarães — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidado a 20%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01.10.2007 e termo em 30.09.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

11 de Dezembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 30417/2007

Por despacho de 09.08.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre António Cesário da Conceição Moreira — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidado a 60%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01.10.2007 e termo em 30.09.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

11 de Dezembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 30418/2007

Por despacho de 06.08.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Nelson Troca Zagalo — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professor Auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 18.07.2007 e termo em 17.07.2012, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato de Assistente convidado a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

11 de Dezembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 30419/2007

Por despacho de 24.09.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre António Pedro de Carvalho Chaves — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidado a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01.10.2007 e termo em 30.09.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 155, escalão 3, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

11 de Dezembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 30420/2007

Por despacho de 29.08.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Mário José Macedo Marques — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidado a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 25.10.2007 e termo em 24.10.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

11 de Dezembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 30421/2007

Por despacho de 17.10.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Nuno Filipe Pinto de Oliveira Marques — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidado a 20%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 22.10.2007 e termo em 21.10.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

11 de Dezembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 30422/2007

Por despacho de 25.09.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Sara Vaz Saleiro Lima — Técnica Superior de 2ª classe, da carreira Técnica Superior, do quadro da Universidade do Minho — nomeada Secretária da Escola de Direito, em regime de substituição, pelo período de 60 dias, do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador. A Nota Curricular da ora nomeada é publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

11 de Dezembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Breve nota curricular

I. Identificação

Nome: Sara Vaz Saleiro Lima
Estado Civil: Casada
Data de Nascimento: 03/07/1975
Nacionalidade: Portuguesa

II. Habilitações Académicas

Licenciatura em Direito pela Universidade do Minho (1998).

III. Categoria Profissional e Actividade

A) Técnica Superior de 2ª. Classe da carreira técnica superior, de nomeação definitiva, do quadro da
Universidade do Minho, desde Fevereiro de 2003;
B) Responsável pela Relações Externas da Escola de Direito da Universidade do Minho (Técnica Superior de
2ª. Classe da carreira técnica superior, de nomeação definitiva, do quadro da Universidade do Minho,
desde Fevereiro de 2003, tendo sido dispensada, por autorização Reitoral, do período de estágio); Exerceu
idênticas funções, em regime de aquisição de serviços, desde 01 de Outubro de 2001;
C) Estagiária, em regime de aquisição de serviços, do Gabinete de Relações Externas da Escola de Economia
e Gestão (Julho de 2000) e Estagiária, em regime de voluntariado, de Outubro de 1999 a Março de 2000
do Gabinete de Relações Internacionais, Marketing e Imagem, sob a coordenação da então Pró-Reitora da
Universidade do Minho, Professora Doutora Minoo Farhangmehr.

IV. Área de Actuação: Coordenação das actividades de Relações Externas (organização e divulgação de todos os eventos

e projectos científicos em que a Escola de Direito se envolve); Desenvolvimento da ligação Escola a Instituição/Entidades

Externas, sob a orientação da Presidência; Apoio técnico-jurídico à Direcção do curso de Direito, nomeadamente em

Projectos de Ensino (Acesso; Funcionamento da Licenciatura e da Comissão de Curso; Processos de Equivalência,

Mudança de Curso e Concursos Especiais; Reclamações e Recursos; Processos Disciplinares).

V. Competências Linguísticas

A) University of Cambridge First Certificate Examination in English (1991);

B) Seis anos de frequência do English Language Centre (1985 e 1991);

C) Tjaereborg School of English Courses (Hastings, UK — 1988; Bournemouth, UK — 1989; Torquay, UK —

1990; Binghampton, USA — 1991; Long Island, USA — 1992);

D) Nivel I do Curso Livre de Língua e Cultura Espanhola da Universidade do Minho (2002).

Despacho (extracto) n.º 30423/2007

Por despacho de 22.10.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Teresa Maria da Cunha Soares Martins — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidada a 20 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 22.10.2007 e termo em 21.10.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

11 de Dezembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 30424/2007

Por despacho de 09.08.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Ana Catarina Vitorino da Rocha — celebrado contrato administrativo de provimento, como Leitora a 30 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 02.10.2007 e termo em 01.10.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas).

11 de Dezembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 30425/2007

Por despacho de 24.09.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Ivo Pereira de Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 12.10.2007 e termo em 11.10.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

11 de Dezembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 30426/2007

Por despacho de 24.09.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Mestre Dinis Miguel Campos Leitão — celebrado contrato administrativo de provimento, como Assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 01.10.2007 e termo em 30.09.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

11 de Dezembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Rectificação n.º 2221/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 22.11.2007, pág. 33860, Despacho (extracto) n.º 26804/2007, referente ao Mestre Victor Manuel Terças Rodrigues, rectifica-se que onde se lê "Por despacho de 26. de Julho de 2007...", deve ler-se "Por despacho de 6 de Agosto de 2007...".

11 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 30427/2007

Por despacho de 17.10.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Pedro Jorge Monteiro Bandeira — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professor Auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 27.07.2007 e termo em 26.07.2012, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato de Assistente a partir daquela data. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

11 de Dezembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 30428/2007

Por despacho de 23 de Novembro de 2007, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizada a designação do Doutor Miguel Pedro Pires Cardoso de Seabra, Professor Catedrático Convidado, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, como Vice-Presidente do conselho científico da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 23 de Novembro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

10 de Dezembro de 2007. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida.*

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho (extracto) n.º 30429/2007

Autorizada, por despacho de 11 de Dezembro de 2007, do Senhor Director da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, proferido por delegação de competências, Equiparação a Bolseiro, no Estrangeiro, ao Doutor Pedro António Albuquerque Castro de Almeida Cardim, professor associado, durante o período compreendido entre 12 e 14 de Dezembro de 2007.

11 de Dezembro de 2007. — O Director, *João Sàágua.*

Faculdade de Direito

Despacho n.º 30430/2007

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2006 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Professor Doutor Carlos Alberto Martins da Silva Poiares — contratado como professor associado convidado, a tempo parcial — 20 %, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, a partir de 14 de Fevereiro de 2006, por seis meses. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Dezembro de 2007. — A Secretária, *Teresa Margarida Pires.*

Despacho n.º 30431/2007

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2006 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Professora Doutora Cláudia Maria Salsinha Trabuco — contratada como professora auxiliar convidada, a tempo parcial — 40 %, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, a partir de 14 de Fevereiro de 2006, por seis meses. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Dezembro de 2007. — A Secretária, *Teresa Margarida Pires.*

Despacho n.º 30432/2007

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2006 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre Luís Jaime Duarte de Almeida Abrantes — contratado como professor auxiliar convidado, a tempo parcial — 20 %, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, a partir de 14 de Fevereiro 2006, por seis meses. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Dezembro de 2007. — A Secretária, *Teresa Margarida Pires.*

Despacho n.º 30433/2007

Por despacho de 14 de Fevereiro de 2006 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre Frederico Augusto Gaio de Lacerda da Costa Pinto — contratado como professor auxiliar convidado, a tempo parcial — 40 %, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, a partir de 14 de Fevereiro de 2006, por seis meses. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Dezembro de 2007. — A Secretária, *Teresa Margarida Pires.*

Despacho n.º 30434/2007

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2006 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Professor Doutor Tiago José Pires Duarte — contratado como professor auxiliar convidado, a tempo parcial — 20 %, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, a partir de 22 de Fevereiro de 2006, por seis meses. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

12 de Dezembro de 2007. — A Secretária, *Teresa Margarida Pires.*

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 30435/2007

Por despacho de 06 de Dezembro de 2007 do Director da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro, com vencimento, ao licenciado Paulo Fernando Rodrigues Lérias Júlio, assistente estagiário desta Faculdade, no segundo semestre do ano lectivo de 2007-2008.

7 de Dezembro de 2007. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 30436/2007

Por despacho de 6 de Dezembro de 2007, do Reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria Isabel da Costa Reis Monteiro Pacheco — Assessora Principal da Reitoria desta Universidade, concedida a equiparação a bolseiro, sem vencimento, no País, no período de 1 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008.

11 de Dezembro de 2007. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos.*

Faculdade de Economia

Rectificação n.º 2222/2007

Para os devidos efeitos se rectifica que, na publicação (despacho extracto nº 27 039/2007) inserta no *Diário da República,* 2.ª série, nº 228, de 27 de Novembro de 2007, a p. 34 252, onde se lê "no período de 8 e 13 de Novembro de 2007" deve ler-se "no período de 8 e 13 de Dezembro de 2007".

13 de Dezembro de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Faculdade de Letras

Rectificação n.º 2223/2007

No Despacho (extracto n.º 26 636/2007) publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 20/11/2007, pág. 33639:

Onde se lê : "… Doutor Paulo Eduardo de Almeida Carvalho…."
Deve ler-se: "… Mestre Paulo Eduardo de Almeida Carvalho… "
mantendo-se o restante inalterável.

10 de Dezembro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Rectificação n.º 2224/2007

No Despacho (extracto n.º 26 636/2007) publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 223, de 20/11/2007, pág. 33639:

Onde se lê «Doutor Paulo Eduardo de Almeida Carvalho»
Deve ler-se «Mestre Paulo Eduardo de Almeida Carvalho»

mantendo-se o restante inalterável.

10 de Dezembro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves.*

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 30437/2007

Por despacho do director da Faculdade de 30 de Novembro de 2007, proferido por delegação, foi ao licenciado João Manuel Ferreira Martins, monitor, autorizada, a seu pedido, a rescisão do respectivo contrato, com efeitos desde 21 de Novembro de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

10 de Dezembro de 2007. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres.*

Despacho (extracto) n.º 30438/2007

Por meu despacho de 30 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Revogado o despacho de 13 de Setembro de 2007, na parte em que concedeu equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Maria Hercília Ferreira Guimarães Pereira Areias, professora associada, no período de 25 a 30 de Novembro de 2007, cuja publicação foi efectuada no DR, 2.ª, n.º 187, de 27 de Setembro de 2007 — Despacho (extracto) n.º 22 611/2007.

Concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Maria Hercília Ferreira Guimarães Pereira Areias, professora associada, no período de 3 a 6 de Dezembro de 2007.

11 de Dezembro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques.*

Despacho (extracto) n.º 30439/2007

Por despacho de 6 de Dezembro de 2007 do vice-presidente do Conselho Directivo, proferido por subdelegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor Joaquim Adelino Correia Ferreira Leite Moreira, professor associado, no período de 15 a 19 de Dezembro de 2007.

11 de Dezembro de 2007. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho (extracto) n.º 30440/2007

Considerando o desempenho e os resultados obtidos pelo Dr.ª Maria Hirondina Maciel da Silveira Duarte no exercício do cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Serviços Académicos, para o qual foi nomeado, precedendo concurso, em 1 de Outubro de 2004, importa assegurar a continuidade no exercício daquelas funções.

Nos termos do artigo 23º da lei nº 2/2004 de 15 de Janeiro, e por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 23 de Julho de 2007, é renovada a comissão de serviço do Dr.ª Maria Hirondina Maciel da Silveira Duarte.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascensão Mendonça*.

Despacho (extracto) n.º 30441/2007

Considerando o desempenho e os resultados obtidos pelo Dr. Duarte Miguel Meireles Vicente da Silva, no exercício do cargo de Chefe de Divisão do Centro de Informação e Documentação, para o qual foi nomeado, precedendo concurso, em 1 de Outubro de 2004, importa assegurar a continuidade no exercício daquelas funções.

Nos termos do artigo 23º da lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, e por despacho do Presidente do Conselho Directivo de 23 de Julho de 2007, é renovada a comissão de serviço do Dr. Duarte Miguel Meireles Vicente da Silva.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *António da Ascensão Mendonça*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 30442/2007

Por despacho de 19 de Novembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, foi nomeada definitivamente Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, Ângela Paula Barbosa da Silva Ferreira, com efeitos a partir do dia seguinte ao termo da nomeação anterior nos termos do artigo 11.º do Decreto lei n.º 185/81 de 1 de Julho.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 30443/2007

Por despacho de 09 de Agosto de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90 de 5 de Setembro, foi celebrado com José Carlos Lopes, o Contrato Administrativo de Provimento para o exercício das funções de Equiparado a Assistente 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 19 de Dezembro de 2007, até 14 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 30444/2007

Por despacho de 09 de Agosto de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90 de 5 de Setembro, foi celebrado com Jorge Manuel Afonso Alves, o Contrato Administrativo de Provimento para o exercício das funções de Equiparado a Assistente 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 19 de Dezembro de 2007, até 14 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 30445/2007

Por Despacho de 22 de Novembro de 2007 do Administrador dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança:

Maria Alice Fernandes Rocha — nomeada, precedendo concurso, Técnica Profissional Principal do Quadro dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Bragança, aprovado pela Portaria nº 211/97, de 29 de Março. A Nomeação é feita por urgente conveniência de Serviço a partir de 01 de Janeiro 2008, ficando exonerado o lugar anteriormente ocupado.

5 de Dezembro de 2007. — O Administrador, *Osvaldo Adérito Régua*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 26421/2007

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 30-11-2007 revoguei o despacho de 06-09-2007 que determina a abertura de concurso para selecção de um titular do cargo de Secretário da Escola Superior Agrária deste Instituto.

3 de Dezembro de 2007. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 30446/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 15 de Outubro de 2007, foi autorizada — após bom cabimento de 15.10.2007 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07. — a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria Equiparada a Professora Adjunta, no Departamento de Tecnologia em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, Mestre Marisa Lapa Toste pelo período com início a 01 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 185.

29 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 30447/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 15 de Outubro de 2007, foi autorizada — após bom cabimento de 15.10.2007 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07. — a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria Equiparada a Professora Adjunta, no Departamento de Tecnologia em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, Mestre Susana Catarina Neves Meneses pelo período com início a 01 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 185.

29 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 30448/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 15 de Outubro de 2007, foi autorizada — após bom cabimento de 15.10.2007 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07. — a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria Equiparada a Professora Adjunta, no Departamento de Tecnologia em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, Mestre Ana Margarida Januário Cruz pelo período com início a 01 de Dezembro de 2007 e término a 30 de Novembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 185.

29 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 30449/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 15 de Outubro de 2007, foi autorizada — após bom cabimento de 15.10.2007 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07. — a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria Equiparado a Professor Adjunto, no Departamento de Tecnologia em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, Mestre Filipe Miguel Borges Amaral pelo período com início a 01 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 185.

29 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 30450/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 15 de Outubro de 2007, foi autorizada — após bom cabimento de 15.10.2007 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07. — a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria Equiparado a Professor Adjunto, no Departamento de Gestão em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, Mestre Pedro Pina de Jesus, pelo período com início a 01 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 185.

29 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 30451/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 15 de Outubro de 2007, foi autorizada — após bom cabimento de 15.10.2007 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07. — a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria Equiparado a Professor Adjunto, no Departamento de Gestão em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, Mestre Markus Arno Carpenter pelo período com início a 01 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 185.

29 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 30452/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 15 de Outubro de 2007, foi autorizada — após bom cabimento de 15.10.2007 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07. — a renovação da contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria Equiparado a Professor Adjunto, no Departamento de Gestão em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital deste Instituto, Mestre Daniel Martins Geraldo Taborda pelo período com início a 01 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 185.

29 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 30453/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por Despacho de 29 de Outubro de 2007, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada — após bom cabimento de 10.10.2007 e por conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07. — a contratação -, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Equiparado a Assistente na área de Educação Física e Desporto em regime de tempo parcial — 30 % e em acumulação da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto — do Mestre Fernando Jorge Coelho Abrantes, pelo período de 24 de Outubro de 2007 a 22 de Fevereiro de 2008, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor correspondente ao escalão 1, índice 100.

30 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 30454/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por Despacho de 29 de Outubro de 2007, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada — após bom cabimento de 10.10.2007 e por conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07. — a contratação —, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Equiparado a Assistente na área de Educação Física e Desporto em regime de tempo parcial — 40%, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto — do Mestre Mário José Martins da Silva Pereira, pelo período de 25 de Outubro de 2007 a 30 de Setembro de 2008 ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor correspondente ao escalão 1, índice 100.

30 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 30455/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por Despacho de 29 de Outubro de 2007, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada — após bom cabimento de 16.10.2007 e por conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07. — a contratação -, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Equiparado a Assistente, na área de Educação Física e Desporto em regime de tempo parcial (30 %) e em acumulação, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto — do Mestre Pedro Manuel Tavares Pereira Iglésias, pelo período de 16 de Outubro de 2007 a 30 de Setembro de 2008, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor correspondente ao escalão 1, índice 100.

30 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 30456/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por Despacho de 29 de Outubro de 2007, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada — após bom cabimento de 10.10.2007 e por conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07. — a contratação -, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Equiparada a Professora Adjunta na área de Psicologia e Ciências da Educação, em regime de tempo integral da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto — da Mestre Sílvia Maria Rodrigues da Cruz Parreiral, pelo período de 16 de Novembro de 2007 a 15 de Novembro de 2008, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor correspondente ao escalão 1, índice 185.

30 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 30457/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 17 de Outubro de 2007, foi autorizada – após bom cabimento de 10.08.2007 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente, para disciplina de Inglês, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, da Mestre James Martins Wilson, pelo período com início a 01 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2008, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 100.

31 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 30458/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 03 de Outubro de 2007, foi autorizada – após bom cabimento de 10.08.2007 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 – a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente, na área de Matemática e Informática, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, da Mestre Maria do Castelo Batista Gouveia, pelo período com início a 02 de Outubro de 2007 e término a 01 de Outubro de 2008, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 135.

31 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 30459/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 03 de Outubro de 2007, foi autorizada — após bom cabimento de 10.08.2007 e por conformidade com o artigo 12.º

do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente, na área de Matemática e Informática, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, da Mestre Sandra Margarida Barreto Oliveira, pelo período com início a 01 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2008, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 135.

31 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 30460/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 03 de Outubro de 2007, foi autorizada — após bom cabimento de 10.08.2007 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente, na área de Matemática e Informática em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, do Mestre Clara Margarida Pisco Viseu, pelo período com início a 02 de Outubro de 2007 e término a 01 de Outubro de 2008, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 135.

31 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 30461/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 03 de Outubro de 2007, foi autorizada — após bom cabimento de 10.08.2007 e por conformidade com o artigo 12. º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente, na área de Matemática e Informática em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, do Mestre Maria da Conceição Santos Rocha, pelo período com início a 01 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2008, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 135.

31 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 30462/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 03 de Outubro de 2007, foi autorizada — após bom cabimento de 10.08.2007 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente, na área de Contabilidade e Gestão em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, do Mestre Fernando Caetano Alexandre, pelo período com início a 01 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2008, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 135.

31 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 30463/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 17 de Outubro de 2007, foi autorizada — após bom cabimento de 10.08.2007 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente, para disciplina de Inglês, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração deste Instituto, da Mestre Raquel Maria Correia Cardoso, pelo período com início a 01 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2008, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 100.

31 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 30464/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 02 de Novembro de 2007, foi autorizada — após bom cabimento de 28.09.2007 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Professora Adjunta, na área de Psicologia e Ciências da educação, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Educação deste Instituto, da Mestre Paula Maria Mendes da Costa Neves, pelo período com início a 10 de Outubro de 2007 e término a 09 de Setembro de 2008, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 185.

2 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 30465/2007

Na sequência de acto eleitoral para a eleição do Director da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra (ESTSC) e ao abrigo do disposto no artigo 32.º da Lei n.º 54/90, de 05.09., do artigo 23.º dos Estatutos da ESTSC, publicados através do Despacho n.º 9957 M/2007, de 29.05., nomeio em regime de comissão de serviço, o Professor Coordenador Mestre Jorge Manuel dos Santos Conde para o cargo de Director da Escola Superior de Tecnologia da Saúde, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2008, pelo período de três anos.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

Despacho (extracto) n.º 30466/2007

No âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior Politécnico, por Despacho de 22 de Novembro de 2007, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada a prorrogação da requisição da Licenciada Maria do Carmo Oliveira Carvalho Matias — Chefe de Repartição do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2008, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 07.12., para exercer funções nos Serviços Centrais da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

11 de Dezembro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 30467/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por Despacho de 30 de Novembro de 2007, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada à Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto — após bom cabimento de 19.11.2007 e por conformidade com os artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07. — a contratação — em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria Equiparada a Professora Adjunta, na área de Ciências da Comunicação, das Organizações e dos Media, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico — da Mestre Maria Irene Ângelo Aparício Veríssimo, pelo período de 20 de Novembro de 2007 a 30 de Setembro de 2008, após rescisão do contrato celebrado anteriormente, com efeitos à data de início do actual contrato, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor correspondente ao escalão 1, índice 185.

11 de Dezembro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

Despacho (extracto) n.º 30468/2007

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho de 26 de Outubro de 2007, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 31.07.2007 e porque conforme ao artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., a renovação da contratação em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente — na área Científica de Ciências Médicas, em regime de tempo parcial — 50%, e em acumulação, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra deste Instituto, do Licenciado Francisco António Pinto Lopes Branquinho, pelo período com início a 02 de Novembro de 2007 e término 01 de Novembro de 2009, ficando com a remuneração mensal proporcional ao número total de horas de serviço contratualmente fixado nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 69/88, de 3 de Março, na directa correspondência com o escalão 1, índice 100.

11 de Dezembro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 30469/2007

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho de 26 de Outubro de 2007, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 06.08.2007 e porque conforme aos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., a renovação da contratação em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente — no Departamento de Engenharia Electrotécnica, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra deste Instituto, do Mestre Frederico Miguel do Céu Marques dos Santos, pelo período com início a 01 de Outubro de 2007 e término 30 de Setembro de 2009, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 1, índice 135.

11 de Dezembro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 30470/2007

No âmbito da autonomia conferida às Instituição do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho de 26 de Outubro de 2007, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 06.08.2007 e porque conforme aos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., a renovação da contratação em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente — no Departamento de Engenharia Electrotécnica, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra deste Instituto, do Mestre Paulo Filipe de Almeida Ferreira Tavares, pelo período com início a 01 de Outubro de 2007 e término 30 de Setembro de 2009, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 1, índice 135.

11 de Dezembro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 30471/2007

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por despacho de 18 de Outubro de 2007, foi autorizada — após bom cabimento de 28.09.2007 e por conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07 — a renovação do contrato, em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente, na área de Informática, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior de Educação deste Instituto, da Licenciada Ana Cristina Matos Silva, pelo período com início a 01 de Outubro de 2007 e término a 30 de Setembro de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerado pelo valor do escalão 1, índice 100.

13 de Dezembro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Louvor n.º 668/2007

No momento em que cessa funções, passando à situação de aposentação, por limite de idade, é da mais elementar justiça que a data seja assinalada com um público louvor à funcionária, Maria Alice Pereira Melo Alves, encarregada de pessoal operário, que desempenhou funções na última década nos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

A sua extraordinária dedicação, disponibilidade e gosto pelo cumprimento das muitas e diferenciadas tarefas, fizeram realçar a importância da contribuição de cada um em particular para o cumprimento da missão dos SAS/IPL. Assim, são de enaltecer as suas qualidades humanas e profissionais que cativaram pela discrição e simplicidade, acolhendo admiração e respeito de todos os que com ela tiveram o privilégio de trabalhar.

9 de Outubro de 2006. — A Administradora para a Acção Social, *Teresa Maria de Oliveira Cabeçudo Torres Martins*.

3000217602

Escola Superior de Educação

Despacho (extracto) n.º 30472/2007

Por despacho de 31/07/06, do Vice-Presidente da Escola Superior de Educação de Lisboa, autorizada a rescisão de Contrato de Trabalho a Termo Certo, na categoria de assistente administrativa de Susana Henriques Simões, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

7 de Agosto de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Lurdes Marquês Serrazina*.

3000213519

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 30473/2007

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 16 de Novembro de 2007, foi autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento do mestre Nuno David de Jesus Lopes para exercer as funções de equiparado a assistente do 2º triénio em regime de dedicação exclusiva, pelo período de dois anos, com início em 30 de Julho de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR

Despacho (extracto) n.º 30474/2007

Por despacho de 25 de Setembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Jorge Alexandre Silva Ferreira — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 1º Triénio em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de Outubro de 2007 e com término a 30 de Setembro de 2008, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria. (Contrato isento de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas).

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

PARTE F

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 26422/2007

Por deliberação do Conselho de administração, de 2007/12/05:

Sara Gaspar Freitas Nóbrega Fernandes Ramos, nomeada para o lugar de Assistente de Medicina Física e Reabilitação, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde E.P.E. precedendo concurso. (Processo isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

11 de Dezembro de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

Aviso (extracto) n.º 26423/2007

Por deliberação do Conselho de administração, de 2007/12/05:

Rubina Lara Vieira Almada Gouveia, nomeada para o lugar de Assistente de Cirurgia Geral, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde E.P.E. precedendo concurso. (Processo isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

12 de Dezembro de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa.*

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Aviso n.º 26424/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 38º do Decreto-Lei nº 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de classificação final do concurso de acesso limitado para preenchimento duas vagas na categoria de enfermeiro-supervisor, do quadro residual de pessoal do Hospital de Santa Marta, aberto por aviso publicado na Ordem de Serviço nº 1/CA, de 12/01/2007, devidamente homologada por deliberação de 11/10/2007 do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E.

1ª Mercedes Gallego Bilbao de Carvalho — 18,14 Valores
2ª Ana Maria da Mota Soares — 18,13 Valores
3ª Armandina do Carmo Antunes — 17,93 Valores
4º Isidro Francisco Lutas Faustino — 17,06 Valores
5ª Susana Maria Sardinha Vieira Ramos — 16,87 Valores
6ª Edite de Jesus Pedro Nobre Diniz — 16,67 Valores

Foi dado cumprimento ao estipulado no artigo 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Nos termos do nº 1 do artigo 39º do mesmo diploma, da homologação cabe recurso administrativo para o Ministro da Saúde, a interpor no prazo de 10 dias úteis e que deverá ser entregue, preferencialmente, no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do CHLC, E.P.E., instalado no Hospital de S. José, ou remetido por correio para Rua José António Serrano, 1150-199 Lisboa.

12 de Dezembro de 2007. — O Director da Área Administrativa de Recursos Humanos, *J. Matos Mota.*

Deliberação n.º 2551/2007

Por deliberação do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE de 27/09/07:

Autorizadas as prorrogações do regime de horário acrescido (42 horas semanais) aos Enfermeiros Chefes do quadro deste Hospital abaixo indicados, pelo período de 90 dias, com início em 01 de Outubro de 2007:

Anabela David Caetano Madaleno
Armandina do Carmo Antunes
Edite Jesus Pedro Nobre Diniz
Isidro Francisco Lutas Faustino
Lucinda Maria Valério Pacheco
Maria Clara Oliveira Vital
Maria da Graça Silva Quaresma
Maria Isabel Coelho Jorge
Marília Fátima Santos Feteira
Mário Alberto Matos Duque
Mercedes Bilbao de Carvalho
Mónica Alexandra Miranda Pereira
Paula Maria Duarte Pinheiro
Paula Maria Pereira Santos
Susana Maria Vieira Ramos

22 de Outubro de 2007. — O Vogal Executivo, *Daniel Ferro.*

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Despacho n.º 30475/2007

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde IP, de 02-11-07, foi autorizado o pedido de mudança de área profissional de Diana Oliveira Lopes Anjo da especialidade de Neurologia, para a especialidade de Cardiologia do Hospital Geral de Santo António, com efeitos a 14 de Novembro de 2007.

10 de Dezembro de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte*.

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTE E ALTO DOURO, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 26425/2007

Por deliberação do conselho de administração de 6 de Dezembro de 2007:

Maria José Pires Marcos da Silva Ferreira, Manuel Maria Rodrigues Vaz e Ivone Pereira Costa Vaz, técnicos principais de análises clínicas e de saúde pública do quadro deste Centro Hospitalar (Hospital de Lamego), promovidos à categoria de técnico especialista, precedendo concurso interno de acesso limitado, considerando-se exonerados da actual situação com efeitos à data da aceitação dos novos lugares.

11 de Dezembro de 2007. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos.*

Aviso (extracto) n.º 26426/2007

Por deliberação do conselho de administração de 25 de Outubro de 2007, foi autorizada a licença sem vencimento por 90 dias, nos termos do artigo 74º do Decº-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a Maria Madalena Bernardo Santos, auxiliar de acção médica principal do quadro deste Centro Hospitalar (Hospital de Lamego), com efeitos a 27 de Novembro de 2007.

11 de Dezembro de 2007. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos.*

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 30476/2007

Por meu despacho de 29 de Maio de 2007, no uso de competência subdelegada:

Pedro Miguel Loureiro Santarém Semedo, Assistente Eventual de Cardiologia em regime de Contrato Administrativo de Provimento — autorizada a passagem do regime de trabalho de dedicação exclusiva com 42 horas semanais para o regime de trabalho de templo completo, com o horário de 35 horas semanais, com efeitos a 1 de Maio de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

6 de Dezembro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2552/2007

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário, E.P.E., de 21/11/2007, Maria Helena Serrano Guerreiro, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, área de Fisiote-

rapia, do quadro deste Hospital, foi autorizada a acumulação de funções privadas, com horário de 15 horas semanais, na Clínica dos Loios.

10 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro.*

Deliberação (extracto) n.º 2553/2007

Por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 28/11/2007, no uso de competência que lhe foi conferida através da alínea f) do artigo 7º dos Estatutos anexos ao Decreto Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, foi nomeado Director dos Serviços de Medicina I e Medicina II, o Assistente Graduado de Medicina Interna, Dr. Joaquim Alves Rodrigues, com efeitos a 01/01/2008.

11 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro*.

Deliberação (extracto) n.º 2554/2007

Por deliberação do Conselho de administração deste Hospital de 28/11/2007, no uso de competência que lhe foi conferida através da alínea *f*) do artigo 7º dos Estatutos anexos ao Decreto lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, foi nomeado Director do Departamento de Cirurgia e de Especialidades Cirúrgicas, o Chefe de Serviço de Ortopedia, Dr. Rogério Mário de Almeida Barroso.

11 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro.*

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2555/2007

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 22 de Novembro de 2007, foi a Maria Albertina Costa e Sousa, Auxiliar de Acção Médica deste Hospital, autorizado o gozo de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78º do D.L. nº 100/99 de 31/3, com efeitos a 1 de Novembro de 2008.

11 de Dezembro de 2007. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Deliberação (extracto) n.º 2556/2007

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 13 de Novembro de 2007, foi a António Campos de Figueiredo, Assistente Graduado de Oftalmologia deste Hospital, autorizada a acumulação de funções privadas no Hospital D. Manuel de Aguiar — Leiria.

13 de Dezembro de 2007. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

Deliberação (extracto) n.º 2557/2007

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 30 de Outubro de 2007, foi a Ricardo Filipe Duarte Pedrosa, Assistente Administrativo Principal deste Hospital, autorizada a acumulação de funções privadas na Iguarias do Tempo — Actividades Hoteleiras, Lda.

13 de Dezembro de 2007. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

Deliberação (extracto) n.º 2558/2007

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 23 de Outubro de 2007, foi a Maria José de Castro Cadima, Enfermeira Especialista deste Hospital, autorizada a acumulação de funções privadas na Associação Lar Emanuel.

13 de Dezembro de 2007. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Deliberação (extracto) n.º 2559/2007

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 30 de Outubro de 2007, foi a Luís Filipe Bernardes Oliveira, Enfermeiro Especialista deste Hospital, autorizada a acumulação de funções privadas no Hospital D. Manuel de Aguiar — Leiria.

13 de Dezembro de 2007. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Deliberação (extracto) n.º 2560/2007

Acumulação de funções privadas da Dr.ª Cristina da Piedade Cabrita Fernandes Ribeiro

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 13 de Novembro de 2007, foi a Cristina da Piedade Cabrita Fernandes Ribeiro, Assistente Graduado de Oftalmologia deste Hospital, autorizada a acumulação de funções privadas no Hospital D. Manuel de Aguiar — Leiria.

14 de Dezembro de 2007. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Deliberação (extracto) n.º 2561/2007

Acumulação de funções privadas do Dr. António Manuel de Azevedo Magalhães

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 23 de Outubro de 2007, foi a António Manuel de Azevedo Magalhães, Assistente de Ortopedia deste Hospital, autorizada a acumulação de funções privadas no Hospital D. Manuel de Aguiar — Leiria.

14 de Dezembro de 2007. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Deliberação (extracto) n.º 2562/2007

Acumulação de funções públicas de Margarida Maria Ribeiro Marques

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 23 de Outubro de 2007, foi a Margarida Maria Ribeiro Marques, Enfermeira Graduada deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas no Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Saúde, no período de 24 de Setembro de 2007 a 11 de Julho de 2008.

14 de Dezembro de 2007. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Deliberação (extracto) n.º 2563/2007

Acumulação de funções públicas de Paulo Emanuel Pereira Lopes

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 23 de Outubro de 2007, foi a Paulo Emanuel Pereira Lopes, Enfermeiro Graduado deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas no Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Saúde, no período de 24 de Setembro de 2007 a 11 de Julho de 2008.

14 de Dezembro de 2007. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

Deliberação (extracto) n.º 2564/2007

Acumulação de funções públicas de Sónia Isabel Horta Salvo Moreira de Almeida Ramalho

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 23 de Outubro de 2007, foi a Sónia Isabel Horta Salmo Moreira de Almeida Ramalho, Enfermeira Graduada deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas no Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Saúde, no período de 19 de Novembro de 2007 a 11 de Julho de 2008.

14 de Dezembro de 2007. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA TERRA QUENTE TRANSMONTANA

Aviso n.º 26427/2007

Concurso público internacional para a concepção, construção, fornecimento, instalação e colocação em serviço da rede comunitária de banda larga da terra quente transmontana

Informam-se todos os interessados no "Concurso Público Internacional para a Concepção, construção, fornecimento, instalação e colocação em serviço da Rede Comunitária de Banda Larga da Terra Quente Transmontana", publicado no Jornal Oficial da União Europeia, em 26/10/2007 e no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 211, em 2 de Novembro de 2007, que, nos termos do n.º 3 do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, se juntou às peças patentes em concurso os esclarecimentos solicitados por um concorrente.

17 de Dezembro de 2007. — O Secretário-Geral, *Manuel António Alves Miranda.*

2611074355

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso n.º 26428/2007

Concurso para provimento de um lugar de técnico profissional de 2.ª classe (aferidor)

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 31 de Outubro de 2007, foi nomeado José Manuel Tomás Malaquias, único candidato no concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 31 de Julho de 2006.

O candidato deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

23 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Fernando Andrade.*

2611074372

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 26429/2007

Para os devidos efeitos se torna público que nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, por meu despacho de 10 de Dezembro de 2007, e a requerimento do interessado, foi nomeado por transferência, para lugar da categoria de técnico superior de 1.ª classe — educação física, do quadro de pessoal do município de Albufeira, o funcionário Luís Miguel Neto Pires, oriundo do quadro de pessoal do Município de Faro, com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 2007.

18 de Dezembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

2611074619

Aviso n.º 26430/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de 34 lugares da categoria de auxiliar técnico de educação

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os candidatos aprovados na prova escrita de conhecimentos, do concurso externo de ingresso para provimento de 34 lugares da categoria de auxiliar técnico de educação, do quadro de pessoal do Município de Albufeira, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 114, de 15 de Junho de 2007, constantes da lista a seguir publicada, que a prova de entrevista profissional de selecção prevista no referido aviso terão lugar nos dias e horas a seguir indicados, no Edifício dos Paços do Município:

Dia 22 de Janeiro de 2008 — 9.00 horas:

Adalcinda de Brito Santiago Cardoso
Amélia Maria dos Santos Matos e Henriques Coelho
Ana Cristina Lucas Ferreira
Ana Cristina Patrício Esmael
Ana Isabel Andrade Vicente
Ana Margarida Calado Varela Carreira
Ana Margarida Jacinto de Sousa
Ana Maria Cardador Rodeia Penedo Fernandes
Ana Maria Rodrigues Luís Rosa
Ana Patrícia Costa dos Santos Ataíde
Ana Paula dos Santos Guerreiro
Ana Paula Torrão Dias
Anabela da Silva Bernardo
Anabela de Bastos Oliveira Abreu
Andreia Correia Aleixo
Andreia Cristina Guerreiro Martins

Dia 23 de Janeiro de 2008 — 9.00 horas:

Andreia dos Reis Simões Grade
Andreia Filipa da Silva Bentes
Ângela Maria Coelho Dias Felício
Antónia Teresa Rebeca Rosado
Arminda Maria Fonseca Barata Mergulhão
Benta Antónia Silva Dias Machado
Bruno Manuel Pacheco Vieira
Carina Maria Nunes Silva e Martins
Carla Cristina de Oliveira Quintino
Carla Maria Correia da Graça Lynchos Afonso
Carla Marina Pais Estrela
Carla Sofia Pimenta Lourenço Dias
Carla Susana Raminhos de Sousa Dias
Cátia Alexandra Lopes Gonçalves
Cátia Alexandra Machadinho Estêvão
Cátia Eliana Dias Gonçalves

Dia 24 de Janeiro de 2008 — 9.00 horas:

Cátia Filipa Valente Teixeira
Celeste Maria Cabrita Gonçalves Louro
Célia Fátima Rodrigues da Silva
Célia Luz Martinho
Célia Martins Guerreiro
Célia Rodrigues Guerreiro Coelho
Clara Celeste Cardoso da Anunciação
Clara Sofia Mendes Rosa
Cláudia Cristina Sequeira Henriques Correia
Cláudia Filomena da Silva Santos Coelho
Cláudia Gisela Pimenta Lourenço Paulino
Cláudia Isabel Nunes Duarte
Cláudia Maria Dias Pereira
Cláudia Sofia Gonçalves Guerreiro
Cláudio Manuel Duarte da Silva
Clélia Manuela Gomes Mascarenhas Nascimento

Dia 25 de Janeiro de 2008 — 9.00 horas:

Cremilde da Encarnação Caeiro Tendeiro Chicau
Cristiano Ventura dos Santos
Débora Andreia Pereira Santos
Deolinda Maria Colaço Bastos
Diana Gisela Nogueira dos Ramos
Dina Maria Nunes Correia
Dina Paula da Conceição Silva
Dina Sofia Guerreiro Coelho Graça
Dora Filipa Lourenço Mendes
Dora Sofia Vilhena Coelho
Dulce de Jesus Coelho Rato Contente Guerreiro
Eliana Cristina da Silva Santos
Elisabete Maria Alexandre Ricardo Martins
Elisabete Sofia Duarte Moreira Figueiredo

Elizabete Maria Moura Pacheco Veloso
Elsa Cristina Sobral Inácio Soares

Dia 26 de Janeiro de 2008 — 9.30 horas:

Elsa Maria Cabrita Ramos
Emília Amália Nogueira Pimentel
Estrela Clarisse Alves Vale Verde
Fátima Gonçalves de Oliveira
Fernanda Maria Bartolomeu Murta de Sousa
Fernanda Maria Vaz dos Santos Piçarra
Francisca do Carmo Varela Grilo Alves
Francisco Manuel Peixoto Pinho Melo e Costa
Gisela Maria Neves Pina Cabrita
Glória Cristina Guerreiro Camacho Silva
Helena Maria Silvestre Gomes Vicente Durães
Heraldo Vieira Nunes da Costa Bento
Hermínia Maria Amado Marques
Íris Andreia Custódio Gomes Branco
Joana Farinha Miranda Dias
Jorge Antunes Pimpão
José Manuel Rocha de Andrade
Josefina Fátima Rodrigues Guerreiro Lança Teixeira
Josélia Maria Martins Cabrita
Judite Guerreiro Rita

Dia 28 de Janeiro de 2008 — 9.00 horas:

Laureta Daniel Vaz Ferreira
Lenise Marlene Ferreira de Abreu Guita
Liliana da Silva Gordinho
Lina Maria Narciso Caeiro Oliveira
Luís Manuel Augusto Correia
Luísa Maria Correia Rocha Martins Esperança
Luisilda Isabel da Conceição Rodrigues
Mafalda Clara Honório Fonseca
Mara Cristina Varela dos Santos
Márcia Filipa Graça Fernandes
Marco Alexandre dos Santos Guerreiro
Margarida Coelho Rodrigues Ramos
Margarida Rosa Coelho Guerreiro
Maria Adélia Gonçalves Mota Cerejo
Maria Celesta Gonçalves Silva Pereira
Maria da Assunção Martins Santos

Dia 29 de Janeiro de 2008 — 9.00 horas:

Maria da Felicidade Filipe Venâncio
Maria da Glória Vicente Machado Cabrita
Maria de Fátima Sousa Guerreiro Silva
Maria de Lurdes da Saúde dos Santos Guerreiro
Maria do Carmo Miradouro Miguel Paixão
Maria do Carmo Nascimento Santos Barros
Maria do Céu Sousa do Carmo Ribeiro
Maria do Rosário Vieira Fraga
Maria dos Anjos dos Santos Oliveira Costa
Maria Dulce Fernandes Ventura
Maria Dulce Guisado Santos Raposo
Maria Fátima Ribeiro da Cunha Matos
Maria Filomena dos Santos Sampaio de Almeida Sequeira
Maria Helena de Jesus Antunes
Maria Helena Guerreiro
Maria Helena Guerreiro Candeias Carvalho

Dia 31 de Janeiro de 2008 — 9.00 horas

Maria Helena Martins Gomes
Maria Irlinda da Silva Campo Grande
Maria Luísa Jesus Luís
Maria Madalena dos Ramos Pascal
Maria Madalena Zeferino Domingos Mendes
Maria Manuela Albino Martins Correia
Maria Manuela Guerreiro Leonor
Maria Margarida Ataíde Ferreira dos Santos
Maria Margarida Barreiros Romão
Maria Otília Arroja de Sousa Gomes
Maria Otília Guerreiro Coelho Madeira
Maria Rosa Galhano Passinhas Neves
Maria Suzel Correia Capela Cruz
Maria Teresa Candeias Rosa
Mariana Maria Pereira Rodrigues
Marisa Alexandra Nobre Viana

Dia 1 de Fevereiro de 2008 — 9.00 horas:

Marta Filipa de Sousa Chagas
Marta Filipa Viegas Guerreiro
Mónica Alexandra Eufrazino Pinção
Natércia Isabel Guerreiro Afonso
Nelly Rodrigues Machado Cabrita
Olga Valdemira Leite Artiaga Sotto Mayor Pita
Patrícia Isabel Martins Palma
Patrícia Sofia de Jesus Tinoco
Paula Cristina Guerreiro Santos Silva
Paula Cristina Neto Correia
Paula Cristina Nunes Guerreiro
Paulo Jorge Carvalho Isidoro
Paulo Ricardo Palma Encarnação Fernandes
Pedro Manuel Ramos Moreira
Pedro Miguel Bartolomeu de Sousa
Rita Alexandra Ferreira Mosca

Dia 2 de Fevereiro de 2008 — 9.30 horas:

Rita Maria do Carmo Piscarreta Correia
Rute Filipa da Silva Paula
Samantha Helen Lambert McCall Rafael
Sandra Isabel Salvador Miguel
Sandra Lúcia Rodrigues Caliço Rosa
Sara Marisa Amado Gonçalves
Sérgio Manuel Lisboa Adão
Silvéria Rita Sousa Aleluia
Sílvia Isabel Coelho Oliveira
Sílvia Maria Silva Martins
Sónia Isabel Marques Dias
Susana da Conceição Domingos Jacinto Charrua
Tânia Santos Jerónimo
Telma Cristina Marques Rodrigues Torres Pontes
Teresa Florbela Lourenço Grade de Campos
Teresa Patrícia das Dores Tinoco
Vanda Maria Cabrita Gonçalves Santos
Vera Cristina Brito Flores
Vera Lúcia da Cruz Duarte
Verónica dos Santos Jesuíno

Mais se torna público que os candidatos deverão ser portadores dos respectivos bilhetes de identidade.

18 de Dezembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente, *José Carlos Martins Rolo.*

2611074343

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso n.º 26431/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 12/2002, a requerimento de Jaime Alexandre dos Santos, residente na Rua dos Bouços, freguesia de Freixo de Cima, deste concelho, NIF 207 521 077, na qualidade de proprietário do lote n.º 2 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Castanheiro Redondo, freguesia de Telões, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Alteração do número de pisos da moradia unifamiliar com a anulação do 1º e 2º piso, ficando apenas com rés-do-chão;

Alteração da área do polígono de implantação de 125.00 m2 para 148.50 m2.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 80/07 (Altelote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu*.

2611074373

Aviso n.º 26432/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em dis-

cussão pública o pedido de licenciamento de operação de loteamento em nome e a requerimento de António Lago Cerqueira, Lda, com sede na Rua do Rua Rego Lameiro, freguesia Campanhã, concelho do Porto, para o prédio rústico, sito no lugar de Santinho, freguesia de Salvador do Monte, inscrito na respectiva matriz no artigo 468, pelo período de 15 dias, que se inicia oito dias após a publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido: A operação de loteamento incide sobre os prédios supra e apresenta as seguintes características:

a) 17 110 m2 para a constituição de 16 lotes de terreno; *b*) 1 380 m2 para arruamentos; *c*)891.20 m2 para passeios; *d*)189.40 m2 para estacionamento; *e*)1326.90 m2 para espaços verdes e equipamento de utilização colectiva.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 7/07 (Lotop), pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu*.

2611074374

Aviso n.º 26433/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 65/76, a requerimento de Paulo Albino Ribeiro Silveira, residente no lugar de Senhora da Graça, freguesia de Vila Caíz, deste concelho, NIF 187 740 631, na qualidade de proprietário do lote n.º 24 do referido alvará de loteamento, sito no lugar e freguesia acima referidos, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Construção de um anexo na parte posterior do lote, constituído por rés-do-chão, com uma área de implantação de 44 m2.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 72/07 (Altelote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu*.

2611074375

Aviso n.º 26434/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 11/97, a requerimento de Agostinho Mendes Silva, residente no lugar de Avelais, freguesia de Louredo, deste concelho, NIF 203 207 998, na qualidade de proprietário do lote n.º 23 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Passal, freguesia de Vila Caíz, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Alteração do número de pisos da moradia unifamiliar nomeadamente:

Anulação da cave, ficando apenas com: rés-do-chão e andar recuado;

Alteração da cota de soleira de 0.20 m para 1.00 m acima da cota intermédia do arruamento principal.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 73/07 (Altelote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu*.

2611074377

Aviso n.º 26435/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 15/97, a requerimento de Isabel Maria Vieira da Cunha, residente no lugar de Nogueira, freguesia de Mancelos, deste concelho, NIF 216 079 136, na qualidade de proprietário do lote n.º 33 do referido alvará de loteamento, sito no lugar e freguesia acima referidos, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Aumento da área de construção da cave de 108 m2 para 204 m2, destinada a garagem.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 41/07 (Altelote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu*.

2611074378

Aviso n.º 26436/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 14/88, a requerimento de Manuel Teixeira, residente no lugar de Vale de Infante, lote n.º 2, freguesia de Gatão, deste concelho, NIF 144 299 305, na qualidade de proprietário do lote n.º 2 do referido alvará de loteamento, sito no lugar e freguesia acima referidos, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

- Finalidade do pedido: Criação de dois fogos, um ao nível do rés-do-chão e outro ao nível do andar da moradia, passando de habitação unifamiliar para bifamiliar;

O processo administrativo respectivo, com o n.º 67/07 (Altelote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu.*

2611074402

Aviso n.º 26437/2007

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 15/97, a requerimento de Isabel Maria Vieira da Cunha, residente no lugar de Nogueira, freguesia de Mancelos, deste concelho, NIF 216 079 136, na qualidade de proprietário do lote n.º 33 do referido alvará de loteamento, sito no lugar e freguesia acima referidos, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

- Finalidade do pedido: Aumento da área de construção da cave de 108 m2 para 204 m2, destinada a garagem.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 41/07 (Altelote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu.*

2611074400

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 26438/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho, datado de 17 de Dezembro de 2007, proferido nos termos da alínea ***a***) do nº. 2 do artigo. 68º. da lei 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em sequência do concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de Pintor(operário)do grupo de pessoal operário qualificado, aberto através do aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, nº. 178, de 14 de Setembro de 2007, foi nomeado o concorrente classificado:

Francisco José Félix Duarte.

Mais se torna público, que o nomeado deverá proceder à tomada de posse do respectivo lugar, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço.*

2611074366

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 26439/2007

Nomeações

Para os devidos efeitos torna-se público que por meus despachos de 14 e 17 de Dezembro último, foram nomeados, os seguintes candidatos:

Pessoal Técnico Superior:

Arquitecto Assessor:
Mário Manuel Sarabando Dias.
Técnico Superior de 1.ª classe
Maria Gabriela Mota Marques;
Patrícia Sarrico Ferreira da Silva;
Paulo Jorge Marques de Almeida;
José Gabriel Coelho Castro;
Adriano José Silveira Almeida;
Carla Susana de Almeida Rodrigues;
Patrícia dos Santos Maranha;
Sílvia Luísa Gabriel Fernandes;
João Manuel Soares Godinho.

As presentes nomeações tem efeitos à data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

17 de Dezembro de 2007. — O Vereador em Exercício Permanente, *Gonçalo Nuno Caetano Alves.*

2611074342

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 26440/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e por meu despacho de 2007.12.13, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no L. de Tapada, freguesia de Pousa, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 89907 em que são requerentes Albina Manuela Martins Lopes e outros, contribuinte n.º 199931763, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

17 de Dezembro de 2007. — O Vereador, com delegação de poderes, *Manuel Carlos da Costa Marinho.*

2611074353

Aviso n.º 26441/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e por meu despacho de 2007.12.03, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no L. de Areosa, freguesia de Ucha, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 60205 em que é requerente António Justino da Costa Fernandes, contribuinte n.º 107989468, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de loteamento referido, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

17 de Dezembro de 2007**. —** O Vereador, no uso de delegação de poderes, *Manuel Carlos da Costa Marinho.*

2611074352

Aviso n.º 26442/2007

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e por meu despacho de 2007.12.06 vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote n.º 1, do loteamento sito no L. de Campo, freguesia de Galegos de S. Martinho, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 04/98, de 10.02.1998, em que é requerente Maria de Lurdes Araújo da Silva, contribuinte n.º 173675042, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

18 de Dezembro de 2007. — O Vereador, com delegação de poderes, *Manuel Carlos Costa Marinho.*

2611074749

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso (extracto) n.º 26443/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que nesta data, por despacho do Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, no uso da competência delegada, nos termos do n.º 8 do artigo 6º do diploma supra referido e na sequência de concursos internos de acesso, foram nomeados os funcionários seguintes nas categorias que se indicam:

António José Pires Almeida, Operário Principal — Carpinteiro de Limpos (esc. 1, índ. 204);

Gilberto de Sousa Clemente, Operário Principal — Pedreiro (esc. 1, índ. 204).

Os funcionários deverão aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

(Isentos de fiscalização prévia).

17 de Dezembro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, *Francisco António Braz Caixinha.*

2611074349

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 26444/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado, electricista

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal

de Campo Maior datado de 13 de Dezembro de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado, electricista, da carreira de operário do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Lei n.os 204/98,de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à BEP, tendo-se verificado a não existência de pessoal em situação de mobilidade especial nos termos das declarações de inexistência n.os 8433 de 15 de Outubro de 2007 e DC20070141 de 23 de Novembro de 2007.

4 — Validade do concurso — o concurso é valido para a vaga acima referida e cessa com o preenchimento da mesma.

5 — Conteúdo funcional — as funções descritas no Despacho nº. 1/90 da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2ª. Serie, nº. 23, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a correspondente ao escalão 1, índice 142, vencimento de €463,99; as condições de trabalho são as inerentes ao exercício das funções.

7 — Local de trabalho — município de Campo Maior.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que preencham os requisitos a seguir mencionados:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29º., nº. 2, do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais:

a) Posse de escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos;

b) Possuir no mínimo dois anos de experiência profissional como electricista.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, podendo ser entregues pessoalmente ou remetido pelo correio, através de carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega de candidaturas e endereçado à Câmara Municipal de Campo Maior, Praça da Republica, 7370-954 Campo Maior, dele devendo constar necessariamente, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número do bilhete de identidade bem como a data de emissão, validade e serviço processador do mesmo e número de contribuinte);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação da categoria, antiguidade na mesma, entidade onde presta serviço, natureza do vinculo, bem como menção do lugar a que concorre e *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado.

10 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal;

b) Certificado das habilitações literárias e profissionais, que comprove o requisito exigido na alínea *a*) do n.º 8.2 do presente aviso;

c) Documento que comprove o requisito exigido na alínea *b*)do n.º 8.2 do presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal, os quais apenas serão considerados se comprovados pelo candidato.

11 — A não comprovação dos requisitos de admissão ao concurso determinam a exclusão do candidato.

12 — Assiste ao júri o direito de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida da situação precisa em que se encontre, a apresentação de documentos comprovativos.

13 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

14 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso, bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Métodos de selecção:

15.1 — Prova teórica de conhecimentos — terá a duração de trinta minutos e visa avaliar os níveis de conhecimentos adequados ao exercício da respectiva função, que incidirão sobre as seguintes matérias:

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro;

Quadro de Atribuições e Competências — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e respectivas alterações;

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei nº. 100/99, de 31 de Março e respectivas alterações;

Segurança, higiene e saúde no trabalho — Decreto-Lei n.º 441/91 de 14 de Novembro e Decreto-Lei n.º 191/95 de 28 de Julho.

15.2 — Entrevista profissional de selecção — destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, com vista determinar os candidatos ideais e adequação à função, fundamentar-se-á na apreciação dos parâmetros: qualificação, experiência profissional e características pessoais ligadas à motivação, maturidade, capacidade de relacionamento, expressão e compreensão verbal, traduzindo-se nas respectivas qualificações e respectiva quantificação.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação — dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que facultada.

17 — Classificação final — será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham pontuação inferior a 9,5 valores.

18 — Júri — o júri do referido concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos:

Eng. Rui Manuel Branco Carneiro, Técnico Superior de 2.ª Classe e Manuel Caldeira Badalo, Electricista Principal.

Vogais suplentes:

Dr. João Maria Salvador Sanguinho, Técnico Superior de 1.ª Classe e Eng. Joaquim da Conceição Baptista Barbas, Técnico Especialista Principal.

19 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri funcionará como tal o 1º. Vogal efectivo.

20 — Em cumprimento de despacho conjunto nº. 373/2000, de 1 de Março do Ministro Adjunto do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, nos termos da alínea *h*) do artigo 9º. da Constituição da Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — De acordo com o nº. 3 do artigo 3º. do Decreto-Lei nº. 29/2001, de 03 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica.*

2611074724

Aviso n.º 26445/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado, carpinteiro de limpos

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior datado de 13 de Dezembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de operário qualificado, carpinteiro de limpos, da carreira de operário do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Lei n.os 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à BEP, tendo-se verificado a não existência de pessoal em situação de mobilidade especial nos termos das declarações de inexistência n.os 8434 de 15 de Outubro de 2007 e DC20070140 de 23 de Novembro de 2007.

4 — Validade do concurso — o concurso é valido para a vaga acima referida e cessa com o preenchimento da mesma.

5 — Conteúdo funcional — as funções descritas no Despacho nº. 1/90 da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2ª. Serie, nº. 23, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a correspondente ao escalão 1, índice 142, vencimento de €463,99; as condições de trabalho são as inerentes ao exercício das funções.

7 — Local de trabalho — município de Campo Maior.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos que preencham os requisitos a seguir mencionados:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29º., nº. 2, do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais:

a) Posse de escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos;

b) Possuir no mínimo dois anos de experiência profissional como carpinteiro de limpos.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, podendo ser entregues pessoalmente ou remetido pelo correio, através de carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega de candidaturas e endereçado à Câmara Municipal de Campo Maior, Praça da Republica, 7370-954 Campo Maior, dele devendo constar necessariamente, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número do bilhete de identidade bem como a data de emissão, validade e serviço processador do mesmo e número de contribuinte);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação da categoria, antiguidade na mesma, entidade onde presta serviço, natureza do vinculo, bem como menção do lugar a que concorre e *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado.

10 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal;

b) Certificado das habilitações literárias e profissionais, que comprove o requisito exigido na alínea *a*) do n.º 8.2 do presente aviso;

c) Documento que comprove o requisito exigido na alínea *b*)do n.º 8.2 do presente aviso;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal, os quais apenas serão considerados se comprovados pelo candidato.

11 — A não comprovação dos requisitos de admissão ao concurso determinam a exclusão do candidato.

12 — Assiste ao júri o direito de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida da situação precisa em que se encontre, a apresentação de documentos comprovativos.

13 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

14 — A lista dos candidatos admitidos ao concurso, bem como a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Métodos de selecção:

15.1 — Prova teórica de conhecimentos — terá a duração de trinta minutos e visa avaliar os níveis de conhecimentos adequados ao exercício da respectiva função, que incidirão sobre as seguintes matérias:

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Quadro de Atribuições e Competências — Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro e respectivas alterações;

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e respectivas alterações;

Segurança, higiene e saúde no trabalho — Decreto-Lei n.º 441/91 de 14 de Novembro e Decreto-Lei n.º 191/95 de 28 de Julho.

15.2 — Entrevista profissional de selecção — destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, com vista determinar os candidatos ideais e adequação à função, fundamentar-se-á na apreciação dos parâmetros; qualificação, experiência profissional e características pessoais ligadas à motivação, maturidade, capacidade de relacionamento, expressão e compreensão verbal, traduzindo-se nas respectivas qualificações e respectiva quantificação.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação — dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que facultada.

17 — Classificação final — será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham pontuação inferior a 9,5 valores.

18 — Júri — o júri do referido concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos:

Eng. Rui Manuel Branco Carneiro, Técnico Superior de 2.ª Classe e Adelino Alberto Chancarina Correia, Carpinteiro de Limpos Principal.

Vogais suplentes:

Eng. Joaquim da Conceição Batista Barbas, Técnico Especialista Principal e José Semião Nanita, Carpinteiro de Limpos Principal.

19 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri funcionará como tal o 1º. Vogal efectivo.

20 — Em cumprimento de despacho conjunto nº. 373/2000, de 1 de Março do Ministro Adjunto do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, nos termos da alínea *h*) do artigo 9º. Da Constituição da Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — De acordo com o nº. 3 do artigo 3º. do Decreto-Lei nº. 29/2001, de 03 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica.*

2611074719

Aviso n.º 26446/2007

Concurso externo de admissão a estágio de ingresso na carreira técnica superior de desporto, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, datado de 14 de Dezembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de Técnico Superior de Desporto do grupo de pessoal Técnico Superior, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal deste Município.

2 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à BEP, tendo-se verificado a não existência de pessoal em situação de mobilidade especial nos termos das declarações de inexistência, n.º 8432 de 15 de Outubro de 2007 e DC20070142 de 23 de Novembro de 2007.

3 — Prazo de validade — O concurso é válido para a presente vaga caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 07 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 04 de Abril, 442/91, de 15 de Novembro e 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — Conteúdo funcional — Consiste no exercício de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, no âmbito da educação física, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior na área do desporto.

6 — Local de trabalho — na área do Município de Campo Maior.

7 — Remuneração — o vencimento no período de estágio será o previsto nos Decretos-Leis n.º 404-A/98, de 18/12 e nº 412-A/98, de 30/12, e demais legislação complementar.

8 — Requisitos de admissão:

87.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se os indivíduos que reúnam os requisitos mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado para a administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

8.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Educação Física e Desporto.

9 — As candidaturas serão formalizadas em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, Praça da República, 7370,Campo Maior, podendo o mesmo bem como toda a documentação que o deva acompanhar, ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e onde deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, telefone, número, data da emissão, de validade e serviço processador do bilhete de identidade e número de contribuinte);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação do concurso a que se candidata;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

9.1 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Certificado comprovativo das habilitações literárias e profissionais, ou fotocópia dos mesmos;
c) Curriculum vitae actualizado, detalhado, assinado e datado, indicando nomeadamente a experiência profissional actual e a anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração.

9.2 — Os candidatos com grau de deficiência, igual ou superior a 60%, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, deverão apresentar requerimento de admissão e declarar sob compromisso de honra, o tipo de deficiência, grau de incapacidade e capacidade de comunicação/expressão.

10 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são:

Prova escrita de conhecimentos específicos (PECE), com carácter eliminatório;
Entrevista profissional de selecção (EPS).

13.1 — O programa da prova escrita de conhecimentos específicos com carácter eliminatório e duração máxima de noventa minutos, visa avaliar os níveis de conhecimentos gerais e ou específicos dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função, que incidirão sobre as seguintes matérias:

Constituição da Republica Portuguesa;
Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei nº. 6/96, de 31 de Janeiro;
Quadro de Atribuições e Competências — lei nº. 169/99, de 18 de Setembro e respectivas alterações;
Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Regime de férias faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e respectivas alterações;
Regime de Instalação e funcionamento das Instalações desportivas de uso público — Decreto-Lei n.º 317/97, de 25 de Novembro;
Regime da responsabilidade técnica pelas instalações desportivas — Decreto-Lei n.º 385/99 de 28 de Setembro.

13.2 — Entrevista Profissional de Selecção — terá por objectivo determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos ponderando os seguintes factores:

Iniciativa;
Capacidade de Relacionamento;
Sentido de Responsabilidade;
Motivação.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14.1 — Classificação — os resultados obtidos na aplicação de cada método de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final (CF), expressa na mesma escala, a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos referidos métodos.

14.2 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — A relação dos candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada na Divisão Administrativa e Financeira.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

17 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho.

18 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — Regime de estágio:

19.1 — O estágio terá a duração de um ano, com carácter probatório, regendo-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

19.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva na função pública.

19.3 — A avaliação e a classificação final do estagiário competem ao júri do estágio e atenderão aos seguintes factores:

Relatório do estágio;
Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
Classificação obtida em curso de formação profissional, se for caso disso.

19.4 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será a resultante da média aritmética simples da classificação obtida em cada um dos factores no n.º 19.3.

20 — Composição do júri — o júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.
Vogais efectivos: — Dr. Carlos Manuel da Encarnação Nogueira, Técnico Superior de 1.ª Classe, da carreira de Educação Física, e Dr. Pedro Guilherme Mourato Rainho Barbas, Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira de Educação Física.
Vogais suplentes: — Dr. João Maria Salvador Sanguinho, Técnico superior de 1.ª Classe e Eng. Rui Manuel Branco Carneiro, Técnico Superior de 2.ª Classe.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

21 — Em cumprimento de despacho conjunto nº. 373/2000, de 1 de Março do Ministro Adjunto do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, nos termos da alínea *h*) do artigo 9º. da Constituição da Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 — De acordo com o nº. 3 do artigo 3º. do Decreto-Lei nº. 29/2001, de 03 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burrica.*

2611074696

CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DA BEIRA

Aviso n.º 26447/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 02/11/2007, foram renovados, nos termos do n.º1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de

Junho, os contratos de trabalho a termo certo resolutivo que a seguir se indicam:

Renovações por um ano:

A partir de 4 de Dezembro de 2007, cinco Sapadores Florestais — Tiago Sabastião Valente, Nuno Rafael Martins Azevedo, João Manuel Caneche Caçador, Abel Francisco Rosa Silva e Carlos Alberto Lucas Martins Cruz.

A partir de 5 de Dezembro de 2007, um Técnico Superior de Gestão — José Manuel Teixeira Tavares; um Técnico de Informática — Marco Pitt dos Reis; um Técnico Profissional de Contabilidade — Pedro Filipe Nunes Terras e um Cantoneiro de Limpeza — Filipe Manuel Bernardo Júlio.

A partir de 14 de Dezembro de 2007, um Técnico Profissional de Animação Desportiva — César Ferrinho Olival; um Técnico Superior de Desporto — Ricardo Filipe Almeida Saraiva Vieira Prates; um Medidor Orçamentista — José Mário Cardoso Caldeira; duas Engenheiras Civis — Maria Elisa Casado Madeira e Delfina Maria Gil Fonseca e um Motorista de Ligeiros — Francisco José Marques Pacheco.

Renovação por três anos:

A partir de 2 de Dezembro de 2007, uma Auxiliar Administrativa — Carla Helena Augusto Granjal.

28 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

2611074348

Aviso n.º 26448/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º1, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 03 de Dezembro de 2007, foi celebrado contrato a termo certo resolutivo pelo período de um ano, com António Carlos Nascimento Marques, com início a 10 de Dezembro, para exercer as funções de Técnico Superior de Arqueologia, com o vencimento correspondente ao índice 321 (1.048,87€).

13 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro.*

2611074609

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

Aviso n.º 26449/2007

Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico profissional especialista — topógrafo

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 03/12/2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Técnico Profissional Especialista, da carreira de Topógrafo, do grupo de pessoal Técnico Profissional, do quadro de pessoal próprio desta Câmara Municipal, nos termos que a seguir se indicam:

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso apenas é válido para o lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — inerente à respectiva categoria de acordo com o Despacho n.º 1/90, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 27 de Janeiro, de 1990.

5 — O local de trabalho será na Câmara Municipal de Cinfães.

6 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local, sendo a remuneração a correspondente ao escalão 1, índice 269, estipulado no anexo II ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de € 878,96.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os mencionados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 6.º do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cinfães e enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, ou entregue directamente nos Serviços de Recursos Humanos da Câmara Municipal, mediante recibo, dele devendo constar os seguintes elementos:

a)Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número de contribuinte e telefone;

b)Habilitações literárias;

c)Indicação da categoria e serviço a que está vinculado;

d)Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;

e)Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Juntamente com o requerimento de candidatura, deverão os candidatos apresentar o seguinte:

a)Curriculum vitae devidamente documentado e detalhado, datado e assinado.

b) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, no caso de funcionários de outros serviços, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respectivas expressões qualitativas e quantitativas, reportadas aos seis últimos anos.

c)Documento comprovativo das habilitações literárias;

d)Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;

e)Documentos autênticos ou fotocópias comprovativas das acções de formação profissional, com a respectiva duração.

10 — Aos funcionários da Câmara Municipal de Cinfães é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Salvo o disposto no número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica a exclusão no entanto é dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção:

13.1 — Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Avaliação Curricular;

b) Entrevista Profissional de Selecção.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

15 — Publicitação — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município de Cinfães, de acordo com o previsto nos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente: — Prof. Manuel Domingos Aguiar Barbosa, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cinfães;

Vogais Efectivos: Joaquim Fernando de Sousa Monteiro, Chefe de Divisão e Eng.º Luís Manuel Rodrigues Sequeira, Técnico Principal.

Vogais suplentes: Eng.º Hélio Henrique da Rocha Sampaio, Técnico Superior Principal e Eng.ª Cidália Cristina Fonseca Mendes, Técnica Superior de 1.ª classe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo, Joaquim Fernando de Sousa Monteiro.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto.*

2611074673

Aviso n.º 26450/2007

Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico especialista — engenheiro técnico civil

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 03/12/2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de Técnico Especialista, da carreira de Engenheiro Técnico Civil, do grupo de pessoal Técnico, do quadro de pessoal próprio desta Câmara Municipal, nos termos que a seguir se indicam:

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso apenas é válido para o lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — inerente à respectiva categoria de acordo com o Despacho n.º 20159/2001, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 25 de Setembro, de 2001.

5 — O local de trabalho situa-se na Câmara Municipal de Cinfães.

6 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local, sendo a remuneração a correspondente ao escalão 1, índice 460, estipulado no anexo II ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de € 1503,05.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os mencionados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cinfães e enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, ou entregue directamente nos Serviços de Recursos Humanos da Câmara Municipal, mediante recibo, dele devendo constar os seguintes elementos:

a)Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número de contribuinte e telefone;

b)Habilitações literárias;

c)Indicação da categoria e serviço a que está vinculado;

d)Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;

e)Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Juntamente com o requerimento de candidatura, deverão os candidatos apresentar o seguinte:

a)Curriculum vitae devidamente documentado e detalhado, datado e assinado.

b) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, no caso de funcionários de outros serviços, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respectivas expressões qualitativas e quantitativas, reportadas aos cinco últimos anos.

c)Documento comprovativo das habilitações literárias;

d)Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;

e)Documentos autênticos ou fotocópias comprovativas das acções de formação profissional, com a respectiva duração.

10 — Aos funcionários da Câmara Municipal de Cinfães é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Salvo o disposto no número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica a exclusão no entanto é dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção:

13.1 — Nos termos do nº1 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos;

b) Avaliação Curricular;

13.2 — Prova de conhecimentos — destinada a avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função e será pontuada de 0 a 20 valores, terá a duração máxima de setenta e cinco minutos, e versará sobre os seguintes temas:

Quadro de competências dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 16 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro):

Regime de Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos Lei n.os 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto e 181/2007, de 9 de Maio);

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro e Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho;

Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, Portarias n.os 1108/2001, 1109/2001, 1110/2001, 1111/2001 e 1136/2001;

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

No acto da prova não será permitido aos candidatos a consulta de legislação anotada, nem comentada.

13.3 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores.

13.4 — A avaliação curricular — destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, as habilitações literárias, a formação profissional e a experiência profissional e será expressa de 0 a 20 valores.

14- Classificação final dos candidatos — a classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham a classificação inferior a 9,5 valores e obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (PC + AC)/2$$

em que:

CF = Classificação final;
PC = Prova de conhecimentos;
AC = Avaliação curricular.

15-Em caso de igualdade de classificação, serão observados os critérios de desempate referidos nos n.º 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — Publicitação — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município de Cinfães, de acordo com o previsto nos artigos 33º e 38º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente: — Prof. Manuel Domingos Aguiar Barbosa, vice-presidente da Câmara Municipal de Cinfães;

Vogais efectivos: Eng.º Artur Gomes da Silva, Director do G.A.T. de Lamego; Joaquim Fernando de Sousa Monteiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes: Eng.º Hélio Henrique da Rocha Sampaio, Técnico Superior Principal e Eng.ª Cidália Cristina Fonseca Mendes, Técnica Superior de 1ª Classe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto*.

2611074652

Aviso n.º 26451/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara de 03/12/2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, do grupo de pessoal Administrativo, do quadro de pessoal próprio desta Câmara Municipal, nos termos que a seguir se indicam:

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso apenas é válido para o lugar posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — inerente à respectiva categoria de acordo com o Despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 26 de Janeiro, de 1989.

5 — O local de trabalho situa-se na Câmara Municipal de Cinfães.

6 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local, sendo a remuneração a correspondente ao escalão 1, índice 222, estipulado no anexo II ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de € 725,39.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os mencionados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do D.L. 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Cinfães e enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, ou entregue directamente nos Serviços de Recursos Humanos da Câmara Municipal, mediante recibo, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número de contribuinte e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria e serviço a que está vinculado;

d) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* em que foi publicado este aviso;

e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Juntamente com o requerimento de candidatura, deverão os candidatos apresentar o seguinte:

a) Curriculum vitae devidamente documentado e detalhado, datado e assinado.

b) Declaração devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, no caso de funcionários de outros serviços, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço, com indicação das respectivas expressões qualitativas e quantitativas, reportadas aos três últimos anos.

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte;

e) Documentos autênticos ou fotocópias comprovativas das acções de formação profissional, com a respectiva duração.

10 — Aos funcionários da Câmara Municipal de Cinfães é dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

11 — Salvo o disposto no número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica a exclusão no entanto é dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção:

13.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova escrita de conhecimentos;

b) Avaliação Curricular;

13.2 — Prova escrita de conhecimentos — destinada a avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função e será pontuada de 0 a 20 valores, terá a duração máxima de duas horas, e versará sobre os seguintes temas:

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Organização do poder local — Constituição da República Portuguesa;

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as seguintes alterações: Lei n.º l17/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto e Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio;

Quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidos pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 4/ 2002, de 6 de Fevereiro;

Regime de carreiras — Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidos pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 7-E/99, de 27 de Fevereiro, de 1999;

Lei das finanças locais — Decreto-Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro de 2007.

13.3 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores.

13.4 — A avaliação curricular — destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, as habilitações literárias, a formação profissional e a experiência profissional e será expressa de 0 a 20 valores.

14 — Classificação final dos candidatos — a classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham a classificação inferior a 9,5 valores e obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (PEC + AC)/2$$

em que:

CF = Classificação final;
PEC = Prova escrita de conhecimentos;
AC = Avaliação curricular.

15 — Em caso de igualdade de classificação, serão observados os critérios de desempate referidos nos n.º 1 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

17 — Publicitação — as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Município de Cinfães, de acordo com o previsto nos artigos 33º e 38º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente: — Prof. Manuel Domingos Aguiar Barbosa, vice-presidente da Câmara Municipal de Cinfães;

Vogais efectivos: Joaquim Fernando de Sousa Monteiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; Maria das Neves Paulo Cardoso Amaro, Técnica Superior de 1ª Classe.

Vogais suplentes: António Jorge Pereira Fraga, Chefe de Secção e Sónia Maria Correia Oliveira, Técnica Superior de 2ª Classe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo, Joaquim Fernando de Sousa Monteiro.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto*.

2611074699

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Aviso n.º 26452/2007

Dr. Joaquim Mariano Gargana Cabaço, Presidente da Assembleia Municipal supra:

Certifico que a Assembleia Municipal do Crato, em sessão ordinária realizada a 24 de Abril de 2007, aprovou o Plano de Pormenor da Tapada da Lameira em Gáfete, na sua nova versão, corrigida de acordo com as alterações sugeridas pela DGOTDU, através das suas informações n.os 96/DSJ/2006, de 30 de Junho e 11/2007/DSJ, de 22 de Janeiro de 2007, respectivamente, nos termos do artigo 79.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, por maioria, com 10 votos favoráveis dos deputados municipais do Partido Socialista, 3 votos favoráveis dos deputados municipais do Partido Social Democrata e 8 abstenções dos deputados da Coligação Democrática Unitária

Por ser verdade e para constar passei a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso neste Município.

26 de Abril de 2007. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Joaquim Mariano Gargana Cabaço.*

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CRATO

ACTA 2/07 DE 24 DE ABRIL 2007

---

7 – "PLANO DE PORMENOR DA TAPADA DA LAMEIRA" EM GÁFETE – ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 5, ACTA 3/2005, DE 30 DE JUNHO, DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CRATO – VERSÃO FINAL. ----------

---

Pelo senhor Presidente da Assembleia foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:----------

1. A abertura do procedimento para elaboração do "Plano Pormenor da Tapada da Lameira" em Gáfete, pela deliberação n.º 429, Acta 21/2001, da reunião de Câmara de 7 de Novembro 2001, seguiu a tramitação legal; ----------

2. Pela deliberação nº 75, Acta 05/2005, de 02 de Março, após o parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, nos termos do nº 10, artigo 75º, do Decreto-lei 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto Lei nº 310/03, de 10 de Dezembro, a Câmara deu início ao período de discussão pública, conforme o disposto no artigo 77º, do Decreto Lei 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 310/03, de 10 de Dezembro;----------

3. Pela deliberação nº 176, Acta 10/2005, de 11 de Maio, a Câmara aprovou a elaboração da versão final da proposta do Plano de Pormenor da Tapada da Lameira em Gáfete, nos termos do artigo 77º, nº 8, do Decreto-lei 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo decreto - lei nº 310/03, de 10 de Dezembro, nos termos da informação nº 57/05 da DTOSM, datada de 5 de Maio de 2005, depois de divulgados e ponderados os respectivos resultados, remetendo à CCDRAlentejo toda a documentação relativa ao procedimento anterior, bem como os elementos de constituição do Plano, ora aprovado, para emissão de parecer nos termos do artigo 78º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 310/03, de 10 de Dezembro. -----

4. Pela deliberação nº 231, Acta 13/2005, de 22 de Junho, a Câmara aprovou, após parecer final da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, nos termos do artigo 78º, do Decreto-lei 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 310/03, de 10 de Dezembro, remeter à Assembleia Municipal do Crato a aprovação do Plano de Pormenor da Tapada da Lameira em Gáfete, nos termos do artigo 79º, do Decreto-lei 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto - Lei nº 310/03, de 10 de Dezembro.----------

5. A Assembleia Municipal do Crato na sua reunião ordinária de 30 de Junho de 2005, aprovou a versão final do Plano de Pormenor da Tapada da Lameira em Gáfete, nos termos do artigo 79º, do Decreto-lei 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo decreto - lei nº 310/03, de 10 de Dezembro, no âmbito da competência estabelecida pela alínea b), nº 3, artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei - 5-A/2002, de 11 de Janeiro.----------

6. A Câmara remeteu através do oficio 4671, datado de 22 de Novembro de 2005, à Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, a versão final do Plano de Pormenor da Tapada da Lameira em Gáfete, proveniente da apreciação final de controlo feita pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;----------

7. A Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano enviou à Câmara através do oficio nº 440/2006, de 22 de Agosto, cópia da informação júridica nº 96/DSJ/2006, de 30 de Junho, solicitando algumas correcções ao regulamento, correcções na planta de implantação do Plano, bem como, esclarecimentos à CCDRAlentejo no que respeita aos pareceres não emitidos pela Direcção Geral de Turismo e Instituto Desporto de Portugal, obrigatórios nos termos da Lei;----------

8. A Câmara Municipal através do oficio 2543, de 14 de Setembro, remeteu para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo cópia da informação júridica nº 96/DSJ/2006, de 30 de Junho, proveniente da Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, a fim desta suprir as deficiências enumeradas na informação jurídica referida;----------

9. Paralelamente a Câmara ordenou à empresa projectista da elaboração do Plano de Pormenor para proceder às alterações sugeridas na informação júridica nº 96/DSJ/2006, de 30 de Junho, da Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano; ----------

10. Presente à Câmara versão final do Plano de Pormenor da Tapada da Lameira em Gáfete, devidamente corrigido de acordo com o que estabelece a informação nºs 96/DSJ/2006, de 30 de Junho e 11/2007/DSJ, de 22 de Janeiro de 2007, ambas da Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, parte integrante da presente proposta e aqui dado por integralmente reproduzido; ----------

11. Nos termos do considerando anterior, a Câmara propôs à Assembleia Municipal do Crato a aprovação do Plano de Pormenor da Tapada da Lameira em Gáfete, na versão corrigida, de acordo com as alterações sugeridas pela DGOTDU, através das suas informações nºs 96/DSJ/2006, de 30 de Junho e 11/2007/DSJ, de 22 de Janeiro de 2007, respectivamente, e nos termos do artigo 79º, do Decreto-lei 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto - Lei nº 310/03, de 10 de Dezembro.----------

---

Assim, proponho:----------

Aprovar o Plano de Pormenor da Tapada da Lameira em Gáfete, na sua nova versão, corrigida de acordo com as alterações sugeridas pela DGOTDU, através das suas informações nºs 96/DSJ/2006, de 30 de Junho e 11/2007/DSJ, de 22 de Janeiro de 2007, respectivamente, e nos termos do artigo 79º, do Decreto-lei 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto - Lei nº 310/03, de 10 de Dezembro.----------

---

A Assembleia Municipal deliberou aprovar o Plano de Pormenor da Tapada da Lameira em Gáfete, na sua nova versão, corrigida de acordo com as alterações sugeridas pela DGOTDU, através das suas informações nºs 96/DSJ/2006, de 30 de Junho e 11/2007/DSJ, de 22 de Janeiro de 2007, respectivamente, nos termos do artigo 79º, do Decreto-lei 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto - Lei nº 310/03, de 10 de Dezembro, por maioria, com 10 votos favoráveis dos deputados municipais do Partido Socialista, 3 votos favoráveis dos deputados municipais do Partido Social Democrata e 8 abstenções dos deputados da Coligação Democrática Unitária. ----------

---

Regulamento do Plano de Pormenor da Tapada da Lameira, em Gáfete, Crato

TÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objectivo, âmbito e natureza jurídica

1 — O Plano de Pormenor da Tapada da Lameira tem por objectivo definir a organização do meio urbano, estabelecendo regras a que deverá obedecer a ocupação, uso e transformação do solo na área de intervenção do Plano.

2 — As disposições do presente Regulamento são aplicáveis na totalidade da área definida como Tapada da Lameira, de acordo com a Planta de Implantação, à escala 1:500.

3 — O Plano reveste a natureza de Regulamento Administrativo, sendo as respectivas disposições de cumprimento obrigatório, para as intervenções de iniciativa pública, privada ou cooperativa.

Artigo 2.º

Composição

1 — O presente Plano de Pormenor é composto por Regulamento acompanhado da Planta de Implantação e da Planta de Condicionantes.

2 — É ainda composto pelo Relatório onde se fundamentam as soluções adoptadas, pelo Programa de Execução das Acções e Plano de Financiamento e pelas Peças desenhadas que suportam as operações de transformação fundiária previstas.

Artigo 3.º

Vigência

1 — De acordo com a legislação em vigor, o Plano adquire plena eficácia à data da sua publicação no *Diário da República*.

2 — O período de vigência do Plano resulta da aplicação do disposto na legislação em vigor.

Artigo 4.º

Complementaridade

1 — Nas matérias do seu âmbito, o Regulamento integra, complementa e desenvolve a legislação em vigor aplicável ao território do Município.

2 — Os licenciamentos, aprovações e autorizações produzidas nos termos deste Regulamento não prejudicam nos termos legais os licenciamentos, autorizações, aprovações ou pareceres anteriormente emitidos válidos.

Artigo 5.º

Definições

Para efeitos deste Regulamento adoptam-se as seguintes definições:

a) Cércea (C) — A dimensão vertical da construção, contada a partir do ponto de cota média do terreno marginal (cotas de projecto da fachada) até à linha do beirado ou platibanda ou guarda de terraço, incluindo andares recuados, mas excluindo acessórios, nomeadamente chaminés, casas de máquinas de ascensores e depósitos de água;

b) Lote (L) — Área de terreno resultante de uma operação de loteamento licenciada ou autorizada nos termos da legislação em vigor;

c) Área Bruta de Construção (a.b.c) — Valor numérico, expresso em metros quadrados (m2), resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores, incluindo comunicações verticais (nomeadamente escadas, rampas e caixas de elevadores) e alpendres e excluindo os espaços livres de uso público cobertos pelas edificações, zonas de sótãos sem pé direito regulamentar, terraços descobertos e estacionamentos e serviços técnicos instalados nas caves dos edifícios;

d) Índice de Construção (IC) — Multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre o somatório das áreas de construção (em m2) e a área ou superfície de referência (em m2) onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice;

e) Índice de Implantação (II) — Multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre o somatório da área de implantação das construções e a área ou superfície de referência onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice;

f) Área de Implantação (AI) — Valor numérico, expresso em metros quadrados (m2), do somatório das áreas resultante da projecção horizontal de todos os edifícios (residenciais ou não residenciais), incluindo anexos, mas excluindo varandas e platibandas;

g) Números de Pisos (NP) — Número máximo de andares ou pavimentos sobrepostos de uma edificação, com excepção dos sótãos não habitáveis e caves sem frentes livres;

h) Parcela (P) — Área do território física ou juridicamente autonomizada não resultante de uma operação de loteamento;

i) Polígono de Implantação (PI) — Linha poligonal que demarca a área na qual pode ser implantado o edifício. É sempre superior à área de implantação do edifício podendo, em situações excepcionais decorrentes do desenho urbano, coincidir com ela;

TÍTULO II

Condicionamentos, restrições e servidões de utilidade pública

Artigo 6.º

Âmbito e objectivos

1 — Regem-se pelo disposto no presente título e legislação aplicável, as servidões administrativas e restrições de utilidade pública ao uso dos solos seguidamente identificadas:

a) Protecção a Rodovias;
b) Protecção a linhas de transporte e distribuição de electricidade;
c) Protecção ao domínio hídrico público.

2 — As servidões e restrições de utilidade pública referidas no número anterior, têm como objectivo:

a) O enquadramento do património ambiental;
b) A protecção e valorização dos recursos naturais;
c) O funcionamento e ampliação das infra-estruturas;
d) A execução de infra-estruturas projectadas ou já em fase de projecto.

Artigo 7.º

Protecção a rodovias

1 — Os condicionamentos e servidões da rede rodoviária são os que constam da legislação em vigor.

2 — A Rede Rodoviária Nacional na área de intervenção do Plano é constituída pela EN 118/18 que se integra na Rede Complementar/ Estrada Nacional — servidão a rodovias.

Artigo 8.º

Protecção a linhas de transporte e distribuição de electricidade

1 — Os condicionamentos a respeitar relativamente às linhas eléctricas constam da legislação em vigor, Decreto Regulamentar n.º 46 847, de 27 de Janeiro de 1966, Decreto Regulamentar n.º 14/77, de 18 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 90/84, de 26 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho e Decreto Regulamentar n.º 1192, de 18 de Fevereiro, devendo ser observadas, designadamente, as seguintes disposições:

a) Afastamentos mínimos de 3 m para linhas de tensão nominal igual ou inferior a 60 KV e de 4 m para linhas de tensão nominal superior a 60 KV. Estas distâncias deverão ser aumentadas de 1 m, quando se tratar de coberturas em terraço;

b) Os troços de condutores que se situam junto de edifícios a um nível igual ou inferior ao ponto mais alto das paredes não poderão aproximar-se dos edifícios de uma distância inferior à diferença dos referidos níveis acrescidos de 5 m.

Artigo 9.º

Protecção ao domínio hídrico público

1 — Estão sujeitas à protecção do domínio hídrico todas as linhas de água na área de intervenção do Plano.

2 — É interdita a execução de construções numa faixa de terreno de 10,0m medida para cada lado da linha que limita o leito da linha de água, devendo igualmente ser assegurada uma servidão de uso público.

TÍTULO III

Uso dos solos

Artigo 10.º

Zonamento e implantação das edificações

1 — As áreas abrangidas pela intervenção do Plano de Pormenor, classificam-se para efeitos de ocupação, uso e transformação nas seguintes categorias:

a) Solos cuja urbanização seja possível programar:

I) Área a Recuperar: Dois Poços de Água e Lagar de Azeite existente;
II) Poço proposto (existe no local um poço com um moinho).
III) Habitação:

a) Habitação Social;
b) Habitação Unifamiliar;
c) Habitação Multifuncional (Hab/Com).

IV) Equipamentos:

a) Polidesportivo;
b) Mercado;
c) Restaurante;
d) Parque Infantil;
e) Jardim;
f) Esplanada.

V) Estabelecimento hoteleiro.

b) Solos afectos à estrutura ecológica, necessários ao equilíbrio do sistema urbano.

CAPÍTULO I

Solos cuja urbanização seja possível programar

Artigo 11.º

Área a recuperar

1 — Considera-se como área a recuperar os dois poços de água existentes, identificados como tal na Planta de Implantação.

2 — Nesta área serão permitidas um conjunto de operações e de técnicas apropriadas à reconstituição total ou parcial de um edifício, ou conjunto de edifícios com valor histórico ou arquitectónico.

3 — Nesta área podem ser executados todos os trabalhos que de algum modo digam respeito à reconstituição parcial ou total, de um edifício danificado pelo tempo, pela acção do homem ou por acidentes naturais.

Artigo 12.º

Área a requalificar

1 — Considera-se área a requalificar todo o tecido identificado como tal na Planta de Implantação tais como o Lagar de Azeite;

2 — Nesta área serão permitidas operações de requalificação que impliquem obras de recuperação e conservação das construções, admitindo-se modernizações que melhorem o seu desempenho ou promovam uma mudança de utilização sem, no entanto, se alterarem as características predominantes da traça arquitectónica original.

3 — São igualmente admitidas obras de ampliação, desde que o acréscimo da área de construção não exceda 30 % da área bruta total existente não se podendo exceder, em caso algum, o número máximo de 2 pisos.

Artigo 13.º

Habitação social

1 — O conjunto de edifícios referenciados na Planta de Implantação com os Lotes 54 a 73 inclusive, constituem unidades de Habitação Social em banda;

2 — Na zona definida e delimitada no Plano para esta tipologia habitacional, serão observadas as seguintes disposições regulamentares, bem como os do seguinte quadro síntese:

Lote	Área do lote (metros quadrados)	Área do logradouro (metros quadrados)	Área de implantação (metros quadrados)	Área bruta de construção (metros quadrados)	Número de pisos	Índice de construção	Índice de implantação	Cota de soleira (metros)	Cércia (metros)	Num. fogos	Tipo. max.
54	87,5	35,00	52,5	105,0	2	1,2	0,6	288,3	6,0	1	T3
55	87,5	35,00	52,5	105,0	2	1,2	0,6	288,3	6,0	1	T3
56	87,5	35,00	52,5	105,0	2	1,2	0,6	288,3	6,0	1	T3
57	87,5	35,00	52,5	105,0	2	1,2	0,6	288,3	6,0	1	T3
58	77,0	35,00	42,0	84,0	2	1,0	0,5	288,4	6,0	1	T2
59	77,0	35,00	42,0	84,0	2	1,0	0,5	288,4	6,0	1	T2
60	77,0	35,00	42,0	84,0	2	1,0	0,5	288,4	6,0	1	T2
61	77,0	35,00	42,0	84,0	2	1,0	0,5	288,4	6,0	1	T2
62	87,5	35,00	52,5	105,0	2	1,2	0,6	288,3	6,0	1	T3
63	87,5	35,00	52,5	105,0	2	1,2	0,6	288,3	6,0	1	T3
64	77,0	35,00	42,0	84,0	2	1,0	0,5	288,4	6,0	1	T2
65	77,0	35,00	42,0	84,0	2	1,0	0,5	288,4	6,0	1	T2
66	77,0	35,00	42,0	84,0	2	1,0	0,5	288,4	6,0	1	T2
67	77,0	35,00	42,0	84,0	2	1,0	0,5	288,4	6,0	1	T2
68	87,5	35,00	52,5	105,0	2	1,2	0,6	288,3	6,0	1	T3
69	87,5	35,00	52,5	105,0	2	1,2	0,6	288,3	6,0	1	T3
70	77,0	35,00	42,0	84,0	2	1,0	0,5	288,4	6,0	1	T2
71	77,0	35,00	42,0	84,0	2	1,0	0,5	288,4	6,0	1	T2
72	87,5	35,00	52,5	105,0	2	1,2	0,6	288,3	6,0	1	T3
73	87,5	35,00	52,5	105,0	2	1,2	0,6	288,3	6,0	1	T3

a) Áreas dos Lotes: Os lotes a criar terão uma área mínima de 77,0 m^2 e máxima de 87,50m^2.

b) Medidas dos lotes:

I) T2

Frente — 7m
Profundidade — 10m

II) T3

Frente — 7m
Profundidade — 11,5m

c) Afastamento ao Limite dos Lotes: Sem prejuízo das disposições do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, os edifícios respeitarão os seguintes afastamentos mínimos aos limites dos lotes:

I) Frente — 0m *II*) Laterais — 0m *III*) Tardoz — 5m

d) Índice de Construção (IC): O índice de construção aplicável aos lotes que vierem a ser construídos nesta área será de 1,0 (mínimo) e de 1,2 (máximo).

e) Número máximo de Pisos: Os edifícios a construir nesta área não excederão os dois pisos acima da cota média do arruamento no troço fronteiro ao respectivo lote.

f) Altura das Fachadas (HF): A altura máxima a realizar no mesmo plano não poderá exceder 6m.

g) Os logradouros dos lotes destinados a Habitação Social, serão ajardinados e arborizados, sendo interdita a construção de telheiros ou alpendres.

h) Muros de Vedação:

I) Os muros de vedação confinantes com as vias de acesso, não poderão exceder 1m de altura, salvo se a vedação for obtida com recurso a gradeamento ou sebes vivas, até um máximo de 1,5m de altura.

II) Os muros de vedação laterais e a tardoz não poderão exceder a altura de 1,50m medida a partir da linha que define o declive resultante da modelação de terreno proposta no respectivo projecto, aprovado pela C. M. Crato.

i) Ao longo das vias de acesso previstas nas áreas destinadas a habitação Social, deverá garantir-se parqueamento público ao ar livre, com capacidade correspondente a 1 carro por fogo (mínimo).

Artigo 14.º

Habitação unifamiliar

1 — O conjunto de edifícios referenciados na planta de Implantação com os Lotes 1 a 16 (inclusive) e 21 a 51 (inclusive) constituem unidades de Habitação Unifamiliar em banda;

2 — Na zona definida e delimitada no Plano para esta tipologia habitacional, serão observadas as seguintes disposições regulamentares, bem como os do seguinte quadro síntese:

Lote	Área do lote (metros quadrados)	Área do logradouro (metros quadrados)	Área de implantação (metros quadrados)	Área bruta de construção (metros quadrados)	Número de pisos	Índice de construção	Índice de implantação	Cota de soleira (metros)	Cércia (metros)	Num. fogos	Tipo. max.
1	248,0	168,0	80,0	160,0	2	0,6	0,3	287,0	6,0	1	T4
2	136,57	56,57	80,0	160,0	2	1,1	0,6	287,1	6,0	1	T4
3	136,57	56,57	80,0	160,0	2	1,1	0,6	287,2	6,0	1	T4
4	136,57	56,57	80,0	160,0	2	1,1	0,6	287,3	6,0	1	T4
5	136,57	56,57	80,0	160,0	2	1,1	0,6	287,4	6,0	1	T4
6	136,57	56,57	80,0	160,0	2	1,1	0,6	287,5	6,0	1	T4
7	136,57	56,57	80,0	160,0	2	1,1	0,6	287,6	6,0	1	T4
8	136,57	56,57	80,0	160,0	2	1,1	0,6	287,7	6,0	1	T4
9	136,57	56,57	80,0	160,0	2	1,1	0,6	287,8	6,0	1	T4
10	312,00	232,0	80,0	160,0	2	0,5	0,2	287,3	6,0	1	T4
11	136,57	56,57	80,0	160,0	2	1,1	0,6	287,4	6,0	1	T4
12	136,57	56,57	80,0	160,0	2	1,1	0,6	287,5	6,0	1	T4
13	136,57	56,57	80,0	160,0	2	1,1	0,6	287,6	6,0	1	T4
14	136,57	56,57	80,0	160,0	2	1,1	0,6	287,7	6,0	1	T4
15	136,57	56,57	80,0	160,0	2	1,1	0,6	287,8	6,0	1	T4
16	136,57	56,57	80,0	160,0	2	1,1	0,6	287,1	6,0	1	T4
21	313,50	187,50	103,0	206.0	2	0,6	0,3	287,6	6,0	1	T4
22	313,50	187,50	103,0	206.0	2	0,6	0,3	287,6	6,0	1	T4
23	235,00	99,00	103,0	206,0	2	0,9	0,4	287,7	6,0	1	T4
24	235,00	99,00	103,0	206,0	2	0,9	0,4	287,7	6,0	1	T4
25	235,00	99,00	103,0	206,0	2	0,9	0,4	287,7	6,0	1	T4
26	235,00	99,00	103,0	206,0	2	0,9	0,4	287,7	6,0	1	T4
27	235,00	99,00	103,0	206,0	2	0,9	0,4	287,7	6,0	1	T4
28	235,00	99,00	103,0	206,0	2	0,9	0,4	287,7	6,0	1	T4
29	235,00	99,00	103,0	206,0	2	0,9	0,4	287,7	6,0	1	T4
30	235,00	99,00	103,0	206,0	2	0,9	0,4	287,7	6,0	1	T4
31	235,00	99,00	103,0	206,0	2	0,9	0,4	287,7	6,0	1	T4
32	235,00	99,00	103,0	206,0	2	0,9	0,4	287,7	6,0	1	T4
33	429,00	293,00	103,0	206,0	2	0,4	0,2	288,2	6,0	1	T4
34	235,00	99,00	103,0	206,0	2	0,9	0,4	287,7	6,0	1	T4
35	302,00	176,00	103,0	206,0	2	0,7	0,3	288,3	6,0	1	T4
36	313,50	187,50	103,0	206,0	2	0,6	0,3	287,6	6,0	1	T4
37	313,50	187,50	103,0	206,0	2	0,6	0,3	287,6	6,0	1	T4
38	235,00	99,00	103,0	206,0	2	0,9	0,4	287,7	6,0	1	T4
39	235,00	99,00	103,0	206,0	2	0,9	0,4	287,7	6,0	1	T4
40	235,00	99,00	103,0	206,0	2	0,9	0,4	287,8	6,0	1	T4
41	235,00	99,00	103,0	206,0	2	0,9	0,4	287,8	6,0	1	T4
42	235,00	99,00	103,0	206,0	2	0,9	0,4	287,9	6,0	1	T4
43	235,00	99,00	103,0	206,0	2	0,9	0,4	287,9	6,0	1	T4
44	235,00	99,00	103,0	206,0	2	0,9	0,4	288,0	6,0	1	T4
45	235,00	99,00	103,0	206,0	2	0,9	0,4	288,0	6,0	1	T4
46	235,00	99,00	103,0	206,0	2	0,9	0,4	288,1	6,0	1	T4
47	235,00	99,00	103,0	206,0	2	0,9	0,4	288,1	6,0	1	T4
48	235,00	99,00	103,0	206,0	2	0,9	0,4	288,2	6,0	1	T4
49	235,00	99,00	103,0	206,0	2	0,9	0,4	288,2	6,0	1	T4
50	302,00	176,00	103,0	206,0	2	0,7	0,3	288,3	6,0	1	T4
51	302,00	176,00	103,0	206,0	2	0,7	0,3	288,3	6,0	1	T4

a) Áreas dos Lotes: Os Lotes a criar terão uma área mínima de 136. 57m^2 e máxima de 429.00m^2.

b) Índice de Construção (IC): O índice de construção aplicável aos lotes que vierem a ser construídos nesta área, será de 0,5 (mínimo) e de 1.1 (máximo).

c) Afastamento ao Limite dos Lotes: Os edifícios respeitarão os seguintes afastamentos mínimos aos limites dos lotes, sem prejuízo das disposições do Regulamento Geral de Edificações Urbanas:

I) Frente — > 5m

II) Laterais — 3m nos lotes de topo

III) Tardoz — 6m

d) Número máximo de Pisos: Os edifícios a construir nesta área não excederão os dois pisos acima da cota média do arruamento no troço fronteiro ao respectivo lote.

e) Anexos: É admitida a construção de anexos nos lotes 21 a 51 destinados a habitação unifamiliar conforme a Planta de Implantação, desde que a sua altura não exceda 2,80m e a área não seja superior a 10 % da área de construção do edifício principal, determinada pela aplicação do índice de construção estabelecido na alínea *b*) do presente artigo.

f) Altura das Fachadas (HF): A altura máxima a realizar no mesmo plano não poderá exceder 6m.

g) Os logradouros dos lotes destinados a Habitação Unifamiliar, serão ajardinados e arborizados, sendo interdita a construção de telheiros ou alpendres.

h) Muros de Vedação:

I) Os muros de vedação confinantes com as vias de acesso, não poderão exceder 1 m de altura, salvo se a vedação for obtida através de gradeamento ou sebes vivas, até um máximo de 1,5 m de altura.

II) Os muros de vedação laterais e a tardoz não poderão exceder a altura de 1,50m,medida a partir da linha que define o declive resultante da modelação de terreno proposta no respectivo projecto, aprovado pela C. M. Crato.

i) Capacidade Parqueamento: No interior de cada lote, deverá ser prevista uma área para parqueamento automóvel correspondendo no mínimo a 1 carro / 120 m^2 de área bruta de construção destinada a habitação.

Artigo 15.º

Edifícios de habitação colectiva com comércio no piso térreo

1 — O conjunto de edifícios referenciados na Planta de Implantação com os Lotes 17 a 20 e Lotes 52 e 53, constituem unidades de Habitação Colectiva com comércio.

2 — Na zona definida e delimitada no Plano para esta utilização, serão observadas as disposições regulamentares, constantes no seguinte quadro síntese:

3 — Nestes edifícios são admissíveis ajustamentos de 3 %, que resultem do desenvolvimento dos projectos de loteamento, desde que devidamente justificados e aprovados pela C.M Crato, após apreciação pelos serviços técnicos respectivos, mantendo-se a coerência urbanística preconizada no Plano.

4 — Soleiras: As cotas de Soleira dos edifícios de habitação colectiva não deverão exceder 0,70 m acima da cota do arruamento de acesso.

5 — Volumetria: A altura da fachada dos edifícios não poderá exceder o indicado no Quadro Síntese referido no nº2 da presente disposição regulamentar.

6 — Os pisos serão referenciados do seguinte modo: "Hab." — Piso destinados a habitação. "Com." — Piso destinado a comércio.

7 — Altura Útil (pé-direito): O "pé-direito" mínimo para instalações de comércio é de 3,0m e um máximo de 4,5m e para habitação é de 2,60m e um máximo de 3,00m.

8 — O acesso aos pisos destinados a habitação será independente do acesso às áreas destinadas ao comércio.

9 — Ao longo das vias de acesso previstas nas áreas destinadas a habitação colectiva, deverá garantir-se parqueamento público ao ar livre, com capacidade correspondente a 2 carros/120m^2.

Lote	Área do lote (metros quadrados)	Área do logradouro (metros quadrados)	Área de implantação (metros quadrados)	Área bruta de construção (metros quadrados)	Número de pisos	Índice de construção	Índice de implantação	Cota de soleira (metros)	Cércia (metros)	Num. fogos	Tipo. max.
17	293,8	–	293,80	881,4	3	3,0	1,0	287,6	10,0	4/2	T3
18	293,8	–	293,80	881,4	3	3,0	1,0	287,6	10,0	4/2	T3
19	293,8	–	293,80	881,4	3	3,0	1,0	287,6	10,0	4/2	T3
20	293,8	–	293,80	881,4	3	3,0	1,0	287,6	10,0	4/2	T3
52	120,0	–	120,00	240,0	2	2,0	1,0	288,4	7,0	2/1	T1
53	120,0	–	120,00	240,0	2	2,0	1,0	288,4	7,0	2/1	T1

Artigo 16.º

Estabelecimento hoteleiro

1 — As configurações para as Áreas de Implantação assim como os Polígonos de Implantação previstos na Planta de Implantação não podem ser alteradas.

2 — Na área do Plano estão previstos:

I) Lote A — Estabelecimento Hoteleiro

Área de Implantação: 1 215,67m^2 Polígonos de Implantação: 2 855,00m^2

3 — A categoria de estabelecimento hoteleiro deverá ser superior, sujeito a parecer da Direcção-Geral do Turismo.

Artigo 17.º

Equipamentos

1 — As configurações para as Áreas de Implantação assim como os Polígonos de Implantação para os Equipamentos previstos na Planta de Implantação não podem ser alteradas.

2 — Na área do Plano estão previstos os seguintes equipamentos:

a) Equipamentos Colectivos Principais

I) Lote B — Polidesportivo

Área de Implantação: 2 056,00m^2 Polígonos de Implantação: 3 240,00m^2

II) Lote C — Mercado

Área de Implantação: 713,70m^2
Polígonos de Implantação: 1 262,00m^2

III) Lote D — Restaurante

Área de Implantação: 582,00m^2
Polígonos de Implantação: 582,00m^2

IV) Lote E — Parque Infantil

Área de Implantação: 149,00m^2
Polígonos de Implantação: 149,00m^2

b) Equipamentos Colectivos Complementares

I) Lote F — Jardim

Área de Implantação: 1 533,00m^2 Polígonos de Implantação: 1 639,00m^2

II) Lote G — Esplanadas

Área de Implantação: 328,00m^2 Polígonos de Implantação: 328,00m^2

Artigo 18.º

Zonas de estadia e lazer

1 — Consideram-se Equipamentos Colectivos Complementares as Zonas de Estadia e Lazer, os Espaços considerados como tal na Planta de Implantação e que incluem:

I) Jardins;
II) Áreas de Esplanadas;
III) Caminhos Pedonais/Avenida;

2 — Os percursos pedonais deverão constituir alamedas, de nível ou em plataforma ligadas por escadas e rampas, pavimentadas e com plantação de árvores em caldeira.

3 — As zonas de estadia e lazer serão arborizadas e ajardinadas, sendo especificamente tratadas para usufruto dos diversos grupos etários e dispondo de equipamento adequado de estadia, recreio infantil e recreio de jovens.

4 — Nas zonas verdes de recreio e lazer, só são permitidas as edificações destinadas à sua manutenção, bem como dos equipamentos colectivos complementares que favoreçam a fruição destes espaços por parte da população.

5 — Todas as acções a desenvolver nas zonas de Estadia e Lazer deverão ter como objectivos a preservação da qualidade do espaço público e do tecido edificado, a defesa e valorização das características paisagísticas marcantes, por forma a criar condições para a melhoria ambiental do aglomerado, proporcionando maior conforto aos utentes e a valorização da imagem e identidade da zona.

6 — Os projectos a elaborar para as zonas de Estadia e lazer deverão obedecer ao princípio da recuperação, integração e compatibilização funcional e estética das suas diversas componentes, nomeadamente, percursos pedonais e de circulação automóvel, equipamentos, mobiliário urbano, sinalização, áreas e elementos verdes.

7 — As árvores existentes deverão ser mantidas, tendo como objectivo a preservação da flora local e a sua valorização como espécies de interesse paisagístico.

CAPÍTULO II

Área urbanizável a integrar

Artigo 19.º

Usos e condicionamentos urbanísticos

1 — A área urbanizável a integrar destina-se à habitação uni e multifamiliar, comércio e equipamentos de utilização colectiva e o seu preenchimento será efectuado de acordo com os seguintes condicionamentos:

a) Área total de construção — 22 726,00 m²
b) Área total de implantação — 13 410,57 m²
c) COS (Coeficiente de Ocupação do Solo) — 0,4
d) CAS (Coeficiente de Afectação do Solo) — 0,2
e) Número máximo de pisos — 3 pisos

Artigo 20.º

Direitos de edificabilidade

Nas acções de concretização do presente plano, a totalidade das parcelas existentes, serão executadas através de operações de loteamento urbano, de acordo com as prescrições do presente Regulamento e constantes da Planta de Implantação.

CAPÍTULO III

Infra-estruturas — Caracterização

Artigo 21.º

Sistema de distribuição pública de água

1 — A área de expansão prevista, será abastecida a partir da conduta gravítica existente localizada na Estrada Nacional n.º 118/18.

2 — A rede de abastecimento referida no número anterior cumprirá o Decreto Regulamentar n.º 23/95 de 23 de Agosto.

3 — O serviço de combate a incêndios será assegurado pela mesma rede de abastecimento de água projectada.

4 — Toda a rede de distribuição foi concebida em articulação com as restantes infra-estruturas previstas.

Artigo 22.º

Sistema de drenagem público de águas residuais

1 — Encontram-se definidos na Planta de Infra-estruturas de saneamento básico as redes de drenagem de águas residuais previstas que, serão do tipo gravítico e separativo até aos meios receptores.

2 — As redes de drenagem serão concebidas em articulação com as restantes infra-estruturas, respeitando-se o regulamentado através do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto.

Artigo 23.º

Recolha de resíduos sólidos

A recolha e deposição dos resíduos sólidos na área de intervenção do Plano será assegurada pelo município, com o carácter regular.

Artigo 24.º

Rede viária e estacionamento

1 — Encontram-se definidas na Planta de Implantação as vias urbanas existentes e propostas e áreas de estacionamento propostas.

2 — Todas as acções de recuperação nestas áreas visam o melhoramento das condições de circulação e estacionamento.

3 — No estudo desta rede atendeu-se aos sentidos de circulação viária, aos cruzamentos de ruas e à drenagem superficial das águas pluviais.

4 — A rede viária proposta, respeitará os parâmetros estipulados na Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, bem como demais legislação aplicável.

Artigo 25.º

Infra-estruturas de electricidade

1 — A alimentação e gestão da rede e equipamentos propostos são feitos de acordo com o previsto na legislação em vigor.

2 — Encontram-se definidas nas plantas de distribuição de energia eléctrica e de iluminação pública, os equipamentos e redes de alimentação propostos.

Artigo 26.º

Infra-estruturas de telefones

1 — Encontram-se definidos na planta de infra-estruturas de telecomunicações, a rede proposta.

2 — As infra-estruturas serão enterradas e constituídas por condutas e câmaras de visita permanente.

3 — As derivações para cada lote são feitas a partir das câmaras de visita.

CAPÍTULO IV

Solos afectos à estrutura ecológica necessários ao equilíbrio do sistema urbano

Artigo 27.º

Caracterização e condicionamentos

1 — Os solos afectos à estrutura ecológica têm como objectivo a preservação do meio ambiente, garantindo a fruição por parte da população de zonas de lazer bem como o estabelecimento de acções que visem a valorização ou reconversão do coberto vegetal.

2 — Os solos afectos à estrutura ecológica integram:

a) Estrutura verde principal constituída pelos espaços verdes mais naturalizados, de maiores dimensões, com maior interesse ecológico e mais importantes no funcionamento dos sistemas naturais, a qual é constituída pelos espaços *non aedificandi* de protecção e enquadramento, com os quais se pretende assegurar a ligação da paisagem rural e natural envolvente às áreas urbanas.

b) Estrutura Verde predominante — Estas áreas, destinam-se predominantemente à localização de parques e jardins públicos a utilizar para recreio livre.

c) Estrutura Verde de enquadramento — As áreas verdes de enquadramento são áreas de uso público, destinadas à protecção e composição paisagística e vocacionadas para o recreio e lazer da população, nelas se incluindo os espaços exteriores dos equipamentos colectivos.

d) Estrutura verde secundária — A Estrutura Verde Secundária é constituída por espaços verdes de protecção às vias rodoviárias, áreas *non edificandi* que protegem os espaços construídos das principais vias de circulação rodo-ferroviária.

Artigo 28.º

Estrutura verde principal

Na implementação do Plano de Pormenor será respeitada a estrutura verde principal delimitada na Planta de Implantação.

Artigo 29.º

Estrutura verde predominante

No espaço verde predominante apenas são permitidas construções de apoioàsactividades de recreio e de lazer, tais como coretos, quiosques e mobiliário urbano, sujeitos a autorização camarária.

Artigo 30.º

Estrutura verde de enquadramento

1 — Nestes espaços é interdita a destruição do solo vivo e do coberto vegetal, a alteração da topografia do solo.

2 — O derrube de quaisquer árvores e a sua impermeabilização deverá obedecer a critérios de projecto, garantindo-se o forte ensombramento dos espaços.

Artigo 31.º

Estrutura verde secundária

Nestes espaços predominam os conjuntos arbóreos, visando a protecção dos espaços construídos, ficando proibidos:

a) Alteração da topografia do solo;
b) O derrube de quaisquer árvores;
c) A descarga de entulhos de qualquer tipo e o depósito de quaisquer materiais.

Artigo 32.º

Interdições

Nas áreas assinaladas na planta de implantação correspondente à estrutura verde são interditas as seguintes acções:

a) Operações de loteamento urbano;
b) A instalação de parques de sucata, lixeiras, nitreiras e de depósitos de materiais de construção ou de combustíveis;
c) A prática de campismo ou caravanismo;
d) A colocação de painéis publicitários de carácter permanente;
e) A alteração da topografia do solo.
f) O corte de espécies vegetais de interesse Paisagístico;

TÍTULO IV

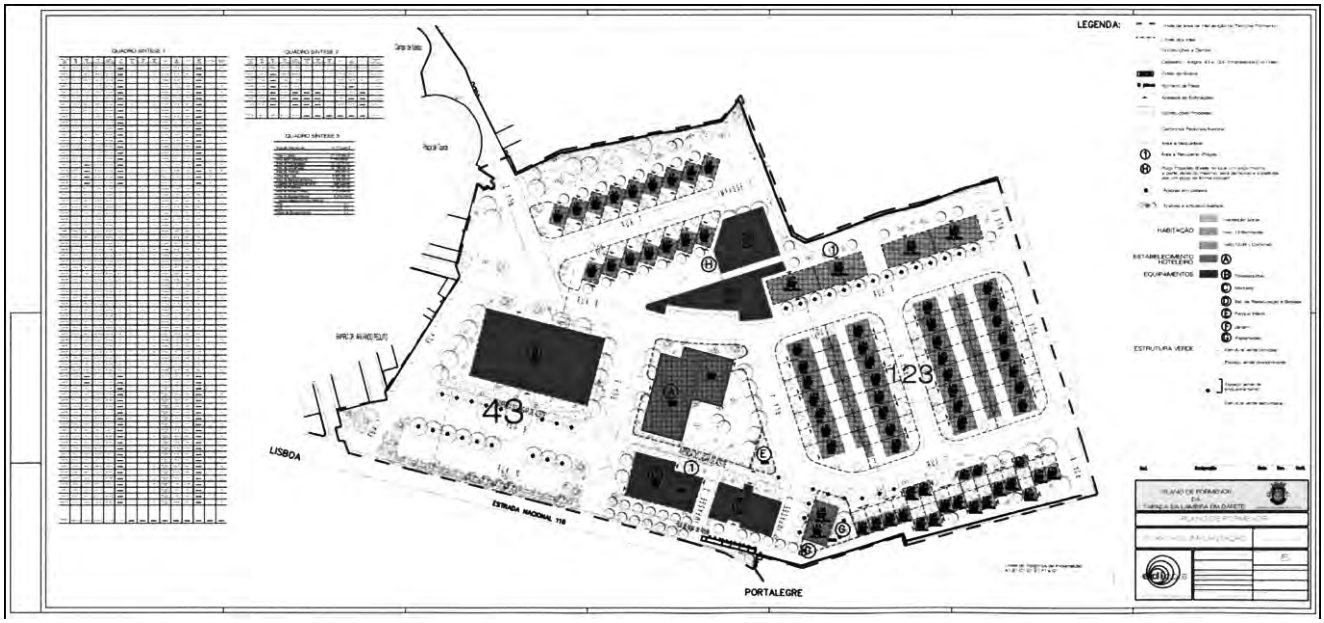
Disposições finais e transitórias

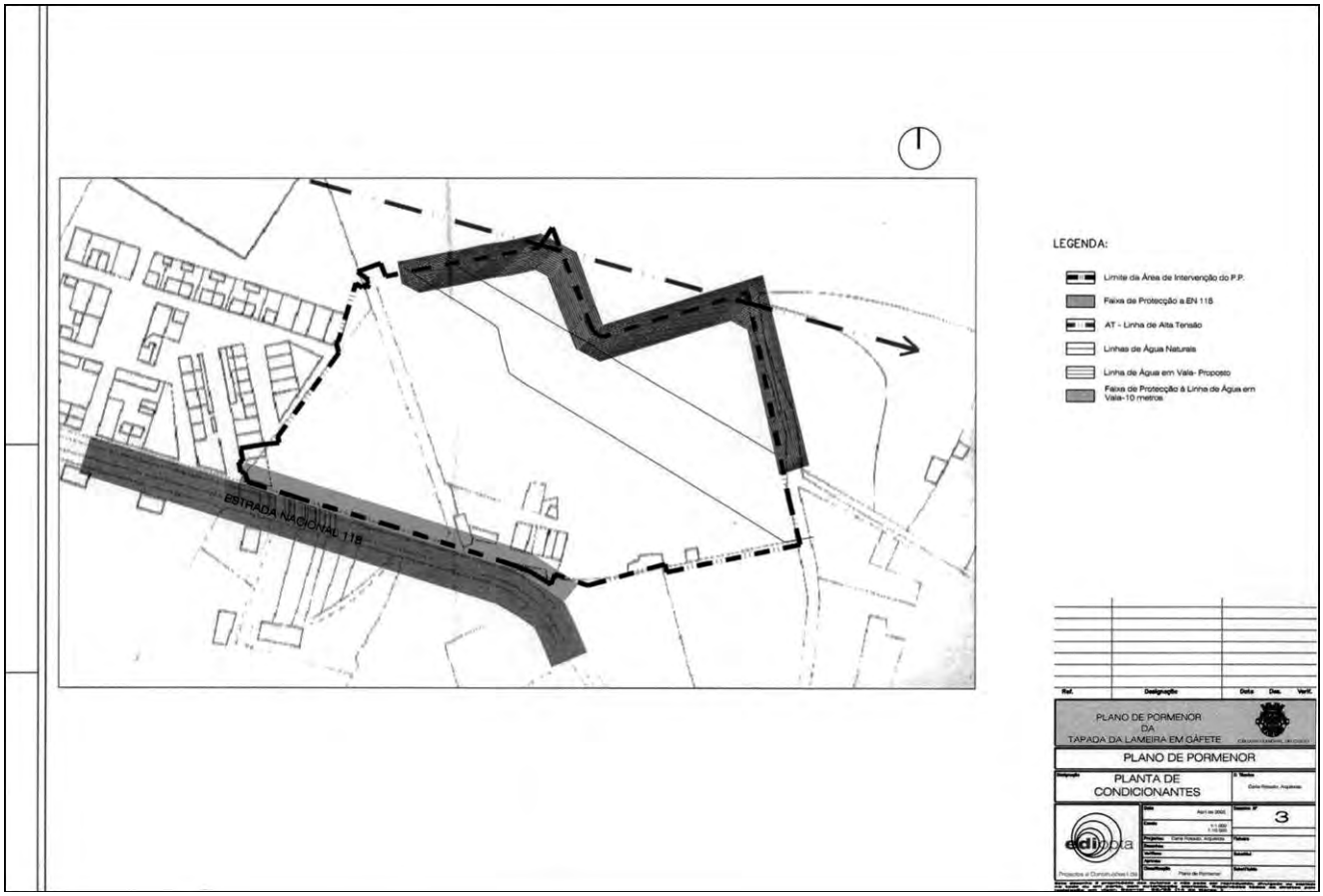
Artigo 33.º

Regime transitório

1 — O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

2 — Os processos pendentes na Câmara Municipal do Crato à data da entrada em vigor do presente plano serão apreciados tendo em conta as deliberações municipais tomadas sobre os mesmos, respeitando os direitos adquiridos e legitimas expectativas dos particulares, mas obviando distorções graves à implementação do Plano.





CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 26453/2007

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 18/12/2007, nomeei para o lugar de coordenador o candidato aprovado no respectivo concurso interno de acesso limitado: Carlos Alberto Pereira Sério Flores.

O candidato nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República.

Processo isento de visto do Tribunal de Contas.

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

2611074680

Aviso n.º 26454/2007

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 18/12/2007, nomeei para o lugar de técnico profissional de 1.ª classe/secretariado a candidata aprovada no respectivo concurso interno de acesso limitado: Sónia Isabel Teló Marques Serrano.

A candidata nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Processo isento de visto do Tribunal de Contas.

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

2611074695

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso n.º 26455/2007

Concurso interno de acesso geral

1 — Faz-se público que, autorizado por meu despacho datado de 10 de Dezembro de 2007, nos termos da alínea *a*) do nº. 2 do artigo. 68º. da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro encontra-se aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento do seguinte lugar:

1.1 — Grupo de pessoal técnico-profissional;

1.1.1 — Categoria de Técnico Profissional Especialista (sanitário) — 1 vaga.

2 — Natureza do concurso — interno de acesso geral.

3 — Validade do concurso — é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Fundamentação Legal — o presente concurso rege-se pelo disposto na seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei nº. 238/99, de 25 de Junho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável;

5 — Constituem requisitos de admissão ao concurso:

Ser Técnico Profissional de 1ª classe com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Muito Bom ou cinco anos de Bom.

6 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

A candidatura deverá ser formalizada no prazo fixado, através de impresso próprio para o efeito, a obter na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, ou na nossa página da Internet em www.cm-evora.pt e entregues pessoalmente nesta Divisão durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Câmara Municipal de Évora — Praça do Sertório — 7004 — 506 Évora.

6.1 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento, emitido pelo respectivo serviço, comprovativo da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública, e a classificação de serviço exigida no ponto 5 deste aviso;

c) Documento comprovativo da frequência dos cursos de formação profissional;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

e) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato.

6.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em casos de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações.

6.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de:

Prova Prática: Com carácter eliminatório, classificação de 0 a 20 valores, da seguinte forma: muito bem executada 16 a 20 valores; bem executada 13 a 15; razoavelmente executada 10 a 12; executada com algumas falhas 6 a 9; executada com muitas falhas 1 a 5 valores; não executada 0 valores.

Programa: Área de controle analítico e sanitário.

Avaliação Curricular: Com carácter eliminatório, em que serão avaliadas as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo classificados de "0" a "20" valores, de acordo com a seguinte formula e critérios:

$$AC = \frac{HL + FP + EP + CS}{4}$$

HL (habilitações literárias) — Mínimas exigidas — 18 valores;

De grau superior — 20 valores.

FP (formação profissional) — são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores

Com acções de formação relevantes — 10 valores acrescidos de:

1 Valor — por cada acção até 12 horas
2 Valores — por cada acção de 12 a 18 horas
5 Valores — por cada acção de 18 a 40 horas
10 Valores — por cada acção superior a 40 horas

EP (experiência profissional) — pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício das funções — 10 valores

Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

Até um ano — 2 valores
De 1 a 2 anos — 4 valores
De 2 a 3 anos — 6 valores
De 3 a 5 anos — 8 valores
Mais de 5 anos — 10 valores

CS (classificação de serviço) — [(ano1 + ano2 + ano3) x 2]/3.

Entrevista Profissional de Selecção: Será classificada de "0" a "20" valores, onde serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos de acordo com a seguinte fórmula e critérios:

$$EPS = \frac{A + B + C + D}{4}$$

A = Capacidade de relacionamento;
B = Capacidade de expressão e compreensão verbal;
C = Motivação e interesse pelo lugar a prover;
D = Qualificação e perfil para o cargo.

Estes factores serão pontuados da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores;
Bastante favorável — 14 a 15 valores;
Favorável com reservas — 10 a 13 valores;
Não favorável — Inferior a 10 valores.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção atrás indicados, em que todos os seus parâmetros serão valorizados numa escala de 0 a 20 valores, e será obtida da média aritmética simples, considerando-se não aprovados os que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Exemplo:

$$CL = \frac{PP + AC + EPS}{3}$$

CL — Classificação final dos candidatos
PP — Prova Prática
AC — Avaliação Curricular
EPS — Entrevista Profissional de Selecção

8 — Notificação da intenção de exclusão e da lista de classificação final:

8.1 — Os candidatos que devam ser excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 34º. do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — A lista de classificação final será notificada aos interessados nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 Julho.

9 — Em caso de igualdade de classificação será observado o critério de desempate referido no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Composição do Júri:

Presidente — Joaquim Luís Pereira Dias Costa — Director do Departamento de Ambiente e Qualidade;

1.º vogal efectivo — Paula de Jesus Sousa Silva Grenho Leal Cordeiro — Chefe da Divisão de Águas e Saneamento;

2.º vogal efectivo — Nuno José Nunes Godinho Feijão — Engenheiro de 1ª classe;

1.º vogal suplente — Ricardo Miguel Piteira Pinto — Engenheiro de 2ª classe;

2.º vogal suplente — Manuel Augusto Pimparel Leal Cordeiro — Chefe da Divisão de Higiene e Limpeza Publica.

11 — Dando cumprimento ao Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea *h*) do artigo. 9º. da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

2611074356

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 26456/2007

Torna-se público que, por meu despacho datado de 14 de Dezembro de 2007, no uso da competência que me é conferida na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei em regime de comissão de serviço extraordinária, pelo período de 6 meses, com vista à reclassificação profissional, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária desta Autarquia, Alda Palma Rodrigues Neves, Cozinheira, para a categoria de Auxiliar Administrativa, do Grupo de Pessoal Auxiliar.

A nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Apolinário*.

2611074379

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 26457/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007 e na sequência do concurso Interno de Acesso Geral para o preenchimento de duas vagas de Desenhador Principal, do grupo de pessoal de Técnico-Profissional, do quadro de pessoal desta Autarquia, a que se refere o aviso de abertura publicado na 3.ª série, do *Diário da República*, n.º 238 de 28/12/2005 e cuja lista de classificação final foi notificada, aos candidatos, nos termos do n.º 3 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/7 aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/06, foram nomeados desenhador principal, do grupo de pessoal de Técnico-Profissional, os seguintes e únicos candidatos, a saber:

Maria Clara Barros Neves
Joaquim José Oliveira de Castro Neves

Os candidatos nomeados deverão assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*. (A presente nomeação não está sujeita a visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114, n.º 3, alínea *c*) da lei n.º 98/97 de 26 de Agosto).

14 de Dezembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da D. R. H., *Maria Germana de Sousa Rocha.*

2611074370

Aviso n.º 26458/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007 e na sequência do concurso Interno de Acesso limitado para o preenchimento de duas vagas de Encarregado de Mercado, do grupo de pessoal de Auxiliar, do quadro de pessoal desta Autarquia, a que se refere o aviso de abertura afixado no placar do Edifício dos Paços do Município em 31/10/2005 e cuja lista de classificação final foi notificada, aos candidatos, nos termos do n.º 3 do artigo 40º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/7 aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25/06, foram nomeados encarregado de mercado, do grupo de pessoal de Auxiliar, os seguintes candidatos, a saber:

António Fernando Oliveira Silva
José Manuel Coelho Ferreira Sampaio

Os candidatos nomeados deverão assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*. (A presente nomeação não está sujeita a visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114, n.º 3, alínea *c*) da lei n.º 98/97 de 26 de Agosto).

14 de Dezembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da D. R. H., *Maria Germana de Sousa Rocha.*

2611074371

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 26459/2007

Para os efeitos previstos na al*ínea b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, foi celebrado, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, o Contrato Administrativo de Provimento, que a seguir se indica:

Maria do Carmo da Cruz Barroso — estagiária, para o preenchimento de um lugar da Carreira de Técnico Superior de Sociologia, na Categoria de Técnico Superior de 2ª classe — Estagiário, do Grupo de Pessoal Técnico Superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, pelo período de um ano, com efeitos a partir do dia 10 de Dezembro de 2007.

(Não sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611074715

Aviso n.º 26460/2007

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, foi celebrado, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, o Contrato Administrativo de Provimento, que a seguir se indica:

— Raquel Filipa Milheiro Valente — estagiária, para o preenchimento de um lugar da Carreira de Engenheiro Técnico Industrial, na Categoria de Engenheiro Técnico de 2.ª classe — Estagiário, do Grupo de Pessoal Técnico do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, pelo período de um ano, com efeitos a partir do dia 10 de Dezembro de 2007.

(Não sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611074682

Aviso n.º 26461/2007

Para os efeitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, foi celebrado, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, o Contrato Administrativo de Provimento, que a seguir se indica:

Vítor Manuel Fazendas Tapadas — Estagiário, para o preenchimento de um lugar da Carreira de Especialista de Informática, Categoria de Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2 — estagiário, integrado no Grupo de Pessoal de Informática, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, pelo período de seis meses, com efeitos a partir do dia 10 de Dezembro de 2007.

(Não sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611074697

Aviso n.º 26462/2007

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, foram celebrados, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, os Contratos Administrativos de Provimento, que a seguir se indicam:

Andreia Farinha de Oliveira e Sónia Sofia Simões Nunes — Estagiárias, para o preenchimento de dois lugares da Carreira de Técnico Superior de Contabilidade, na Categoria de Técnico Superior de 2ª classe — Estagiário, do Grupo de Pessoal Técnico Superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, pelo período de um ano, com efeitos a partir do dia 17 de Dezembro de 2007.

(Não sujeito a Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

2611074722

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 26463/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do Presidente desta Câmara Municipal, datado de 30 de Novembro de 2007, procedeu-se à reclassificação profissional em comissão de serviço extraordinária, pelo período de 06 (seis) meses, de Nuno Daniel Fernandes Costa, auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 128, para operário da carreira de mecânico do grupo de pessoal operário altamente qualificado, escalão 1, índice 189, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000 de 9 de Setembro.

O funcionário reclassificado deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas).

17 de Dezembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Manuel Possolo Morgado Viegas.*

2611074401

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 26464/2007

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

Por despacho do Exmº Senhor Vereador com competências delegadas, exarado em 07/12/2007, foi nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 68º do Decreto-Lei nº169/99, de 18 de Setembro e de acordo com o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as necessárias adaptações no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, como Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho — Estagiário, o candidato classificado em 1º lugar: Rui Miguel Pinheiro Correia.

Mais se torna público que o referido candidato, deverá iniciar funções no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46º, n.º 1, conjugado com o artigo 114º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

2611074341

Aviso n.º 26465/2007

Concurso interno de acesso — Nomeação

O Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que por despacho de 18/12/2007 do Prof. Correia Pinto, Vereador dos Recursos Humanos, Helena Isabel Martins Ferreira foi nomeada como Engenheira Civil Assessora Principal, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

Mais se torna público que a referida candidata deverá aceitar o termo da nomeação, no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

2611074677

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

Regulamento n.º 348/2007

João Maria Ribeiro Reigota, Presidente da Câmara Municipal de Mira, torna público que, nos termos da alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º e do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pala Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal na sua reunião extraordinária de 6 de Dezembro de 2007 deliberou aprovar o Projecto da 1ª Alteração ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços e submete-lo à apreciação pública, pelo período de 30 úteis dias, nos termos do n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Quem pretender apresentar observações, sugestões ou reclamações, deverá fazê-lo por escrito e endereçá-las à Câmara Municipal de Mira na pessoa do seu Presidente da Câmara, Praça do Município, 3070-304, Mira.

Para o efeito o Projecto estará disponível na Secção de Expediente e Arquivo da Câmara Municipal de Mira, por um período de 30 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente edital e projecto de Regulamento no *Diário da República* e nos jornais regionais editados na área do Município, durante o horário das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota*.

Projecto da primeira alteração ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços.

Nota Justificativa

O Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do concelho de Mira, foi publicado no apêndice n.º 148, 2.ª série, n.º 287 do *Diário da República*, de 09 de Dezembro de 2004.

Na vigência deste Regulamento, foram detectados alguns constrangimentos, sendo que a sua regulamentação já não correspondia às exigências actuais designadamente, quanto à necessidade de, por razões de ordem pública e de ruído, diferenciar os horários dos bares e

estabelecimentos similares, dos estabelecimentos com espaços ou salas destinados a dança, tais como as discotecas e os *dancings*.

Propõe-se também a adopção de um período de funcionamento específico nas épocas de Natal, Ano Novo, Carnaval e Páscoa, já previsto anteriormente, mas que não estava balizado.

Propõe-se uma nova redacção para o artigo referente à restrição e alargamento dos limites horários, prevendo-se expressamente que a Câmara Municipal possa alargar o horário dos estabelecimentos, desde que o pedido cumpra, cumulativamente determinadas condições.

Por último consagra-se expressamente que os responsáveis dos estabelecimentos que não cumpram as disposições constantes do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, serão obrigados a comprovar junto da Câmara Municipal através de medições de ruído, o respeito pelas citadas as regras legais, sob pena do horário de funcionamento lhe ser restringido.

Procurou-se pois, dar satisfação e conciliar os interesses da livre iniciativa privada e da actividade económica do município, sem descurar o bem-estar, a protecção da segurança e a qualidade de vida dos munícipes.

Assim, ao abrigo das disposições contidas no artigo 64.º, n.º 6, alínea *a*), com remissão para o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apresenta-se a presente proposta de alteração ao Regulamento.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigos 53.º, n.º 2, alíneas *a*) e *e*), 64.º, n.º 6, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, com as alterações produzidas pelo Decreto-Lei n.º 126/96, de 10 de Agosto, Decreto-Lei n.º 216/96, de 20 de Novembro, Portaria n.º 153/96, e Portaria n.º 154/96, ambas de 15 de Maio.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento é aplicável aos estabelecimentos comerciais de venda ao público e de prestação de serviços, bem como aos estabelecimentos situados em centros comerciais que não atinjam superfícies de venda contínua tal como definidas legalmente, na área do município de Mira.

Artigo 3.º

Objecto

1 — O regime de fixação dos períodos de abertura e de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de venda ao público e de prestação de serviços, a que alude o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, situados no município de Mira, rege-se pelo presente Regulamento.

2 — Estão excluídos do horário de funcionamento fixado neste Regulamento as unidades comerciais de dimensão relevante tal como definidos no Decreto-Lei n.º 218/97, de 20 de Agosto, as grandes superfícies comerciais contínuas, tal como se encontram definidas no Decreto-Lei n.º 258/92, de 20 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 83/95, de 26 de Abril, e os estabelecimentos situados em centros comerciais que atinjam uma área de venda contínua tal como definidos legalmente, caso em que terão de observar o horário estabelecido na Portaria n.º 153/96, de 15 de Maio.

CAPÍTULO II

Período de funcionamento

Artigo 4.º

Classificação dos estabelecimentos comerciais

Para efeitos de fixação dos respectivos períodos de abertura e funcionamento, os estabelecimentos de actividades comerciais de venda ao público e de prestação de serviços classificam-se em grupos.

1 — Integram o 1.º grupo os seguintes estabelecimentos:

a) Estabelecimentos de venda por grosso e a retalho;
b) Supermercados, minimercados e mercearias;
c) Charcutarias, talhos, peixarias e outras lojas especializadas em produtos alimentares;
d) Estabelecimentos de venda de frutas e legumes;
e) Padarias, com fabrico próprio;
f) Estabelecimentos de venda de produtos de artesanato, recordações, postais, revistas e jornais, artigos de filatelia e numismática, artigos de fotografia e cinema, tabacos e afins;
g) Floristas;
h) Estabelecimentos de venda de produtos hortícolas, fertilizantes, plantas e flores;
i) Drogarias, perfumarias, bijutarias;
j) Ourivesarias e relojoarias;
k) Lojas de vestuário, retrosarias e calçado;
l) Lojas de materiais de construção, ferragens, ferramentas;
m) Lojas de materiais eléctricos;
n) Lojas de mobiliário, decoração e utilidades diversas;
o) Estabelecimentos de venda de electrodomésticos e de material fotográfico;
p) Estabelecimentos de venda de equipamento informático;
q) Estabelecimentos de óculos e optometria;
r) Estabelecimentos de venda de veículos automóveis e afins;
s) Papelarias e livrarias;
t) Estabelecimentos de venda de alimentos para animais de estimação ou animais de criação

2 — Integram designadamente o 2.º grupo os seguintes estabelecimento de prestação de serviços em geral;

a) Barbearias, cabeleireiros, esteticistas, institutos de beleza, estabelecimentos análogos;
b) Ginásios e afins;
c) Estabelecimentos de análises clínicas;
d) Clínicas veterinárias
a) Agências de viagens e estabelecimentos de aluguer de automóveis;
b) Agências de mediação imobiliária;
c) Agências de seguros;
d) Oficinas de reparação, manutenção e lavagem de automóveis e ou de recauchutagem de pneus;
e) Oficinas de reparação de bicicletas e motociclos;
f) Oficinas de reparação de calçado;
g) Oficinas de reparação de móveis;
h) Oficinas de reparação eléctrica e de electrodomésticos;
i) Marcenarias, carpintarias, serralheiros;
j) Armeiros;
k) Lavandarias e tinturarias;
l) Outros estabelecimentos similares aos referidos nas alíneas anteriores.
a) Os museus, galerias de arte e exposições;
b) Cinemas, teatros e salas de realização de espectáculos de outra natureza;
c) Clubes de vídeo.
a) Salões de jogos;
b) Estabelecimentos multimédia, ciberespaços, espaços internet e afins;
c) Outros estabelecimentos similares aos referidos nas alíneas anteriores.

3 — Integram o 3.º grupo os seguintes estabelecimentos:

a) Bares e *Pubs;*
b) Cafés, cervejarias, tabernas;
c) Pastelarias, confeitarias, cafetarias, casas de chá, geladarias, com ou sem venda de pão quente;
d) Restaurantes, marisqueiras, casas de pasto, *pizzarias*, *take away*, *fast food*, *snack-bar* e *self-service* com ou sem fabrico próprio;
e) Outros estabelecimentos similares aos referidos nas alíneas anteriores.

4 — Integram o 4.º grupo:

a) As discotecas, clubes nocturnos, cabarés, *boîtes*, *dancings* e casas de fado;
b) Outros estabelecimentos análogos devidamente classificados pela Câmara Municipal, sempre que proporcionem espectáculos e ou locais para dançar;
c) Outros estabelecimentos similares aos referidos nas alíneas anteriores.

Artigo 5.º

Lojas de conveniência

1 — As lojas de conveniência podem funcionar até às 2 horas de todos os dias da semana.

2 — Entende-se por lojas de conveniência os estabelecimentos de venda ao público que reúnam, conjuntamente, os seguintes requisitos, conforme resulta da legislação aplicável:

a) Possuam uma área útil não superior a 250 m^2;
b) Tenham um horário de funcionamento não inferior a dezoito horas por dia;
c) Distribuam a sua oferta de forma equilibrada, entre produtos de alimentação e utilidades domésticas, livros, jornais, revistas, discos, vídeos, brinquedos, presentes e artigos vários.

Artigo 6.º

Estabelecimentos mistos

1 — Tratando-se de estabelecimento comercial misto com comunicação interior ficará o mesmo sujeito a horário único, de acordo com a actividade principal exercida.
2 — Qualquer tipo de estabelecimento comercial misto sem comunicação interior é considerado como estabelecimento autónomo e, consequentemente, o horário de funcionamento de cada um deles será o previsto neste Regulamento em função da actividade exercida.

Artigo 7.º

Feirantes e vendedores ambulantes

1 — Aos feirantes é permitido exercer a respectiva actividade dentro do horário estabelecido para o funcionamento das feiras, em que se encontram, e atentas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
2 — Aos vendedores ambulantes e todos aqueles que não possuam estabelecimento fixo, só é permitido exercer as respectivas actividades, desde que munidos das respectivas licenças ou outros documentos legalmente exigíveis, e cumprindo o horário estabelecido em regulamento próprio.
3 — Os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, que funcionem e cujo acesso, é efectuado pela parte interior do mercado municipal, ficam subordinados ao horário de funcionamento do mesmo, os restantes, ao regime dos horários do presente Regulamento.

Artigo 8.º

Regime geral de funcionamento

As entidades que exploram os estabelecimentos abrangidos pelo presente Regulamento podem escolher para os mesmos, consoante o grupo em que estejam incluídos, períodos de abertura e encerramento que não ultrapassem os seguintes limites:

a) 1.º grupo — das 7 às 24 horas, todos os dias da semana;
b) 2.º grupo — das 7 às 24 horas, todos os dias da semana;
c) 3.º grupo — das 8 horas às 02 horas, todos os dias da semana;
d) 4.º grupo — das 10 às 04 horas, todos os dias da semana.

Artigo 9.º

Funcionamento permanente

Podem funcionar com carácter de permanência os seguintes estabelecimentos:

a) Farmácias, devidamente escalonadas segundo a legislação aplicável;
b) Centros hospitalares;
c) Centros médicos, de enfermagem e afins;
d) Clínicas médicas e veterinárias;
e) Agências funerárias;
f) Parques de estacionamento;
g) Estabelecimentos de acolhimento de crianças;
h) Estabelecimentos situados em estações e terminais rodoviários *a)* e ferroviários;
i) Estações de serviço de abastecimento de combustíveis;
j) Tribunais de turno;
k) Esquadras de polícia;
l) Hotéis, estalagens, pensões, residenciais;
m) Associações de bombeiros;
n) Estabelecimentos de reboque de viaturas.

Artigo 10.º

Mapa de horário

1 — O mapa de horário de funcionamento referido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, constará obrigatoriamente de impresso modelo próprio, anexo a este Regulamento, a emitir pela Câmara Municipal, que mencionará o regime de horário.

2 — O requerimento a solicitar a concessão do mapa de horário deve ser instruído com os seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade e número de identificação fiscal;
b) Licença de autorização de utilização;
c) Contrato de arrendamento ou documento particular, no caso do titular da licença referida na alínea anterior ser distinto do proprietário ou explorador;
d) Comprovativo da regularização da taxa de publicidade se o estabelecimento a tiver.

3 — Após a entrada do requerimento, pode ainda, ser solicitado qualquer outro tipo de elemento, que os serviços julguem necessário, podendo o pedido ser indeferido, caso tais elementos não sejam entregues no prazo de cinco dias úteis, após a notificação ao interessado.
4 — O mapa de horário de funcionamento de cada estabelecimento no modelo próprio emitido, deve estar afixado em local bem visível do exterior, depois de devidamente autenticado pela Câmara Municipal de Mira.
5 — O requerimento para o preenchimento do mapa de horário deve ser feito pelos interessados em caracteres perfeitamente legíveis.
6 — Consideram-se nulos e de nenhum efeito os mapas de horário que não obedeçam ao modelo anexo a este Regulamento e que tenham sido objecto de rasuras, emendas, ou alvo de qualquer adulteração.

Artigo 11.º

Alterações e averbamentos

Importa a emissão de novo horário de funcionamento:

b) A alteração do local do estabelecimento comercial;
a) A mudança de proprietário ou explorador;
b) A alteração dos elementos constantes do mapa de horário de funcionamento do estabelecimento comercial;
c) A alteração dos fundamentos que determinaram a concessão, restrição ou alargamento do horário do estabelecimento.

Artigo 12.º

Regime excepcional

A Câmara Municipal pode alargar ou restringir os limites fixados no artigo 8.º do presente Regulamento, ouvidos os sindicatos, as associações patronais e as associações de consumidores, pode ainda, restringir ou alargar os limites fixados, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, nos termos dos artigos seguintes.

Artigo 13.º

Alargamento do horário de funcionamento

1 — Excepcionalmente, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no presente Regulamento, desde que os proprietários dos estabelecimentos o requeiram e desde que se observem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais de natureza, designadamente, turística, cultural ou económica o justifiquem;
b) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.
c) Sejam rigorosamente respeitados os níveis de ruído impostos pela legislação em vigor tendo em vista a salvaguarda do direito dos residentes em particular e da população em geral, à tranquilidade, repouso e segurança.

2 — Para além da comprovação, através de declaração de responsabilidade, dos requisitos atrás citados, e da documentação referida no artigo 10.º, deve o requerente instruir o seu pedido com os seguintes documentos:

a) Atestado da Junta de Freguesia e da Força Policial local, em como o alargamento do período de funcionamento do estabelecimento, não afecta a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes e termo de responsabilidade do explorador do estabelecimento em como se compromete a cumprir o disposto na alínea *c*) do número anterior;

3 — Caso os pareceres das entidades a que se referem as alíneas anteriores sejam favoráveis e a Câmara Municipal verifique que o alargamento pretendido não prejudica as condições de circulação e estacionamento no local, o pedido será deferido.
4 — Caso um dos pareceres seja negativo, inexistente, ou a Câmara Municipal verifique que o alargamento solicitado prejudica as condições de circulação e estacionamento local, o pedido será indeferido.

5 — A Câmara Municipal tem competência para alargar os limites fixados no artigo 8.º, até ao máximo de 2 horas, em épocas festivas tradicionais, designadamente na época Natalícia, Carnaval, Páscoa, bem como, no período compreendido entre 1 de Junho e 30 de Setembro, no restante período do ano sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados.

6 — Sempre que haja indícios de estar a ser perturbada a tranquilidade e a segurança, a Câmara Municipal, a qualquer momento, poderá solicitar ao explorador do estabelecimento, medições de ruído, no sentido de aferir o cumprimento dos limites legais em vigor.

7 — As medições de ruído deverão ser efectuadas, no prazo máximo de 15 dias contínuos, contados do dia seguinte à notificação, por entidade acreditada.

8 — A alteração dos fundamentos que determinaram a autorização de alargamento do horário implica a revogação da autorização concedida, sendo o interessado notificado da proposta de decisão, para se pronunciar sobre os fundamentos invocados, no prazo de 10 dias úteis.

9 — Mantendo-se a decisão de revogação da autorização, deverá o estabelecimento em causa retomar o cumprimento do horário que lhe é aplicável, nos termos do artigo 8.º devendo o proprietário, solicitar, novo mapa de horário, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data da notificação da decisão.

Artigo 14.º

Restrições ao horário de funcionamento

1 — As restrições aos horários de funcionamento podem ocorrer:

a) Por iniciativa da Câmara Municipal, que deve, proporcionalmente considerar, sem prejuízo de outros, os fundamentos determinantes da restrição, os interesses dos consumidores e os interesses das actividades económicas envolvidas;

b) Por iniciativa do proprietário ou explorador do estabelecimento;

c) Por exercício do direito de petição dos administrados, desde que estejam comprovadamente, em causa, razões de segurança ou de protecção da qualidade de vida dos cidadãos, nomeadamente, dos residentes e ou condóminos da área onde se situam os estabelecimentos.

2 — O pedido ou procedimento de restrição de horários deve ser instruído, nos termos e de acordo com os fundamentos enunciados nos números seguintes.

3 — A Câmara Municipal, ouvida a junta de freguesia, a autoridade policial local, assim como outras entidades ou organizações que julgue conveniente e de acordo com o ramo de actividade exercida, poderá restringir para um determinado estabelecimento, os limites fixados no artigo 8.º desde que se verifiquem os seguintes requisitos:

a) Estejam em causa razões de segurança dos cidadãos;

b) Estejam em causa razões de protecção da qualidade de vida dos moradores da zona;

c) Tenham sido objecto de reclamação fundamentada e subscrita por pessoas directamente interessadas.

4 — Poderá ainda a Câmara Municipal, desde que se verifique algum dos requisitos previstos no número anterior, ordenar a redução temporária do período de funcionamento até que o proprietário ou explorador do estabelecimento em causa, apresente garantias de que o funcionamento do mesmo não será susceptível de provocar os incómodos que suscitaram tal medida.

5 — A ordem de redução do horário de funcionamento nos termos deste artigo é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 10 dias úteis, a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma.

6 — Ouvidas as entidades referidas no n.º 3 a medida de redução do horário de funcionamento, poderá ser revogada a requerimento do interessado, desde que este comprove que cessou a situação de facto que motivou essa redução.

Artigo 15.º

Dias de festividade

Os estabelecimentos situados em locais onde se realizem arraiais, festas populares ou festas do concelho poderão manter-se em funcionamento enquanto durarem as festividades, de acordo com o programa das festas e mediante autorização prévia do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada, independentemente das prescrições deste Regulamento, sem prejuízo dos direitos dos trabalhadores.

Artigo 16.º

Audiência prévia

1 — O alargamento e a restrição dos períodos de abertura e funcionamento, por iniciativa da Câmara Municipal ou pelo exercício do direito dos administrados, envolve a audição prévia do proprietário ou explorador do estabelecimento, podendo, aquele, pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis contado da notificação.

2 — Deverá ainda ser ouvida a Junta de Freguesia e a Força policial, com jurisdição na área onde se situa o estabelecimento.

3 — A Câmara Municipal pode, atentas as circunstâncias do caso concreto, ouvir ainda as associações representativas do sector, nomeadamente as referidas no artigo 12.º do presente Regulamento.

Artigo 17.º

Deferimento final

A não existência de débitos à autarquia de Mira, por taxas, tarifas, licenças, ou resultantes de serviços prestados pelo município, bem como a não existência de obras ilegais na fracção ou imóvel, serão condições essenciais para o deferimento final.

Artigo 18.º

Período normal de trabalho

A duração semanal e diária do trabalho estabelecida na lei, em instrumento de regulamentação colectiva de trabalho ou em contrato individual de trabalho, deverá ser observada sem prejuízo do período de funcionamento dos estabelecimentos constantes do presente Regulamento.

Artigo 19.º

Funcionamento em contravenção

1 — Os estabelecimentos abrangidos pelo presente Regulamento gozarão do período de 30 minutos de tolerância para que possam ser concluídos os serviços prestados já iniciados, devendo, contudo, manter encerrada a porta de entrada do estabelecimento, não permitindo o acesso a nenhum cliente após os limites fixados.

2 — Após o encerramento do estabelecimento nos termos do número anterior, é proibida a permanência no seu interior de quaisquer pessoas estranhas ao mesmo, com excepção do pessoal de limpeza.

Artigo 20.º

Taxas

1 — Pela emissão do mapa de horário de funcionamento é devida uma taxa prevista na tabela de taxas em anexo.

2 — Qualquer alargamento ou restrição dos horários previstos no presente Regulamento será devida uma taxa prevista na tabela de taxas em anexo.

Artigo 21.º

Fiscalização

1 — A fiscalização do cumprimento das normas do presente Regulamento é da competência da fiscalização municipal, da Inspecção — Geral das Actividades Económicas, da Inspecção do Trabalho, das autoridades policiais e demais entidades administrativas.

2 — Após a verificação de qualquer transgressão a este Regulamento será levantado auto de notícia, para efeitos de aplicação da correspondente coima.

3 — Sempre que, no exercício das suas funções, o agente fiscalizador tome conhecimento de infracções cuja fiscalização seja da competência de outra autoridade, deverá ser participada a esta a respectiva ocorrência.

CAPÍTULO III

Ilícito de mera ordenação social

Artigo 22.º

Contra-ordenações

1 — A violação das disposições constantes do presente Regulamento constitui ilícito de mera ordenação social, sujeito a processo de contra-ordenação e à competente aplicação das coimas previstas e demais consequências e sanções previstas na legislação em vigor.

2 — A competência para determinar a instauração de processos de contra-ordenação e designar o instrutor do processo, pertence ao presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo da possibilidade de delegação de competências em qualquer dos vereadores.

3 — A tentativa e a negligência são puníveis, sendo, todavia, os limites da coima aplicável reduzidos a metade.

Artigo 23.º

Coimas

1 — Constitui contra-ordenação punível com coima:

a) De 149,64 euros a 448,92 euros, para pessoas singulares; e de 448,92 euros a 1496,39 euros, para pessoas colectivas, a infracção do disposto no n.º 4 do artigo 10.º do presente Regulamento;

b) De 249,40 euros a 3740,98 euros, para pessoas singulares; e de 2493,99 euros a 24 939,89 euros, para pessoas colectivas, o funcionamento fora do horário estabelecido no artigo 8.º

2 — A grande superfície comercial contínua que funcione durante seis domingos e feriados seguidos ou interpolados, fora do horário previsto em legislação aplicável, pode ainda ser sujeita à aplicação de uma sanção acessória que consiste no encerramento do estabelecimento durante um período não inferior a três meses e não superior a dois anos, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, e de acordo com regime geral das contra-ordenações.

3 — A aplicação das coimas a que se referem os números anteriores compete ao Presidente da Câmara Municipal ou ao Vereador com competência delegada, revertendo as receitas provenientes da sua aplicação para o município de Mira.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 24.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo, no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 126/96, de 10 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 216/96, de 20 de Novembro, pela Portaria n.º 153/96, e Portaria n.º 154/96, ambas de 15 de Maio.

Artigo 25.º

Normas subsidiárias

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Regulamento, aplica-se, subsidiariamente, a legislação em vigor, nomeadamente, o Código do Procedimento Administrativo, o Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 126/ 96, de 10 de Agosto, e as Portarias n.os 153/96 e 154/96, ambas de 15 de Maio.

Artigo 26.º

Regime transitório

1 — Com a entrada em vigor das alterações ao presente Regulamento caducam, no prazo máximo de 180 dias seguidos, os actuais mapas de horários.

2 — Pelo que, no prazo de 180 dias seguidos a contar da entrada em vigor deste Regulamento terão de ser entregues nos serviços municipais os actuais mapas de horário, emitidos pela Câmara Municipal, a fim de serem substituídos pelos novos mapas de horário de funcionamento.

3 — Esta substituição será gratuita, exclusivamente para os titulares de mapas emitidos anteriormente pela Câmara Municipal, durante aquele prazo de 180 dias seguidos, excepto se for requerido pedido de alargamento, nos termos do artigo 13º do presente regulamento.

4 — Findo aquele prazo de 180 dias seguidos, para a substituição dos horários caducados, nos termos do n.º 1 do presente artigo, aplicar-se-á a taxa relativa à emissão de novo mapa de horário.

5 — A violação do dever imposto no n.º 2 do presente artigo determina a instauração do competente processo de contra-ordenação

Artigo 27.º

Norma revogatória

São revogadas as normas constantes do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Mira.

Artigo 28.º

Limites e duração do trabalho

As disposições deste Regulamento não prejudicam as prescrições legais ou contratuais relativas à duração diária e semanal do trabalho, regime de turnos e horário de trabalho, descanso semanal e remunerações legalmente devidas.

Artigo 29.º

Norma de transposição

Até à entrada em vigor do novo regulamento de taxas e licenças, aplicar-se-á a tabela de taxas anexa ao presente Regulamento.

Artigo 30.º

Actualização anual

1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, os valores das taxas e outras receitas municipais previstas na tabela anexa podem ser actualizados em sede de orçamento anual, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo.

2 — Exceptuam-se do disposto no número anterior as taxas e outras receitas municipais previstas na tabela que resultem de quantitativos fixados por disposição legal.

Artigo 31.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias úteis após a sua publicação, no *Diário da República*.

Tabela de Taxas

1 — Emissão dos mapas de horário de funcionamento para qualquer estabelecimento — 25 euros.

2 — Emissão dos mapas de horário de funcionamento na sequência de alargamento ou restrição — 42 euros.

3 — Segunda via do mapa de horário — 25 euros.

4 — Alterações e averbamentos ao mapa de horário — 44 euros.

Regulamento n.º 349/2007

João Maria Ribeiro Reigota, Presidente da Câmara Municipal de Mira, torna público que, nos termos da alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º e do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pala Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal na sua reunião extraordinária de 6 de Dezembro de 2007 deliberou aprovar o Projecto da 1ª Alteração ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços e submete-lo à apreciação pública, pelo período de 30 úteis dias, nos termos do n.º 2 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Quem pretender apresentar observações, sugestões ou reclamações, deverá fazê-lo por escrito e endereçá-las à Câmara Municipal de Mira na pessoa do seu Presidente da Câmara, Praça do Município, 3070-304, Mira.

Para o efeito o Projecto estará disponível na Secção de Expediente e Arquivo da Câmara Municipal de Mira, por um período de 30 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do presente edital e projecto de Regulamento no *Diário da República* e nos jornais regionais editados na área do Município, durante o horário das 9.00h às 12.30h e das 14.00h às 17.30h.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota.*

Projecto

Primeira alteração ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços.

Nota Justificativa

O Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do concelho de Mira, foi publicado no apêndice n.º 148, 2.ª série, n.º 287 do *Diário da República*, de 09 de Dezembro de 2004.

Na vigência deste Regulamento, foram detectados alguns constrangimentos, sendo que a sua regulamentação já não correspondia às exigências actuais designadamente, quanto à necessidade de, por razões de ordem pública e de ruído, diferenciar os horários dos bares e estabelecimentos similares, dos estabelecimentos com espaços ou salas destinados a dança, tais como as discotecas e os *dancings*.

Propõe-se também a adopção de um período de funcionamento específico nas épocas de Natal, Ano Novo, Carnaval e Páscoa, já previsto anteriormente, mas que não estava balizado.

Propõe-se uma nova redacção para o artigo referente à restrição e alargamento dos limites horários, prevendo-se expressamente que a Câmara Municipal possa alargar o horário dos estabelecimentos, desde que o pedido cumpra, cumulativamente determinadas condições.

Por último consagra-se expressamente que os responsáveis dos estabelecimentos que não cumpram as disposições constantes do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, serão obrigados a comprovar junto da Câmara Municipal através de medições de ruído, o respeito pelas citadas as regras legais, sob pena do horário de funcionamento lhe ser restringido.

Procurou-se pois, dar satisfação e conciliar os interesses da livre iniciativa privada e da actividade económica do município, sem descurar o bem-estar, a protecção da segurança e a qualidade de vida dos munícipes.

Assim, ao abrigo das disposições contidas no artigo 64.º, n.º 6, alínea *a*), com remissão para o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apresenta-se a presente proposta de alteração ao Regulamento.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigos 53.º, n.º 2, alíneas *a*) e *e*), 64.º, n.º 6, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, com as alterações produzidas pelo Decreto-Lei n.º 126/96, de 10 de Agosto, Decreto-Lei n.º 216/96, de 20 de Novembro, Portaria n.º 153/96, e Portaria n.º 154/96, ambas de 15 de Maio.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento é aplicável aos estabelecimentos comerciais de venda ao público e de prestação de serviços, bem como aos estabelecimentos situados em centros comerciais que não atinjam superfícies de venda contínua tal como definidas legalmente, na área do município de Mira.

Artigo 3.º

Objecto

1 — O regime de fixação dos períodos de abertura e de funcionamento dos estabelecimentos comerciais de venda ao público e de prestação de serviços, a que alude o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, situados no município de Mira, rege-se pelo presente Regulamento.

2 — Estão excluídos do horário de funcionamento fixado neste Regulamento as unidades comerciais de dimensão relevante tal como definidos no Decreto-Lei n.º 218/97, de 20 de Agosto, as grandes superfícies comerciais contínuas, tal como se encontram definidas no Decreto-Lei n.º 258/92, de 20 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 83/95, de 26 de Abril, e os estabelecimentos situados em centros comerciais que atinjam uma área de venda contínua tal como definidos legalmente, caso em que terão de observar o horário estabelecido na Portaria n.º 153/96, de 15 de Maio.

CAPÍTULO II

Período de funcionamento

Artigo 4.º

Classificação dos estabelecimentos comerciais

Para efeitos de fixação dos respectivos períodos de abertura e funcionamento, os estabelecimentos de actividades comerciais de venda ao público e de prestação de serviços classificam-se em grupos.

1 — Integram o 1.º grupo os seguintes estabelecimentos:

a) Estabelecimentos de venda por grosso e a retalho;
b) Supermercados, minimercados e mercearias;
c) Charcutarias, talhos, peixarias e outras lojas especializadas em produtos alimentares;
d) Estabelecimentos de venda de frutas e legumes;
e) Padarias, com fabrico próprio;
f) Estabelecimentos de venda de produtos de artesanato, recordações, postais, revistas e jornais, artigos de filatelia e numismática, artigos de fotografia e cinema, tabacos e afins;
g) Floristas;
h) Estabelecimentos de venda de produtos hortícolas, fertilizantes, plantas e flores;
i) Drogarias, perfumarias, bijutarias;
j) Ourivesarias e relojoarias;
k) Lojas de vestuário, retrosarias e calçado;
l) Lojas de materiais de construção, ferragens, ferramentas;
m) Lojas de materiais eléctricos;
n) Lojas de mobiliário, decoração e utilidades diversas;
o) Estabelecimentos de venda de electrodomésticos e de material fotográfico;
p) Estabelecimentos de venda de equipamento informático;
q) Estabelecimentos de óculos e optometria;
r) Estabelecimentos de venda de veículos automóveis e afins;
s) Papelarias e livrarias;
t) Estabelecimentos de venda de alimentos para animais de estimação ou animais de criação

2 — Integram designadamente o 2.º grupo os seguintes estabelecimento de prestação de serviços em geral;

a) Barbearias, cabeleireiros, esteticistas, institutos de beleza, estabelecimentos análogos;
b) Ginásios e afins;
c) Estabelecimentos de análises clínicas;
d) Clínicas veterinárias
a) Agências de viagens e estabelecimentos de aluguer de automóveis;
b) Agências de mediação imobiliária;
c) Agências de seguros;
d) Oficinas de reparação, manutenção e lavagem de automóveis e ou de recauchutagem de pneus;
e) Oficinas de reparação de bicicletas e motociclos;
f) Oficinas de reparação de calçado;
g) Oficinas de reparação de móveis;
h) Oficinas de reparação eléctrica e de electrodomésticos;
i) Marcenarias, carpintarias, serralheiros;
j) Armeiros;
k) Lavandarias e tinturarias;
l) Outros estabelecimentos similares aos referidos nas alíneas anteriores.
a) Os museus, galerias de arte e exposições;
b) Cinemas, teatros e salas de realização de espectáculos de outra natureza;
c) Clubes de vídeo.
a) Salões de jogos;
b) Estabelecimentos multimédia, ciberespaços, espaços internet e afins;
c) Outros estabelecimentos similares aos referidos nas alíneas anteriores.

3 — Integram o 3.º grupo os seguintes estabelecimentos:

a) Bares e *pubs;*
b) Cafés, cervejarias, tabernas;
c) Pastelarias, confeitarias, cafetarias, casas de chá, geladarias, com ou sem venda de pão quente;
d) Restaurantes, marisqueiras, casas de pasto, *pizzarie*, *takeaway*, *fast food*, *snack bar* e *self-service* com ou sem fabrico próprio;
e) Outros estabelecimentos similares aos referidos nas alíneas anteriores.

4 — Integram o 4.º grupo:

a) As discotecas, clubes nocturnos, cabarés, *boîtes*, *dancings* e casas de fado;
b) Outros estabelecimentos análogos devidamente classificados pela Câmara Municipal, sempre que proporcionem espectáculos e ou locais para dançar;
c) Outros estabelecimentos similares aos referidos nas alíneas anteriores.

Artigo 5.º

Lojas de conveniência

1 — As lojas de conveniência podem funcionar até às 2 horas de todos os dias da semana.

2 — Entende-se por lojas de conveniência os estabelecimentos de venda ao público que reúnam, conjuntamente, os seguintes requisitos, conforme resulta da legislação aplicável:

a) Possuam uma área útil não superior a 250 m2;

b) Tenham um horário de funcionamento não inferior a dezoito horas por dia;
c) Distribuam a sua oferta de forma equilibrada, entre produtos de alimentação e utilidades domésticas, livros, jornais, revistas, discos, vídeos, brinquedos, presentes e artigos vários.

Artigo 6.º

Estabelecimentos mistos

1 — Tratando-se de estabelecimento comercial misto com comunicação interior ficará o mesmo sujeito a horário único, de acordo com a actividade principal exercida.
2 — Qualquer tipo de estabelecimento comercial misto sem comunicação interior é considerado como estabelecimento autónomo e, consequentemente, o horário de funcionamento de cada um deles será o previsto neste Regulamento em função da actividade exercida.

Artigo 7.º

Feirantes e vendedores ambulantes

1 — Aos feirantes é permitido exercer a respectiva actividade dentro do horário estabelecido para o funcionamento das feiras, em que se encontram, e atentas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
2 — Aos vendedores ambulantes e todos aqueles que não possuam estabelecimento fixo, só é permitido exercer as respectivas actividades, desde que munidos das respectivas licenças ou outros documentos legalmente exigíveis, e cumprindo o horário estabelecido em regulamento próprio.
3 — Os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, que funcionem e cujo acesso, é efectuado pela parte interior do mercado municipal, ficam subordinados ao horário de funcionamento do mesmo, os restantes, ao regime dos horários do presente Regulamento.

Artigo 8.º

Regime geral de funcionamento

As entidades que exploram os estabelecimentos abrangidos pelo presente Regulamento podem escolher para os mesmos, consoante o grupo em que estejam incluídos, períodos de abertura e encerramento que não ultrapassem os seguintes limites:

a) 1.º grupo — das 7 às 24 horas, todos os dias da semana;
b) 2.º grupo — das 7 às 24 horas, todos os dias da semana;
c) 3.º grupo — das 8 horas às 02 horas, todos os dias da semana;
d) 4.º grupo — das 10 às 04 horas, todos os dias da semana.

Artigo 9.º

Funcionamento permanente

Podem funcionar com carácter de permanência os seguintes estabelecimentos:

a) Farmácias, devidamente escalonadas segundo a legislação aplicável;
b) Centros hospitalares;
c) Centros médicos, de enfermagem e afins;
d) Clínicas médicas e veterinárias;
e) Agências funerárias;
f) Parques de estacionamento;
g) Estabelecimentos de acolhimento de crianças;
h) Estabelecimentos situados em estações e terminais rodoviários
a) e ferroviários;
i) Estações de serviço de abastecimento de combustíveis;
j) Tribunais de turno;
k) Esquadras de polícia;
l) Hotéis, estalagens, pensões, residenciais;
m) Associações de bombeiros;
n) Estabelecimentos de reboque de viaturas.

Artigo 10.º

Mapa de horário

1 — O mapa de horário de funcionamento referido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, constará obrigatoriamente de impresso modelo próprio, anexo a este Regulamento, a emitir pela Câmara Municipal, que mencionará o regime de horário.
2 — O requerimento a solicitar a concessão do mapa de horário deve ser instruído com os seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade e número de identificação fiscal;
b) Licença de autorização de utilização;
c) Contrato de arrendamento ou documento particular, no caso do titular da licença referida na alínea anterior ser distinto do proprietário ou explorador;
d) Comprovativo da regularização da taxa de publicidade se o estabelecimento a tiver.

3 — Após a entrada do requerimento, pode ainda, ser solicitado qualquer outro tipo de elemento, que os serviços julguem necessário, podendo o pedido ser indeferido, caso tais elementos não sejam entregues no prazo de cinco dias úteis, após a notificação ao interessado.
4 — O mapa de horário de funcionamento de cada estabelecimento no modelo próprio emitido, deve estar afixado em local bem visível do exterior, depois de devidamente autenticado pela Câmara Municipal de Mira.
5 — O requerimento para o preenchimento do mapa de horário deve ser feito pelos interessados em caracteres perfeitamente legíveis.
6 — Consideram-se nulos e de nenhum efeito os mapas de horário que não obedeçam ao modelo anexo a este Regulamento e que tenham sido objecto de rasuras, emendas, ou alvo de qualquer adulteração.

Artigo 11.º

Alterações e averbamentos

Importa a emissão de novo horário de funcionamento:
b) A alteração do local do estabelecimento comercial;
a) A mudança de proprietário ou explorador;
b) A alteração dos elementos constantes do mapa de horário de funcionamento do estabelecimento comercial;
c) A alteração dos fundamentos que determinaram a concessão, restrição ou alargamento do horário do estabelecimento.

Artigo 12.º

Regime excepcional

A Câmara Municipal, pode alargar ou restringir os limites fixados no artigo 8.º do presente Regulamento, ouvidos os sindicatos, as associações patronais e as associações de consumidores, pode ainda, restringir ou alargar os limites fixados, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, nos termos dos artigos seguintes.

Artigo 13.º

Alargamento do horário de funcionamento

1 — Excepcionalmente, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no presente Regulamento, desde que os proprietários dos estabelecimentos o requeiram e desde que se observem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Situarem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais de natureza, designadamente, turística, cultural ou económica o justifiquem;
b) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.
c) Sejam rigorosamente respeitados os níveis de ruído impostos pela legislação em vigor tendo em vista a salvaguarda do direito dos residentes em particular e da população em geral, à tranquilidade, repouso e segurança.

2 — Para além da comprovação, através de declaração de responsabilidade, dos requisitos atrás citados, e da documentação referida no artigo 10.º, deve o requerente instruir o seu pedido com os seguintes documentos:

a) Atestado da Junta de Freguesia e da Força Policial local, em como o alargamento do período de funcionamento do estabelecimento, não afecta a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes e termo de responsabilidade do explorador do estabelecimento em como se compromete a cumprir o disposto na alínea *c*) do número anterior;

3 — Caso os pareceres das entidades a que se referem as alíneas anteriores sejam favoráveis e a Câmara Municipal verifique que o alargamento pretendido não prejudica as condições de circulação e estacionamento no local, o pedido será deferido.
4 — Caso um dos pareceres seja negativo, inexistente, ou a Câmara Municipal verifique que o alargamento solicitado prejudica as condições de circulação e estacionamento local, o pedido será indeferido.
5 — A Câmara Municipal tem competência para alargar os limites fixados no artigo 8.º, até ao máximo de 2 horas, em épocas festivas tradicionais, designadamente na época Natalícia, Carnaval, Páscoa, bem

como, no período compreendido entre 1 de Junho e 30 de Setembro, no restante período do ano sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados.

6 — Sempre que haja indícios de estar a ser perturbada a tranquilidade e a segurança, a Câmara Municipal, a qualquer momento, poderá solicitar ao explorador do estabelecimento, medições de ruído, no sentido de aferir o cumprimento dos limites legais em vigor.

7 — As medições de ruído deverão ser efectuadas, no prazo máximo de 15 dias contínuos, contados do dia seguinte à notificação, por entidade acreditada.

8 — A alteração dos fundamentos que determinaram a autorização de alargamento do horário implica a revogação da autorização concedida, sendo o interessado notificado da proposta de decisão, para se pronunciar sobre os fundamentos invocados, no prazo de 10 dias úteis.

9 — Mantendo-se a decisão de revogação da autorização, deverá o estabelecimento em causa retomar o cumprimento do horário que lhe é aplicável, nos termos do artigo 8.º devendo o proprietário, solicitar, novo mapa de horário, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data da notificação da decisão.

Artigo 14.º

Restrições ao horário de funcionamento

1 — As restrições aos horários de funcionamento podem ocorrer:

a) Por iniciativa da Câmara Municipal, que deve, proporcionalmente considerar, sem prejuízo de outros, os fundamentos determinantes da restrição, os interesses dos consumidores e os interesses das actividades económicas envolvidas;

b) Por iniciativa do proprietário ou explorador do estabelecimento;

c) Por exercício do direito de petição dos administrados, desde que estejam comprovadamente, em causa, razões de segurança ou de protecção da qualidade de vida dos cidadãos, nomeadamente, dos residentes e ou condóminos da área onde se situam os estabelecimentos.

2 — O pedido ou procedimento de restrição de horários deve ser instruído, nos termos e de acordo com os fundamentos enunciados nos números seguintes.

3 — A Câmara Municipal, ouvida a junta de freguesia, a autoridade policial local, assim como outras entidades ou organizações que julgue conveniente e de acordo com o ramo de actividade exercida, poderá restringir para um determinado estabelecimento, os limites fixados no artigo 8.º desde que se verifiquem os seguintes requisitos:

a) Estejam em causa razões de segurança dos cidadãos;

b) Estejam em causa razões de protecção da qualidade de vida dos moradores da zona;

c) Tenham sido objecto de reclamação fundamentada e subscrita por pessoas directamente interessadas.

4 — Poderá ainda a Câmara Municipal, desde que se verifique algum dos requisitos previstos no número anterior, ordenar a redução temporária do período de funcionamento até que o proprietário ou explorador do estabelecimento em causa, apresente garantias de que o funcionamento do mesmo não será susceptível de provocar os incómodos que suscitaram tal medida.

5 — A ordem de redução do horário de funcionamento nos termos deste artigo é antecedida de audição do interessado, que dispõe de 10 dias úteis, a contar da data da sua notificação para se pronunciar sobre o conteúdo da mesma.

6 — Ouvidas as entidades referidas no n.º 3 a medida de redução do horário de funcionamento, poderá ser revogada a requerimento do interessado, desde que este comprove que cessou a situação de facto que motivou essa redução.

Artigo 15.º

Dias de festividade

Os estabelecimentos situados em locais onde se realizem arraiais, festas populares ou festas do concelho poderão manter-se em funcionamento enquanto durarem as festividades, de acordo com o programa das festas e mediante autorização prévia do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada, independentemente das prescrições deste Regulamento, sem prejuízo dos direitos dos trabalhadores.

Artigo 16.º

Audiência prévia

1 — O alargamento e a restrição dos períodos de abertura e funcionamento, por iniciativa da Câmara Municipal ou pelo exercício do direito dos administrados, envolve a audição prévia do proprietário ou explorador do estabelecimento, podendo, aquele, pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis contado da notificação.

2 — Deverá ainda ser ouvida a Junta de Freguesia e a Força policial, com jurisdição na área onde se situa o estabelecimento.

3 — A Câmara Municipal pode, atentas as circunstâncias do caso concreto, ouvir ainda as associações representativas do sector, nomeadamente as referidas no artigo 12.º do presente Regulamento.

Artigo 17.º

Deferimento final

A não existência de débitos à autarquia de Mira, por taxas, tarifas, licenças, ou resultantes de serviços prestados pelo município, bem como a não existência de obras ilegais na fracção ou imóvel, serão condições essenciais para o deferimento final.

Artigo 18.º

Período normal de trabalho

A duração semanal e diária do trabalho estabelecida na lei, em instrumento de regulamentação colectiva de trabalho ou em contrato individual de trabalho, deverá ser observada sem prejuízo do período de funcionamento dos estabelecimentos constantes do presente Regulamento.

Artigo 19.º

Funcionamento em contravenção

1 — Os estabelecimentos abrangidos pelo presente Regulamento gozarão do período de 30 minutos de tolerância para que possam ser concluídos os serviços prestados já iniciados, devendo, contudo, manter encerrada a porta de entrada do estabelecimento, não permitindo o acesso a nenhum cliente após os limites fixados.

2 — Após o encerramento do estabelecimento nos termos do número anterior, é proibida a permanência no seu interior de quaisquer pessoas estranhas ao mesmo, com excepção do pessoal de limpeza.

Artigo 20.º

Taxas

1 — Pela emissão do mapa de horário de funcionamento é devida uma taxa prevista na tabela de taxas em anexo.

2 — Qualquer alargamento ou restrição dos horários previstos no presente Regulamento será devida uma taxa prevista na tabela de taxas em anexo.

Artigo 21.º

Fiscalização

1 — A fiscalização do cumprimento das normas do presente Regulamento é da competência da fiscalização municipal, da Inspecção — Geral das Actividades Económicas, da Inspecção do Trabalho, das autoridades policiais e demais entidades administrativas.

2 — Após a verificação de qualquer transgressão a este Regulamento será levantado auto de notícia, para efeitos de aplicação da correspondente coima.

3 — Sempre que, no exercício das suas funções, o agente fiscalizador tome conhecimento de infracções cuja fiscalização seja da competência de outra autoridade, deverá ser participada a esta a respectiva ocorrência.

CAPÍTULO III

Ilícito de mera ordenação social

Artigo 22.º

Contra-ordenações

1 — A violação das disposições constantes do presente Regulamento constitui ilícito de mera ordenação social, sujeito a processo de contra-ordenação e à competente aplicação das coimas previstas e demais consequências e sanções previstas na legislação em vigor.

2 — A competência para determinar a instauração de processos de contra-ordenação e designar o instrutor do processo pertence ao presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo da possibilidade de delegação de competências em qualquer dos vereadores.

3 — A tentativa e a negligência são puníveis, sendo, todavia, os limites da coima aplicável reduzidos a metade.

Artigo 23.º

Coimas

1 — Constitui contra-ordenação punível com coima:

a) De 149,64 euros a 448,92 euros, para pessoas singulares; e de 448,92 euros a 1496,39 euros, para pessoas colectivas, a infracção do disposto no n.º 4 do artigo 10.º do presente Regulamento;
b) De 249,40 euros a 3740,98 euros, para pessoas singulares; e de 2493,99 euros a 24 939,89 euros, para pessoas colectivas, o funcionamento fora do horário estabelecido no artigo 8.º

2 — A grande superfície comercial contínua que funcione durante seis domingos e feriados seguidos ou interpolados, fora do horário previsto em legislação aplicável, pode ainda ser sujeita à aplicação de uma sanção acessória que consiste no encerramento do estabelecimento durante um período não inferior a três meses e não superior a dois anos, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, e de acordo com regime geral das contra-ordenações.
3 — A aplicação das coimas a que se referem os números anteriores compete ao Presidente da Câmara Municipal ou ao Vereador com competência delegada, revertendo as receitas provenientes da sua aplicação para o município de Mira.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 24.º

Casos omissos

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal, de acordo com o disposto no Código do Procedimento Administrativo, no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, alterado pelos Decreto-Lei n.º 126/96, de 10 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 216/96, de 20 de Novembro, pela Portaria n.º 153/96, e Portaria n.º 154/96, ambas de 15 de Maio.

Artigo 25.º

Normas subsidiárias

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Regulamento, aplica-se, subsidiariamente, a legislação em vigor, nomeadamente, o Código do Procedimento Administrativo, o Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 126/ 96, de 10 de Agosto, e as Portarias n.os 153/96 e 154/96, ambas de 15 de Maio.

Artigo 26.º

Regime transitório

1 — Com a entrada em vigor das alterações ao presente Regulamento caducam, no prazo máximo de 180 dias seguidos, os actuais mapas de horários.
2 — Pelo que, no prazo de 180 dias seguidos a contar da entrada em vigor deste Regulamento terão de ser entregues nos serviços municipais os actuais mapas de horário, emitidos pela Câmara Municipal, a fim de serem substituídos pelos novos mapas de horário de funcionamento.
3 — Esta substituição será gratuita, exclusivamente para os titulares de mapas emitidos anteriormente pela Câmara Municipal, durante aquele prazo de 180 dias seguidos, excepto se for requerido pedido de alargamento, nos termos do artigo 13º do presente regulamento.
4 — Findo aquele prazo de 180 dias seguidos, para a substituição dos horários caducados, nos termos do n.º 1 do presente artigo, aplicar-se-á a taxa relativa à emissão de novo mapa de horário.
5 — A violação do dever imposto no n.º 2 do presente artigo determina a instauração do competente processo de contra-ordenação

Artigo 27.º

Norma revogatória

São revogadas as normas constantes do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Mira.

Artigo 28.º

Limites e duração do trabalho

As disposições deste Regulamento não prejudicam as prescrições legais ou contratuais relativas à duração diária e semanal do trabalho, regime de turnos e horário de trabalho, descanso semanal e remunerações legalmente devidas.

Artigo 29.º

Norma de transposição

Até à entrada em vigor do novo regulamento de taxas e licenças, aplicar-se-á a tabela de taxas anexa ao presente Regulamento.

Artigo 30.º

Actualização anual

1 — Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 53 — E/2006, de 29 de Dezembro, os valores das taxas e outras receitas municipais previstas na tabela anexa podem ser actualizados em sede de orçamento anual, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo.
2 — Exceptuam-se do disposto no número anterior as taxas e outras receitas municipais previstas na tabela que resultem de quantitativos fixados por disposição legal.

Artigo 31.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias úteis após a sua publicação, no *Diário da República*.

Tabela de Taxas

1 — Emissão dos mapas de horário de funcionamento para qualquer estabelecimento — 25 euros.
2 — Emissão dos mapas de horário de funcionamento na sequência de alargamento ou restrição — 42 euros.
3 — Segunda via do mapa de horário — 25 euros.
4 — Alterações e averbamentos ao mapa de horário — 44 euros.

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS

Aviso n.º 26466/2007

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho datado de 12 de Dezembro 2007, foi renovado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais 3 anos, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 03 de Janeiro de 2008, com Teresa Maria Correia da Silva Simão — Auxiliar de Serviços Gerais.

19 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

2611074597

Aviso n.º 26467/2007

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que, por meu despacho datado de 12 de Dezembro 2007, foi renovado, ao abrigo do n.º1 do artigo 139º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais 1 ano, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 02 de Janeiro de 2008, com Rosa Maria Pereira Loureiro —Cantoneira.

19 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

2611074403

Aviso n.º 26468/2007

Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público

que, por meu despacho datado de 12 de Dezembro 2007, foi renovado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o contrato a termo resolutivo certo, por mais 1 ano, para continuar a exercer as mesmas funções, a partir de 02 de Janeiro de 2008, com Benjamim António Tavares — Canalizador.

19 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isaura Leonor M. F. Silva Pedro.*

2611074405

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Edital n.º 1118/2007

Faz público que nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, se encontrará a partir do dia 7 de Janeiro de 2008 e pelo prazo de 15 dias, a discussão pública referente ao Pedido de Loteamento na área industrial de Queluz de Baixo, titulado por Beiersdorf Portuguesa, Lda. (P. 272/2006), nos termos do n.º 3 do artigo 22º do referido Decreto-Lei.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectivada, todos os dias, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre as 8:30 — 17:30 horas, na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Morais.*

2611074362

Edital n.º 1119/2007

Isaltino Morais, Licenciado em Direito, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, faz público que nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, se encontrará a partir do dia 14 de Janeiro de 2008 e pelo prazo de 15 dias, a discussão pública referente ao Pedido de Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 16/96 em Queluz de Baixo, Barcarena, titulado pela Comissão de Comproprietários do Bairro dos Currais do Cabo e Pedregueira (P.º 660-PL/84 — 6.º vol.), nos termos do n.º 3 do artigo 22º do referido Decreto-Lei, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 27º do referido Decreto-Lei.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectivada, todos os dias, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre as 8:30 — 17:30 horas, na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Morais.*

2611074368

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA

Aviso (extracto) n.º 26469/2007

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, com os trabalhadores a seguir mencionados.

Por meu despacho datado de 17 de Dezembro de 2007, com início no dia 17 de Dezembro de 2007 e válidos até ao dia 17 de Dezembro de 2008, para exercerem funções no Gabinete Técnico de Estudos e Planeamento para a zona das Caldas do Moledo e outros projectos:

Paulo Sérgio Pinto dos Santos Moura — Técnico Superior de Arquitectura — Coordenador (escalão 1, Índice 510).

Olga Sofia Diz Simões — Técnica Superior de Arquitectura (escalão 1, Índice 400).

Carlos Miguel Sequeira Vieira -Técnico Superior de Engenharia Civil (escalão 1, Índice 400).

Rui Manuel Mesquita Miranda Amaral da Fonseca — Desenhador (escalão 1, Índice 199).

Luís Tiago Barroso Pereira Lopes — Técnico Superior de Arquitectura Paisagista — meio tempo (escalão 1, Índice 400).

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves.*

2611074602

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

Aviso (extracto) n.º 26470/2007

António Vassalo Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro que, a proposta de alteração ao artigo 18º do Regulamento da Feira Quinzenal de Ponte da Barca, foi por este Órgão Autárquico aprovada em reunião de 15 de Outubro de 2007 e em sua sessão de 07 de Dezembro de 2007 da Assembleia Municipal, passando a ter a seguinte redacção, entrando em vigor no primeiro dia útil a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

«Artigo 18.º

Transferência do local de venda por morte do ocupante

1 — .....
2 — .....

a) .....
b) .....
c) .....

3 — .....
4 — Em casos devidamente justificados e sempre que os herdeiros do ocupante não possam ou não queiram suceder ao direito daquele, poderá a Câmara Municipal autorizar a transferência do direito de ocupação para terceira pessoa.»

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu.*

2611074367

Aviso (extracto) n.º 26471/2007

António Vassalo Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 91º do Decreto-Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro que, a proposta de alteração ao artigo 6º do Regulamento de Venda Ambulante, foi por este Órgão Autárquico aprovada em reunião de 15 de Outubro de 2007 e em sua sessão de 07 de Dezembro de 2007 da Assembleia Municipal, passando a ter a seguinte redacção, entrando em vigor no primeiro dia útil a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*:

«Artigo 6.º

Pedido

1 — .....
2 — .....

a) .....
b) .....
c) .....
d) .....
e) .....

3 — .....
4 — .....
5 — .....
6 — O pedido de concessão ou renovação anual do cartão de vendedor ambulante de peixe fresco, fica condicionado a uma inspecção higio-sanitária dos veículos, a realizar pelo médico veterinário municipal.»

18 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu.*

2611074369

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Declaração n.º 356/2007

José Fernando da Mata Cáceres, torna público que a Câmara Municipal de Portalegre deliberou na reunião de 06 de Novembro de 2006, aprovar e remeter à Assembleia Municipal de Portalegre, a proposta de revisão ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Portalegre, aprovado pela deliberação da Assembleia Municipal de 27 de Fevereiro de 1993, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Abril de 1994. Mais torna público que a Assembleia Municipal de Portalegre, por deliberação de 22 de Dezembro de 2006, aprovou a revisão do referido plano de pormenor.

Nos termos da alínea *d*) do ponto 4 do artigo 148º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, publica-se em anexo, a Certidão da deliberação da Assembleia Municipal de Portalegre de 22 de Dezembro de 2006 que aprovou a revisão do plano de pormenor, a Planta de Implantação, a Planta de Condicionantes e o Regulamento.

26 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Fernando da Mata Cáceres.*

Certidão

António Jaime Correia Azedo, presidente da Assembleia Municipal do Concelho de Portalegre, certifica, para os devidos efeitos, que a Assembleia Municipal do Concelho de Portalegre, reunida em Sessão Ordinária, realizada em vinte e dois de Dezembro de dois mil e seis, aprovou a deliberação do órgão executivo tomada em reunião ordinária realizada em seis de Novembro do mesmo ano, que aprovou a Revisão ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Portalegre.

Por ser verdade passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso neste Município.

2 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Assembleia, *António Jaime Correia Azedo.*

Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Portalegre

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1º

Âmbito

1 — O presente Regulamento faz parte da revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Portalegre e aplica-se a toda a área de intervenção delimitada na Planta de Implantação.

2 — O presente Regulamento, tem a natureza de regulamento administrativo, e constitui o instrumento definidor da gestão urbanística do território objecto do Plano, tem em atenção os objectivos de desenvolvimento definidos em instrumentos de planeamento de hierarquia superior, nomeadamente o Plano Director Municipal de Portalegre.

Artigo 2º

Objectivos

A revisão do presente plano de pormenor tem por objectivo definir propostas de organização espacial da área industrial de Portalegre e harmonizar o regulamento com a implantação prevista, definindo com detalhe a concepção da forma de ocupação, nomeadamente:

a) Definir e estabelecer os princípios e regras para a ocupação, uso e transformação do solo;
b) Definir as áreas de implantação dos lotes destinados à indústria, comércio, serviços e equipamentos;
c) Concretizar o desenho urbano da área de intervenção;
d) Servir de enquadramento à elaboração de planos de actividades e projectos do município.

Artigo 3º

Composição

1 — A revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Portalegre, adiante designado por Plano de Pormenor, é constituído pelo presente Regulamento, Planta de Implantação e Planta de Condicionantes.

2 — Acompanham o Plano de Pormenor:

a) O Relatório fundamentando as soluções adoptadas;
b) O Programa de execução das acções previstas e respectivo plano de financiamento;
c) A Planta de Enquadramento;
d) Os Estudos de Caracterização e respectivas plantas de trabalho.

Artigo 4º

Compatibilidade com PDM

As disposições do Plano Director Municipal mantêm-se em vigor em todos os domínios em que o presente Plano de Pormenor seja omisso, prevalecendo, porém, as disposições deste último em caso de incompatibilidade com aquele.

Artigo 5º

Definições

Para efeitos da aplicação do presente Plano são consideradas as seguintes definições:

Alinhamento: linha frontal de referência que define a implantação das construções dos lotes;

Lote: área de terreno resultante de uma operação de loteamento licenciada nos termos da Legislação em vigor.

Parcela: área de território física ou juridicamente autonomizada não resultante de uma operação de loteamento.

Percentagem de área coberta: é a percentagem da parcela ou lote ocupada por construção, considerando para o efeito a projecção horizontal dos edifícios delimitada pelo perímetro dos pisos mais salientes, excluindo varandas e platibandas;

Área de Implantação: valor expresso em metros quadrados, do somatório das áreas resultantes da projecção no plano horizontal de todos os edifícios (residenciais e não residenciais), incluindo anexos, mas excluindo varandas e platibandas.

Área de construção: soma das áreas brutas de todos os pisos, construídos ou a construir (incluindo escadas e caixas de elevadores), acima e abaixo do solo, com exclusão das garagens, serviços técnicos instalados nas caves e ou coberturas dos edifícios, sótãos não habitáveis, varandas balançadas e exteriores ao plano da fachada, terraços descobertos, galerias exteriores públicas e arruamentos ou espaços livres de uso público cobertos pela edificação;

Cércea: dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto de cota média do terreno marginal ao alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo andares recuados, mas excluindo acessórios: chaminés, casa de máquinas de ascensores, depósitos de água, etc.

Superfície impermeabilizada: soma das áreas do terreno ocupadas por edifícios, por piscinas, por vias, passeios ou estacionamentos asfaltados e por demais obras que impermeabilizem o terreno;

Logradouro: Área de terreno livre de um lote, ou parcela, adjacente à construção nele implantada e que, funcionalmente, se encontra conexa com ele, servindo de jardim, quintal ou pátio.

Estacionamento público: dotação de estacionamento que se destina, exclusiva ou cumulativamente, à utilização pelo público.

Cave: zona de um edifício abaixo do nível do arruamento de acesso;

Utilização ou Uso: funções ou actividades específicas e autónomas que se desenvolvem num edifício;

Anexo: construção destinada a uso complementar da construção principal, como por ex. garagens, arrumos, etc.

CAPÍTULO II

Condicionantes ao uso do solo — Servidões administrativas e restrições de utilidade pública

Artigo 6º

Identificação

Na área de intervenção do presente Plano de Pormenor, identificam-se as seguintes condicionantes ao uso do solo:

1 — Protecção da Paisagem e dos Recursos Naturais

a) Domínio público hídrico fluvial

2 — Protecção de Infra-estruturas de abastecimento e drenagem

a) Rede de abastecimentos e saneamento básico
b) Rede de abastecimento de energia eléctrica
c) Rede de distribuição de gás natural.

3 — Protecção de Infra-estruturas de transporte

a) Rede Rodoviária Nacional

Artigo 7º

Regime

No Plano de Pormenor serão observadas as disposições referentes às condicionantes ao uso do solo identificadas, quer constituam servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, constantes da legislação em vigor e no presente Regulamento assinaladas na Planta de Condicionantes.

CAPÍTULO III

Regime de uso do solo

Artigo 8º

Ocupação da área do Plano

1 — A execução das acções de planeamento propostas pelo presente plano da área de intervenção deverão respeitar o desenho estabelecido na planta de implantação do plano de pormenor.

2 — Para o efeito deverão ser concretizadas pelas entidades competentes através da elaboração dos projectos em escala adequada.

3 — O presente regulamento aplica-se aos lotes industriais propostos e aos lotes industriais existentes.

Artigo 9º

Caracterização e ocupação dos lotes

1 — Na área de intervenção do plano de pormenor será permitido o exercício de actividades industriais, armazenagem, comércio e serviços, incluindo hotelaria e restauração bem como outras tipologias de empreendimentos turísticos.

2 — Destinando-se preferencialmente a fins industriais, os lotes poderão ser, no entanto, ocupados por comércio, serviços e equipamentos desde que compatíveis com a actividade industrial circundante.

3 — As empresas a instalar na área de intervenção do Plano de Pormenor ficam sujeitas às regras disciplinadoras do exercício da actividade industrial tal como se encontram definidas na legislação em vigor e que têm por objectivos a prevenção dos riscos e inconvenientes resultantes da laboração dos estabelecimentos industriais, tendo em vista a salvaguarda da saúde pública e dos trabalhadores, a segurança de pessoas e bens, a higiene e segurança dos locais de trabalho, o correcto ordenamento do território e a qualidade do ambiente.

4 — Todos os lotes terão de possuir áreas livres envolventes das edificações que permitam o livre e fácil acesso a viaturas de Bombeiros.

Artigo 10º

Junção de lotes

1 — Através de loteamento, os lotes de terreno estabelecidos pelo plano poderão ser agrupados e transformados num único lote.

2 — No caso referido no número anterior, a superfície total de pavimento será o somatório dos valores estabelecidos para cada um dos lotes.

3 — A construção a implantar num lote resultante do emparcelamento de dois ou mais lotes terá de respeitar a Planta de Implantação, cumprir o disposto no artigo anterior e de se harmonizar esteticamente com as construções envolventes, em particular no que se refere à sua volumetria.

Artigo 11º

Subdivisão de lotes

1 — Através de loteamento, os lotes de terreno estabelecidos pelo plano poderão ser subdivididos.

2 — No caso referido no número anterior, a superfície total de pavimento será a correspondente ao valor estabelecido para cada um dos lotes, resultante da subdivisão.

3 — A construção a implantar num lote resultante da subdivisão de lotes terá de respeitar a Planta de Implantação, cumprir o disposto no artigo anterior e de se harmonizar esteticamente com as construções envolventes, em particular no que se refere à sua volumetria.

4 — Quando se verificar a subdivisão de lotes, a frente mínima não poderá ser inferior a 20 metros.

Artigo 12º

Parâmetros de edificabilidade

1 — Os projectos de execução de arquitectura das construções respeitarão os parâmetros previstos no presente plano de pormenor, nomeadamente no Quadro Sinóptico.

2 — As construções deverão ter uma cércea máxima de 10 metros. Admitem-se excepções à cércea máxima permitida, nos casos em que a actividade industrial o justifique.

3 — Não é permitida a edificação de anexos nos lotes. As construções anexas apenas serão autorizadas, desde que destinadas exclusivamente a portaria e recepção, nas seguintes condições:

a) A área de implantação não poderá exceder os 12 m^2;

b) Deverá respeitar um afastamento mínimo de 1,5 m do limite frontal dos lotes;

c) A cércea máxima admissível será de 3 m.

4 — Em casos devidamente justificados, poderá ser incluída uma habitação para guarda das instalações com área bruta de 52 m^2, sendo a tipologia máxima admitida correspondente a um T1 integrado na área coberta da edificação prevista para o lote.

5 — Admitem-se excepções à cércea máxima permitida, nos casos em que a actividade industrial o justifique, nomeadamente por necessidade de utilização de máquinas ou equipamentos próprios da actividade.

6 — Nos lotes que prevejam a existência de muros de vedação, a altura máxima será de 1,20 m, podendo a sua altura total atingir 1,8 m, sendo o último troço em grelhagem metálica ou sebe viva.

Artigo 13º

Estacionamento

1 — Cada lote deverá dispor obrigatoriamente de áreas para estacionamento automóvel na proporção de um lugar por cada 75 m2 de área de construção.

2 — Nos casos em que a actividade exercida no lote preveja a circulação de veículos pesados deverão ser igualmente previstas áreas de estacionamento para veículos pesados.

SECÇÃO I

Lotes Industriais Existentes

Artigo 14º

Princípios

A execução de quaisquer obras de construção, ampliação, alteração ou demolição, dos lotes industriais existentes, deverão respeitar os regulamentos gerais e específicos da construção.

Artigo 15º

Edificado Existente

1 — A área de implantação máxima de cada lote industrial, anteriormente constituído, varia de 60 % a 90 % de ocupação, a saber:

a) 60 % — lotes 1 a 6; A a F; 17 a 34; 36 a 43; 45 a 52; 61 a 102.
b) 65 % — lotes 35 A e 44.
c) 85 % — lotes 35 e 44 A.
d) 90 % — lotes 7 e 8; 8 A; 9 a 15.

2 — A implantação das construções, deve respeitar os seguintes afastamentos:

a) 10,00 m os afastamentos obrigatórios aos arruamentos.
b) 4,00 m mínimos às extremas laterais.

3 — Os lotes 35, 35 A, 44 e 44 A têm 8,00 m de afastamento obrigatório aos arruamentos e 6,00 m mínimos às extremas laterais.

SECÇÃO II

Lotes industriais propostos e reorganização de lotes existentes

Artigo 16º

Edificação

A execução dos edifícios, nos lotes industriais propostos, deverão respeitar os regulamentos gerais e específicos da construção.

Artigo 17º

Implantação das construções

1 — No presente plano de pormenor são definidos lotes edificáveis devendo os mesmos respeitar os valores definidos no quadro — sinóptico

anexo a este regulamento e que traduz os seguintes parâmetros a aplicar cumulativamente para cada lote:

a) A área de implantação máxima para lotes inferiores ou iguais a 3.000 m2 será de 50 %;
b) A área de implantação máxima para lotes superiores a 3.000 m2 será de 60 %;
c) O alinhamento máximo definido para a implantação;
d) A área de impermeabilização máxima do lote será de 85 %.

2 — Os lotes industriais do número 53 ao número 60 têm uma área de implantação máxima de 100 %;
3 — A implantação das restantes construções, seguindo os alinhamentos da planta de implantação, respeitará sempre os seguintes afastamentos:

a) Laterais: 0 m ou 5 m;
b) Posterior: 5 m;
c) Frontal: 10 m.

SECÇÃO III

Área de Serviços de Apoio

Artigo 18º

Definição

1 — A execução de construções na área destinada a serviços de apoio, assim como qualquer obra de construção, ampliação, alteração ou demolição, deve respeitar as normas em vigor, nomeadamente o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), e os alinhamentos definidos nas peças desenhadas.
2 — Nesta área prevê-se a instalação de uma área destinada à localização de um heliporto e a localização da Sede Distrital Coordenadora dos Serviços Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.
3 — Os parâmetros de edificabilidade admissíveis para o lote n.º 154 encontram-se definidos no quadro sinóptico.

SECÇÃO IV

Equipamentos de Utilização Colectiva

Artigo 19º

Definição

1 — Os lotes de equipamentos constantes no presente plano de pormenor, destinam-se preferencialmente à localização de equipamentos de apoio ao desenvolvimento da actividade industrial ou empresarial.
2 — Os equipamentos existentes na área do Plano de Pormenor dizem respeito às instalações do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e ao Núcleo de Apoio à Criação de Empresas (NACE).
3 — Prevê-se em caso julgado conveniente pela Câmara Municipal e ou pelas instituições interessadas a sua ampliação, alteração ou demolição.

Artigo 20º

Parâmetros de edificabilidade

1 — No caso de alteração, ampliação ou demolição dos edifícios existentes, devem respeitar-se as normas em vigor, nomeadamente o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU).
2 — A área de implantação máxima para os lotes n.º 16 e n.º 155 é 50 %;
3 — As construções deverão ter a cércea máxima de 12 metros. Admitem-se excepções à cércea máxima nos casos em que a tipologia de equipamento o justifique.
4 — Cada lote, deverá possuir estacionamento para veículos ligeiros e de mercadorias, na proporção de um lugar e meio por cada 50 m2 de área de construção.
5 — Será permitida a construção de cave destinada, exclusivamente, a estacionamento.

SECÇÃO V

Comércio e Serviços

Artigo 21º

Edificação

A execução dos edifícios, nos lotes destinados a comércio e serviços, deverão respeitar os regulamentos gerais e específicos da construção.

Artigo 22º

Parâmetros de edificabilidade

1 — No presente plano de pormenor são definidos lotes edificáveis devendo os mesmos respeitar os valores definidos no quadro — sinóptico anexo a este regulamento e que traduz os seguintes parâmetros a aplicar cumulativamente para cada lote:

a) A área de implantação máxima para os lotes n.º 147 a 152 é 50 %;
b) O alinhamento máximo definido para a implantação;
c) A área de impermeabilização máxima do lote é 85 %.

2 — A implantação das construções, seguindo os alinhamentos da planta de implantação, respeitará sempre os seguintes afastamentos:

a) Laterais: 0 m ou 5 m;
b) Posterior: 5 m;
c) Frontal: 10 m.

SECÇÃO VI

Espaços Públicos e Áreas Verdes

Artigo 23º

Definição

1 — A área destinada a espaços públicos e áreas verdes definida pelo plano de pormenor é constituída pelas seguintes subcategorias: "Áreas Verdes de protecção" e "Áreas Verdes de enquadramento".
2 — A implementação e manutenção dos espaços públicos e áreas verdes é da responsabilidade da autarquia municipal, devendo para o efeito ser elaborados os respectivos projectos de execução.

Artigo 24º

Áreas verdes de protecção

1 — As áreas verdes de protecção correspondem à área de requalificação paisagística a espaços de lazer, de acordo com o assinalado na planta de implantação.
2 — A área de requalificação paisagística tem como objectivo a protecção do ecossistema, e constitui uma área alternativa entre espaços de lazer e espaços de calma e de contemplação mais vocacionada para recreio passivo.
3 — As áreas verdes de protecção, de acordo com as suas funções específicas, deverão preservar os exemplares arbóreos presentes e têm como objectivo a evolução do coberto arbóreo e arbustivo no sentido de uma sucessão ecológica no seu estado de clímax e sempre com base em espécies adaptadas às condições edafoclimáticas da região, a valorização das margens da Ribeira da Cabaça, e o desenvolvimento de actividades de recreio e lazer nas áreas assinaladas.
4 — As espécies a utilizar deverão, em percentagem superior a 80 %, pertencer à vegetação própria da paisagem rural e urbana da região.

Artigo 25º

Usos e actividades admitidas

1 — Na envolvente à linha de água, de acordo com o definido na planta de implantação, permite-se a existência de espaços de lazer, de percursos pedonais, de ciclovias, a localização de mobiliário urbano e a existência de equipamento lúdico de apoio.
2 — Nos espaços de lazer definidos nas peças desenhadas, só poderão ser autorizadas pequenas construções, com a função de equipamento lúdico de apoio, dinamização social ou desportivas, e peças de mobiliário urbano, desde que a sua instalação não impeça e ou prejudique a circulação de peões.
3 — A área necessária para a implantação dos equipamentos não poderá derrubar para a sua localização as espécies arbóreas existentes.
4 — As áreas de circulação deverão ter pavimentos semipermeáveis, admitindo-se pérgulas para condução de vegetação.

Artigo 26º

Áreas verdes de enquadramento

As áreas verdes de enquadramento penetram nas áreas edificadas e têm por objectivo constituir corredores ecológicos e de activação biológica e estabelecer a ligação entre paisagem rural e paisagem urbana. Estas áreas têm um carácter eminentemente urbano. Modificam-se ao longo do seu percurso para constituir nomeadamente, separadores entre trânsito mecanizado e de peões, rotundas, praças, largos e alamedas arborizadas.

Artigo 27º

Usos e Actividades admitidas

Nas áreas verdes de enquadramento apenas é permitida a localização de mobiliário urbano, de infra-estruturas básicas e de áreas de estacionamento.

SECÇÃO VII

Infra-estruturas

Artigo 28º

Definição

1 — As infra-estruturas previstas no presente plano de pormenor são assinaladas na planta de implantação e correspondem a infra-estruturas de saneamento e à recolha de resíduos sólidos.

2 — Para além do Reservatório de Água e do Posto de Transformação existentes, prevê-se a localização de um Ecocentro e de vários Ecopontos.

3 — A câmara municipal deve assegurar junto das entidades responsáveis a execução, a conservação e o bom funcionamento das infra-estruturas.

4 — No lote n.º 153 a construção permitida destina-se exclusivamente a portaria e recepção e, nas seguintes condições:

a) A área de implantação não pode exceder os 12 m2;

b) Deve respeitar um afastamento mínimo de 1,5 m do limite frontal dos lotes;

c) A cércea máxima admissível é de 3 m.

5 — Em casos devidamente justificados, pode ser incluída uma habitação para guarda das instalações com área bruta até 52 m2, sendo a tipologia máxima admitida correspondente a um T1.

SECÇÃO VIII

Rede Viária

Artigo 29º

Definição

1 — A rede viária definida na Planta de Implantação do plano de pormenor é constituída pelas vias de circulação rodoviária, via de serviço, percurso pedonal/ciclovia e pelas áreas destinadas a estacionamento.

2 — A rede viária e o estacionamento público devem obedecer ao estabelecido na Planta de Implantação.

3 — As áreas indicadas para estacionamento não poderão ser utilizadas para outros fins.

4 — Nos casos em que se verifique a junção de lotes poderão ser suprimidas as vias distribuidoras.

SECÇÃO IX

Património Arqueológico

Artigo 30º

Vestígios Arqueológicos Fortuitos

1 — O aparecimento de vestígios arqueológicos durante a realização de qualquer obra na área abrangida pelo Plano de Pormenor obrigará, de imediato, à paragem dos trabalhos e à comunicação da ocorrência à Autarquia e ao Instituto Português de Arqueologia (IPA).

2 — Os trabalhos suspensos nos termos do n.º 1 só poderão ser retomados após o IPA e a Câmara Municipal se pronunciarem.

3 — Nos casos dos n.os 1 e 2 deste artigo suspende-se a contagem dos prazos de validade do alvará e a licença da obra.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 31º

Omissões

Em tudo o que este Regulamento for omisso aplicar-se-ão os regulamentos da especialidade, assim como a demais legislação em vigor.

Artigo 32º

Norma Revogatória

O Plano de Pormenor da Zona Industrial de Portalegre, aprovado pela Assembleia Municipal em 27 de Fevereiro de 1993 e publicado no *Diário da República* n.º 96, 2.ª série de 26 de Abril de 1994.

Artigo 33º

Regime Sancionário

As sanções a aplicar pelo não cumprimento das disposições contidas no presente regulamento são as previstas na legislação em vigor aplicável à situação.

Artigo 34º

Prazo de Vigência

A revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Portalegre entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*, podendo ser revisto sempre que a Câmara Municipal considere que se tornaram inadequadas as disposições nele consagradas.

ANEXO 1

Quadro sínóptico — Parâmetros de edificabilidade

Número do lote	Usos	Área do lote (m^2)	Área de implantação máxima (m^2)	Cércea (m)	Volume de construção máximo (m^3)
1	Industrial	5 281	3 167	10	31 670
2	Industrial	5 271	3 163	10	31 630
3	Industrial	5 205	3 123	10	31 230
4	Industrial	2 644	1 586	10	15 860
5	Industrial	2 711	1 627	10	16 270
6	Industrial	6 636	3 982	10	39 820
7	Industrial	2 400	2 160	10	21 600
8	Industrial	1 393	1 254	10	12 540
8-A	Industrial	1 061	955	10	9 550
9	Industrial	1 876	1 688	10	16 880
10	Industrial	2 078	1 870	10	18 700
11	Industrial	1 174	1 057	10	10 570
12	Industrial	1 935	1 742	10	17 420
13	Industrial	803	723	10	7 230
13-A	Industrial	510	459	10	4 590
14	Industrial	1 174	1 057	10	10 570

Número do lote	Usos	Área do lote (m^2)	Área de implantação máxima (m^2)	Cércea (m)	Volume de construção máximo (m^3)
15	Industrial	2 228	2 005	10	20 050
16	Equipamento	29 670	14 835	12	178 020
17	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
18	Industrial	1 000	600	10	6 000
18-A	Industrial	1 000	600	10	6 000
19	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
20	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
21	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
22	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
23	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
24	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
25	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
26	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
27	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
28	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
29	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
30	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
31	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
32	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
33	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
34	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
35	Industrial	1 000	850	10	8 500
35-A	Industrial	1 000	650	10	6 500
36	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
37	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
38	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
39	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
40	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
41	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
42	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
43	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
44	Industrial	1 000	650	10	6 500
44-A	Industrial	1 000	850	10	8 500
45	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
46	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
47	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
48	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
49	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
50	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
51	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
52	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
53	Industrial	1 000	1 000	10	10 000
54	Industrial	1 000	1 000	10	10 000
55	Industrial	1 000	1 000	10	10 000
56	Industrial	1 000	1 000	10	10 000
57	Industrial	1 000	1 000	10	10 000
58	Industrial	1 000	1 000	10	10 000
59	Industrial	1 000	1 000	10	10 000
60	Industrial	1 000	1 000	10	10 000
61	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
62	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
63	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
64	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
65	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
66	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
67	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
68	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
69	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
70	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
71	Industrial	2 000	1 200	10	12 000

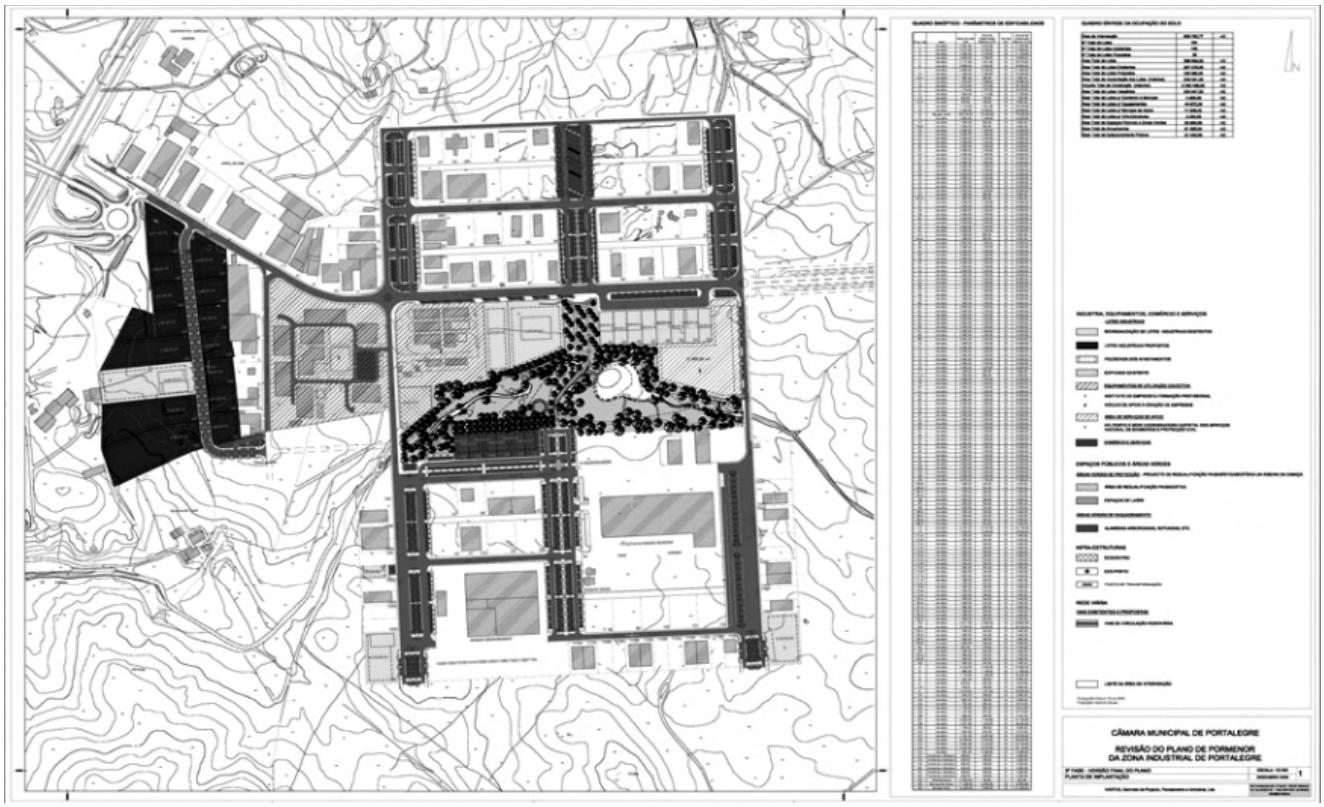
Número do lote	Usos	Área do lote (m²)	Área de implantação máxima (m²)	Cércea (m)	Volume de construção máximo (m³)
72	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
73	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
74	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
75	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
76	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
77	Industrial	1 000	600	10	6 000
77-A	Industrial	1 000	600	10	6 000
78	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
79	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
80	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
81	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
82	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
83	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
84	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
85	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
86	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
87	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
88	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
89	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
90	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
91	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
92	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
93	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
94	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
95	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
96	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
97	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
98	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
99	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
100	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
101	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
102	Industrial	2 000	1 200	10	12 000
103	Industrial	2 970	1 782	10	17 820
104-A	Industrial	1 000	544	10	5 440
104-B	Industrial	1 000	544	10	5 440
105-A	Industrial	1 000	544	10	5 440
105-B	Industrial	1 000	544	10	5 440
106	Industrial	1 000	544	10	5 440
107	Industrial	1 000	544	10	5 440
108	Industrial	1 000	544	10	5 440
108-A	Industrial	1 000	544	10	5 440
108-B	Industrial	1 000	544	10	5 440
109-A	Industrial	1 000	544	10	5 440
109-B	Industrial	1 000	544	10	5 440
110	Industrial	3 787	2 272	10	22 720
111	Industrial	7 002,50	4 202	10	42 020
112-A	Industrial	1 000	544	10	5 440
112-B	Industrial	1 000	544	10	5 440
113-A	Industrial	1 000	544	10	5 440
113-B	Industrial	1 000	544	10	5 440
114-A	Industrial	1 000	544	10	5 440
114-B	Industrial	1 000	544	10	5 440
115-A	Industrial	1 000	544	10	5 440
115-B	Industrial	1 000	544	10	5 440
116-A	Industrial	1 000	544	10	5 440
116-B	Industrial	1 000	544	10	5 440
117-A	Industrial	1 000	544	10	5 440
117-B	Industrial	1 000	544	10	5 440
118-A	Industrial	1 000	544	10	5 440
118-B	Industrial	1 000	544	10	5 440

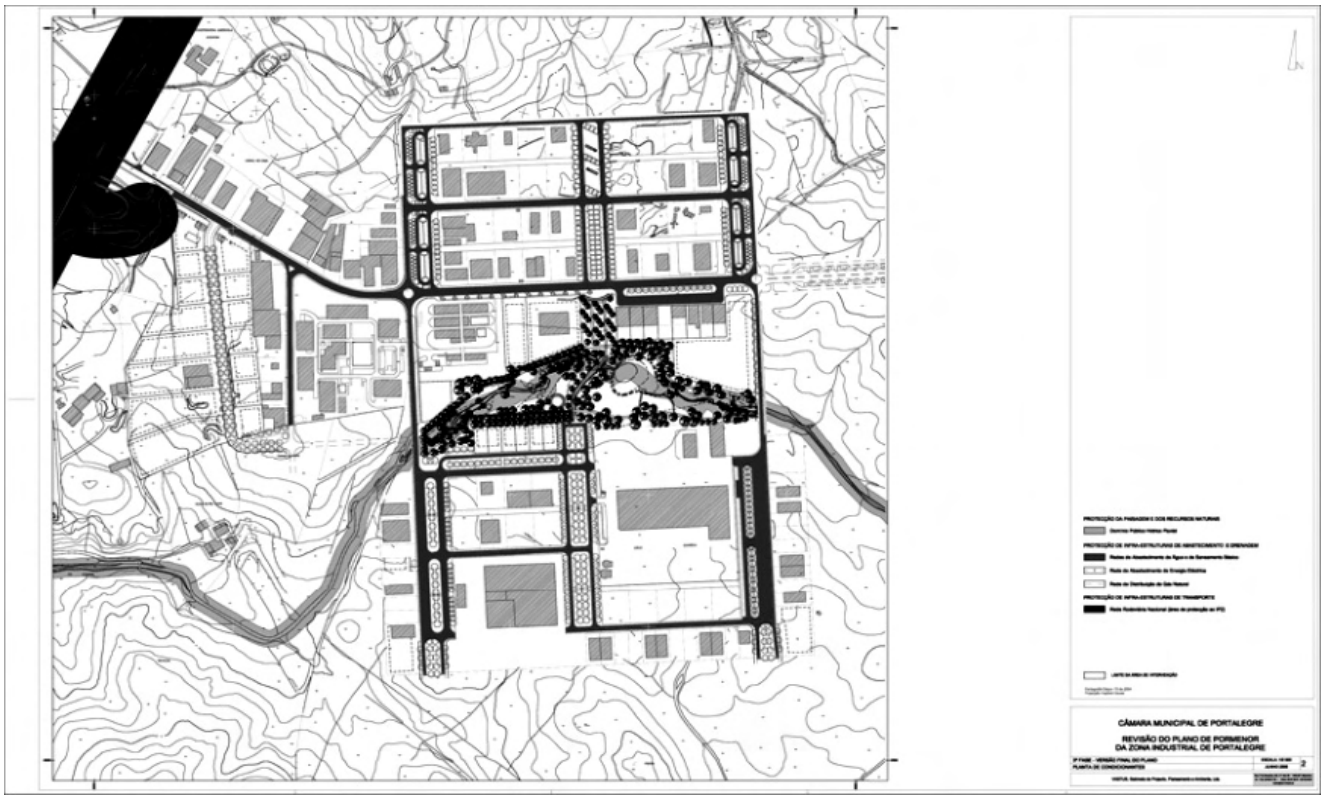
Número do lote	Usos	Área do lote (m^2)	Área de implantação máxima (m^2)	Cércea (m)	Volume de construção máximo (m^3)
119-A	Industrial	1 000	544	10	5 440
119-B	Industrial	1 000	544	10	5 440
120-A	Industrial	1 000	544	10	5 440
120-B	Industrial	1 000	544	10	5 440
121-A	Industrial	1 000	544	10	5 440
121-B	Industrial	1 000	544	10	5 440
122-A	Industrial	1 000	544	10	5 440
122-B	Industrial	1 000	544	10	5 440
123	Industrial	3 472	2 083,20	10	20 832
124	Industrial	3 704	2 222	10	22 220
125-A	Industrial	1 000	544	10	5 440
125-B	Industrial	1 000	544	10	5 440
126-A	Industrial	1 000	544	10	5 440
126-B	Industrial	1 000	544	10	5 440
127	Industrial	831	416	10	4 160
128	Industrial	1 000	544	10	5 440
129-A	Industrial	1 000	544	10	5 440
129-B	Industrial	1 000	544	10	5 440
130	Industrial	1 000	544	10	5 440
A.	Industrial	4 150	2 490	10	24 900
B.	Industrial	1 893	1 136	10	11 360
C.	Industrial	1 710	1 026	10	10 260
D.	Industrial	1 491	895	10	8 950
E	Industrial	978	587	10	5 870
E-A	Industrial	758	455	10	4 550
F	Industrial	2 579	1 547	10	15 470
131	Industrial	1 858	929	10	9 290
132	Industrial	1 691,50	846	10	8 460
133	Industrial	1 702,50	851	10	8 510
134	Industrial	1 722,50	861	10	8 610
135	Industrial	1 741,50	871	10	8 710
136	Industrial	1 868,50	934	10	9 340
137	Industrial	2 838	1 419	10	14 190
138	Industrial	3 071,50	1 843	10	18 430
139	Industrial	1 799,50	900	10	9 000
140	Industrial	1 841,50	921	10	9 210
141	Industrial	3 781	2 267	10	22 670
142	Industrial	4 739	2 843	10	28 430
143	Industrial	6 684	4 010	10	40 100
144	Industrial	6 522	3 913	10	39 130
145	Industrial	7 481	4 489	10	44 890
147	Comércio e Serviços	800	400	8	3 200
148	Comércio e Serviços	800	400	8	3 200
149	Comércio e Serviços	800	400	8	3 200
150	Comércio e Serviços	800	400	8	3 200
151	Comércio e Serviços	800	400	8	3 200
152	Comércio e Serviços	800	400	8	3 200
153	Infra-Estrutura	2 234	64	4	256
154	Serviços de Apoio	11 008	2 500	12	12 500
155	Equipamento	15 200	7 600	12	91 200

ANEXO 2

Quadro síntese da ocupação do solo

Área de Intervenção — 606 793,77 m^2.
Nº Total de Lotes — 184.
Nº Total de Lotes Existentes — 148.
Nº Total de Lotes Propostos — 36.
Área Total de Lotes — 396 959,50 m^2.
Área Total de Lotes Existentes — 287 579 m^2.
Área Total de Lotes Propostos — 109 380,50 m^2.
Área Total de Implantação dos Lotes (máxima) — 232 531,20 m^2.
Volume Total de Construção (máximo) — 2 352 498 m^3.
Área Total de Lotes Industriais — 334 047,50 m2
Área Total de Lotes p/ Comércio e Serviços — 4 800 m^2.
Área Total de Lotes p/ Equipamentos — 44 870 m^2.
Área Total de Lotes p/ Serviços de Apoio — 11 008 m^2.
Área Total de Lotes p/ Infra-Estruturas — 2 234 m^2.
Área Total de Espaços Públicos e Zonas Verdes — 55 800,85 m^2.
Área Total de Arruamentos — 91 995,64 m^2.
Área Total de Estacionamento Público — 21 452,65 m^2.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Anúncio n.º 8798/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de técnico de informática do grau 2, nível 1

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 153, de 09/08/2007, se torna público que o Presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 6 de Dezembro de 2007, nomeou os seguintes candidatos:

Pedro Miguel Caetano Mendes dos Santos;
João Duarte Costa.

Mais se torna público que os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

2611074339

Aviso n.º 26472/2007

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no nº. 1 do artigo. 34º., do Dec.-Lei nº. 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Dec.-Lei nº. 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à administração local pelo Decº.-Lei nº. 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que nos termos previstos na Lei nº. 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes da Lei nº. 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, entre esta Autarquia e os seguintes trabalhadores:

Paula Cristina Furtado Ricardo Pereira, Rosa Maria Vicente Águas, Ana Berta de Sousa, Carla Isabel Leal Porfírio, Maria Manuela Duarte Rocha Martins, José Manuel Duarte de Jesus, Maria do Rosário André Alves Inácio e Vera Lúcia Lourenço da Silva com início a 03/12/2007, na categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, escalão 1, índice 128;

O contrato será válido pelo período de um ano, nos termos do artigo. 10º. da Lei nº. 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo. 139º. da lei nº. 99/2003, de 27 de Agosto.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

2611074334

Aviso n.º 26473/2007

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no nº. 1 do artigo. 34º., do Dec.-Lei nº. 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Dec.-Lei nº. 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à administração local pelo Decº.-Lei nº. 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que nos termos previstos na Lei nº. 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes da Lei nº. 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, entre esta Autarquia e a seguinte trabalhadora:

Lígia Isabel Alexandre Mimoso Correia com início a 03/12/2007, na categoria de Técnico Superior de Serviço Social, escalão 1, índice 321.

O contrato será válido pelo período de um ano, nos termos do artigo. 10º. da lei nº. 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo. 139º. da Lei nº. 99/2003, de 27 de Agosto.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

2611074335

Aviso n.º 26474/2007

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico profissional de biblioteca e documentação coordenador

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, se torna público que o Presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 12 de Dezembro de 2007, nomeou a candidata a seguir indicada:

Virgínia Maria Alves Candeias Maio.

Mais se torna público que a nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

13 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

2611074338

Aviso n.º 26475/2007

Concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares de técnico superior de turismo de 1.ª classe

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, se torna público que o Presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 14 de Dezembro de 2007, nomeou os candidatos a seguir indicados:

Luís Miguel Piscarreta Ricardo;
Luís Filipe Rocha Monteiro.

Mais se torna público que os nomeados deverão apresentar-se a aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz.*

2611074337

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ

Aviso n.º 26476/2007

Gabriel de Lima Farinha, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, torna público que, após apreciação pública, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Porto Moniz, aprovou, em sessão ordinária de 11 de Dezembro de 2007, no uso das competências que lhe são atribuídas pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada em anexo pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Alteração ao n.º 3 do artigo 56.º do Regulamento Municipal de Licenciamento de Obras Particulares, proposta e aprovada nas reuniões de Câmara de 11 de Outubro de 2007 e de 11 de Dezembro de 2007.

Para constar e produzir os devidos efeitos se publica o presente edital, que será afixado nos lugares de estilo.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gabriel de Lima Farinha.*

Alteração ao n.º 3 do artigo 56.º do Regulamento Municipal de Licenciamento de Obras Particulares

Preâmbulo

Considerando a necessidade de fazer com que a economia local do nosso Concelho cresça, inove e modernize.

Considerando que é indispensável promover o emprego no nosso Concelho e incentivar os nossos empresários a investir, cumprindo todavia com a Portaria n.º 9/95, de 3 de Fevereiro da Secretaria Regional das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente.

Considerando que o projecto de Alteração ao n.º 3 do artigo 56.º do Regulamento Municipal de Licenciamento de Obras Particulares foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Outubro de 2007, aviso n.º 20 568/2007, foi afixado nos lugares de estilo e esteve disponível na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Moniz para desta forma ser submetido à apreciação pública para recolha de sugestões, em conformidade com o disposto nos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

«Artigo 56.º

Estacionamento

1 — [...]
2 — [...]
3 — A cedência de estacionamentos à Câmara Municipal poderá ser substituída pelo pagamento de cinco mil euros por cada estacionamento.»

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO

Aviso n.º 26477/2007

João António de Sousa Pais Lourenço, Presidente Da Câmara Municipal De Santa Comba Dão:

Torna pública,nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 74º em conjugação com o artigo 77º,do Decreto-Lei nº380/99,de 22 de Setembro,com as alterações que lhe foram produzidas pelo Decreto-Lei nº310/03,de 10 de Dezembro e Decreto-Lei nº316/07,de 19 de Setembro,a deliberação tomada,em reunião camarária de 26 de Novembro findo,para a revisão do plano de pormenor da zona industrial de Santa Comba Dão:

Revisão Do Plano De Pormenor Da Zona Industrial De Santa Comba Dão

Pelo Sr. Presidente foi posta à consideração da Câmara Municipal,para discussão e votação,o documento relativo à revisão do plano de pormenor da zona industrial de Santa Comba Dão,não sem antes explicar que tal se deve ao facto do actual plano,que data de 1991,se encontrar bastante desajustado das novas exigências de espaço para o normal desenvolvimento da actividade industrial/empresarial,para além de outros factores,nomeadamente problemas de expansão que afectam as unidades existentes e a falta de solo industrial para a fixação de novas empresas.Importa ainda rever,com tal instrumento territorial,a delimitação do perímetro da área de plano e definir,cabalmente,os limites entre aquilo que são os terrenos afectos ao desenvolvimento da área industrial e os destinados à utilização privada dos munícipes. Explicou,ainda,que com a revisão do plano de pormenor,serão estabelecidos conteúdos ao nível do desenho urbano e regras de gestão urbanística mais adequadas às especificidades que se pretendem impor. Neste quadro,o plano de pormenor permitirá concertar e detalhar todas as iniciativas de transformação física e predial que convergem sobre este território constituindo-se como a base para a realização dos projectos de execução das redes de infra-estruturas,da arquitectura e dos espaços públicos,prevalecendo as seguintes opções estratégicas:- ampliação da rede de intervenção do plano de modo a garantir a fixação de novas unidades industriais bem como a expansão das existentes;- articulação e reforço das redes de infra-estruturas viárias em função da ocupação industrial a propor em plano e integração de condicionantes físicas em presença com ênfase para as características geológicas,geotécnicas e hidrogeológicas do território. Ouvidas as explicações do Sr. Presidente e analisado o documento,que aqui se dá por reproduzido na íntegra,ficando assinado e arquivado,a Câmara Municipal deliberou,por unanimidade,dar início aos procedimentos para elaboração da revisão do plano de pormenor da zona industrial de Santa Comba Dão,cuja conclusão se prevê para o ano de 2008. Mais deliberou a Câmara Municipal,por unanimidade,nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 74º em conjugação com o artigo 77º do Decreto-Lei n.º 380/99,de 22 de Setembro,com as alterações que lhe foram produzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03,de 10 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 316/07,de 19 de Setembro,que esta deliberação seja publicada de forma a permitir aos interessados a formulação de sugestões,bem como a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração.Por fim, deliberou,ainda,a Câmara Municipal,por unanimidade,em conformidade com o estabelecido no aludido artigo 77º,que as participações dos interessados a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal,devem ser apresentadas,por escrito,ou remetidas por correio registado,no prazo de 30 dias,a contar do dia seguinte ao da publicação da presente deliberação no *Diário da República*.

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António de Sousa Pais Lourenço.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 26478/2007

Concurso Externo de Ingresso para admissão de 1 Estagiário da Carreira de Técnico Superior de Estudos Europeus — Nomeação após dispensa de frequência de estágio pelo período ainda em falta.

Torna-se público que, de acordo com a acta relatório do júri do concurso em epígrafe, baseado no Acórdão n.º 100/98 do Tribunal de Contas, foi por despacho do Presidente da Câmara de 09 de Novembro de 2007, nomeada definitivamente, com dispensa de frequência do estágio pelo período ainda em falta, em Técnica Superior de Estudos Europeus de 2ª classe, escalão 1, índice 400, Sónia Paula Sousa Silva, devendo a nomeada apresentar-se a tomar posse, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

17 de Dezembro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

2611074358

Aviso n.º 26479/2007

Concurso Externo de Ingresso para admissão de 1 Estagiário da Carreira de Técnico Superior de Gestão e Marketing — Nomeação após dispensa de frequência de estágio pelo período ainda em falta.

Torna-se público que, de acordo com a acta relatório do júri do concurso em epígrafe, baseado no Acórdão n.º 100/98 do Tribunal de Contas, foi por despacho do Presidente da Câmara de 09 de Novembro de 2007, nomeado definitivamente, com dispensa de frequência do estágio pelo período ainda em falta, em Técnico Superior de Gestão e Marketing de 2ª classe, escalão 1, índice 400, Ibraim Silva Torres, devendo o nomeado apresentar-se a tomar posse, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

17 de Dezembro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

2611074360

Aviso n.º 26480/2007

Concurso Externo de Ingresso para admissão de 1 Estagiário da Carreira de Técnico Superior de Novas Tecnologias — Nomeação após dispensa de frequência de estágio pelo período ainda em falta.

Torna-se público que, de acordo com a acta relatório do júri do concurso em epígrafe, baseado no Acórdão n.º 100/98 do Tribunal de Contas, foi por despacho do Presidente da Câmara de 09 de Novembro de 2007, nomeada definitivamente, com dispensa de frequência do estágio pelo período ainda em falta, em Técnica Superior de Novas Tecnologias de 2ª classe, escalão 1, índice 400, Márcia Sofia Oliveira Santos, devendo a nomeada apresentar-se a tomar posse, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

17 de Dezembro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

Aviso n.º 26481/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de 2 Estagiários da Carreira de Engenheiro do Ambiente

Torna-se público que, por despacho de 02 de Novembro de 2007 do Presidente da Câmara, foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento com as candidatas classificadas em 1º e 2º lugares no concurso em epígrafe, Ana Maria Clara Lima e Carla Romana Carvalho Dias, para estágio da carreira de Engenheiro do Ambiente, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

Deverão as interessadas iniciar as respectivas funções no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Dezembro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Augusto Soares Portela.*

2611074365

Edital n.º 1120/2007

Participação no IRS de 2008 (a receber em 2009)

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Faz público que, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 03 de Setembro de 2007, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, na sua sessão ordinária de 21 de Setembro de 2007, deliberou, nos termos do artigo 20º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, fixar uma participação de 5 % sobre o IRS de 2008 dos sujeitos passivos (a receber em 2009).

Para constar se publica o presente Edital no *Diário da República* 2.ª série e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo do Município.

24 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alfredo de Oliveira Henriques.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 26482/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 03/12/2007, foi concedida ao funcionário, Nuno Eduardo Gomes Zegre, licença sem vencimento pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 12 de Dezembro de 2007.

18 de Dezembro de 2007. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo.*

2611074675

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 26483/2007

Nomeação em regime de substituição — Pessoal dirigente

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Presidente da Câmara, de 06/12/2007, Carlos Durval dos Santos, Engenheiro Técnico de 1.ª classe da carreira de Engenheiro Técnico, foi nomeado, em regime de substituição, pelo período de dois meses, prorrogável caso esteja a decorrer procedimento com vista ao provimento de novo titular, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Transportes e Equipamentos Mecânicos do Departamento de Obras Municipais, ao abrigo do disposto nos artigos 9.º, n.os 1 e 6, 10.º, n.º 1, alínea *b*), 15.º e 2.º, n.º 1, alínea *c*) todos do Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, e 20.º, n.º 2, e 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007 para a qual foi reconhecida a urgente conveniência de serviço. Isento de Visto do Tribunal de Contas.

10 de Dezembro de 2007. — O Vereador, com competência delegada, *Eusébio Candeias.*

2611074404

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aviso n.º 26484/2007

Reclassificação profissional nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro

De harmonia com os despachos do Sr. Vereador do Pelouro de Recursos Humanos datados de 17 de Dezembro do ano em curso, se torna público, que de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que o mesmo procedeu à reclassificação profissional, nos termos e condições estabelecidas no artigo 6º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e alínea *e*) do artigo 2º e n.º2 5º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, dos funcionários abaixo designados.

Em obediência ao disposto no artigo 10.º e 11º do Decreto-Lei n.º 497/99 e artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, os funcionários ficarão assim posicionados:

Posicionamento anterior ao acto de reclassificação:

Grupo de pessoal operário:

Carreira de operário qualificado, categoria de operário principal, escalão 3, índice 222 (carpinteiro de limpos) — Filipe Almiro Nixa Estróia.

Carreira de operário qualificado, categoria de operário principal, escalão 1, índice 204 (cantoneiro de arruamentos) — Manuel António Benvindo Saturnino.

Grupo de pessoal operário:

Posicionamento posterior ao acto de reclassificação:

Carreira de operário altamente qualificado, categoria de operário principal, escalão 1, índice 233 (operador de estações elevatórias) — Filipe Almiro Nixa Estróia.

Carreira de operário altamente qualificado, categoria de operário principal, escalão 1, índice 233 (operador de estações elevatórias) — Manuel António Benvindo Saturnino.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 46.º, n.º1, e 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, produzindo efeitos após a data da publicação no Diário da República.)

17 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira.*

2611074381

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Listagem n.º 292/2007

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário, E.P.E., de 21/11/2007, Maria Helena Serrano Guerreiro, Técnica de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, área de Fisioterapia, do quadro deste Hospital, foi autorizada a acumulação de funções privadas, com horário de 15 horas semanais, na Clínica dos Loios.

10 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Izabel Pinto Monteiro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

Aviso n.º 26485/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho de 18 de Dezembro de 2007, foi nomeado definitivamente o funcionário Manuel Ricardo Grilo Barata, para o provimento de um lugar de Técnico Superior de 2ª.Classe, grupo de pessoal técnico superior, carreira de Engenheiro Civil, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 3ª. Série, nº.30, de 10 de Fevereiro de 2005 e após aprovação em estágio, nos termos da alínea *d*), do n.º 1, do atº.4º do Dec. lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Mais se torna público, que o mesmo deverá aceitar a nomeação do respectivo lugar no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente Aviso na 2.ª Série do *Diário da República*.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas).

18 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Sequeira*.

2611074380

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Rectificação n.º 2225/2007

Relativamente à publicação do aviso referente ao concurso de técnico profissional especialista, Desenhador, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 208 de 29 de Outubro último, Aviso n.º 21 059/2007, rectifica-se que onde se lê «João Manuel Pereira, técnico profissional especialista, Desenhador (1.º escalão, índice 269)», deve ler-se João Manuel Pereira Alonso, técnico profissional especialista, Desenhador (4.º escalão, índice 316)»

17 de Dezembro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela.*

2611074396

JUNTA DE FREGUESIA DE ALBERNOA

Aviso n.º 26486/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se publico que nesta data, por deliberação desta Junta de Freguesia, foi nomeada para provimento de lugar de Assistente Administrativo Principal (esc. I, ind. 222), Simone de Jesus Alexandrino Margarida, precedendo concurso interno de acesso limitado.

A funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso, conforme disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia)

13 de Dezembro de 2007. — A Presidente, *Sandra Cristina Machado Margarida.*

2611074345

JUNTA DE FREGUESIA DE LEÇA DO BALIO

Aviso n.º 26487/2007

Concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas existentes no quadro para um lugar de coveiro e um lugar de cantoneiro de limpeza

Nos termos do artigo n.º 27 do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, por força do disposto no artigo 1º do Decreto-Lei 238/99 de 25 de Junho, torna-se público que por despacho de autorização proferida em 16 de Outubro de 2007 pelo Presidente da Junta de Freguesia de Leça do Balio, em cumprimento da deliberação do executivo, nos termos da alínea g) do n.º 1 artigo n.º 38 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso do *Diário da República* II Série, concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de coveiro e um de cantoneiro de limpeza do grupo de pessoal auxiliar.

1 — Este concurso rege-se pelo disposto nos Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 30 de Dezembro, na redacção dada pela Lei nº44/99 de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3º e dos artigos 6º e 7º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em caso de igualdade de classificação, têm preferência os candidatos com deficiência, os quais deverão declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como todos os elementos que considerem necessários à adequação do processo de selecção às suas capacidades de comunicação/expressão.

3 — O prazo de validade, o concurso destina-se ao provimento das vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho é na área da Freguesia de Leça do Balio.

5 — Os vencimentos são o correspondente ao escalão 1 do índice 155 (506,46 euros), nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, já referido, na redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho, conjugado com a Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro, sendo aplicáveis as condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — O conteúdo funcional é o descrito nos 38/88, publicado na 2ª Série do Diário da República, de 26 de Janeiro de 1989 e 4/88 publicado na 2ª Série do *Diário da República* de 6 de Abril de 1989.

7 — Os candidatos ao presente concurso devem reunir os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos nas alíneas a) a f) do nº. 2 do artigo 29º. Do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho;

7.2 — Requisitos especiais e obrigatórios — escolaridade obrigatória (4ª classe para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966, 6º ano de escolaridade para os nascidos até 31 de Dezembro de 1980 e o 9º. ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981).

7.3 — Requisitos preferenciais — experiência profissional no desempenho efectivo de funções na área para o qual é aberto o presente concurso.

8 — Os métodos de selecção a aplicar aos candidatos ao presente concurso são a prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, cada um deles valorados de 0 a 20 valores.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos visará avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigidos para o exercício na área da actividade profissional para a qual é aberto o concurso, bem como a sua cultura geral, terá natureza teórica e a duração de uma hora, sendo dividida em duas partes, uma delas avaliará a cultura geral dos candidatos e a outra versará sobre a seguinte legislação, a qual poderá ser objecto de consulta durante a realização da mesma, desde que não anotada:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Conteúdo funcional da carreira de coveiro — Despacho n.º 38/88, publicado na 2ª série do Diário da República, de 26 de Janeiro de 1989;

Conteúdo funcional da carreira de Cantoneiro de Limpeza — Despacho n.º 4/88 de 6 de Abril de 1989;

Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000 de 5 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001 de 11 de Maio.

8.1.1 — A prova escrita de conhecimentos tem carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que na mesma obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 09,50 valores.

8.2 — A avaliação curricular considera e pondera a habilitação académica de base, nomeadamente a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional especialmente relacionadas com a área profissional dos lugares a prover; e a experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.3 — A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e respeitará a capacidade de expressão e argumentação, a percepção e atitude crítica sobre as estruturas organizações, o perfil adequado à função, motivação e capacidade de relacionamento e o conhecimento de aspectos legais, organizativos e responsabilidades relacionadas com a função a prover.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Leça do Balio e entregues pessoalmente (ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado), na Divisão Administrativa e de Atendimento desta Junta de Freguesia — Largo do Mosteiro s/nº , 4465 -703 Leça do Balio. O requerimento de candidatura deverá conter a identificação completa (nome, filiação naturalidade, estado civil, data de nascimento, número, data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência completa e número de telefone: para contacto) identificação completa do lugar a que concorre e declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos constantes nas alíneas a) a f) do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que, caso não seja feita, implicará a exclusão do concurso.

10 — O requerimento deverá ainda ser acompanhado de currículo profissional detalhado, bem como de fotocópia do certificado de habilitações literárias, que, caso não seja entregue, determinará a exclusão do candidato, e dos documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e ou experiência profissional).

No requerimento poderão ainda ser especificadas quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito profissional, ou de construir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em conta se devidamente comprovadas. As falsas declarações serão punidas nos termos legais.

11 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso, bem como as listas de classificação final dos mesmos serão afixadas no Átrio desta Junta de Freguesia e ou publicadas no Diário da República, nos termos dos artigos 33º a 35º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11

de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/98, de 25 de Junho.

12 — O júri do presente concurso têm a seguinte constituição:

Presidente — Francisco da Silva Araújo, Presidente da Junta de Freguesia de Leça do Balio.

Vogais efectivos:

António Jorge Leite Mendes da Costa, Secretário da Junta de Freguesia de Leça do Balio, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José Manuel de Sousa Passos, tesoureiro da Junta de Freguesia de Leça do Balio.

Vogais suplentes:

Agostinho Rodrigues Coelho, 1º Vogal da Junta de Freguesia de Leça do Balio.

Helena Margarida Pereira dos Reis Vilaça da Silva, assistente administrativa principal.

7 de Novembro de 2007 — O Presidente, *Francisco da Silva Araújo*.

2611074308

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE RANA

Aviso n.º 26488/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais e um lugar de coveiro Nomeação

Para os devidos efeitos torna-se público que, em cumprimento do despacho de 29 de Novembro de 2007, e na sequência do concurso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 01 de Agosto de 2007, foi nomeado para o lugar de auxiliar de serviços gerais, o candidato Armando Luís Ramos Marques — 13,5 valores, e por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 26 de Julho de 2007, foi nomeado para o lugar coveiro, a candidata Maria de Fátima Almeida Mendes — 17 Valores.

Os candidatos nomeados deverão tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não carece de visto do Tribunal de Contas).

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Manuel do Carmo Mendes.*

2611074336

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

Aviso n.º 26489/2007

De acordo com o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se público que, por deliberação do Conselho de administração de 05 de Dezembro de 2007, foi autorizada a seguinte celebração de contrato a termo resolutivo, nos termos do disposto na alínea *h*) do nº1 do artigo 9º da Lei n.º 23/2004 de 22 Junho, conjugado com o artigo 139º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

Maria João Serra Regência Alves da Silva Lopes, com a categoria equiparada à de Técnica superior de 1ª classe, remunerada pelo escalão 1, índice 460, com início em 7 de Dezembro de 2007, pelo prazo de 12 meses.

11 de Dezembro de 2007. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego.*

2611074350

Aviso n.º 26490/2007

De acordo com o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, torna-se público que, por deliberação do Conselho de administração de 31 de Outubro de 2007, foi autorizada a seguinte celebração de contrato a termo resolutivo, nos termos do disposto na alínea *h*) do nº1 do artigo 9º da Lei n.º 23/2004 de 22 Junho, conjugado com o artigo 139º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

Graça Maria Leote Avelar Nunes, com a categoria equiparada à de Assistente Administrativo, remunerada pelo escalão 1, índice 199, com início em 26 de Novembro de 2007, pelo prazo de 12 meses.

Gonçalo Miguel Correia Póvoa Neto Figueiras, com a categoria equiparada à de Assistente Administrativo, remunerada pelo escalão 1, índice 199, com início em 26 de Novembro de 2007, pelo prazo de 12 meses.

Carla Susete Rodrigues Pinto, com a categoria equiparada à de Assistente Administrativo, remunerada pelo escalão 1, índice 199, com início em 3 de Dezembro de 2007, pelo prazo de 12 meses.

11 de Dezembro de 2007. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego.*

2611074344

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM

Aviso n.º 26491/2007

Concurso interno de acesso circunscrito para provimento de um lugar de operário altamente qualificado principal — mecânico

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do Senhor Presidente do Conselho de administração, datado de 11 de Dezembro de 2007, e na sequência do concurso mencionado em epígrafe, aberto pelo aviso afixado a 17 de Outubro de 2007, foi nomeado na categoria de Operário Altamente Qualificado Principal — Mecânico o candidato Pedro Manuel Madeira Martins.

O candidato nomeado deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. O presente processo não carece de visto do Tribunal de Contas.

12 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António dos Santos Afonso.*

2611071998

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Direcção de Infra-Estruturas

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Defesa Nacional Força Aérea Portuguesa Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea Direcção de Infra-Estruturas**	À atenção de
Endereço **Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, edifício A, piso 6, Alfragide**	Código postal **2614-506**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214723690**	Fax **214723849**
Correio electrónico **di.proj.mec@emfa.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Remodelação das instalações de tratamento de ar ambiente da ala poente do edifício C4 no HFA-Lumiar.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento e montagem de diversos equipamentos nomeadamente chiller's, UTAS, electrobombas, permutador de calor, ventilo-convectores, colectores, válvulas e acessórios diversos e execução de redes de condutas, redes mecânicas e eléctricas de ligação entre todos equipamentos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital da Força Aérea, Paço do Lumiar, Lisboa.

Código NUTS

PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço base: 210 000,00 euros, a acrescer do valor do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

As indicadas nos artigos 6.º, 15.º e 16.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos artigos 15.º e 16.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos artigos 15.º e 16.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no artigo 6.º, 15.º e 16.º do programa de concurso:
O alvará de construção deve conter:
a) A 10.ª subcategoria da 4.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
b) A 1.ª e 10ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 09/DI/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

2 4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 150,00. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Ao valor referido acresce o IVA e poderá ser pago em cheque, numerário, depósito ou transferência para o NIB: 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o do Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea, com conhecimento desta operação para o fax 214 712 786. O processo pode ser adquirido na morada indicada em 1.3) do anexo A, todos os dias úteis das 9 horas às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas às 15 horas e 30 minutos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 6/0 2/2 0 0 8
Hora 15:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Sessão pública, só podendo intervir o concorrente ou quem o represente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10:00. Local sala de concursos do CLAFA, piso 1 do edifício A, na morada indicada em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

a) Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, a habilitação de alvará de empreiteiro geral ou construtor geral, desde que adequada à obra posta a concurso e em classe que cubra o seu valor global, dispensa a exigência a que se refere a alínea *a*) do ponto III.2.1.3. *b*) A data limite para recepção de propostas será a indicada em IV.3.3) ou ao 30.º dia a contar da data de publicação do anúncio no *Diário da República*, consoante o que ocorrer mais tarde.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Direcção de Finanças da Força Aérea Tesouraria do Serviço Administrativo e Financeiro**	À atenção de
Endereço **Avenida da Força Aérea Portuguesa, 4, edifício A, piso 2, Alfragide**	Código postal **2614-506**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214723620/1**	Fax **214712786**
Correio electrónico **tesouraria.sa@emfa.pt**	Endereço Internet (URL)

20 de Dezembro de 2007. — O Chefe da Auditoria e Contencioso do CLAFA, *Fernando Frazão*.

2611074890

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **IPTM — Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.**	À atenção de **Direcção de Serviços de Infra-Estruturas e Ambiente**
Endereço **Edifício Vasco da Gama, Rua General Gomes Araújo**	Código postal **1399-005**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213914714**	Fax **213914570**
Correio electrónico **imarpor@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.imarpor.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção dos armazéns de aprestos do portinho de pesca da Gala.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra diz respeito à construção de:
Armazéns de aprestos, modulares, com capacidade para adaptação evolutiva posterior, conforme as necessidades dos utilizadores;
Instalações sanitárias para os pescadores.
Preço base do concurso: 400 000,00 euros, com exclusão do IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Portinho de pesca da Gala, freguesia de São Pedro, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra.

Código NUTS

PT162 CONTINENTE CENTRO — BAIXO MONDEGO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 20.33.00.00-8 □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada é conjunta, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 6 e/ou em dias □□□ a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os pagamentos serão efectuados por medição com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do mesmo diploma legal.
O financiamento terá como fonte o Orçamento do Estado, sendo o encargo respectivo satisfeito por conta da dotação do PIDDAC, consignada à entidade adjudicante.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem apresentar-se a concurso agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de construção e manifestem a intenção de se associarem, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI) contendo as seguintes autorizações:
A 3.ª subcategoria (Estruturas de madeira) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), em classe que cubra o valor global da proposta.
A 1.ª subcategoria (Estruturas e elementos de betão), a 2.ª subcategoria (Estruturas metálicas), a 5.ª subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos), a 6.ª subcategoria (Carpintarias) e a 8.ª subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), a 2.ª subcategoria (Redes eléctricas de baixa tensão e postos de transformação) da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas), nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.

b) Os concorrentes não titulares de alvará de construção emitido pelo InCI, deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista.
c) Os concorrentes não titulares de certificado alvará de construção emitido pelo InCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão apresentar os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
d) A avaliação da capacidade económica e financeira de cada concorrente será efectuada com base nos valores de referência dos indicadores de liquidez geral e autonomia financeira constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos na referida portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
e) A capacidade técnica será avaliada através de :
*e*1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 200 000,00 euros;
*e*2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
*e*3) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Garantia de boa execução (50%), avaliada por:
1.1 — Processos construtivos propostos e meios a utilizar, analisados com base no detalhe e coerência dos elementos constantes da memória descritiva e justificativa, bem como na respectiva adequação à obra (30%);
1.2 — Adequabilidade do programa de trabalhos à obra, tendo também em conta o grau de pormenorização e coerência do plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento (10%);
1.3 — Abrangência, detalhe e coerência da metodologia proposta para os sistemas (*i*) de gestão da segurança e saúde no trabalho e (*ii*) de qualidade propostos para a obra (10%).
2 — Condições mais vantajosas de preço (50%), avaliadas por:
2.1 — Preço total (45%), utilizando a seguinte fórmula:

(preço total da proposta de menor valor)/(preço total da proposta a pontuar) × 45

2.2 — Credibilidade e coerência dos preços unitários (5%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

24 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 300,00 euros, a que acresce o IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Pedido por escrito, identificando o concorrente, sendo os fornecimentos efectuados no prazo máximo de seis dias após a recepção do pedido. Os pagamentos serão efectuados em numerário ou cheque passado à ordem do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., e os eventuais portes de correio serão suportados pelo interessado.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10:00. Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Prevê-se a candidatura ao Fundo Europeu das Pescas.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informação referente ao ponto II.3: o prazo indicado é o prazo máximo de execução, nos termos do caderno de encargos.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

21 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Natércia Cabral*.

2611075185

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-018.
País:
Portugal.
Telefone:
218614100.
Fax:
217227006.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.iefp.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
20072100777.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de um estudo com vista à elaboração e implementação de um Plano de Continuidade de Negócio para o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Sim.
Anúncio publicado num perfil de adquirente:
Número do anúncio no *JO*: 2007 /S 218 - 265740 de 13/11/2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 29/01/2008.
Hora: 10:00.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 28/01/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 29/01/2008.
Hora: 10:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Informa-se que foram prestados esclarecimentos no âmbito deste procedimento, tendo sido os mesmos anexos às peças concursais.

Publicação anterior no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 19 de Novembro de 2007, com o n.º 2611063578.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 20/12/2007.

20 de Dezembro de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos, *Sandra Alves*.

2611074920

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge**	À atenção de **Prof. Doutor José Pereira Miguel**
Endereço **Avenida do Padre Cruz**	Código postal **1649-016**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217519378**	Fax **217519390**
Correio electrónico **saprov.dsaf@insa.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL) **www.insarj.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de reagentes de química clínica com colocação de equipamento.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge — Lisboa.

Código NUTS

PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em dias 2 5 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Será comprovada pelos documentos exigidos no n.º 2 do artigo 9.º do programa de procedimento.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Será comprovada pelos documentos exigidos no n.º 3 do artigo 9.º do programa de procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Será comprovada pelos documentos exigidos no n.º 4 do artigo 9.º do programa de procedimento.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

a) Qualidade (*Q*) 40%;
b) Assistência técnica do equipamento a ceder ao adjudicante em regime de comodato (*AT*) 25%;
c) Prazo de entrega expresso em dias (*PE*) 20%;
d) Preço (*P*) 15%;

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

1 2 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 150,00. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Contra entrega em numerário ou cheque ou ainda contra reembolso com acréscimo de 5 euros.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 2 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia*
Hora 16:30.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10:30. Local Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge — Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☒

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge**	À atenção de **Senhora Luísa Santos**
Endereço **Avenida do Padre Cruz**	Código postal **1649-016**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217519378**	Fax **217519390**
Correio electrónico **saprov.dsaf@insa.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL) **www.insarj.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge**	À atenção de **Senhora Luísa Santos**

Endereço **Avenida do Padre Cruz**	Código postal **1649-016**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217519378**	Fax **217519390**
Correio electrónico **saprov.dsaf@insa.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL) **www.insarj.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge**	À atenção de **Senhora Luísa Santos**
Endereço **Avenida do Padre Cruz**	Código postal **1649-016**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217519378**	Fax **217519390**
Correio electrónico **saprov.dsaf@insa.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL) **www.insarj.pt**

21 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Pereira Miguel*.

2611075245

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Estado Português através do Ministério da Educação.
Endereço postal:
Avenida de 5 de Outubro, 107, 3.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1069-018.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Ministério da Educação, Secretaria-Geral, Centro de Aprovisionamento Integrado.
À atenção de:
Centro de Aprovisionamento Integrado.
Telefone:
+ 351 217811600.
Correio electrónico:
capi@sg.min-edu.pt
Fax:
+ 351 217811621.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.min-edu.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Educação.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional para a aquisição dos serviços e bens necessários à implementação do sistema electrónico de segurança física para as escolas públicas com 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e com ensino secundário.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Escolas públicas com 2.º e 3.º ciclos do ensino básico público e do ensino secundário em Portugal Continental.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
O objecto do contrato abrange:
a) Fornecimento, instalação, manutenção e suporte de um sistema electrónico de segurança para as escolas públicas com 2.º e 3.º ciclos do ensino básico público e ensino secundário em Portugal continental; e
b) Serviços de segurança e monitorização remota, tal como definidos no caderno de encargos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 32351100.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 74610000.
Vocabulário principal: 74614000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
As propostas devem ser apresentadas para a totalidade das prestações objecto do contrato.
Valor estimado, sem IVA: 30 000 000,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Sim.
Em caso afirmativo, descrição dessas opções:
Direito de opção pela entidade adjudicante de renovação, por três anos, da prestação dos serviços de manutenção e de suporte.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 45 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantia do exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais, o adjudicatário prestará uma caução no valor de 5% do valor total da sua proposta, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O preço relativo à componente de fornecimento e instalação pode ser pago em mais do que uma prestação, de acordo com o plano de pagamentos apresentado na proposta do adjudicatário e com as condições definidas no caderno de encargos, mas sem pagamentos antecipados. O preço a apresentar pelos trabalhos de manutenção e suporte é anual, ainda que a respectiva facturação possa ser efectuada em períodos mais curtos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Se a adjudicação recair em proposta apresentada por um agrupamento, as entidades que o compõem devem, depois de lhes ser notificada a adjudicação, mas antes da celebração do contrato, associar-se juridicamente na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Sim.
Descrição das condições especiais:
O concorrente deve ser titular de alvará comprovativo da autorização para o exercício da actividade de segurança privada/serviço de vigilância de bens móveis e imóveis, através de equipamento electrónico, emitido pelo Ministério da Administração Interna, nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração comprovativa de não verificação de qualquer uma das situações de impedimento previstas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Documentos de prestação de contas relativos aos últimos três exercícios findos ou aos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
b) Declarações de cada empresa concorrente nas quais se indique, em relação aos últimos três anos, o volume global de negócios, decomposto por unidades ou por actividades, em especial relativamente às que sejam relevantes para o âmbito do presente procedimento;
c) Cópia da última declaração de rendimentos para efeitos de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas, com prova da sua entrega, ou, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
d) Documentos complementares que se mostrem necessários para a comprovação dos requisitos de capacidade financeira.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
a) Autonomia financeira média dos últimos três exercícios económicos, ou dos exercícios económicos findos desde a sua constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos, dada pela relação entre capitais próprios e activo total líquido, igual ou superior a 0,1, ou, em alternativa, liquidez geral média no mesmo período referido na alínea anterior, dada pela relação entre o respectivo activo circulante e o endividamento total (a terceiros), igual ou superior a 0,1.
b) Relativamente aos agrupamentos a demonstração dos níveis mínimos de condições exigidos é feita globalmente, para o conjunto das entidades que o compõem, nos termos do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Currículo da actividade de cada concorrente e descrição da respectiva estrutura organizacional, onde se evidencie o exercício de actividades similares às que são objecto do procedimento, concluídas ou em execução, seja a nível nacional como internacional, e a respectiva responsabilidade de execução;
b) Apresentação de organigrama das funções e tarefas atribuídas a eventuais subcontratados;
c) Em caso de agrupamento, organigrama das funções e tarefas que são atribuídas a cada uma das entidades que o integrem, bem como a eventuais subcontratados;
d) Comprovativos de autorização para o exercício da actividade de segurança privada/serviço de vigilância de bens móveis e imóveis, através de equipamento electrónico, emitido pelo Ministério da Administração Interna, nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro;
e) Documentos complementares que se mostrem necessários para a comprovação dos requisitos de capacidade técnica.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
a) Ter implementado, nos últimos três anos, ou participar na implementação, com responsabilidade superior a 50%, pelo menos um projecto de natureza similar ao do presente procedimento, nomeadamente sistemas de alarme de intrusão e videovigilância, concluído ou em execução, de dimensão não inferior a 500 000 euros;
b) Ser titular de alvará comprovativo da autorização para o exercício da actividade de segurança privada/serviço de vigilância de bens móveis e imóveis, através de equipamento electrónico, emitido pelo Ministério da Administração Interna, nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro;
c) Ter experiência prévia de fornecimento do serviço de videovigilância e monitorização remota de alarmes, nos últimos três anos.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: preço — ponderação: 40;
Critério: qualidade técnica da proposta — ponderação: 40;
Critério: prazo de implementação — ponderação: 20.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 04/02/2008.
Hora: 16:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 1500,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os documentos do concurso podem ser adquiridos, pelo valor já referido o qual inclui o IVA, mediante cheque emitido à ordem da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, directamente na Direcção de Serviços de Administração Geral da Secretaria-Geral do Ministério da Educação/Tesouraria, sita na Avenida de 5 de Outubro, 107, 2.º, 1069-018, entre as 10H00-12H30 e as 14H30-16H30, ou solicitados em tempo útil, através de correio normal, para o mesmo endereço. O Centro de Aprovisionamento Integrado (CAPI), da Secretaria-Geral, enviará as cópias do processo do concurso, no prazo de quatro dias subsequentes à confirmação do pagamento a efectuar por transferência electrónica interbancária para o NIB 0781 0112 0000000 783734 da Direcção-Geral do Tesouro, sita na Rua da Alfandega, 5, 1.º, 1100 -016 Lisboa, com o NIF: 600 006 441, em nome da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, sita na Avenida de 5 de Outubro, 107, 2.º, 1069-015 Lisboa, com o NIF. 600 015 467.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 14/03/2008.
Hora: 16:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 180 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 17/03/2008.
Hora: 10:30.
Lugar: Avenida de 5 de Outubro, 107, 3.º, 1069-018 Lisboa, Portugal.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
À abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, mas só podem intervir os concorrentes e/ou representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:
Designação oficial:
Ministério da Educação, Secretaria-Geral.
Endereço postal:
Avenida de 5 de Outubro, 107.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1069-018.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
Avenida de 5 de Outubro, 107.
Telefone:
+ 351 217811600.
Endereço internet (URL):
www.sg.min-edu.pt
Fax:
+ 351 217811621.
VI.4.2) Interposição de recursos:
Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:
Os recursos devem ser interpostos nos termos e prazos previstos nos artigos 180.º a 189.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:
Designação oficial:
Ministério da Educação, Secretaria-Geral.
Endereço postal:
Avenida de 5 de Outubro, 107.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1069-018.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
capi@sg.min-edu.pt
Telefone:
+ 351 217811600.
Endereço internet:
www.sg.min-edu.pt
Fax:
+ 351 217811621.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 20/12/2007.

20 de Dezembro de 2007. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.
2611074841

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional do Equipamento Social

Direcção Regional de Edifícios Públicos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social (Direcção Regional de Edifícios Públicos)**	À atenção de **Direcção de Serviços de Concursos e Contratos**
Endereço **Rua do Dr. Pestana Júnior, 6**	Código postal **9064-506**
Localidade/Cidade **Funchal**	País **Portugal**
Telefone **(351) 291207200**	Fax **(351) 291207385**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.sres.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo do Garachico — Câmara de Lobos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os principais trabalhos são: demolições, betão armado, alvenaria de blocos, revestimentos de pisos, paredes e tectos, impermeabilizações, carpintarias, serralharias, pinturas, redes de águas e esgotos, instalações eléctricas, instalação de aquecimento de águas, gás e diversos.
Preço base do concurso: 1 390 000,00 euros não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Região Autónoma da Madeira — concelho de Câmara de Lobos.

Código NUTS

PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.10-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐8 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção com as seguintes autorizações: a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria na classe que cubra o valor global da proposta e a 4.ª subcategoria da 1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite.
A habilitação de empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional em classe que cubra o valor global da proposta dispensa a exigência a que se refere o parágrafo anterior.
Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/ 99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Valia técnica da proposta — 0,70;
2 — Preço – 0,30.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 28/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 19/02/2008
Custo: 500,00 (papel), 100,00 (formato digital) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (actualmente 15%) Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito por transferência bancária (preferencialmente), em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

26/02/2008
Hora 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 27/02/2008
Hora 10:00. Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo referido em IV.3.6) conta-se da data do acto público.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

21 de Dezembro de 2007. — O Chefe de Gabinete, *João Ricardo Luís dos Reis*.

2611075211

Secretaria Regional de Educação e Cultura

Direcção Regional de Assuntos Culturais

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Região Autónoma da Madeira Secretaria Regional de Educação e Cultura Direcção Regional dos Assuntos Culturais**	À atenção de **Divisão de Serviços Administrativos**
Endereço **Rua dos Ferreiros, 165**	Código postal **9000-520**
Localidade/Cidade **Funchal**	País **Portugal**
Telefone **291211830**	Fax **291230341**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Museu Quinta das Cruzes — obras de beneficiação.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os principais trabalhos são: revisão de coberturas; consolidação de muros; reparação de rebocos; caiação; recuperação de calçadas; abertura e refechamento de valas para diversos trabalhos; introdução de rega automática; introdução de bombas de recuperação de águas para fontanários; recuperação de fontanários; introdução de painéis solares térmicos para aquecimento de águas; iluminação de jardins; passagem de cabos para funcionamento em rede de internet e sistema de segurança de vários pontos da quinta; recuperação de madeiras e ferragens de portas, janelas, guardas, persianas, portadas, etc.; remodelação da portaria; criação de acessos a pessoas portadoras de deficiências físicas; remodelação e ampliação das instalações sanitárias; demolição da garagem; criação de espaços de balneários, sala de restauro, sala de leitura, pequeno armazém e sala de conferências; remodelação da iluminação das salas do primeiro piso do museu; reforço estrutural dos pavimentos em madeira do primeiro piso; execução de projectos de especialidades; execução das propostas aprovadas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho do Funchal, Madeira, Portugal.

PT 300.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria 45.11.1. Subcategoria 45.11.11.
Categoria 45.11.2. Subcategoria 45.11.21.
Categoria 45.22.1. Subcategoria 45.22.12.
Categoria 45.25.1. Subcategoria 45.25.10.
Categoria 45.31.1. Subcategoria 45.31.12
Categoria 45.33.2. Subcategoria 45.33.20
Categoria 45.45.1. Subcategoria 45.45.13.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada é por preço global; o preço base do concurso é de 630 017,00 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 8 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução corresponde a 5% do valor da adjudicação da obra.
A caução será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário, nos oito dias úteis seguintes ao da comunicação da decisão de adjudicação pelo dono da obra.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Programa Operacional Plurifundos da RAM III — FEDER; Orçamento da RAM — SREC — DRAC.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e apresentem os documentos de habilitação exigidos no ponto n.º 15 do programa de concurso.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresa.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no ponto n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no ponto n.º 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 0.40;
Valia técnica da proposta — 0.60.
O factor valia técnica da proposta será subdividido nos seguintes subfactores:
Programa de trabalhos — 0.40;
Plano de pagamentos — 0.40;
Adequação da distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra — 0.20.
As propostas dos concorrentes serão ordenadas por ordem decrescente, consoante o valor *V*, sendo escolhida a que apresentar o valor *V* mais elevado.
O valor *V* é definido pelo polinómio:

$$V = 0.40\ P + 0.60\ \mathrm{T}$$

em que *T* é a pontuação atribuída ao factor «valia técnica da proposta», *P* é a pontuação atribuída ao factor «preço da proposta».
O valor *T* é determinado pela seguinte fórmula:

$$T = 0.40\ Pt + 0.40\ Pp + 0.20\ Adnpt$$

em que *Pt* é o subfactor «programa de trabalhos», *Pp* é o subfactor «plano de pagamentos» e *Adnpt* é o subfactor «adequação da distribuição numérica e profissional dos trabalhadores e do equipamento a utilizar nas diferentes fases da obra».

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CP 01/SREC-DRAC/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 100,00 euros. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
Em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10:00. Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Programa Operacional Plurifundos da RAM III — FEDER.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

21 de Dezembro de 2007. — O Chefe de Gabinete SREC, *José Eduardo Magalhães Alves.*

2611075171

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Instituto Superior Técnico.
Endereço postal:
Avenida de Rovisco Pais, 1.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-001.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos.
Telefone:
218417016/218417305.
Correio electrónico:
ngac@ist.utl.pt.
Fax:
218417353.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Educação.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 06/NGAC/2007 para aquisição de serviços de limpeza e higiene das instalações da Torre Norte e Pavilhão de Electricidade do Instituto Superior Técnico, Campus da Alameda.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 27.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Concurso público n.º 06/NGAC/2007 para aquisição de serviços de limpeza e higiene das instalações da Torre Norte e Pavilhão de Electricidade do Instituto Superior Técnico, Campus da Alameda.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74700000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O valor da caução será de 5% do valor da adjudicação, conforme Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Conforme programa de concurso.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 06/NGAC/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 18/02/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 75.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
a) O processo pode ser consultado no Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos, todos os dias úteis das 10h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30;
b) Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso no Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos do IST, mediante pagamento da quantia de 75 euros acrescida de IVA à taxa legal em vigor, a liquidar em dinheiro ou cheque emitido a favor do Instituto Superior Técnico, ou por transferência bancária.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 18/02/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 19/02/2008.
Hora: 10:00.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Conforme artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 20/12/2007.

20 de Dezembro de 2007. — A Coord. do Núcleo de Gestão e Acomp. de Contratos, *Paula Sequeira*.

2611074918

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Arcos de Valdevez**	À atenção de
Endereço **Praça Municipal**	Código postal **4974-003**
Localidade/Cidade **Arcos de Valdevez**	País **Portugal**
Telefone **258520500**	Fax **258520509**
Correio electrónico **geral@cm-arcos-valdevez.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-arcos-valdevez.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção de quatro fogos para Habitação Social de Paço.
O preço base é de 318 500,00 euros.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada refere-se à totalidade da obra. A construção implica a execução de todos os trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento, como sejam, movimentos de terra, betão armado, alvenarias, cobertura, revestimentos (de pavimento, paredes e tectos), caixilharias, cantarias, serralharias, pinturas, equipamentos, rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais e pluviais, rede de ventilação, exaustão de fumos e gases combustíveis, rede de gás, instalações eléctricas e telefones (ITED), TV, comportamento térmico, segurança contra incêndios e infra-estruturas relativas aos arranjos exteriores. Para além da execução da obra, faz parte dos trabalhos da empreitada a elaboração dos projectos de execução das diferentes especialidades relativas à execução dos trabalhos acima descritos, tendo em consideração o projecto base de arquitectura que integra o processo de concurso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Código NUTS
011601 (Informação não indispensável à publicação do anúncio).

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Construção de quatro fogos para habitação social.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 6 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Habilitação legal — só serão admitidos os concorrentes titulares do alvará de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações:
Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria de classe equivalente ou igual ao valor global da proposta;
Das 4.ª, 5.ª, 6.ª subcategorias da 1.ª categoria e 12.ª subcategoria da 5.ª categoria, de classe igual ou equivalente aos montantes dos trabalhos a executar nesta especialidade, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
São excluídos do procedimento de contratação os concorrentes em relação aos quais se verifique alguma das situações previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Considera-se excluído qualquer concorrente que, no mínimo, não apresente cumulativamente os valores de referência para os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira, previstos na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios (atendendo ao n.º 19.3 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterado pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro):
Liquidez geral (%) >= 110;
Autonomia financeira (%) >= 15.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Serão excluídos os concorrentes que não apresentarem cumulativamente os seguintes documentos:
No seu currículo, uma lista de obras, de idêntica natureza da obra em concurso, e pelo menos uma obra de valor não inferior a 191 100,00 euros (60% do valor da obra em concurso), acompanhadas dos certificados de boa execução, as quais devem referir o montante, data e local de execução e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas.

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar a obra.
Os concorrentes não detentores do alvará de empreiteiro de obras públicas, a que referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos previstos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço global mais baixo — 75%;
2 — Valia técnica da proposta — 25%.
Avaliada por:
Programa de trabalhos — 40%;
Memória descritiva — 30%;
Plano de pagamentos — 15%;
Certificado de qualidade — 15%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

PO 18/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

10 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 126,83 + IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

O pagamento é feito no acto do pedido, em dinheiro ou cheque passado a favor da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

25/02/2008
Hora 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 26/02/2008
Hora 10:30. Local Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

21 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

2611075232

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Cascais.
Endereço postal:
Praça de 5 de Outubro, 9.
Localidade:
Cascais.
Código postal:
2754-501.
País:
Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Faz-se saber que no âmbito do concurso público para aquisição de serviços de fiscalização à empreitada de construção do auditório municipal da Quinta da Alagoa Proc. C — 2236/07, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2007, p. 34 340, estão patentes para consulta na Divisão de Aprovisionamento, Secção de Compras, os esclarecimentos prestados pelo júri do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/12/2007.

21 de Dezembro de 2007. — O Vereador da Área Financeira, *Pedro Caldeira Santos*.

2611075155

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Loulé**	À atenção de
Endereço **Praça da República**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se público que no concurso para a execução da empreitada Rede de Abastecimento de Água e Rede de Esgotos da Patã — 2.ª fase, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2007, pp. 34 455 e 34 456, foram prestados a todos os interessados esclarecimentos os quais se encontram junto às peças patentes em concurso.

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Fransico Seruca Emídio*.

2611074760

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Machico.
Endereço postal:
Largo do Município.
Localidade:
Machico.
Código postal:
9200-099.
País:
Portugal.
Telefone:
291969990.
Correio electrónico:
cm-secretaria@cm-machico.pt
Fax:
291965515.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-machico.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Ligação ao Lombo da Roçada — Maroços.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Freguesia e Concelho de Machico.
Código NUTS: PT300.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
A obra consiste essencialmente em trabalhos de desmatações e terraplenagens; execução de obras de contenção em muros de betão ciclópico e de betão armado; aplicação de betão armado e simples em estruturas e regularizações; execução e implantação de redes de abastecimento de águas, de esgotos domésticos e de drenagem de águas pluviais; implantação e instalação de rede de alimentação e distribuição de energia, incluindo a referente ao sistema de iluminação pública; implantação e instalação de rede de telecomunicações.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45233120.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 1 102 689,75.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 540 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor total da empreitada.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Contrato programa e orçamento camarário.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
a) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe que cubra o valor global da proposta;
b) As 5.ª e 6.ª subcategorias da 2.ª categoria, as 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria e a 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, nas classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que cada um desses trabalhos cabe na proposta, caso o concorrente não recorra da faculdade conferida no n.º 6.3.
Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1; *a*) e *b*) do n.º 15.2 e *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1; *a*) e *b*) do n.º 15.2; e *g*) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 11/02/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 400.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Município de Machico.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 29/02/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 03/03/2008.
Hora: 10:00.
Lugar: indicado em 1.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
O acto do concurso é público, só podendo intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/12/2007.

21 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes.*

2611075250

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

Anúncio

Concurso público «Concessão da exploração do bar do Parque de Lazer de Marecos»

1 — Entidade adjudicante — Município de Penafiel, Praça do Município, 4564-002 Penafiel (telefone: 255 710 700; fax: 255 711 066).

2 — Constitui objecto do presente concurso a concessão da exploração do bar do Parque de Lazer de Marecos.

3 — O concessionário obriga-se ao pagamento de uma 1.ª prestação fixa no valor de 10 000,00 euros e ao pagamento da 2.ª prestação e

seguintes (renda pelo prazo da concessão) sendo a base de licitação de 500,00 euros/mês.

4 — A concessão a que se refere o presente concurso tem início na data de outorga do respectivo contrato e por um prazo de concessão da exploração de 15 anos.

5 — Podem concorrer ao presente concurso pessoas singulares, colectivas ou equiparadas, individualmente ou que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, no caso de lhes ser adjudicada a concessão.

6:

a) O processo de concurso pode ser consultado ou requerido no Departamento dos Serviços Técnicos e Ambiente da Câmara Municipal de Penafiel, durante as horas normais de expediente, desde a data da publicação do respectivo anúncio até ao dia 14 de Janeiro de 2008.

b) O custo dos documentos mencionados na alínea *a*) é de 58,50 euros + IVA à taxa legal em vigor.

7 — As propostas deverão ser apresentadas até às 17 horas do dia 15 de Janeiro de 2008, no Departamento dos Serviços Técnicos e Ambiente da Câmara Municipal de Penafiel, Praça do Município, 4564-002 Penafiel, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

Se o envio das propostas for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega de propostas.

As propostas e respectivos documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de o não serem, serão acompanhados da tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

8:

a) O acto do concurso é público, terá lugar no dia 16 de Janeiro de 2008 às 14 horas e 30 minutos no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

b) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

9 — O critério de apreciação das propostas é o seguinte:

a) Preço global das rendas no período da concessão — 70 %;

b) *Curriculum* dos concorrentes demonstrativo da experiência para exploração de bares e estabelecimentos congéneres — 20 %;

c) Actividades sócio-culturais a apresentar durante o período da concessão — 10 %.

10 — Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante o prazo mínimo de 66 dias, contados da data da sessão de abertura das propostas.

11 — Para efeitos de outorga do contrato, o concessionário deverá apresentar uma caução correspondente a 10% do valor global das rendas da concessão, que se manterá pelo prazo desta.

12 — O concurso objecto do presente anúncio foi aprovado pela Câmara Municipal de Penafiel em reunião de 3 de Outubro de 2007.

6 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alberto Fernando da Silva Santos*.

2611074820

CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município de Pombal.
Endereço postal:
Apartado 59.
Largo do Cardal.
Localidade:
Pombal.
Código postal:
3100-440.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Município de Pombal.
Secção de Aprovisionamento.
À atenção de:
Secção de Aprovisionamento.
Telefone:
236210506.
Correio electrónico:
geral@cm-pombal.pt
Fax:
236210598.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-pombal.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III*.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público para aquisição de matérias-primas, subsidiárias (inertes), em regime de fornecimento contínuo para o ano de 2008 e 2009.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Estaleiro a designar pelo Município e dentro do limite urbano da cidade de Pombal.
Código NUTS: PT163.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
O objecto do contrato consiste, de acordo com as cláusulas técnicas, na aquisição de matérias-primas, subsidiárias (inertes), em regime de fornecimento contínuo para o ano de 2008 e 2009.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 14212000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Nos termos do anexo III do programa de concurso e caderno de encargos.
Valor estimado, sem IVA: 749 637,50.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Agrupamento de concorrentes.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Podem apresentar proposta as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Documento indicado na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Preço mais baixo.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

001/CPB/SAP/

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 11/02/2008.

Hora: 17:30.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 15,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O pagamento pode ser efectuado em numerário ou cheque emitido à ordem do Município.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 11/02/2008.

Hora: 17:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 12/02/2008.

Hora: 10:00.

Lugar: sala anexa do Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito em Pombal.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 20/12/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:
Município de Pombal.
Secção de Gestão Documental.
Endereço postal:
Apartado 59.
Largo do Cardal.
Localidade:
Pombal.
Código postal:
3100-440.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Município de Pombal.
Secção de Aprovisionamento.
À atenção de:
Secção de Aprovisionamento.
Telefone:
236210506.
Correio electrónico:
geral@cm-pombal.pt
Fax:
236210598.
Endereço internet:
www.cm-pombal.pt.

20 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Narciso Ferreira Mota*.

2611074884

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Ponte de Lima**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Praça da República**	Código postal **4990-062**
Localidade/Cidade **Ponte de Lima**	País **Portugal**
Telefone **258900417**	Fax **258900424**
Correio electrónico **dep@cm-pontedelima.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pontedelima.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção de escolas destinadas ao ensino básico e secundário — incluindo acessos e infra-estruturas — ampliação do JI/EB 1, 2 e 3 da Correlhã.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Trata-se do projecto para a ampliação de um edifício escolar e construção de uns balneários e dois campos de jogos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Local de execução: lugar de Bezerra, freguesia da Correlhã, concelho de Ponte de Lima.

Código NUTS

PT111 CONTINENTE NORTE — MINHO-LIMA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 45.21.42.00-2 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPC-51250-51290.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra conforme o programa de trabalhos.
Preço base do concurso — 450 000,00 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐90 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato será de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As modalidades essenciais do financiamento e de pagamento são as referidas no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo este consórcio de estar constituído aquando da celebração do contrato. Todas as empresas integrantes do consórcio ficam obrigadas a apresentar individualmente, todos os documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Habilitação legal — só serão admitidos os concorrentes titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 1.ª categoria em classe que cubra o valor global da proposta e as 4.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria da classe correspondente aos trabalhos a que dizem respeito, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

São excluídos do procedimento de contratação os concorrentes em relação aos quais se verifique alguma das situações previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Não serão analisadas, considerando-se excluídas, as propostas dos concorrentes quando estes não apresentarem valores satisfatórios de pelo menos um dos seguintes quadros, estabelecidos pela Portaria n.º 994/04, de 5 de Agosto, para os anos correspondentes:

Indicadores económicos	Ano	Quartil inferior	Quartil inferior
Liquidez geral (percentagem)	2006	110	110
Autonomia financeira (percentagem)	2006	15	15

Indicadores económicos	Ano	Quartil inferior (média dos 3 anos) classe de 2 a 5	Quartil inferior (média dos 3 anos) classe de 6 a 9
Liquidez geral (percentagem)	2004 2005 2006	105 110	105 110
Autonomia financeira (percentagem).	2004 2005 2006	8 15	10 15

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Serão excluídos os concorrentes que não apresentarem, cumulativamente os seguintes documentos:
No seu currículo, uma lista de obras, de idêntica natureza da obra patenteada a concurso, e pelo menos uma obra de valor não inferior a 60% do valor base da obra em concurso, executada nos últimos cinco anos, acompanhados dos certificados de boa execução, os quais devem referir o montante, data e local de execução e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas.
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar a obra.

Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos previstos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (*P*) — 50%;
2 — Qualidade da Proposta (*Q*) — 50%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º DEP-P-52-07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 50,0 + IVA (CD) ou 150,0 + IVA (papel). Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Mediante requerimento e o pagamento da importância referida, em dinheiro ou em cheque à ordem do Município de Ponte de Lima.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si, credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10:00. Local Salão Nobre da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Em relação ao ponto IV.3.7.2, importa esclarecer que o aí referido só se aplica se o dia em questão for uma quinta-feira, caso contrário, o dia de abertura de propostas será na primeira quinta-feira útil a contar do dia limite para a entrega das propostas.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Ponte de Lima**	À atenção de **Divisão de Estudos e Planeamento**
Endereço **Praça da República**	Código postal **4990-062**
Localidade/Cidade **Ponte de Lima**	País **Portugal**
Telefone **258900403**	Fax **258900424**
Correio electrónico **gtl@cm-pontedelima.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pontedelima.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Ponte de Lima**	À atenção de **Divisão de Serviços Urbanos**
Endereço **Praça da República**	Código postal **4990-062**
Localidade/Cidade **Ponte de Lima**	País **Portugal**
Telefone **258900417**	Fax **258900424**
Correio electrónico **dsu_secretaria@cm-pontedelima.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pontedelima.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Ponte de Lima**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira**
Endereço **Praça da República**	Código postal **4990-062**
Localidade/Cidade **Ponte de Lima**	País **Portugal**
Telefone **258900417**	Fax **258900424**
Correio electrónico **dep@cm-pontedelima.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pontedelima.pt**

21 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo*.

2611075202

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Sousel** **Câmara Municipal de Sousel**	À atenção de **Serviços de Aprovisionamento e Património**
Endereço **Praça da República**	Código postal **7470-220**
Localidade/Cidade **Sousel**	País **Portugal**
Telefone **268550100**	Fax **268550110**
Correio electrónico **aprovionamento@cm-sousel.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-sousel.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☒ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 6 5

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

SAP-CP-02/2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Locação financeira — *leasing* para financiamento da aquisição de um autocarro, marca *Volvo B9R*, modelo CENTURY 07.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Município de Sousel.

Código NUTS

PT182 ALENTEJO — ALTO ALENTEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Secção J; divisão 65; grupo n65.2; classe 65.21; categoria 65.21.1; subcategoria 65.21.10.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Locação financeira — leasing para financiamento da aquisição de um autocarro, marca *Volvo B9R*, modelo CENTURY 07, no valor de 180 051,70 euros, acrescido da ecotaxa no valor de 50,26 euros, sobre os quais incidirá IVA à taxa de 21%, no valor de 37 821,41 euros, o que perfaz a quantia de 217 923,37 euros, pelo prazo de 15 anos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em dias 0 0 1 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Financiamento *leasing*, com pagamento pelo orçamento camarário.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número de identificação fiscal, sede filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Declaração emitida conforme modelo I que se anexa ao programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Não aplicável.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Não aplicável.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

SAP-CP-02/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 14 horas. Local Edifício da Câmara Municipal de Sousel, Praça da República, 7470-220 Sousel.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Por não ser possível preencher o campo II.3), informa-se que o prazo de duração do contrato é de 15 anos, ou seja 180 meses.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando Jorge Mendonça Varela*.

2611074885

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré**	À atenção de **Secretaria**
Endereço **Avenida Vieira Guimarães, 54**	Código postal **2450-951**
Localidade/Cidade **Nazaré**	País **Portugal**
Telefone **262561153**	Fax **262550019**
Correio electrónico **geral.smnazare@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-nazare.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 2 3

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para «Prestação de serviços de vigilância e segurança estática, vinte e quatro horas por dia, durante um ano, no Parque de Estacionamento no Largo Cândido dos Reis, na Nazaré».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Prestação de serviços de vigilância e segurança estática.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia e concelho da Nazaré.

Código NUTS
PT16B CONTINENTE CENTRO — OESTE.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	74.61.00.00.0-8	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
Objectos complementares	74.61.40.00.6-□ □□.□□□.□□□-□ □□.□□□.□□□-□ □□.□□□.□□□-□	□□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em dias 3 6 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Nazaré.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas e grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente, em regime de responsabilidade solidária, na modalidade de consórcio, tendo em vista a celebração do contrato nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Nos termos do artigo 8.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no artigo 8.º, n.º 1, alínea *c*), do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no artigo 8.º, n.º 2, do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no artigo 8.º, n.º 3, do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Alvará para o exercício da actividade de segurança privada, emitido pelo Ministério da Administração Interna, ao abrigo dos artigos 21.º, n.º 1, 25.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 231/98, de 22 de Julho.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

40% — Preço da proposta;
30% — Experiência em vigilância e segurança em estabelecimentos similares e com reconhecido mérito de serviços prestados;
15% — Apresentação do contingente de pessoal e de quadros técnicos operacionais com formação adequada;
15% — Qualidade técnica da proposta.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

2 2 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme o previsto no artigo 11.º do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10:30. Local Salão Nobre dos Paços do Concelho da Nazaré.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração dos SMN, *Jorge Codinha Antunes Barroso*.

2611074974

LIPOR — SERVIÇO INTERMUNICIPALIZADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS DO GRANDE PORTO

Anúncio

No seguimento do anúncio de abertura do procedimento concursal denominado «Concurso público internacional para o fornecimento, instalação e assistência técnica do sistema de televigilância das instalações da Lipor», publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2007, a pp. 32 949 a 32 950, serve o presente anúncio para informar que foram incluídos esclarecimentos aos elementos do processo de concurso acima identificado, do qual passam a fazer parte integrante, estando disponíveis para consulta nas instalações da Lipor, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

19 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Macedo Vieira*.

2611074807

SÓCIOHABITAFUNCHAL, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **SocioHabitaFunchal, E. M.**	À atenção de **Serviços Administrativos da SocioHabitaFunchal, E. M.**
Endereço **Praça do Município (antigo edifício das finanças)**	Código postal **9004-512**
Localidade/Cidade **Funchal/Madeira**	País **Portugal**
Telefone **291002360**	Fax **291002378**
Correio electrónico **sociohabitafunchal@mail.cm-funchal.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Equipamentos sociais, lazer e desportivos para os conjuntos habitacionais do concelho do Funchal.»

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra destina-se à adaptação, alteração e construção de espaços destinados a equipamentos sociais, lazer e desportivos dos conjuntos habitacionais do Concelho do Funchal.
A quem for adjudicada a empreitada, deverá proceder à elaboração dos seguintes projectos de especialidade para o Atelier da Quinta Falcão e para o Campo de Jogos/Estacionamento de Santo Amaro:
Betão armado; rede interior de águas e esgotos; rede de electricidade, telefone e TV; rede de ventilação natural ou passiva; rede de gás interior; infra-estruturas e rede exterior de águas, incêndio, águas pluviais e esgotos; infra-estruturas eléctricas, telefone e TV; infra-estruturas e rede de gás exterior; infra-estruturas rodoviárias; segurança e saúde no trabalho; segurança contra incêndio; estudo térmico e acústico.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Conjuntos habitacionais camarários do concelho do Funchal.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Descrição dos trabalhos da presente empreitada com referência à Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA),a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L 177 de 22 de Junho de 1998:
Categoria 45.11.1, subcategoria 45.11.11; categoria 45.21.6, subcategoria 45.21.63; categoria 45.25.3, subcategoria 45.25.31; categoria 45.25.5, subcategoria 45.25.50;
Categoria 45.43.1, subcategoria 45.43.11; categoria 45.44.2, subcategoria 45.44.23.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 240 000,00 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 04 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pela Câmara Municipal do Funchal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira será avaliada através dos seguintes documentos:
a) Documento emitido pelo Banco de Portugal no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema

financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo Banco Central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, tratando-se de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
c) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;
d) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
e) Balanço e demonstração de resultados dos últimos três anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações profissionais dos responsáveis pela orientação da obra, assim como, do técnico responsável pela higiene e segurança no trabalho;
b) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
c) Lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, nos termos da alínea anterior;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
e) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa;
f) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
g) Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações:
1.ª categoria, na classe que cubra o valor global da sua proposta
1.ª e 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra colocada a concurso e emitido por autoridade competente de Estado Membro da União Europeia ou do signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu;
Os documentos comprovativos exigidos nos pontos III.2.1.2) e III.2.1.3 observarão a sua validade legal, devendo ser apresentados os originais emitidos pelos serviços competentes ou fotocópias simples.
É obrigatório que os documentos quando formados por mais de uma folha, devam constituir fascículo ou fascículos indecomponíveis com todas as páginas numeradas, criados por processo que impeça a separação ou acréscimo de folhas, devendo a primeira página de cada fascículo mencionar o número total de folhas.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1) Preço global mais baixo — 80%;
2) Qualidade técnica da proposta — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Anúncio de concurso n.º 402/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

40 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: o custo da totalidade dos elementos referidos é de 150,00 euros em papel e de 50,00 euros em suporte informático, acrescido de 15% de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

A pagar em dinheiro ou em cheque visado a favor da SocioHabitaFunchal, E. M.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

40 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir apenas as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10:00. Local Sala de reuniões da empresa SocioHabitaFunchal, E.M.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

POPRAM III — FEDER.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

** Cfr. Descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias n.º L177 de 22 de Junho.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara Municipal do Funchal, *Miguel Filipe Machado de Albuquerque*.

2611074904

ENTIDADES PARTICULARES

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.
Endereço postal:
Rua do Dr. António Fernando Covas Lima.
Localidade:
Beja.
Código postal:
7801-849.
País:
Portugal.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
284310271.
Correio electrónico:
aprov@chba.min-saude.pt
Fax:
284324074.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: entidade pública empresarial.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de pacemakers.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E. — Serviço de Aprovisionamento.
Código NUTS: PT184.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de pacemakers.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33182210.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total de adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Conforme exigido em caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme exigido em caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme exigido em caderno de encargos.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Conforme exigido em caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme exigido em caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
01/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 08/02/2008.
Hora: 17:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 40.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque emitido à ordem do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 13/02/2008.
Hora: 17:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 14/02/2008.
Hora: 10:00.
Lugar: numa das salas do Serviço de Aprovisionamento.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/12/2007.

21 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Manuel Nogueira Sousa Santos.*

2611075213

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Centro Hospitalar Barlavento Algarvio, E. P. E.
Endereço postal:
Sítio do Poço Seco.
Localidade:
Portimão.
Código postal:
8500-338.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço Aprovisionamento — Joana Ulrich — técnica superior 2.ª classe.
À atenção de:
Serviço Aprovisionamento — Joana Ulrich — técnica superior 2.ª classe.
Telefone:
282450300.
Correio electrónico:
aprov0@hbalgarvio.min-saude.pt
Fax:
282450319.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Procedimento n.º 2/2008 — sutura mecânica.
Procedimento n.º 3/2008 — fios de sutura.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Procedimento n.º 2/2008 — sutura mecânica.
Procedimento n.º 3/2008 — fios de sutura.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33100000.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Procedimento por negociação.
Já foram seleccionados candidatos: Não.
IV.1.2) Limitações quanto ao número de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar (concursos limitados ou procedimentos por negociação, diálogo concorrencial):
Número mínimo previsto: 1.
IV.1.3) Redução do número de operadores durante a negociação ou o diálogo (procedimento por negociação, diálogo concorrencial):
Recurso a procedimento faseado para a redução gradual do número de soluções a discutir ou propostas a negociar:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 21/01/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 20/12/2007.

20 de Dezembro de 2007. — A Técnica Superior de 2.ª Classe, *Joana Ulrich*.

2611074970

EDIA — EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURAS DE ALQUEVA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A.
Endereço postal:
Rua de Zeca Afonso, 2.
Localidade:
Beja.
Código postal:
7800-522.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Rua de Zeca Afonso, 2.
À atenção de:
Rua de Zeca Afonso, 2, Beja.
Telefone:
284315114.
Fax:
284315121.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: sociedade anónima de capitais públicos.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Prestação de serviços para gestão e fiscalização da empreitada de construção das infra-estruturas de rega, viárias e de drenagem do Aproveitamento Hidro-agrícola de Brinches — Enxoé.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 12.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Prestação de serviços para gestão e fiscalização da empreitada de construção das infra-estruturas de rega, viárias e de drenagem do Aproveitamento Hidro-agrícola de Brinches — Enxoé, incluindo ainda a coordenação em matéria de segurança e saúde e o acompanhamento ambiental durante a sua execução, bem como a verificação das telas finais dos projectos de especialidade executados na empreitada.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74230000.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 678 480,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 450 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor da proposta de preço total da adjudicação, antes da celebração do contrato. As cauções podem ser prestadas por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O pagamento do valor global da prestação de serviços será feito em prestações mensais, de acordo com o cronograma financeiro apresentado com a sua proposta.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que o conjunto possua as condições legais relativas ao exercício da sua actividade e que satisfaçam no conjunto as condições no ponto 5.1 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos a concurso os concorrentes:
a) Que possuam o Certificado de Gestor Geral da Qualidade de Empreendimentos de Construção (categoria III), emitido pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil (independentemente do valor da classe), nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 310/90, de 1 de Outubro;
b) Da especialidade, devidamente legalizados e tecnicamente equipados, que satisfaçam as condições definidas no presente programa de concurso;
c) Que possuam idoneidade e capacidade técnica para a execução da presente prestação de serviços;
d) Que possuam capacidade económica e financeira para a execução dos trabalhos a que se propõem, a avaliar em função da liquidez geral, da autonomia financeira, do grau de cobertura do imobilizado e do capital próprio, bem como do volume global de negócios geral e específico de cada concorrente;
e) Que comprovem ainda possuir experiência, nos últimos três anos, na prestação de serviços da mesma natureza da que é objecto do presente concurso e de valor correspondente a pelo menos 40% do valor base deste concurso.
Para o efeito entende-se como prestação de serviços da mesma natureza a que tenha integrado a gestão e a fiscalização de empreitadas cujo objectivo tivesse sido a construção de redes de rega, incluindo a construção de estações elevatórias, de reservatórios de regularização e de telegestão.
Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia ou neles estabelecidos e das partes contratantes do Acordo do Espaço Económico Europeu e da Organização Mundial do Comércio podem concorrer em situação de igualdade com os nacionais, nos termos previstos nos respectivos acordos, devendo apresentar os mesmos documentos, ou equivalentes, que são exigidos aos concorrentes nacionais, os quais, quando for caso disso, serão emitidos pelas autoridades competentes do país de origem.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o processo de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o processo de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o processo de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o processo de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
26/2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 25/02/2008.
Hora: 18:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.

Indicar preço: 200.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em dinheiro ou em cheque traçado emitido à ordem da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A., do valor de 200 euros ao qual acresce o IVA à taxa de 21%, podendo o processo de concurso ser enviado à cobrança, desde que os interessados o solicitem por escrito à EDIA e implica o pagamento do custo do processo e dos portes por parte dos concorrentes. A EDIA não se responsabiliza por eventuais atrasos dos correios.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 03/03/2008.
Hora: 10:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 04/03/2008.
Hora: 10:00.
Lugar: Rua de Zeca Afonso, 2, Beja.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir todos os interessados e intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
FEADER.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 20/12/2007.

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho*.

2611074765

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas de Alqueva, S. A.
Endereço postal:
Rua de Zeca Afonso, 2.
Localidade:
Beja.
Código postal:
7800-522.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
EDIA.
Apartado 126.
7860-999 Moura.
À atenção de:
D.I.P.E.
Telefone:
284450500.
Fax:
284450519.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III*.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de construção do 3.º troço do Adutor Pisão-Roxo (Penedrão-Roxo) e Barragem de Penedrão do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelhos de Beja e Ferreira do Alentejo.
Código NUTS: PT184.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
3.º troço do Adutor Pisão-Roxo (Penedrão-Roxo)
O 3.º troço do Adutor Pisão-Roxo localiza-se nos concelhos de Beja e Ferreira do Alentejo do distrito de Beja, desenvolvendo-se entre as barragens do Penedrão e do Roxo, numa extensão total de cerca de 4,8 km. É constituído pela tomada de água na albufeira do Penedrão e por uma conduta de betão armado com alma de aço DN2000 com cerca de 4,4 km de extensão, dispondo como órgãos de exploração e segurança, de quatro estruturas de arejamento, duas descargas de fundo e três estruturas de entrada de homem.
Barragem do Penedrão:
A barragem do Penedrão, localizada na ribeira de Canhestros, junto às povoações de Ervidel e Mombeja, na freguesia e concelho de Ferreira do Alentejo do distrito de Beja é do tipo aterro zonado com volume total de cerca de 320 100 m^3, uma altura máxima de 26 m acima da fundação e cerca de 385 m de comprimento no coroamento.
Como órgãos de segurança e exploração, dispõe de um descarregador de cheias dimensionado para um caudal máximo 5,9 m3/s, constituído por soleira circular, poço vertical, conduta de aço DN1400 sob o aterro da barragem e bacia de dissipação com muros laterais divergentes e por uma Descarga de fundo dimensionada para um caudal máximo de 2,7 m^3/s constituída por uma conduta DN 700 sob o aterro da barragem e por uma bacia de dissipação por impacto.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45247000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 14 000 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 14 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor da proposta de preço da empreitada, antes da celebração do contrato. As cauções podem ser prestadas por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
A empreitada objecto deste concurso é por série de preços unitários, incluindo também alguns trabalhos por preço global. O financiamento será assegurado por fundos públicos e comunitários. Os pagamentos serão efectuados em função dos valores das situações mensais dos trabalhos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que as empresas do agrupamento possuam, no seu conjunto, as condições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem os requisitos exigidos no programa de concurso. No caso da adjudicação de empreitada, as empresas do agrupamento associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Titulares de alvará de construção (ou cópia simples mesmo) emitido pelo Instituto de Construção e do Imobiliário INCI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2 e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
Titulares de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades competente do estado respectivo e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem apresentar documentos que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira e económica.

III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes terão de apresentar documentação, designadamente a prevista na alínea *n*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, que permita comprovar que possuem experiência, nos últimos cinco anos, na execução de trabalhos de natureza e características equivalentes aos trabalhos que são objecto do presente concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
24/2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 08/04/2008.
Hora: 18:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 750.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em dinheiro ou em cheque traçado emitido à ordem da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A., no valor de 750 euros ao qual acresce o IVA à taxa de 21%;
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 14/04/2008.
Hora: 18:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 15/04/2008.
Hora: 10:00.
Lugar: Rua de Zeca Afonso, 2, Beja.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir todos os interessados e intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes. Assistirá ao acto público o Procurador-Geral da República ou um seu representante.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
FEDER.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 20/12/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
EDIA, S. A.
Endereço postal:
Rua de Zeca Afonso, 2.
Localidade:
Beja.
Código postal:
7800-522.
País:
Portugal
Telefone:
284315100.
Fax:
284315101.

20 de Dezembro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho*.

2611075124

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, S. A.
Endereço postal:
Rua de Zeca Afonso, 2, Beja.
Localidade:
Beja.
Código postal:
7800-522.
País:
Portugal.
À atenção de:
DADR.
Telefone:
284315100.
Fax:
284315101.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Avisam-se a todos os interessados ao concurso público n.º 18/2007, empreitada de construção das infra-estruturas de rega, viárias e de drenagem do aproveitamento hidroagrícola de Orada — Amoreira, a que se refere o anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 10 de Dezembro de 2007, e publicado no *JO*, série S, de 06/12/2007, sob o n.º 2007/S 235-286098, de que foram juntos ao referido processo de concurso esclarecimentos, os quais podem ser consultados por todos os interessados nos mesmos locais referidos no anúncio de abertura do concurso, dentro da horas de expediente e até à data limite para apresentação das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/12/2007.

21 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Troncho*.

2611075200

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Hospital de São João, E. P. E.
Endereço postal:
Alameda do Prof. Hernâni Monteiro.
Localidade:
Porto.
Código postal:
4202-451.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
À atenção de:
Jorge Ferreira.
Telefone:
225512100; ext. 1927.
Correio electrónico:
jorge.ferreira@hsjoao.min-saude.pt.
Fax:
225504463.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
Saúde.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de serviços de transporte de doentes, durante o ano de 2008.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 2.
Código NUTS: PT114.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Transporte de doentes.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 60113300.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
81000107.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 12/02/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 250.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Numerário ou cheque à ordem do Hospital de São João, E. P. E.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 18/02/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Os interessados; só podem intervir os interessados e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 21/12/2007.

21 de Dezembro de 2007. — O Director do Serviço de Aprovisionamento, *João Porfírio Carvalho Oliveira*.

2611075173

ILHAS DE VALOR, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Ilhas de Valor, S. A.
Endereço postal:
Rua do Dr. Luís Bettencourt, 86, 1.º
Localidade:
Vila do Porto.
Código postal:
9580-529.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Ilhas de Valor, S. A.
À atenção de:
Dr.ª Lubélia Chaves.
Telefone:
296883167.
Correio electrónico:
ilhasdevalor@sapo.pt
Fax:
296883169.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 18/02/2008.
Conclusão em 30/06/2008.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 18/01/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 24/01/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 25/01/2008.
Hora: 10:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Avisam-se todos os interessados que foram efectuadas alterações à lista de quantidades e características de mobiliário, roupas, louças e utensílios e plantas em anexo IV ao programa de concurso do concurso público internacional para fornecimento e montagem de mobiliário e fornecimento de equipamento hoteleiro para o Hotel da Graciosa, as quais foram juntas às peças patenteadas a concurso e remetidas a todas as empresas que levantaram o processo de concurso.
Mais se avisa a todos os interessados que foi alargado o prazo para entrega de propostas.
O presente anúncio altera o publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 26 de Novembro de 2007, com a referência 2611065437.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 20/12/2007.

20 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lubélia Chaves*.

2611074817

METROPOLITANO DE LISBOA, E. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 217980600.
Fax:
(351) 217980605.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Serviços urbanos de caminho-de-ferro, eléctricos, tróleis ou autocarros.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
«Fornecimento de aparelhos de via e peças de reserva, para os troços Alameda-São Sebastião (AM-SS), Oriente-Aeroporto (OR-AP) e Amadora Este-Reboleira (AS-RB), do Metropolitano de Lisboa, E. P. — Proc. 205/07-GJC».
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Código NUTS: PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento de aparelhos de via e peças de reserva, para os troços Alameda-São Sebastião (AM-SS), Oriente-Aeroporto (OR-AP) e Amadora Este-Reboleira (AS-RB), do Metropolitano de Lisboa, E. P. — Proc. 205/07-GJC, de acordo os cadernos de encargos (base e específico) e especificações técnicas.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 29810000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 29813180.
Vocabulário principal: 29813140.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Sim.
Devem ser enviadas propostas para:
Todos os lotes.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
As quantidades são as previstas na lista de quantidades que integra o processo de concurso.
Montante estimado, sem IVA: 250 000,00.
Divisa: euro.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 18 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para efeitos de garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, o adjudicatário prestará, até seis dias contados da data de notificação de adjudicação, uma caução inicial no valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, a qual será libertada após a recepção definitiva.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O presente fornecimento será realizado por série de preços, sendo as condições de pagamento as previstas no artigo 29.º do caderno de encargos base.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas, devendo o adjudicatário, até à data da celebração do contrato, constituir-se juridicamente numa única entidade sob a forma de agrupamento complementar de empresas.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal. Qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal. Qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.
Declaração do concorrente, sob compromisso de honra, emitida conforme modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, redigida segundo o modelo constante do anexo 2 ao programa de concurso base.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
O rácio de autonomia financeira do concorrente, ou no caso de agrupamentos de concorrentes, de cada empresa que o constitui, será calculada como o quociente, expresso em percentagem, entre a soma dos capitais próprios da empresa, pela soma dos seus activos líquidos (Q = capital próprio/activo líquido), terá de ser igual ou superior a 18%. Os concorrentes que não sejam detentores de autonomia financeira exigida deverão apresentar, em caso de adjudicação, uma garantia bancária à primeira solicitação, irrevogável e incondicional, de valor igual à diferença entre a autonomia que detenham e o nível exigido pela empresa. Serão excluídos todos os concorrentes que apresentem um indicador de autonomia financeira inferior a metade do rácio exigido.
Qualquer das empresas que constituem o concorrente deverá ter capitais próprios positivos no último exercício.
A soma do volume de negócios do concorrente, ou de todas as empresas que o constituem, referente ao último exercício, deverá ser igual ou superior ao valor correspondente a 6 000 000,00 euros.
Relatório de contas, incluindo balanços e demonstração de resultados, relativo ao último exercício (reportado ao último dia desse exercício). Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC, na qual se contenha o carimbo de recibo, ou para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da Administração Fiscal Portuguesa.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão admitidos os concorrentes que comprovem a execução nos últimos cinco anos de, pelo menos, um fornecimento de idêntica natureza àquele que é posto a concurso, ou seja, fornecimento de aparelhos de via com travessas monobloco de betão, de valor igual ou superior a 1 000 000 de euros.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa.
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: o valor global actualizado da proposta — ponderação: 60;
Critério: a qualidade e mérito técnico da proposta — ponderação: 25;
Critério: o prazo proposto para o fornecimento do lote 1 — ponderação: 15.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Proc. 205/07-GJC.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 08/02/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 250,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
A liquidar por numerário ou cheque, emitido em nome do Metropolitano de Lisboa, E. P., no acto do seu levantamento.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 12/02/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.7) Condições de abertura das propostas:
Data: 13/02/2008.
Hora: 10:00.
Lugar: Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 1049-039 Lisboa, Portugal.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Poderão assistir ao acto público de abertura de propostas todos os interessados, só podendo intervir nos trabalhos os concorrentes ou os seus representantes legais que para o efeito estejam devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Sim.
Fazer referência aos projectos e/ou programas:
Fundo de Coesão: «Ligação da Gare Intermodal de Lisboa (GIL) e o Aeroporto da Portela». Código: 2004/PT/16/C/PT/001.
«Prolongamento a São Sebastião» Codigo: 2001/PT/16/C/PT/002.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Ao valor base para efeitos do concurso, referido em II.2.1),acresce o IVA.
No ponto II.3), os prazos máximos para a conclusão do fornecimento dos aparelhos de via são os indicados no artigo 2.º do programa de concurso específico ou os que resultarem da proposta apresentada pelo adjudicatário, se inferiores.
Os concorrentes que não cumprirem o prazo limite previsto para o lote 1 — 01/08/2008, serão excluídos.
Os critérios de adjudicação constantes do ponto IV.2.1 são os seguintes:
1) O valor global actualizado da proposta, calculado à data limite de apresentação das propostas;
2) A qualidade e mérito técnico da proposta;
3) O prazo proposto para o fornecimento do lote 1 dos aparelhos de via;
As propostas admitidas serão avaliadas de acordo com a seguinte metodologia:
a) A pontuação dos critérios *c*.1 e *c*.3 será efectuada por média ponderada e de acordo com a distribuição inversa, seguidamente indicada, atribuindo-se o valor de 15 pontos, ao valor numérico mais baixo das propostas em confronto, e de acordo com a seguinte fórmula: $Ci = Vmin/Pi \times 15$
onde:
Ci — pontuação do critério para cada proposta;
Vmin — valor numérico mais baixo das propostas;
Pi — valor numérico de cada proposta.
b) Para a pontuação do critério c.2 atribui-se a pontuação de 15 pontos no caso de uma boa proposta, com cumprimento do processo de concurso, e, consoante as situações em análise, atribui-se uma valorização de 0,50, por cada mais valia não solicitada e atribui-se uma penalização de 0,50 por cada não cumprimento do exigido no processo de concurso.
Ao valor referido no ponto IV.3.3) acresce o IVA.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:
Designação oficial:
Conselho de Gerência do Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 217980600.
Fax:
(351) 217980605.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 20/12/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
Portugal.
Telefone
(351) 217980600.
Fax:
(351) 217980671.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
Portugal.
Telefone
(351) 217980600.
Fax
(351) 217980671.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
Metropolitano de Lisboa, E. P.
Endereço postal:
Avenida de Barbosa du Bocage, 5, 2.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1049-039.
País:
Portugal.
Telefone:
(351) 217980600.
Fax
(351) 217980671.

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

LOTE N.º 1

Título: 1

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Fornecimento de:
1 «SS» de ligação, tg 0,15, entrevia 3,20 m, recto, esquerdo para via betonada;
1 «TJD» e «DS» associado, tg 0,15, entrevia 3,20 m, para via betonada;
1 «TJD» e «DS» associado, tg 0,15, entrevia 3,20 m, para via balastrada.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 29813180.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 29813140.

5) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE OS LOTES
Os concorrentes que não cumprirem o prazo limite previsto para o lote 1 — 01/08/2008 serão excluídos.

LOTE N.º 2

Título: 2

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Fornecimento de:
2 «SS» de ligação, tg 0,15, entrevia 3,20 m, rectos e direitos para via betonada;
1 «SS» de ligação, tg 0,15, entrevia 3,20 m, recto e esquerdo para via betonada;
1 «TJD» e «DS» associado, ligação, tg 0,15, entrevia 3,326 m, para via betonada;
1 «DS» de ligação, tg 0,15, esquerdo para via betonada.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 29813180.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 29813140.

5) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE OS LOTES
O prazo máximo para a conclusão do fornecimento objecto do presente lote é o indicado ou o que resultar da proposta apresentada pelo adjudicatário, se inferior.

LOTE N.º 3

Título: 3

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Fornecimento de:
2 «SS» de ligação, tg 0,15, entrevia 3,20 m, rectos e direitos para via betonada;
1 «SS» de ligação, tg 0,15, entrevia 3,20 m, recto e esquerdo para via betonada.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 29813180.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 29813140.

5) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE OS LOTES
O prazo máximo para a conclusão do fornecimento objecto do presente lote é o indicado ou o que resultar da proposta apresentada pelo adjudicatário, se inferior.

LOTE N.º 4

Título: 4

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Fornecimento de:
3 1/2 TJD, tg 0,15, incluindo lanças e contra-lanças — 8un, 3 tipos de coxins — 36 un, 4 tipos de esquadro de talão — 4 un, cróssimas de atravessamento — 1 un, 2 tipos de cróssimas de atravessamento — 2 un, 2 tipos de contra-carris — 2 un, incluindo fixações;
2 cróssimas para «SS» de ligação, tg 0,15 à esquerda;
1 cróssima para «SS» de ligação, tg 0,15 à direita;
1 cróssima para «DS» de ligação, tg 0,15 à esquerda.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 29813180.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 29813140.

5) INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR SOBRE OS LOTES
O prazo máximo para a conclusão do fornecimento objecto do presente lote é o indicado ou o que resultar da proposta apresentada pelo adjudicatário, se inferior.

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Reis*.

2611075120

RECTIFICAÇÕES

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Educação e Ciência

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Secretaria Regional da Educação e Ciência.
Região Autónoma dos Açores.
Endereço postal:
Paços da Junta Geral.
Carreira dos Cavalos.
Localidade:
Angra do Heroísmo.
Código postal:
9700-167.
País:
Portugal.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 28/01/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 29/01/2008.
Hora: 10:00.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Rectificação do concurso público n.º 8/2007 — DRE — Empreitada de Construção da Escola Básica Integrada da Ponta Garça, Vila Franca do Campo, São Miguel, Açores, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 4-12-2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 20/12/2007.

20 de Dezembro de 2007. — O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

2611075131

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Castelo Branco**	À atenção de **Presidente da Comissão de Abertura de Concursos**
Endereço **Paços do Município**	Código postal **6000-458**
Localidade/Cidade **Castelo Branco**	País **Portugal**
Telefone **272330330**	Fax **272330324**
Correio electrónico **camara@cm-castelobranco.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-castelobranco.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do Parque de Estacionamento no Largo de São João.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 09/01/2008

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/01/2008
Hora 17:30.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 17/01/2008
Hora 10:00. Local Salão Nobre da Câmara Municipal de Castelo Branco.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação aos pontos IV.3.2, IV.3.3 e IV.3.7.2 do anúncio de concurso público n.º 169/2007, «Construção do Parque de Estacionamento no Largo de São João», publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2007, pp. 34 451 a 34 453.

21 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.

2611075218

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Moura**	À atenção de
Endereço **Praça de Sacadura Cabral**	Código postal **7860-207**
Localidade/Cidade **Moura**	País **Portugal**
Telefone **285250400**	Fax **285251702**
Correio electrónico **cmmoura@cm-moura.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de remodelação da Escola da Porta Nova.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Para os devidos efeitos se informa que o alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI) e exigido para o concurso público n.º 3/2007 — Empreitada de remodelação da Escola da Porta Nova, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2007, e o anúncio rectificativo publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 18 de Dezembro de 2007, deverá conter:
A 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
A 4.ª subcategoria da 1.ª categoria e 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;
ou
Empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de «Reabilitação e conservação de edifícios», na classe correspondente ao valor global da proposta.

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Prazeres Pós-de-Mina*.

2611074919

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Reguengos de Monsaraz**	À atenção de
Endereço **Praça da Liberdade**	Código postal **7200-970**
Localidade/Cidade **Reguengos de Monsaraz**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço base: 650 000,00 euros.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 6 / 0 2 / 2 0 0 8
Hora 16:30.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 0 7 / 0 2 / 2 0 0 8
Hora 10:00. Local Salão Nobre dos Paços do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 20 de Dezembro de 2007.

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Barão Martelo*.

2611074865

PARTE J

AGITASPORT — LAZER, TEMPOS LIVRES E FORMAÇÃO DESPORTIVA, L.DA

Anúncio n.º 8799/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula: 4072/951102; identificação de pessoa colectiva: 503570290; inscrição n.º 05; número e data da apresentação: 04/20020403.

Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho, adjunta da conservadora da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que foi efectuado o seguinte acto(s) de registo:

Dissolução e encerramento da liquidação:
Data da aprovação das contas: 21 de Março de 2002.
Está conforme o original.

18 de Outubro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho.*

1000311719

AGORASYS — DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO, L.DA

Anúncio n.º 8800/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matricula: 5397/991019; identificação de pessoa colectiva: 504678094; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 02/991019.

Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho, adjunta da conservadora da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que:

1 — Francis Karim Belalia, divorciado, Rue de Laeken, 74, Bruxelles..

2 — Henri Hazard, c. c. Sandra Michele André Vanvooren, na separação, Rua do Alto do Grelhal, n.º 9, Setúbal.

Constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma AGORASYS — Distribuição de Material Informático, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Alto do Grelhal, número nove, freguesia de Nossa Senhora da Anunciada, concelho de Setúbal.

3 — Por simples deliberação da gerência a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderão ser criadas e extintas sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto o exercício do comércio importação, exportação e distribuição de material electrónico, informático de equipamento para escritório, telecomunicações, veículos automóveis e acessórios.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de setenta e quatro mil euros, e corresponde à soma de duas quo as, uma do valor nominal de setenta e três mil e novecentos euros, pertencente ao sócio Francis Karim Belalia e uma do valor nominal de cem euros pertencente ao sócio Henri-Hazard.

Artigo 4.º

1.ºA gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em Assembleia Geral, compete aos sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a assinatura de um gerente.

Artigo 5.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;
b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;
c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;
d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;
e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;
f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;
g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;
h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em Assembleia Geral.

§ 1.º Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

§ 2.º Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

§ 3.º Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo 6.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em Assembleia Geral.

Está conforme o original.

6 de Novembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho.*

1000311723

ARTISOL — ARTIGOS SOLARES, L.DA

Anúncio n.º 8801/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1671/850513; número de identificação de pessoa colectiva: 501547894; inscrições n.º 06; número e data da apresentação: 19/20020325.

Isabel da Trindade Santos, Escriturária-Superior da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que foram efectuados os seguintes acto(s) de registo: redenominação com aumento de capital e alteração parcial do contrato.

Montante do reforço e como foi subscrito: 502 410$, em dinheiro, quanto a 251 205$, por Alexandre Gonçalves Lisboa; e 125 602$50, por cada um dos restantes dois sócios.

Artigo alterado: 2.º

Termos de alteração:

Artigo 2.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e corresponde à soma de três quotas: uma de dois mil e quinhentos euros, na titularidade do sócio Alexandre Gonçalves Lisboa e duas quotas iguais de mil duzentos e cinquenta euros, na titularidade uma de cada um dos sócios Francisco Manuel Granadeiro Barreiras e Joaquim José Faustino: Ferreira.

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2007. — A Escriturária-Superior, *Isabel da Trindade Santos.*

1000311725

ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS DA ESCOLA SECUNDÁRIA DAS CALDAS DAS TAIPAS

Anúncio (extracto) n.º 8802/2007

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e cinco, exarada a folhas 139 do livro de notas para escrituras diversas n.º 313-E do Segundo Cartório Notarial de Guimarães, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, com sede na Escola Secundária de Caldas das Taipas, Rua Professor Manuel José Pereira, Vila de Caldas das Taipas, freguesia de Caldelas, concelho de Guimarães, que tem por objecto:

a) Desenvolver a cooperação, solidariedade e convívio entre os seus associados.
b) Promover a realização de um encontro anual para todos os associados e antigos estudantes.
c) Promover iniciativas junto da sociedade civil para informar, consciencializar, e discutir sobre matérias de efectivo interesse público.
d) Criar uma rede de solidariedade entre a sociedade civil e os seus associados.
e) Promover iniciativas junto dos estudantes da Escola Secundária de Caldas das Taipas, estimulando o associativismo, e o espírito solidário.
f) Promover iniciativas de índole diversa para os associados.

Mais certifico que os estatutos estabelecem a condição de admissão a pessoas que tenham sido alunos da Escola Secundária das Caldas das Taipas, que se identifiquem com os objectivos constantes destes Estatutos e que preencham os requisitos estabelecidos no Regulamento Geral Interno da AAASCT.

Está conforme o original.

25 de Fevereiro de 2005. — O Notário, *Carlos Manuel Forte Ribeiro Tavares.*

3000166948

Anúncio (extracto) n.º 8803/2007

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de trinta de Junho de dois mil e cinco, exarada a folhas 71 e seguinte do livro de notas para escrituras diversas número 6-A do Cartório Notarial de Carlos Manuel Forte Ribeiro Tavares, foram rectificados os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede na Escola Secundária de Caldas das Taipas, Rua Professor Manuel José Pereira, Vila de Caldas das Taipas, freguesia de Caldelas, concelho de Guimarães, mantendo-se no entanto a mesma denominação, sede e objecto.

Está conforme o original.

7 de Julho de 2005. — O Notário, *Carlos Manuel Forte Ribeiro Tavares.*

3000177240

ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA TIRO E QUEDA BORDEIRENSE

Anúncio (extracto) n.º 8804/2007

Certifico para efeitos de publicação, que por escritura lavrada em 19 de Outubro do corrente ano, de folhas oitenta e quatro a folhas oitenta

e quatro verso do livro de notas para escrituras diversas número cento e cinquenta e um — A do Cartório Notarial de São Brás de Alportel a cargo da licenciada Ana Paula Lopes Alcobia, respectiva notária, foi constituída uma Associação com a denominação «Associação de Caça e Pesca Tiro e Queda Bordeirense», que vai ter a sua sede no sítio de Bordeira, freguesia de Santa Bárbara de Nexe, concelho de Faro, durará por tempo indeterminado e tem por objecto a caça e pesca.

19 de Outubro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Aurélia Gago Fernandes Vargues Parreira.*

3000213209

ASSOCIAÇÃO CERÂMICA CRIATIVA CONTEMPORÂNEA COLECTIVO TRÊS CÊS

Anúncio n.º 8805/2007

Certifico para efeitos de publicação que, por escritura outorgada hoje, exarada de folhas oitenta e dois a folhas oitenta e três, do livro quinze — E, deste mesmo Cartório Notarial, sito na Avenida Maestro Manuel Maria Baltazar, bloco dois, loja A, Lourinhã, a cargo da Notária, Selma Maria Rico Gaspar, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada "Associação Cerâmica Criativa Contemporânea Colectivo Três Cês", com sede na Rua da Praia do Salgado, Serra dos Mangues, freguesia de São Martinho do Porto, concelho de Alcobaça, pessoa colectiva com o número provisório 508.316.073, que tem como objecto: prosseguir, através da cooperação e entreajuda dos seus membros, a satisfação, sem fins lucrativos, das necessidades dos associados e a promoção da sua criatividade de ceramistas, com o fim de: *a*) apoiar e incentivar a criatividade; *b*) divulgar as obras individuais — como cerâmica de autor; *c*) valorizar e promover o trabalho artístico, junto de identidades culturais, locais, nacionais ou internacionais; *d*) apoiar e fomentar iniciativas de carácter pedagógico e cultural.

São órgãos da Associação a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

A direcção é o órgão de administração e representação da Associação, cabendo-lhe funções de gestão e a execução das deliberações da Assembleia Geral.

Ao Presidente da direcção compete convocar e dirigir os trabalhos da Associação e representá-la em juízo e fora dele.

A Associação obriga-se: *a*) pela assinatura do Presidente da Direcção; *b*) pelas assinaturas conjuntas do Secretário e do Presidente do Conselho Fiscal; *c*) pela assinatura de qualquer Director em que tenham sido delegados poderes, nos limites da respectiva delegação; *d*) pela assinatura de um ou mais mandatários, dentro dos poderes que lhe hajam sido conferidos.

A Associação "Associação Cerâmica Criativa Contemporânea — Colectivo Três Cês", reger-se-á pelas disposições dos estatutos e pela legislação aplicável.

Está Conforme e na parte omitida deste extracto nada há que amplie, restrinja, modifique ou condicione o constante na referida escritura.

3 de Outubro de 2007. — A Notária, *Selma Maria Rico Gaspar*.

2611074313

ASSOCIAÇÃO DIABETOLÓGICA DE SANTARÉM

Anúncio (extracto) n.º 8806/2007

Certifico para efeitos de publicação que por escritura de 26 de Outubro de 2001, exarada de folhas cinquenta e quatro verso, a folhas cinquenta e cinco verso do livro de notas duzentos e nove-D do 2° Cartório Notarial de Santarém a cargo da notária interina Isabel Maria Raimundo de Oliveira Filipe Batista Marques, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, que adopta a denominação «Associação Diabetológica de Santarém», tendo a sua sede no Serviço de Medicina 1- Piso 9, Hospital Distrital de Santarém, na Avenida Bernardo Santareno, freguesia de S. Nicolau, concelho de Santarém.

A Associação tem por objectivo o estudo da diabetes e suas complicações, formação de profissionais de saúde na área da diabetes, com relevo para a educação terapêutica dos diabéticos. Desenvolvimento de actividades de investigação e formação clínica; organização de cursos de pós-graduação e conferências; participação em congressos nacionais e internacionais.

Compete à Assembleia Geral a definição do número de sócios efectivos e na definição do número de votos que cabe a cada sócio e na homologação de resoluções da Direcção que determinem a exclusão de sócios efectivos, desde que tal seja requerido pelo interessado.

Compete à Direcção, admitir associados, suspendê-los ou desvinculá-los de cargos que ocupem e decidir a sua exclusão.

A Associação terá as seguintes categorias de associados:

Associados fundadores, efectivos e associados honorários.

Serão associados fundadores todos os que estiverem presentes na primeira Assembleia Geral a realizar após a constituição da Associação.

Serão associados efectivos os cidadãos portugueses que colaborarem assiduamente com a Associação para a realização dos seus objectivos.

Consideram-se associados honorários as pessoas individuais ou colectivas, nacionais ou estrangeiras que hajam prestado à Associação, serviços considerados relevantes ou se tenham distinguido no âmbito dos seus objectivos.

Os associados honorários não têm direito a voto em Assembleia Geral, podendo contudo ocupar cargos se tal forem designados.

A vida da Associação regula-se pelos Estatutos e nos casos omissos, pela lei em vigor e pelo regulamento interno.

Está conforme original e certifico que na parte omitida nada há em contrário ou além do que neste se narra ou transcreve.

31 de Outubro de 2001. — A Ajudante, *Maria de Lurdes Pacheco Batista.*

3000212392

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS CRIADORES DO PORCO ALENTEJANO

Anúncio (extracto) n.º 8807/2007

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de treze de Março de dois mil seis, exarada de folhas 69 a folhas 69 V.º do Livro de Notas número 7-A, deste Cartório Notarial, foi alterado o artigo 4.º, n.º 1, *e*) dos Estatutos da Associação que se denomina "Associação Nacional dos Criadores do Porco Alentejano" com sede social em Elvas, no Largo da Alcáçova, n.º 9, freguesia da Alcáçova, pessoa colectiva número 502 695 749 passando a ter o teor seguinte:

"Artigo 4.º

Natureza e objecto

1 — . . . . . .

a) . . . . . .
b) . . . . . .
c) . . . . . .
d) . . . . . .
e) O fomento do Modo de Produção Biológico, criando para os associados um gabinete de apoio técnico às exportações".

Os restantes números deste artigo, tal como as restantes alíneas do número um, mantêm a redacção inicial.

15 de Março de 2006. — A Notária, *Maria Gabriela Diniz da Fonseca Nunes Pimentel.*

3000197668

ASSOCIAÇÃO DE PARAPENTE DE SÃO MAMEDE

Anúncio (extracto) n.º 8808/2007

Certifico, para efeitos de publicação que, por escritura de hoje, lavrada de folhas quarenta verso a folhas quarenta e um do livro de notas para Escrituras Diversas número Oitenta e Nove-E do Cartório Notarial de Montemor-o-Novo, a cargo do Notário, Licenciado em Direito, António Paulo Ramos Xavier, foi constituída uma Associação, com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede na Rua Francisco Alberto Tavares, número seis, Porto de Espada, freguesia de São Salvador da Aramenha, concelho de Marvão e que tem como objecto: A promoção e divulgação do voo livre a nível regional e nacional; a realização de actividades que promovam a região como local para a prática do voo livre.

Podem ser associados todos os indivíduos de ambos os sexos, bem como as pessoas colectivas legalmente constituídas. A qualidade de associado perde-se:

a) Por vontade do associado;

b) Por falta de pagamento de três mensalidades;

c) Pela prática de uma conduta gravemente contrária aos estatutos, ou que desprestigie a Associação, ou que perturbe o seu normal funcionamento, ou acto ou omissão manifestamente lesivos dos fins da Associação.

Os membros só podem ser excluídos sob proposta subscrita por cinco Associados, apresentada à Assembleia Geral e aprovada por maioria de dois terços. O membro cuja exclusão seja proposta deve ser convocado, com uma antecedência nunca inferior a 10 dias, a fim de que forneça por

escrito a defesa que entenda conveniente, sem prejuízo de na própria assembleia poder usar também o direito de defesa.

Está conforme. Na parte omitida nada há além ou em contrário do que aqui se narra ou transcreve.

13 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Carolina da Visitação Pinto Louro Teles.*

3000022542

ASSOCIAÇÃO VIII EXÉRCITO VFC

Anúncio n.º 8809/2007

Estatutos da "Associação VIII Exército VFC"

Artigo 1º

(Natureza, denominação e Sede)

A associação adopta a denominação de "Associação VIII Exército VFC" e é constituída por tempo indeterminado, nos termos previstos no código civil e demais legislação. Sendo uma Associação sem fins lucrativos, composta por elementos que comungam dos objectivos definidos nestes estatutos.

A Associação VIII Exército VFC tem personalidade jurídica e a sua sede nas instalações do "Vitória Futebol Clube", Estádio do Bonfim 2901-882 Setúbal.

Artigo 2º

(Objectivos)

A Associação VIII Exército VFC prosseguirá os seguintes objectivos:

a) Discussão de assuntos relacionados com o clube "Vitória Futebol Clube", motivando a busca de propostas e soluções com vista o engrandecimento do mesmo.

b) Promover a organização de grupos de apoio ao "Vitória Futebol Clube" nas diversas competições e em diversas modalidades desportivas.

c) Desenvolver a cooperação e solidariedade entre os associados da Associação VIII Exército e adeptos do "Vitória Futebol Clube" em geral.

d) Promover uma melhor ligação entre os seus membros, a sociedade e a comunidade desportiva.

e) Divulgar a "Associação VIII Exército VFC" na comunidade desportiva e na sociedade.

Artigo 3º

1 — Os sócios podem ser efectivos, contribuintes, apoiantes e honorários

Artigo 8º

Saída e expulsão

1 — Os sócios poderão ser desvinculados por qualquer dos seguintes motivos:

a) A seu pedido;

b) Por qualquer motivo que os Órgãos Sociais tenham estabelecido para a generalidade dos sócios como passível de expulsão.

2 — A saída ou expulsão só é efectivada, em qualquer dos casos referidos no número anterior, após decisão nesse sentido da Direcção.

3 — Da expulsão há sempre recurso para a Assembleia Geral, que deliberará, definitivamente no sentido da anulação ou no da ratificação da deliberação da Direcção.

4 — No caso da anulação prevista no número anterior, todas as prerrogativas do associado demitido retroagem à data em que a deliberação foi tomada, como se a mesma nunca tivesse existido.

Artigo 9º

(Classificação)

1 — São órgãos da Associação VIII Exercito VFC:

a) A Assembleia Geral, adiante designada por AG;
b) A Direcção;
c) O Conselho Fiscal, adiante designado por CF.

Artigo 36º

(Fontes de receita)

São fontes de receita da Associação VIII Exercito VFC:

a) O produto resultante do pagamento de quotas;
b) Quaisquer donativos, legados ou subsídios de entidades públicas ou privadas;
c) As receitas provenientes da sua actividade;
d) Produto de venda de publicações próprias;
e) Quaisquer outras receitas que sejam atribuídas.

19 de Outubro de 2007. — A Notária, *Ana Sofia Rodrigues Pinto Chainho*.

2611074198

AUTO 3 AAA, L.DA

Anúncio n.º 8810/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1552/840213; número de identificação de pessoa colectiva: 500679363; inscrição n.º 05; número e data da apresentação: 01/20030602.

Ana Maria Feijão Varela, Segunda-Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que foi efectuado o seguinte acto(s) de registo:

Encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas: 31 de Maio de 2003.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Feijão Varela.*

2001112173

BANIF GESTÃO DE ACTIVOS — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO, S. A.

Balancete n.º 219/2007

Sede: Rua de Tierno Galvan, Torre 3, 14.º Piso, 1070 - 274 Lisboa.

Capital social: 2 000 000 euros.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o n.º 2385.

Pessoa colectiva n.º 502603046.

Balanço em 30 de Setembro de 2007

Rubricas da instrução n.º 23/2004		2007			2006
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
10+3300	Caixa e disponib. Bancos Centrais	246,67	0,00	246,67	275,04
11+3301	Disponibilidades outras Instit. Crédito	8 488 126,47	0,00	8 488 126,47	8 152 254,89
152+1548+158+16+191–3713	Activos financeiros detidos negociação.	0,00	0,00	0,00	0,00
152+1548+158+17+191–3713	Outros activos financeiros ao justo valor.	0,00	0,00	0,00	0,00
153+1548+158+18+192–3531–3713	Activos financeiros disponíveis venda	0,00	0,00	0,00	0,00
13+150+158+159+198–350–3520–3510–5210	Aplicações instituições crédito	0,00	0,00	0,00	0,00

Rubricas da instrução n.º 23/2004		2007			2006
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
14+151+1540+158+ +190+3304–3518– –370–5210	Crédito a clientes	0,00	0,00	0,00	0,00
156+158+159+22+ +3307+3310–355– –3524–3713	Investimentos detidos até a maturidade.	0,00	0,00	0,00	0,00
156+158+159+22+3307+ +3310–355–3524–3713	Activos com acordo de recompra	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Derivados de cobertura	0,00	0,00	0,00	0,00
25–3580–3713	Activos não correntes detidos venda	0,00	0,00	0,00	0,00
26–3581–360	Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
27–3581–360	Outros activos tangíveis	1 052 724,51	206 736,41	845 988,10	417 196,60
29–3582–361	Activos intangíveis	342 087,76	253 284,63	88 803,13	105 950,54
24–357–3713	Investimentos em filiais, associadas	0,00	0,00	0,00	0,00
300	Activos por impostos correntes	753 288,22	0,00	753 288,22	451 860,66
301	Activos por impostos diferidos	0,00	0,00	0,00	16 523,48
12+31+32+338+ +348+54	Outros activos	2 326 159,30	0,00	2 326 159,30	1 672 781,84
	Total do activo	12 962 632,93	460 021,04	12 502 611,89	10 816 843,05

Rubricas da instrução n.º 23/2004		2007			2006
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
38–3311– 3410+5200+5211+5318	Recursos de bancos centrais	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Passivos financeiros detidos negociação.	0,00	0,00	0,00	0,00
39–3311– 3411+5201+5318	Recursos de outras instituições crédito.	0,00	0,00	0,00	0,00
40+41+5202+5203+531 0+5311	Recursos de clientes e outros empréstimos.	0,00	0,00	0,00	0,00
42–3311–3414+5204+ 5211+5312	Responsabilidades representadas por títulos.	0,00	0,00	0,00	0,00
46–3311–3415+5205+ 5211+5313	Passivos financeiros associados a activos.	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Derivados de cobertura	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Passivos não correntes detidos para venda.	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Provisões	0,00	0,00	0,00	0,00
490	Passivos por impostos correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
491	Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00	0,00	0,00
481	Instrumentos representativos de capital.	0,00	0,00	0,00	0,00
48–481–3311–3416+ 5206+5211+5314	Outros passivos subordinados	0,00	0,00	0,00	0,00
51+50+5207+5208+5211 +528+538+54	Outros passivos	3 548 880,54	0,00	3 548 880,54	3 116 065,78
	Total do passivo	3 548 880,54	0,00	3 548 880,54	3 116 065,78
55	Capital	2 000 000,00	0,00	2 000 000,00	2 000 000,00
602	Prémios de emissão	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Outros instrumentos capital	0,00	0,00	0,00	0,00
58+59	Reservas de reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00
60–602+61	Outras reservas e resultados transitados.	4 379 405,34	0,00	4 379 405,34	2 448 568,82
–56	Acções próprias	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Resultado exercício	2 574 326,01	0,00	2 574 326,01	3 252 208,45
–63	(Dividendos antecipados)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total do capital	8 953 731,35	0,00	8 953 731,35	7 700 777,45
	Total do passivo+capital	12 502 611,89	0,00	12 502 611,89	10 816 843,05

30 de Setembro de 2007. — O Conselho de Administração: *João Paulo Almeida — Raul Marques.* — O Técnico Oficial de Contas, *João Neves*.

2611073906

BORDALO PINHEIRO, L.DA

Anúncio n.º 8811/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1867/890214; número de identificação de pessoa colectiva: 501801634; inscrição n.º 10; data e número da apresentação: 03/20040407.

Ana Maria Feijão Varela, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Aumento do capital e alteração parcial do contrato:

Artigos alterados: 3.º nos termos da alteração:

3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado, é de quinhentos mil euros, correspondente à soma de duas quotas, sendo uma de valor nominal de quatrocentos mil euros, pertencente ao sócio Carlos Alberto Mamede Duarte Bordallo-Pinheiro e outra de valor nominal de cem mil euros, pertencente à sócia Maria Luísa Alves Tavares Duarte Bordallo-Pinheiro.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

22 de Novembro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Feijão Varela.*

2004648570

CARDOSO, ROMÃO & ROMÃO, L.DA

Anúncio n.º 8812/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula: 5393/991015; identificação de pessoa colectiva: 504681818; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 07/991015.

Maria Cristina Pacheco Santos, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que:

1 — José Manuel da Cruz Romão c. c. Dioguina Delgadinho Cardoso Romã, na comunhão geral, Rua Francisco Sá Carneiro, n.º 25 4.º C., Setúbal.

2 — Dioguina Delgadinho, Cardoso Romão.

3 — Maria de Fátima da Cruz Romão, divorciada, Lagameças, Palmela.

Constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Cardoso, Romão & Romão, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua João de Deus, Bairro Afonso Costa, Lote noventa e cinco, Loja três, freguesia de S. Sebastião, concelho de Setúbal.

3 — Por simples deliberação da gerência a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderão ser criadas e extintas sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto a exploração de estabelecimento de pastelaria, padaria e gelataria.

Artigo 3.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de dez mil euros e corresponde à soma de três quotas: duas iguais do valor nominal de três mil euros, cada, pertencente uma a cada um dos sócios, José Manuel da Cruz Romão e Dioguina Delgadinho Cardoso Romão; e, uma do valor nominal de quatro mil euros, pertencente à sócia, Maria de Fátima da Cruz Romão.

2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao décuplo do capital social.

3 — Depende de deliberação dos sócios, a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em Assembleia Geral, compete aos sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada é necessária a assinatura de um gerente.

Artigo 5.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;

e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio;

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em Assembleia Geral.

§ 1.º Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

§ 2.º Salvo acordo em contrário ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

§ 3.º Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo 6.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em Assembleia Geral.

Está conforme o original.

5 de Novembro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cristina Pacheco Santos.*

2011810108

CASA DO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Anúncio (extracto) n.º 8813/2007

Certifico para efeitos de Publicação, que por escritura de 13 de Dezembro do corrente ano, lavrada a folhas 63 e seguintes do Livro n.º 108-I de "escrituras diversas", deste Cartório, foi constituída a associação, com a denominação de "Casa do Concelho de Carrazeda de Ansiães", com sede provisoriamente na Praceta Professor Doutor António Flores n.º 3, r/c, Dtº, freguesia da Reboleira, concelho de Amadora. A Associação tem por objecto a defesa e promoção dos interesses do concelho de Carrazeda de Ansiães, junto dos órgãos de Soberania, de Administração Central, Regional e Local ou outras entidades, tendo em vista o seu desenvolvimento, social e cultural, cooperando e podendo estabelecer contratos ou protocolos, desenvolver em beneficio dos sócios actividades culturais e recreativas.

Está conforme.

22 de Dezembro de 2000. — A Ajudante, *Maria da Conceição Rodrigues de Figueiredo Rocha Moreira.*

3000213073

CONSULSADO — CONSULTORIA E SEGURANÇA, UNIPESSOAL, L.DA

Anúncio n.º 8814/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula: 7463/20040817; identificação de pessoa colectiva: 507011414; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 04/20040817.

Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho, adjunta da conservadora da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que:

1 — João Paulo Foito Barradas, c.c. Josélia Cabrita Martins Tomé Barradas, na comunhão de adquiridos, Rua dos Plátanos, lote 2, Casas de Azeitão, S. Simão, Setúbal.

Constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Consulsado — Consultoria de Segurança, Unipessoal, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua dos Plátanos, lote dois, Casas de Azeitão, freguesia de S. Simão, concelho de Setúbal.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste em consultoria, prestação de serviços, representação, importação, exportação e comercialização de equipamentos de segurança, higiene e saúde laboral e manutenção industrial, naval e aeronáutica e consultoria, prestação de serviços em segurança, higiene e saúde laboral, manutenção industrial, naval e aeronáutica.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao único sócio.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade pertence ao sócio único, ficando desde já nomeado gerente, com ou sem remuneração conforme ele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção do gerente.

Artigo 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto.

Artigo 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Está conforme o original.

5 de Novembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho.*

2004393599

DOMINGOS & TORCATO — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.DA

Anúncio n.º 8815/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5380/991007; número de identificação de pessoa colectiva: 504568400; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 03/991007.

Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho, Adjunta da Conservadora da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que:

1 — Artur Manuel Gomes Torcato, c.c. Cândida Jerónima Teixeira Torcato, na comunhão de adquiridos, Avenida António Sérgio nº12, Ferroa, Setúbal.

2 — António Augusto Modesto Domingos, c.c. Maria da Conceição Roberto Revez Domingos, na comunhão de adquiridos, Rua Forte da Bela Vista, Bloco 8, E 2 3, Setúbal.

Constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Domingos & Torcato — Construção Civil, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida de António Sérgio, 12, freguesia de São Sebastião, do concelho de Setúbal.

Parágrafo único. Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, e serem criadas ou encerradas agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas de representação em território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste no exercício da construção civil e obras públicas.

Artigo 3.º

O capital social é de um milhão e dez mil escudos, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de quinhentos e cinco mil escudos, cada, pertencente uma a cada um dos sócios.

Artigo 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em Assembleia Geral, compete aos sócios, que, desde já, ficam nomeados gerentes.

§ 1.º Para a sociedade ficar obrigada é necessária a intervenção dos dois gerentes.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

5 de Novembro de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho.*

2011810086

ELECIL — INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, L.DA

Anúncio n.º 8816/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1652/850307; número de identificação de pessoa colectiva: 501571345; inscrição n.º 07 e averbamento n.º 02 à inscrição n.º 5; números e datas das apresentações: 13 e 14/20030516 e 15/20030516.

Isabel da Trindade Santos, Escriturária-Superior da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que foram efectuados os seguintes actos de registo:

1.º Redenominação com aumento de capital e alteração parcial do contrato.

Montante do reforço e como foi subscrito: 12,02 euros, em dinheiro, quanto a 90 % pela sócia Maria do Carmo Rodrigues Gomes Casaca e 10 % pelo sócio Jerónimo José Rodrigues, Gomes Casaca.

Artigo alterado: 3.º

Termos de alteração:

Artigo 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, e corresponde à soma de duas quotas, uma do valor nominal de quatro mil e quinhentos euros, pertencente à sócia Maria do Carmo Rodrigues Gomes Casaca; e outra do valor nominal de quinhentos euros, pertencente ao sócio Jerónimo José Rodrigues' Gomes Casaca.

2.º Sede: Rua Chico Ferrador, lote 2, Santo Ovídio, freguesia do Sado.

O texto actualizado encontra-se depositado na lista.

Está conforme o original.

15 de Novembro de 2007. — A Escriturária-Superior, *Isabel da Trindade Santos.*

2001110588

EURONAM — CONSTRUÇÃO CIVIL, L.DA

Anúncio n.º 8817/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula: 5620/20000428; identificação de pessoa colectiva: 504958275; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 02/20000428.

Ana Maria Feijão Varela, segunda-ajudante na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que:

1 — António Pedro dos Santos, c.c. Conceição Maria dos Santos Teixeira dos Santos, na comunhão de adquiridos, Rua Álvaro Fernandes n.º 5, 2.º A, Vila Nova da Caparica.

2 — Nelson de Sousa Teixeira, solteiro maior, lote 2, bloco B8, 3.º C, Vale Figueira.

3 — Manuel dos Santos Severino, c.c. Maria de Fátima dos Santos Cardoso Severino, na comunhão de adquiridos, Rua Mouzinho de Albuquerque n.º 8, 2.º Esq.,Setúbal.

Constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de EURONAM — Construção Civil, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua Mouzinho de Albuquerque, número oito; segundo andar, esquerdo, freguesia de São Sebastião, concelho de Setúbal.

§ único. Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem criadas ou encerradas, agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste no exercício da construção civil e obras públicas.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de um milhão e duzentos mil escudos, e corresponde à soma de três quotas iguais do valor nominal de quatrocentos mil escudos cada, pertencente uma a cada um dos sócios.

§ 1.º Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao montante global igual ao capital social inicial.

§ 2.º Depende de deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em Assembleia Geral, compete aos sócios, que, desde já, ficam nomeados gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, são necessárias as assinaturas de três gerentes.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 6.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

Artigo 7.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previsto na lei, for cedida sem o consentimento da sociedade.

Artigo 8.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em Assembleia Geral.

Está conforme o original.

7 de Novembro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Feijão Varela.*

1000311721

HÁ FESTA, SOCIEDADE DE EVENTOS E FESTAS TURÍSTICAS, L.DA

Anúncio n.º 8818/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 4067/951024; identificação de pessoa colectiva: 503549568; inscrição n.º 06; número e data da apresentação: 07/20020429.

Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho adjunta da conservadora da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que foi efectuado o seguinte acto(s) de registo:

Alteração parcial do contrato:

Artigos alterados: 3.º

Termos de alteração:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de vinte e cinco mil euros e corresponde à soma de duas quotas, sendo uma do valor nominal de vinte e três mil e oitocentos euros pertencente ao sócio José Miguel Didier de Mattos Fernandes e outra do valor nominal de mil e duzentos euros pertencente ao sócio Pedro Miguel Rosado Basto Frazão Didier de Matos Fernandes.

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.

Está conforme o original.

19 de Outubro de 2007. — A Adjunta do Conservador, *Sónia Cristina Doutel Parada de Carvalho e Coelho.*

1000311720

INVESUNO — S. G. P. S., L.DA

Anúncio n.º 8819/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula: 5612/20000417; identificação de pessoa colectiva: 504779184; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 04/20000417.

Maria Cristina Pacheco Santos, segunda-ajudante, na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que:

1 — Paula Margarida Nunes Botelho, solteira maior, Praceta Manuel Nunes de Almeida, n.º 29, 7.º Esq., Setúbal.

2 — Humberto Luís Manuel Modas Daniel, c. c. Maria Vitória Palminha Ferreira Daniel, na comunhão de adquiridos, Rua Fernando Motrena, lote 6, 2.º Esq., Setúbal.

3 — Reinaldo Manuel Lopes Dias Ferreira, c. c. Paula Cristina da Costa Santos, na comunhão de adquiridos, Rua Dr. Alberto Macedo n.º 763, Habitação 5, Ramalde, Porto.

4 — Paula Cristina da Costa Santos.

5 — Boguslawa Maria Barszczak Sardinha, c. c. Fernando Manuel Jones dos Santos Sardinha, na separação, Rua da Fonte Fresca, n.º19, 1.º Esq. Setúbal.

Constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma INVESUNO — S. G. P. S., L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua Augusto Cardoso, número oitenta e três, quinto andar, direito, freguesia de São Julião, do concelho de Setúbal.

3 — Por simples deliberação da gerência sede poderá -ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como poderão ser criadas e extintas sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na gestão e participações sociais de outras sociedades como forma indirecta de exercício de actividades económicas.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil euros, e corresponde à soma de cinco quotas:

Uma do valor nominal de quarenta mil euros pertencente à sócia Paula Margarida Nunes Rotellin.

Quatro do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, cada, pertencente uma a cada um dos sócios Humberto Luis Manuel Modas Daniel, Reinaldo Manuel Lopes Dias Ferreira, Paula Cristina da Costa Santos e Boguslawa Maria Barszczak Sardinha.

O capital encontra-se realizado em cinquenta por cento, na proporção das respectivas quotas.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em Assembleia Geral, compete às sócias, Paula Cristina da Costa Santos, Boguslawa Maria Barszczak Sardinha e Paula margarida Nunes Botelho, que desde já fica nomeadas gerentes.

2 — Para a sociedade ficar obrigada são necessárias as assinaturas de dois gerentes.

Artigo 5.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

7 de Novembro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Maria Cristina Pacheco Santos.*

1000311722

MANUEL JOÃO PEREIRA & FILHO, L.DA

Anúncio n.º 8820/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1749/860228; número de identificação de pessoa colectiva: 501619950; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 14/20040430.

Ana Maria Feijão Varela, Segunda-Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que foi efectuado o seguinte actos de registo:

Dissolução.

Prazo para a liquidação: 3 anos a contar de 10 de Fevereiro de 2004.

Liquidatários designados, em 10 de Fevereiro de 2004: Agostinho José da Cunha Pereira e Maria José Moura Liliu Pereira.

Está conforme o original.

19 de Novembro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Feijão Varela.*

2011910140

ORQUESTRA DE CÂMARA PORTUGUESA — ASSOCIAÇÃO MUSICAL

Anúncio n.º 8821/2007

Certifico para efeitos de escritura que, por escritura de 05 de Julho de 2007, lavrada a fls. 90 e seguintes do livro 5-A de escrituras diversas do Cartório Notarial de Oeiras — Algés, a cargo da Notária, licenciada Sandra Isabel de Matos Branco, foi constituída uma associação, por tempo indeterminado, com a denominação de Orquestra de Câmara Portuguesa — Associação Musical, com sede no Largo Frederico de Freitas, número dezoito, sétimo B, freguesia de Carnaxide, concelho de Oeiras, e sem fins lucrativos. Tem por objecto manter em funcionamento a orquestra denominada Orquestra de Câmara Portuguesa; realizar concertos, com obras de compositores nacionais e ou estrangeiros; promover o trabalho de intérpretes musicais; contribuir para o desenvolvimento cultural do país, promovendo a criação de um ambiente de relações artísticas de trabalho intenso de valorização dos seus elementos; promover acções de carácter didáctico e pedagógico, associadas às actividades da Orquestra de Câmara Portuguesa; divulgar por todos os meios a obra musical e a internacionalização do trabalho de jovens intérpretes musicais portugueses e dos membros da Orquestra de Câmara Portuguesa.

A Associação tem quatro categorias de sócios: Fundadores, Efectivos, Honorários e Beneméritos. São sócios fundadores, os membros que constituem o grupo mentor do Projecto da Orquestra de Câmara Portuguesa, Alexandre Simas Bartolomeu Rodrigues Dias, Pedro Miguel Gomes Carneiro, Maria Teresa Simas Bartolomeu Rodrigues Dias e José Augusto de Sousa Martins Carneiro; São sócios efectivos as pessoas singulares que requeiram a sua inscrição nos termos regulamentares e que desejem participar nas actividades da Orquestra de Câmara Portuguesa; São sócios honorários as pessoas singulares ou colectivas a quem a Orquestra de Câmara Portuguesa atribua essa qualidade, em função da actividade desenvolvida em prol da Associação ou dos seus objectivos; São sócios beneméritos as pessoas singulares ou colectivas que contribuam financeiramente de uma forma regular e significativa para o desenvolvimento da actividade da Associação.

A qualidade de sócio cessa por pedido escrito nesse sentido pelo próprio, ou por deliberação da Assembleia Geral, por maioria simples, proferida em processo disciplinar instaurado pela Direcção, por prática de actos contrários aos objectivos da Associação, violação dos deveres dos sócios, ou por prática de actos que de qualquer forma possam afectar o prestígio e a dignidade da Orquestra de Câmara Portuguesa ou dos seus sócios.

Está conforme.

5 de Julho de 2007. — A Notária, *Sandra Isabel de Matos Branco*.

2611074241

PAR A PAR, ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DA REDE ARTESÃOS

Anúncio (extracto) n.º 8822/2007

Certifico para efeitos de publicação, que por escritura de 13 de Julho do ano de 2005, exarada a folhas 107 do livro número 275-A, de notas para escrituras diversas deste Cartório, foi constituída a Associação sem fins lucrativos denominada, "Par a Par, Associação das Entidades da Rede Artesãos", com sede na Urbanização Santo António do alto, Lote 36-A Loja, freguesia da Sé e concelho de Faro, com o número provisório de pessoa colectiva 507 304 110, a qual tem por objecto a habilitação com competências que permitam inserir no meio social e laboral pessoas dependentes de produtos, substâncias ou ambientes, em processo de tratamento; potencializar e valorizar a comercialização dos produtos da rede artesãos ou outros que o substituam. Sensibilizar o meio empresarial, organizacional e comunidade em geral para a temática das dependências e a exclusão; criar condições para um efectivo compromisso entre o mundo empresarial e os problemas que afectam a temática das dependências e a exclusão; criar condições para um efectivo compromisso entre o mundo empresarial e os problemas que afectam a comunidade ao nível da exclusão; criar circuitos de comercialização fora dos tradicionais, e explorar nestes a venda dos seus produtos; sendo os seus órgãos a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

Está conforme.

18 de Julho de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Élia Maria Sousa Costa Gonçalves.*

3000178288

SADIPONTES — CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.DA

Anúncio n.º 8823/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5299/990708; número de identificação de pessoa colectiva: 504477137; número e data da apresentação: 02/20021021.

Ana Maria Feijão Varela, Segunda-Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que foi efectuado o seguinte acto(s) de registo:

Alteração parcial do contrato

Artigos alterados: 1.º e 3.º

Termos de alteração:

1.º

A Sociedade adopta a denominação SADIPONTES — Construção Civil e Obras Públicas, Sociedade Unipessoal, L.da, e tem a sede no Sitio das Pontes, frente ao n.º 273, freguesia de Gâmbia, Pontes e Alto da Guerra, em Setúbal.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondente a uma quota, pertencente: ao sócio Carlos Manuel Gadelha Dâmaso.

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.

Está Conforme o original.

12 de Novembro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Feijão Varela.*

1000311724

SAM — SOCIEDADE DE ALGUER DE MÁQUINAS, L.DA

Anúncio n.º 8824/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula: 1099/781123; identificação de pessoa colectiva: 500802998; inscrição n.º 07; número e data da apresentação: 22/20030219.

Isabel da Trindade Santos, Escriturária Superior da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que foi efectuado o seguinte acto(s) de registo:

Alteração parcial do contrato:

Artigo aditado: 13.º

Termos de alteração:

Artigo 13.º

A sociedade poderá participar no. capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2007. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos.*

1000311727

SECTALARME (PORTUGAL) — COMPANHIA DE SEGURANÇA, S. A.

Anúncio n.º 8825/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula: 5584/20000321; identificação de pessoa colectiva: 503276111; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 06; número e data da apresentação: 05/20030813.

Ana Maria Varela, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que foi efectuado o seguinte acto(s) de registo:
Designação do revisor oficial de contas — efectuada em 12 de Junho de 2003: Sebastião A. P. Carriço & Carlos A. M. Santos, SROC, Praceta Raul Proença n.º 3, 4.º Dto., Damaia de Cima, Amadora, representada por Sebastião António Pires Carriço; Prazo: A partir de 1 de Março de 2001.

Está conforme o original.

7 de Novembro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Feijão Varela*.

2003591460

Anúncio n.º 8826/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5584/20000321: número de identificação de pessoa colectiva: 503276111; número e data da apresentação: 14/20021008.

Ana Maria Feijão Varela, Segunda-Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que foi efectuado o seguinte acto(s) de registo:
Aumento de capital e alteração parcial do contrato.
Montante do reforço e como foi subscrito: 450.000,00 euros, em dinheiro.
Artigos alterados: 5.º
Termos de alteração:

Artigo 5.º

1 — O capital social é de quinhentos mil mouros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro.
2 — O capital social é representado por cem mil acções, no valor nominal de cinco euros cada urnas em títulos de uma, cinco, cem, quinhentas e mil acções, podendo no entanto, nos casos admitidos por lei, revestirem forma meramente escritural.

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.
Está Conforme o original.

7 de Novembro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Feijão Varela*.

2011810116

SETUMAINHO — COMÉRCIO DE PESCADO, L.DA

Anúncio n.º 8827/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula: 5247/990527; identificação de pessoa colectiva: 504391003; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 02.

Ana Maria Feijão Varela, segunda-ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que foi efectuado o seguinte acto(s) de registo:
Dissolução:
Prazo para a liquidação: 1 ano a contar de 16 de Janeiro de 2003.
Liquidatário designado, em 16 de Janeiro de 2003: Carlos Fernando Marques Serra.

Está conforme o original.

8 de Novembro de 2007. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Feijão Varela*.

2003676589

TECNOSERVI — MONTAGENS ELÉCTRICAS E MECÂNICAS E ESTUDOS TÉCNICOS, L.DA

Anúncio n.º 8828/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1712/851128; número de identificação de pessoa colectiva: 501573070; inscrição n.º 11; números e data das apresentações: 2, 3, 4/20020207.

Isabel da Trindade Santos, Escriturária Superior da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que foi efectuado o seguinte acto(s) de registo:
Alteração parcial do contrato.
Artigo alterado: 3.º
Termos de alteração:

Artigo 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de noventa mil euros e corresponde à soma de três quotas iguais do valor nominal de trinta mil euros, pertencente uma a cada um dos sócios, Manuel António Ramalho Batista Carrasco, Rogério Tito Trindade Pedroso e Máximo dos Santos Rosado.
Parágrafo único. — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares ao capital até ao montante global igual a metade do capital social.

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.

Está conforme o original.

13 de Novembro de 2007. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

1000311726

Anúncio n.º 8829/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1712/851128; número de identificação de pessoa colectiva: 501573070;averbamento n.º 02 à inscrição e averbamento n.º 02 à inscrição n.º 10; números e data da inscrição: 03 e 04/20040202.

Isabel da Trindade Santos, Escriturária Superior da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que foram efectuados os seguintes actos de registo:
Cessação de funções do gerente Máximo dos Santos Rosado, em 31 de Dezembro de 2003, por renúncia.
Cessação de funções do gerente Rogério Tito Trindade Pedroso, em 31 de Dezembro de 2003, por renúncia.

Está conforme o original.

16 de Novembro de 2007. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

2011810132

Anúncio n.º 8830/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 1712/851128; número de identificação de pessoa colectiva: 501573070; inscrição n.º 12; número e data da apresentação; 19/20040112.

Isabel da Trindade Santos, Escriturária-Superior da Conservatória do Registo Comercial De Setúbal, certifica que foi efectuado o seguinte acto(s) de registo:

Designação de gerente, efectuada em 31 de Dezembro de 2003: João Tito Correia Pedroso, solteiro maior, Rua Vale de Cerejeiras, 14, C/V Dta., Setúbal, e Maria da Graça Caeiro Pereira Ramalho, casada, Rua Padre Mário de Carvalho, 17, Setúbal.

Está conforme o original.

19 de Novembro de 2007. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

2003700498

TROIALARME — SISTEMAS DE SEGURANÇA ELECTRÓNICA, UNIPESSOAL, L.DA

Anúncio n.º 8831/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5685/20000621; número de identificação de pessoa colectiva: 504977687; averbamento n.º 01 à inscrição n.º 2; número e data da apresentação; 01/20040730.

Isabel da Trindade Santos, Escriturária-Superior da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que foi efectuado o seguinte acto de registo:
Cessação de funções de gerência de José Alves Fernandes Machado, em 27 de Junho de 2002, por renúncia.

14 de Novembro de 2007. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos*.

2006903098

Anúncio n.º 8832/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula: 5685/20000621; identificação de pessoa colectiva: 504977687; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 13/20000621.

Isabel da Trindade Santos, Escriturária Superior da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que:

1.º Fernando Jorge Santos Gonçalves Caria, c. c. Idalina Maria Afonso Melo Caria, na comunhão de adquiridos. Praceta de Olivença, lote 53, r/c, B, Setúbal.

Constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma TROIALARME — Sistemas de Segurança Electrónica, Unipessoal, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Avenida Dom Pedro V, número nove-A, freguesia de São Julião, concelho de Setúbal.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste no comercio de sistemas de segurança electrónica, elaboração de projectos e instalação de, equipamentos e assistência técnica aos mesmos.

Artigo 3.º

O capital social integralmente subscrito e realizado em dinheiro é de um milhão dois mil quatrocentos e dez escudos, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente ao único sócio.

Artigo 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade, pertencem ao sócio único, ficando desde já, nomeado gerente, com ou sem remuneração conforme ele decidir.

2 — Para obrigar a sociedade é necessária a assinatura do gerente.

3 — A sociedade poderá constituir mandatários, mediante as respectivas procurações.

Artigo 5.º

O sócio único fica autorizado a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

Artigo 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2007. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos.*

1000311729

VINICAN — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.DA

Anúncio n.º 8833/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula: 5686/20000623; identificação de pessoa colectiva: 505050226; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 08/20000623.

Isabel da Trindade Santos, Escriturária Superior na Conservatória do Registo Comercial de Setúbal, certifica que:

1 — Américo Carlos das Neves Lopes Santos Caldas, c. c. Dina Carla Celestino Recto Caldas, na comunhão de adquiridos, Rua Alfredo Lima, n.º 37, 2.ºA, Setúbal.

2 — Vítor Manuel das Neves Lopes Santos Caldas, c. c. Liliana Dilza Gonçalves Santos Reis Caldas, na comunhão de adquiridos, Estrada da Baixa de Palmela, n.º 59, 2.º Esq., Setúbal.

3 — Cândido dos Santos Caldas, c. c. Arminda das Neves Lopes Caldas, na comunhão geral, Estrada da Baixa de Palmela n.º 59, 2.º Esq., Setúbal.

Constituíram a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma de VINICAN — Actividades Hoteleiras, L.da

2 — A sociedade tem a sua sede na Ria do Bocage, numero trinta e nove, freguesia de Santa Maria da Graça, concelho de Setúbal.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem criadas ou encerradas, agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 2.º

O objecto da sociedade consiste na exploração de estabelecimento de casa de chá, café e pastelaria e outras actividades relacionadas com a indústria hoteleira.

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de um milhão dois mil quatrocentos e dez escudos e corresponde à soma de três quotas:

Duas iguais do valor nominal de trezentos e trinta e quatro mil cento e trinta e sete escudos, pertencente uma a cada um dos sócios, Américo Carlos das Neves Lopes Santos Caldas e Vítor Manuel das Neves Lopes Santos Caldas;

Uma do valor nominal de trezentos e trinta e quatro mil cento e trinta e seis escudos, pertencente ao sócio, Cândido dos Santos Caldas;

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for,deliberado em Assembleia Geral; comete ao sócio; Américo Carlos das Neves Lopes Santos Caldas, que, desde já, fica nomeado gerente.

2 — Para a sociedade ficar obrigada, é necessária a assinatura de um gerente.

3 — A remuneração da gerência poderá consistir total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

Artigo 5.º

A sociedade poderá amortizar quer quota, nos seguintes casos:

a) Por acordo com o respectivo titular;

b) Quando a quota for objecto de penhora, arresto ou adjudicação em juízo, falência ou cessão gratuita não autorizada;

c) Quando o sócio praticar actos que violem o pacto social ou as obrigações sociais;

d) No caso de morte de sócio a quem não sucedam herdeiros legitimários;

e) Quando, em partilha, a quota for adjudicada a quem não seja sócio;

f) Por interdição ou inabilitação de qualquer sócio;

g) Por exoneração ou exclusão de um sócio; e

h) Quando a quota tiver sido cedida a terceiros sem o prévio consentimento da sociedade, tomado por maioria, em Assembleia Geral.

§ 1.º Os sócios podem deliberar que a quota amortizada figure no balanço e que, posteriormente, sejam criadas uma ou várias quotas, destinadas a serem alienadas a um ou a alguns dos sócios ou terceiros.

§ 2.º Salvo acordo em contrária ou disposição legal imperativa, a contrapartida da amortização será o valor que resultar do último balanço aprovado.

§ 3.º Se por falecimento de um sócio a respectiva quota não for amortizada no prazo de noventa dias, a contar da data do falecimento, os herdeiros deverão designar, de entre eles, um representante comum.

Artigo 6.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em Assembleia Geral.

Artigo 7.º

A sociedade poderá participar no capital de outras sociedades, me mo com objecto diferente do' seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

14 de Novembro de 2007. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos.*

1000311728

VINICAN — ACTIVIDADES HOTELEIRAS E COMÉRCIO DE BRINDES, L.DA

Anúncio n.º 8834/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5686/20000623; identificação de pessoa colectiva n.º 505050226; inscrição n.º 03; número e data apresentação: 10/20010816.

Isabel da Trindade Santos, escriturária superior da Conservatória do Registo Comercial de Setúbal certifica que foi efectuado o seguinte acto(s) de registo:

Alteração parcial do contrato
Artigo alterado: 1° e 2°
Termos de alteração:

Artigo primeiro

1 — A sociedade adopta a firma de «VINICAN — Actividades Hoteleiras e Comércio de Brindes, L.da»

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Bocage, número trinta e nove, freguesia de Santa Maria, concelho de Setúbal.

3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem criadas ou encerradas, agências, filiais, delegações, sucursais ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo segundo

O objecto da sociedade consiste na exploração de casas de chá e pastelaria, Cafés, comércio de Brindes e brinquedos.

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.
Está conforme o original.

14 de Novembro de 2007. — A Escriturária Superior, *Isabel da Trindade Santos.*

2011810124

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750